DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DIVERSOS

Centrais de Abastecimento do RS

INFORMATIVO

ERRATA

SEI - 26/3174-9000077-6

Onde lê-se: PORTARIA Nº 016/2026 O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. - CEASA/RS, através de seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Siegle de Souza, no uso de suas atribuições estatutárias. RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação- CPL, para processar e julgar os processos licitatórios e eventuais dispensas de licitação promovidas por esta Companhia, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016; I - Christian Henrique da Silva - Presidente; II - Laís Ribeiro da Silva - Membro; III - Yuri Soares de Abreu - Membro; IV - Leo Omar Duarte Marques - Suplente. Art. 2º A referida nomeação vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de abril de 2026. Art. 3º Revoga-se o disposto na Portaria nº 004/2026.

Leia-se: PORTARIA Nº 26/2026 O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. - CEASA/RS, através de seu Diretor Presidente, Sr. Ailton dos Santos Machado, no uso de suas atribuições estatutárias. RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação- CPL, para processar e julgar os processos licitatórios e eventuais dispensas de licitação promovidas por esta Companhia, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016; I - Christian Henrique da Silva - Presidente; II - Laís Ribeiro da Silva - Membro; III - Yuri Soares de Abreu - Membro; IV - Leo Omar Duarte Marques - Suplente. Art. 2º A referida nomeação vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 06 de maio de 2026. Art. 3º Revoga-se o disposto na Portaria nº 004/2026.

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

Ailton dos Santos Machado

Diretor Presidente

CEASA/RS

GUSTAVO BOHRER PAIM
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
AILTON DOS SANTOS MACHADO
Diretor-presidente
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5121116610

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 12 de maio de 2026

Protocolo: **2026001422464**

Publicado a partir da página: **288**

Documento Assinado Digitalmente

Nome do arquivo: Materia_7a657744-41ca-4b8b-8c78-3d4919d5a263.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	12/05/2026 08:40:07 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DIVERSOS

Centrais de Abastecimento do RS

INFORMATIVO

ERRATA

SEI - 26/3174-9000077-6

Onde lê-se: PORTARIA Nº 017/2026 O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul - CEASA/RS, através de seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Siegle de Souza, no uso de suas atribuições estatutárias. RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, com o objetivo de processar e julgar os processos licitatórios desta Estatal, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RS, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 23 de abril de 2026. I - Christian Henrique da Silva - Pregoeiro; II - Laís Ribeiro da Silva - Membro- Pregoeira; III - Cláudia Teresinha dos Santos- Equipe de apoio ao Pregoeiro; IV - Yuri Soares de Abreu - Membro- Equipe de apoio ao Pregoeiro. Art. 2º Fica revogado o disposto na Portaria nº 005/2026, no que contraria a presente Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se: PORTARIA Nº 27/2026 O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul - CEASA/RS, através de seu Diretor Presidente, Sr. Ailton dos Santos Machado, no uso de suas atribuições estatutárias. RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, com o objetivo de processar e julgar os processos licitatórios desta Estatal, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RS, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 06 de maio de 2026. I - Christian Henrique da Silva - Pregoeiro; II - Laís Ribeiro da Silva - Membro- Pregoeira; III - Cláudia Teresinha dos Santos- Equipe de apoio ao Pregoeiro; IV - Yuri Soares de Abreu - Membro- Equipe de apoio ao Pregoeiro. Art. 2º Fica revogado o disposto na Portaria nº 005/2026, no que contraria a presente Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

Ailton dos Santos Machado

Diretor Presidente

CEASA/RS

GUSTAVO BOHRER PAIM
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
AILTON DOS SANTOS MACHADO
Diretor-presidente
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5121116610

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 12 de maio de 2026

Protocolo: **2026001422491**

Publicado a partir da página: **288**

Documento Assinado Digitalmente

Nome do arquivo: Materia_841c27a5-a3d5-4753-bae0-856ee598d083.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	12/05/2026 08:40:16 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CEASA/RS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 0005/2026

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (CEASA-RS), nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará licitação na modalidade LICITAÇÃO ELETRÔNICA, pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, para contratação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva , conforme condições estabelecidas no edital.

DATA E LOCAL: A licitação eletrônica será realizada no sistema de licitações Pregão Online Banrisul (https://pregaobanrisul.com.br/), por meio da internet. As propostas poderão ser cadastradas a partir de 02/07/2026 no site do portal e a sessão pública ocorrerá em 24/07/2026 às 09h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL A PARTIR DE 02/07/2026
1. No site da CEASA-RS (www.ceasa.rs.gov.br/);
2. No portal do sistema de licitações Pregão Online Banrisul (https://pregaobanrisul.com.br/); ou,
3. Na CEASA-RS: Av Fernando Ferrari, 1001, Anchieta, Porto Alegre/RS, no horário das 08h15min às 17h15min.

OUTRAS INFORMAÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
Tratamento ME / EPP: Para licitação preferencial.
Critério de julgamento: Menor preço por lote único / preço global.
Modo de disputa: Aberto. Habilitação: Exclusivamente no sistema eletrônico. Recurso Administrativo: Exclusivamente no sistema eletrônico.
Decremento mínimo dos lances: R$ 10,00.

Data da publicação no Diário Oficial e no Sistema Eletrônico Banrisul: 02 de julho de 2026.
Recebimento das propostas: Até às 13h00min do dia 23 de julho de 2026.
Abertura das propostas no Sistema Eletrônico: A partir das 13h00min do dia 23 de julho de 2026.
Início da disputa de preços via Sistema Eletrônico: A partir das 09h00min do dia 24 de julho de 2026.

Porto Alegre, julho de 2026.

CEASA/RS

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 0005/2026

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A CEASA-RS, através de Agente de Licitação designado pela Portaria 027/2026, torna público que realizará, nos termos da Lei n. 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA-RS (adiante denominado simplesmente "Regulamento"), licitação eletrônica para contratação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O Regulamento pode ser acessado a qualquer momento no endereço www.ceasa.rs.gov.br.

1.3. A licitação eletrônica será realizada em sessão pública, no sistema de licitações Pregão Online Banrisul (https://pregaobanrisul.com.br/) por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. As datas e horários das etapas da licitação estão definidos na respectiva página da licitação (https://pregaobanrisul.com.br/) e no site da CEASA-RS (www.ceasa.rs.gov.br/). As datas e horários poderão sofrer alterações de acordo com os aditamentos feitos ao Edital. Cabe à proponente o acompanhamento permanente das possíveis alterações.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da CEASA-RS, denominado agente de licitação, devidamente designado conforme documentos constantes do processo.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de solução de tecnologia da informação para o serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2.2. No julgamento desta licitação será adotado o critério do menor preço global por lote único e seguirá as regras de apresentação de propostas e lances estabelecidos pelo sistema eletrônico utilizado.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Edital Edital LE 0005-2026 - contratação de serviço de ou (2414739) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 207

3.1. Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atenda às exigências deste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar da presente licitação as pessoas, físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, enquadrem-se nas seguintes hipóteses de vedação:

3.2.1. referidas nos artigos 38 e 44 da Lei n. 13.303/2016. Os proponentes deverão apresentar declaração de conformidade aos referidos dispositivos, conforme Anexo II do presente Edital.

3.2.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Para fins das vedações explicitadas neste subitem, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, e o proponente ou responsável pelos fornecimentos de bens, prestação de serviços ou execução de obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.2.4. A vedação deste item aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela CEASA-RS no curso da licitação.

3.3. Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

3.4. Serão impedidas de participar, também, as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas no artigo 38 da Lei n. 13.303/2016. Os proponentes deverão apresentar declaração de conformidade ao referido dispositivo, conforme Anexo II do presente Edital.

3.5. Não será admitida a participação de cooperativas na presente licitação.

3.6. Não será admitida a participação de agentes econômicos reunidos em consórcio.

3.7. O proponente poderá participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.

3.7.1. O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato com a CEASA-RS e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento ou execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.

3.8. Esta licitação é de âmbito nacional.

CEASA/RS

4. CADASTRO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE LICITAÇÕES

4.1. Os interessados em participar da licitação deverão possuir cadastro no Pregão Online Banrisul (https://pregaobanrisul.com.br/), dispondo de chave de identificação e senha de acesso ao sistema.

4.2. O cadastrado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CEASA-RS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.1. O cadastro da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação eletrônica.

4.3. Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema, antes, durante e após a sessão pública de lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. A presente licitação será conduzida pelo agente de licitação, que pode ser auxiliado por equipe de apoio ou por técnicos especializados, de acordo com o seguinte procedimento:

(a) publicação do Edital;

(b) credenciamento no sistema de licitações;

(c) eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;

(d) resposta motivada sobre o eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;

(e) cadastramento da proposta no sistema de licitações;

(f) apresentação de propostas e lances;

(g) julgamento;

(h) verificação de efetividade dos lances ou propostas;

(i) negociação;

(j) habilitação;

(k) declaração de vencedor;

Edital Edital LE 0005-2026 - contratação de serviço de ou (2414739) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 209

(l) interposição de recurso;

(m) adjudicação e homologação.

6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

6.1. Cidadãos e agentes econômicos poderão pedir esclarecimentos e impugnar o Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, em requerimento escrito que deve ser formulado exclusivamente pelo sistema eletrônico em que se realiza a licitação.

6.1.1. O documento deve estar, obrigatoriamente, em formato passível de cópia (Pdf editável, Word, Libreoffice, etc), permitindo a transferência/colagem de seu conteúdo para o sistema eletrônico da licitação.

6.1.2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela impugnante.

6.1.3. Ao receber pedido de esclarecimentos ou impugnação, o agente de licitação deverá remetê-lo imediatamente à unidade instrutora, para que ofereça resposta motivada.

6.2. Os esclarecimentos e impugnações serão decididos e respondidos pelo agente de licitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, e devidamente publicados no sistema eletrônico em que se realiza a licitação, até a abertura da sessão pública, para ciência de todas as proponentes.

6.2.1. Acaso o pedido de impugnação não seja respondido no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a abertura da licitação deverá ser adiada, de modo que seja respeitado o prazo de intervalo entre a data da resposta ao pedido de impugnação e a abertura da licitação.

6.2.2. A decisão de adiamento da abertura da licitação prevista no subitem anterior e a remarcação de sua abertura é de competência do agente de licitação e deverá ser publicada no sítio eletrônico da CEASA-RS.

6.3. Somente terão validade esclarecimentos prestados por intermédio do agente de licitação, disponibilizados na forma deste subitem.

6.4. O proponente deverá manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o Edital, não cabendo à CEASA-RS a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do proponente quanto ao procedimento apontado neste subitem.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

Edital Edital LE 0005-2026 - contratação de serviço de ou (2414739) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 210

7.1. O proponente encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta comercial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de proposta.

7.1.1. No momento do envio da proposta, o proponente deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as condições de sua participação, conforme questionário padrão do Pregão Online Banrisul.

7.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte devem declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar. A ausência desta declaração indicará que a microempresa ou empresa de pequeno porte optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

7.1.3. A declaração falsa sujeitará a proponente às sanções previstas neste Edital.

7.2. O proponente deverá encaminhar sua proposta preenchendo o campo específico no sistema de licitações.

7.2.1. O preenchimento da proposta, bem como a inclusão de seus anexos, no sistema de licitações é de exclusiva responsabilidade do proponente, não cabendo à CEASA-RS qualquer responsabilidade.

7.2.2. Até a data e hora definidas para abertura das propostas, o proponente poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2.3. No sistema, para fins de disputa, deverá ser cotado preço global por lote único para o período de 12 meses, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. No preço cotado, deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, plano de assistência médico-hospitalar e odontológica e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

7.2.4. O proponente microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional deve indicar a alíquota de imposto incidente com base no faturamento acumulado dos últimos 12 meses anteriores.

7.2.5. Quando o objeto licitado estiver enquadrado em algumas das vedações previstas no artigo 17 da Lei Complementar n. 123/2006, os proponentes microempresas ou empresas de pequeno porte que forem optantes do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários do regime a quem fazem jus.

7.2.6. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura das propostas, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da CEASA-RS e aceitação do proponente.

8. PROCEDIMENTO DA ETAPA COMPETITIVA, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Edital Edital LE 0005-2026 - contratação de serviço de ou (2414739) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 211

8.1. A presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio de sistema eletrônico e será presidida pelo agente de licitação, iniciado na data e hora designados neste Edital e, em caso de suspensão, sua continuidade se dará nos termos indicados em comunicado formal subsequente.

8.2. O agente de licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o proponente, aos demais licitantes, antes do término da fase de lances.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. Aberta a sessão pública, os proponentes que atenderem às condições do presente Edital poderão participar da etapa competitiva.

8.3.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, permitindo que os proponentes encaminhem seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3.2. Será permitida a apresentação de lances intermediários, assim considerados iguais ou superiores ao menor lance ofertado, mas inferior ao último lance dado pelo próprio proponente.

8.3.3. Durante o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente.

8.3.4. Durante a sessão, quando necessário, o agente de licitação disponibilizará campo próprio para troca de mensagens com os proponentes, vedada qualquer interação entre estes diretamente.

8.3.5. Se por algum motivo a sessão de disputa não puder ser realizada na data e horário previstos, os participantes deverão ficar atentos à nova data e horário que serão disponibilizados no sistema eletrônico em que se realizará a sessão pública e no sítio eletrônico da CEASA-RS.

8.3.6. No caso de desconexão do agente de licitação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.7. Quando a desconexão do agente de licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da licitação eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes.

8.4. A etapa competitiva será conduzida pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos, período em que os licitantes poderão apresentar lances públicos e sucessivos.

8.4.1. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo agente de licitação, após o que transcorrerá período randômico, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.4.2. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 9, se for o caso.

8.4.3. Ao final da disputa prevista no item precedente, o agente de licitação convocará aquele proponente autor do melhor lance ao final da fase randômica para oferecer proposta final, a fim de reduzir o seu preço.

8.5. A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço por lote único, nos termos do Artigo 52 do Regulamento.

9. DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Encerrada a etapa competitiva, o agente de licitação deverá verificar se ocorre o empate ficto em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, assegurando, se for o caso, o direito de preferência, observando-se o seguinte:

(a) o empate ficto ocorrerá quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando este for de proponente que não se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

(b) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, convocada pelo agente de licitação, poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que deve ser adjudicado o objeto em seu favor;

(c) se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não exercer o direito de preferência, deverão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

(d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, deve ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro pode apresentar melhor oferta.

9.1.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, deixe de apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame ou apresente proposta de preço inaceitável ou

Edital Edital LE 0005-2026 - contratação de serviço de ou (2414739) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 213

deixe de atender às exigências habilitatórias, o agente de licitação convocará, dentre as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para o exercício do mesmo direito de preferência.

9.1.2. O procedimento previsto no subitem acima será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital ou até que não haja microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na hipótese de empate ficto.

9.2. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que sua proposta seja aceitável e ele apresente os documentos de habilitação, tudo de acordo com o presente Edital.

10. DESEMPATE

10.1. Nas licitações em que, após a aplicação dos critérios legais de preferência, permanecer configurado empate em primeiro lugar, a classificação das propostas será definida automaticamente pelo sistema eletrônico, considerando a ordem cronológica de registro dos lances, sendo melhor classificada a proposta registrada primeiro.

10.2. Caso o sistema não disponha de mecanismo automático de desempate ou o empate persista por impossibilidade técnica de sua aplicação, o agente de licitação poderá convocar os licitantes empatados para apresentação de nova proposta fechada, em prazo por ele definido.

10.3. Persistindo o empate após a adoção das medidas anteriores, deverão ser aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 50 do Regulamento.

10.4. Persistindo o empate, deverá ser realizado sorteio.

11. VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS LANCES E PROPOSTAS

11.1. O proponente autor da melhor proposta deverá apresentar, no prazo e modo estipulados pelo agente de licitação, sua proposta final com o valor equalizado ao seu último lance ofertado, em que deve constar, conforme o caso:

(a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários;

(b) composição dos custos unitários; e

(c) acaso o proponente seja microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, deverá indicar a alíquota de imposto incidente com base no faturamento acumulado dos últimos 12 meses anteriores.

(d) Para fins de disputa no sistema eletrônico, o valor apresentado da proposta deverá ser o valor global por lote único para 12 meses, em real, para a o quantitativo total de impressoras previsto para o lote, de acordo com o Termo de Referência, já

consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

11.2. O agente de licitação deverá avaliar se a proposta melhor classificada atende às especificações técnicas, demais documentos e formalidades exigidas neste Edital, ocasião em que será subsidiado pela unidade especificadora no que se referir ao atendimento das questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação ou de documentos com informações de ordem técnica que podem impactar a sua execução.

11.3. O agente de licitação deverá desclassificar as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizarão motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

11.3.2. A análise de exequibilidade da proposta não deverá considerar materiais e instalações a serem fornecidos pelo proponente em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

11.3.3. O agente de licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou qualquer outro aspecto da proposta.

11.3.4. O agente da licitação poderá exigir do proponente, sob pena de desclassificação, documentos que contenham indicação dos preços de insumos (tais como composições de custos ou propostas de terceiros), dos salários e remunerações (tais como acordos, convenções e sentença coletivas, tabelas de honorários profissionais ou contratos de prestação de serviços) e outras informações pertinentes (tais como notas fiscais de insumos ou outros contratos de serviços similares), que sejam capazes de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

11.3.5. Qualquer proponente poderá requerer motivadamente que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. O agente de licitação deverá desclassificar, em decisão motivada, apenas as propostas que contenham vícios insanáveis, observando-se o seguinte:

11.4.1. São vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-existentes, desde que não alterem a substância da proposta.

11.4.2. O agente de licitação não deverá permitir o saneamento de defeitos em propostas apresentadas com má-fé ou intenção desonesta, como aqueles

contaminados por falsidade material ou intelectual ou que tentem induzir o agente de licitação a erro.

11.4.3. O agente de licitação deverá conceder prazo adequado, recomendando-se 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que o proponente corrija os defeitos de sua proposta.

11.4.4. O agente de licitação deverá indicar expressamente quais aspectos da proposta ou documentos apresentados junto à proposta devem ser corrigidos.

11.4.5. A correção dos defeitos sanáveis não poderá importar alteração do valor final da proposta, exceto para oferecer preço mais vantajoso para a CEASA-RS.

11.4.6. Se a proposta não for corrigida de modo adequado, o agente de licitação poderá conceder novo prazo para novas correções.

11.4.7. Caso seja oportunizada a realização de correções e o licitante não as efetue, a proposta será desclassificada.

11.5. O agente de licitação poderá negociar com o proponente autor da melhor proposta condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos da proposta, desde preço, prazos de pagamento e de entrega, sem que lhe caiba, a pretexto da negociação, relativizar ou atenuar as exigências e condições estabelecidas no Edital e nos seus documentos anexos.

11.5.1. O agente de licitação poderá, de acordo com sua análise de conveniência e oportunidade, divulgar o orçamento da CEASA-RS para efeito de negociação.

11.5.2. O valor de cada lote da proposta, após a negociação, não poderá superar o orçamento estimado pela CEASA-RS, sob pena de desclassificação do proponente.

11.6. Sendo aceitável a proposta, o agente de licitação convocará o proponente para apresentação dos documentos de habilitação.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O proponente autor da melhor proposta, aceita pelo agente de licitação, deve apresentar os documentos de habilitação exigidos neste item do Edital em formato digital, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável por decisão do agente de licitação, preferencialmente por funcionalidade disponível no próprio sistema da licitação ou, na impossibilidade deste meio, para o e-mail indicado no sistema de disputa, se autorizado pelo Agente de Licitação, bem como, em último dos casos, a via física dos mesmos documentos no prazo estipulado pelo agente de licitação, para o Departamento de Licitações na sede da CEASA-RS.

12.2. Para sua habilitação jurídica, o proponente deve comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações por meio de carteira de identificação, contrato social, estatuto social ou outro documento constitutivo compatível com o objeto da licitação, bem como documento que comprova os poderes de seus representantes e

Edital Edital LE 0005-2026 - contratação de serviço de ou (2414739) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 216

decreto de autorização de funcionamento para empresas estrangeiras, conforme exigido no edital.

12.3. Para sua habilitação social, fiscal e trabalhista, o proponente deverá entregar os seguintes documentos:

12.3.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela licitante;
12.3.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
12.3.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
12.3.4. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;
12.3.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
12.3.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
12.3.7. prova de regularidade, sem registros encontrados ao CNPJ da empresa, junto à consulta de inscritos CADIN / CFIL, por meio do site: https://cadin.sefaz.rs.gov.br/ ou em outro site que vier a substituí-lo.
12.3.7.1. A Comissão Permanente de Licitações fará posteriormente a conferência da inexistência de registro da empresa no CADIN / CFIL.

12.4. Para sua habilitação técnica, o proponente deverá entregar os seguintes documentos:

12.4.1. comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(os) fornecido(os) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
12.4.1.1. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
12.4.1.2. somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução,
exceto se firmado para ser executado em prazo inferior

12.5. O proponente deverá apresentar os seguintes documentos relativos à capacidade econômico-financeira:

(a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira por meio da satisfação de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), com indicação dos seus cálculos, que deverão ser realizados de acordo com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ativo circulante + realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante + passivo não circulante}}$$

Edital Edital LE 0005-2026 - contratação de serviço de ou (2414739) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 217

$$LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante + passivo não circulante}}$$

(b) certidão negativa de feitos sobre falência da sede do interessado.

12.5.1. O proponente que apresentar resultados econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices exigidos deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

12.5.2. As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano deverão apresentar balanço de abertura e, no caso de empresas com movimentações, balanço intermediário, com a assinatura do administrador e do responsável por sua contabilidade, devidamente registrado e autenticado pelo órgão competente.

12.5.3. As empresas inativas no exercício anterior deverão apresentar as demonstrações contábeis do último exercício em que a empresa esteve ativa, certidão de inatividade correspondente ao período em que não realizou atividades e balanço de reabertura.

12.5.4. O proponente em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da presente licitação, desde que atenda às condições para comprovação da capacidade econômica e financeira previstas neste Edital.

12.5.5. os documentos previsto no item 12.5., a), poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br - conforme § 1º do art. 5º do Decreto nº 57.154/2023;

12.6. Microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender a todas as exigências de habilitação previstas neste Edital.

12.7. O agente de licitação somente deverá inabilitar o proponente autor da melhor proposta em razão de defeitos em seus documentos de habilitação que sejam insanáveis, aplicando-se os mesmos procedimentos e critérios prescritos neste Edital para o saneamento de propostas, observando-se o seguinte:

(a) consideram-se sanáveis defeitos relacionados a documentos que declaram situações pré-existentes ou concernentes aos seus prazos de validade;

(b) o agente de licitação poderá realizar diligência para esclarecer o teor ou sanar defeitos constatados nos documentos de habilitação;

(c) o agente de licitação, se for o caso de diligência, deverá conceder prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para que o proponente corrija os defeitos constatados nos seus documentos de habilitação, apresentando, se for o caso, nova documentação;

(d) o agente de licitação, se for o caso de diligência, deverá indicar expressamente quais documentos devem ser reapresentados ou quais informações devem ser corrigidas;

(e) se os defeitos não forem corrigidos de modo adequado, o agente de licitação poderá conceder novo prazo para novas correções.

(f) caso seja oportunizada a realização de correções e o licitante não as efetue, a empresa será inabilitada.

12.8. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o agente de licitação examinará a documentação do proponente subsequente, e assim, sucessivamente, até a apuração de documentação que atenda os termos do Edital, cujo proponente será declarado vencedor.

12.9. Se todos os proponentes forem desclassificados ou inabilitados, dada a constatação de defeitos insanáveis em todas as propostas apresentadas, o agente de licitação deverá declarar a licitação fracassada.

13. RECURSOS

13.1. O agente de licitação deverá declarar vencedor o proponente autor da melhor proposta que atender todas as condições exigidas no Edital.

13.2. Declarado o vencedor, durante a sessão pública, qualquer proponente poderá recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.1. A falta de manifestação do proponente no prazo indicado no item acima importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo agente de licitação ao vencedor.

13.2.2. As razões e contrarrazões de recursos, quando feitas, deverão ser enviadas em formato digital por meio eletrônico, exclusivamente por funcionalidade disponível no próprio sistema da licitação.

13.3. O agente de licitação poderá não conhecer o recurso já nesta fase em situação excepcional e restrita, acaso a manifestação referida no item precedente seja apresentada fora do prazo ou por pessoa que não represente o proponente. Será vedado ao agente de licitação rejeitar o recurso de plano em razão de discordância de mérito com os motivos apresentados pelo proponente.

13.4. Apresentadas as razões e contrarrazões, o agente de licitação disporá de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos, para reavaliar sua decisão e dar os seguintes encaminhamentos, conforme o caso:

(a) se acolher as razões recursais, deverá retomar a sessão pública para dar prosseguimento à licitação, garantindo, depois de nova declaração de vencedor, o direito à interposição de recurso, inclusive por parte de proponente que tenha sido impedido de participar da licitação, que teve sua proposta desclassificada ou que foi inabilitado;

(b) se não acolher as razões recursais, deverá produzir relatório e encaminhar o recurso para a autoridade competente, para decisão definitiva, que deve ser produzida em 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos. Nesta última hipótese, a autoridade competente deverá tomar a decisão definitiva sobre o recurso.

13.4.1. A decisão definitiva sobre o recurso deverá ser publicada no portal do Pregão Online Banrisul.

13.4.2. Na hipótese da alínea "a" deste item, após a publicação da decisão de acolhimento no portal do Pregão Online Banrisul, será observado o prazo de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis para a retomada da sessão pública.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. O objeto será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Licitação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento

14.3. Após a homologação, a CEASA-RS convocará o proponente adjudicado para assinar o contrato, conforme minuta que integra o presente Edital.

14.3.1. O representante legal do proponente adjudicado deverá assinar digitalmente ou comparecer à CEASA-RS no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do respectivo instrumento de contrato.

14.4. A disponibilização para assinatura será comunicada através do e-mail informado no momento do credenciamento ou através de consulta no próprio portal.

14.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6. Alternativamente à assinatura via portal/digital, a CEASA-RS poderá encaminhar o Contrato, mediante correspondência eletrônica, para assinatura eletrônica avançada, conforme § 1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 56.671/2022, devendo ser assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

14.7. Os prazos previstos nos subitens 14.3 e 14.6 poderão ser prorrogados, por igual período, por discricionariedade da autoridade máxima da CEASA-RS ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela autoridade.

14.8. Previamente à assinatura do Contrato pela CEASA-RS, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS e ao Cadastro Informativo - CADIN/RS para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

14.9. Se o adjudicatário, quando da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.10. É facultado à CEASA-RS, quando o convocado não assinar o Contrato, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas.

14.11. O início da vigência do Contrato se dará a partir da sua assinatura.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O proponente estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

(a) não assinar a ata quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta: multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da sua proposta;

(b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital: multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da sua proposta;

(c) apresentar documentação falsa: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

(d) comportar-se de modo inidôneo: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

(e) fizer declaração falsa: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

(f) cometer fraude fiscal: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

15.1.1. Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 5% (cinco por cento) do valor de sua proposta.

15.2. O proponente que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA-RS e suas subsidiárias, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 115 do Regulamento.

Edital Edital LE 0005-2026 - contratação de serviço de ou (2414739) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 221

15.3. As penalidades referentes à inexecução do Termo de Contrato estão estabelecidas na Minuta da Ata, Anexo III deste Edital.

16. RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ATOS LESIVOS À CEASA-RS

16.1. Com fundamento no artigo 5º da Lei n. 12.846/2013, constituem atos lesivos à CEASA-RS as seguintes práticas:

(a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;

(b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;

(c) afastar ou procurar afastar proponente, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(d) fraudar a licitação ou contrato dela decorrente;

(e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

(f) obter vantagem ou benefício indevido, por meio fraudulento, de modificações no ato convocatório da licitação;

(g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados.

16.2. A prática, pelo proponente, de atos lesivos à CEASA-RS, o sujeitará, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

(a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

(b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

16.3. Na hipótese da aplicação da multa prevista na alínea "a" deste subitem, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

16.3.1. As sanções descritas neste subitem serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

16.3.2. A publicação extraordinária será feita às expensas da empresa sancionada e será veiculada na forma de extrato de sentença nos seguintes meios:

Edital Edital LE 0005-2026 - contratação de serviço de ou (2414739) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 222

(a) em jornal de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do proponente ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

(b) em Edital afixado no estabelecimento ou no local de exercício da atividade do proponente, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

(c) no sítio eletrônico do proponente, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.

16.3.3. A aplicação das sanções previstas neste subitem não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

16.4. A prática de atos lesivos à CEASA-RS será apurada em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), instaurado pelo gestor da unidade de contratação e conduzido por comissão composta por 2 (dois) servidores designados.

16.4.1. Na apuração do ato lesivo e na dosimetria da sanção eventualmente aplicada, a CEASA-RS deve levar em consideração os critérios estabelecidos no artigo 7º e seus incisos da Lei n. 12.846/2013.

16.4.2. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n. 8.666/1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o proponente também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.

16.4.3. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

16.4.4. O processamento do PAR não interferirá na instauração e seguimento de processo administrativo específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à CEASA-RS resultantes de ato lesivo cometido pelo proponente, com ou sem a participação de agente público.

16.4.5. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei n. 12.846/2013 e no Decreto n. 11.129/2022, inclusive suas eventuais alterações.

16.5. A responsabilidade da pessoa jurídica na esfera administrativa não afasta ou prejudica a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

16.6. As disposições deste item se aplicam quando o proponente se enquadrar na definição legal do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 12.846/2013.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

17.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CEASA-RS, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação estão previstos no orçamento anual da CEASA-RS.

17.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

17.5. Os atos, comunicados, decisões e quaisquer documentos referentes a este processo licitatório serão sempre publicados no sítio eletrônico da CEASA-RS e, adicionalmente, poderão ser veiculados por e-mail aos proponentes e/ou mediante publicação no portal do sistema de licitações Pregão Online Banrisul (https://pregaobanrisul.com.br/).

17.6. No intuito de dar celeridade ao Processo Licitatório, a CEASA-RS recomenda às interessadas em participar deste procedimento de licitação que providenciem a sua inclusão/atualização no Portal do Fornecedor do Estado do Rio Grande do Sul.

17.7. O processo de licitação, bem como todos os documentos a ele pertinentes, estão disponíveis para a realização de vistas. Para tanto, o edital estará disponível na Avenida Fernando Ferrari, nº 1001, bairro Anchieta, Porto Alegre/RS. Horário comercial de segunda a sexta-feira das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00.

17.8. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO PARA A PROPOSTA E DE DECLARAÇÕES
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

17.9. Esta Licitação será regida pela Lei n. 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA-RS, Decreto Estadual n. 57.036/2023, Lei n. 12.846/2013, Decreto n. 11.129/2022, Lei Complementar n. 123/2006 e Código Civil Brasileiro.

17.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Porto Alegre/RS.

Porto Alegre/RS, julho de 2026.

Edital Edital LE 0005-2026 - contratação de serviço de ou (2414739) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 224

CEASA/RS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING E IMPRESSÃO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de *outsourcing* de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguindo as especificações e os detalhamentos constantes neste Termo de Referência, além das demais cláusulas e condições do edital e seus anexos.

1.2. A contratação tem por finalidade garantir a eficiência, confiabilidade e continuidade dos processos administrativos da CEASA-RS, por meio da modernização do parque de impressão e da adoção de um modelo operacional com custos previsíveis. A substituição das impressoras atuais por equipamentos mais modernos e padronizados reduz falhas recorrentes, aumenta a produtividade dos setores e diminui despesas com manutenção corretiva, aquisição individual de toners e gestão dispersa de suprimentos.

1.3. Os equipamentos que devem ser disponibilizados, via comodato, pela empresa vencedora, estão classificados nas seguintes categorias:

(6 unidades) TIPO 1 - Multifuncionais A4 Monocromáticas

a)Impressão e cópia monocromática (preto e branco);
b)Velocidade mínima: **35 PPM/CPM**
c)Duplex automático para impressão e digitalização com resolução mínima de 1200 DPI
d)ADF mínimo de 50 folhas;
e)Bandeja mínima: 250 folhas;

(6 unidades) TIPO 2 - Multifuncionais A4 Monocromáticas – Uso ambiente operacional coberto, com alta poeira e fuligem

a)Impressão e cópia monocromática (preto e branco);
b)Velocidade mínima de 20 ppm/cpm;
c)Digitalização (scanner) com velocidade mínima de 20 ppm/ipm;
d)Bandeja mínima: 250 folhas.

(9 unidades) TIPO 3 - Multifuncionais A4 Coloridas

a)Impressão e cópia colorida e monocromática;
b)Duplex automático;
c)Velocidade mínima: **20 ppm**;
d)Duas bandejas de papel de 250 folhas;
c)Scanner com ADF duplex.

(1 unidade) TIPO 4 - Impressora A4 Colorida de Alto Volume

Equipamento de impressão (Para emissão tickets/tesouraria) com recursos de:

a)Somente impressão - 150 Folhas (Saída)

Documento PROA Assinado

b)Impressão colorida e monocromática;
c)Velocidade mínima: **40 ppm/CPM**;
d)Duas bandejas de 250 folhas por bandeja;
e)Indicada para alto volume contínuo.

(2 unidade) TIPO 5 - Impressora de Crachás – Policromática (Color) – Duplex – PVC

a)Impressão policromática (colorida) e monocromática;
b)Impressão frente e verso automática (duplex);
c)Resolução mínima de 300 DPI;
d)Velocidade mínima de produção de 100 cartões por hora em modo duplex;
e)Capacidade mínima da bandeja de entrada de 100 cartões.

(1 unidade) TIPO 6 – Multifuncional Padrão – Policromática (Color) – Papel A3

a) Impressão e cópia policromática e monocromática;
b)Impressão frente e verso automática (duplex);
c) Digitalização com alimentador automático de documentos (ADF) duplex, com velocidade mínima de 20 ipm e capacidade mínima de 50 folhas;
d)Duas bandejas de alimentação de papel, com capacidade mínima de 250 folhas cada;
e)Capacidade mínima da bandeja de saída de 150 folhas;

2. Localização dos Equipamentos por Setor

Abaixo segue a lista dos setores com os tipos de equipamentos para serem instalados.

SETOR	TIPO	QUANTIDADE
Pórtico Norte	TIPO 2	01
Pórtico Sul	TIPO 2	01
GNP (Orientação)	TIPO 2	01
Cadastro	TIPO 3 e 5	05
Segurança	TIPO 3	01
Limpeza	TIPO 2	01
Manutenção	TIPO 3	01
Almoxarifado	TIPO 2	01
Programa Social	TIPO 2	01
Compras	TIPO 1	01
GERAD	TIPO 1	01
Rh	TIPO 1	01
GEROP	TIPO 6	01
GERTEC	TIPO 1	01
Contabilidade	TIPO 1	01
Jurídico	TIPO 1	01
Secretarias/Diretores/Gabinete/Comunicação	TIPO 3	03

Documento PROA Assinado

SERGE	TIPO 3	01
TESOURARIA	TIPO 4 e 3	02

3. Requisitos Gerais dos Equipamentos

3.1. Todos os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência e operar de forma estável, sem falhas recorrentes ou atolamentos frequentes.

3.2. Todos os equipamentos deverão:

a)1 (uma) porta USB (cabo fornecido pela CONTRATANTE, padrão USB-A);
b)01 (uma) porta de rede Ethernet RJ-45 (Fast Ethernet 100Base-TX ou superior);
c)Ser totalmente compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 (drivers e softwares);
d)Possuir recurso de contabilização de páginas impressas em Preto e Branco e Coloridas diretamente via hardware (firmware).

4. Formatos de Papel e Suporte de Mídia

4.1. Os equipamentos dos TIPOS 1, 2, 3 e 4 deverão suportar papel tamanho A4, tanto para impressão quanto para digitalização.

4.2. O equipamento do TIPO 6 deverá suportar papel tamanho A3, além do A4, para impressão e digitalização.

4.3. Não é exigido suporte a outros tamanhos de papel além dos especificados.

4.4. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 6 deverão suportar, com eficiência, a impressão e digitalização de folhas de etiquetas auto adesivas, sem ocorrência frequente de atolamentos.

5. Impressão Frente e Verso (Duplex)

5.1. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 6 deverão possuir funcionalidade de Auto Duplex para:

a) Impressão;
b) Digitalização;
c) Cópias automáticas frente e verso;
d) Os equipamentos dos TIPOS 2 e 4 não precisam possuir funcionalidade de impressão frente e verso;
e) O equipamento do TIPO 5 deverá possuir impressão Duplex frente e verso em cartões de PVC.

6. Requisitos de Digitalização (Scanner)

6.1. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 6 deverão possuir:

a) Scanner de base plana;
b) Alimentador Automático de Documentos (ADF Auto Duplex), com capacidade mínima de 50 folhas, digitalização frente e verso em uma única passada;
c) Resolução mínima de 1200 DPI (1200 x 1200);
d) Velocidade mínima de 20 PPM/IPM, conforme ISO/IEC 24734.
e) Os equipamentos dos TIPOS 1 e 3 deverão ser compatíveis com software de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).
f) Os equipamentos dos TIPOS 4 e 5 não precisam possuir funcionalidade de digitalização.
g) Os equipamentos do TIPO 2 deverão possuir digitalização simples, por scanner de base plana, não sendo exigido ADF Auto Duplex.

Documento PROA Assinado

7. Requisitos Específicos por Tipo

7.1.TIPO 2 – Ambiente Operacional

7.1.2. Os equipamentos do TIPO 2 deverão ser adequados para ambientes operacionais cobertos, com alta incidência de poeira e fuligem, possuindo:

a) Bandeja fechada para armazenamento de papel;
b) Componentes internos protegidos.
c) Deverão ser fornecidas estufas ou dispositivos similares, sob demanda da CONTRATANTE, sem custo adicional.

7.2. TIPO 3 – Funcionalidades Avançadas de Impressão

7.2.1. Os equipamentos do TIPO 3 deverão permitir, via software (driver):

a) Seleção individual da bandeja de papel;
b) Configuração de redução ou ampliação de documentos (taxa de zoom percentual);
c) Impressão não centralizada na folha, necessária para carteirinhas temporárias;
d) Salvamento dessas configurações como pré-ajustes permanentes.

7.3. TIPO 4 – Impressão Policromática

7.3.1. O equipamento do TIPO 4 deverá possuir, via driver ou firmware:

a) Função de correção e/ou calibração de cores CMYK para RGB, garantindo fidelidade entre tickets físicos e virtuais.

7.4. TIPO 5 – Impressora de Crachás

7.4.1. O equipamento do TIPO 5 será utilizado para impressão de crachás em cartões de PVC simples, lisos, brancos, sem chip ou tarja magnética.

7.4.2. O fornecimento dos cartões de PVC será de responsabilidade da CONTRATANTE;

7.4.3. Todos os demais insumos (ribbons, kits de limpeza, etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA;

7.4.4. A manutenção e limpeza do equipamento serão integralmente de responsabilidade da CONTRATADA.

8. Armazenamento e Digitalização Independente

8.1. Os equipamentos dos TIPOS 1 e 3 deverão permitir digitalização sem dependência de computadores da CONTRATANTE, possuindo:

a) Armazenamento próprio mínimo de 1 GB por equipamento;
b) Função de exclusão automática por volume ou tempo;
c) Possibilidade de controle de acesso por usuário.

8.2. Caso a CONTRATADA utilize armazenamento centralizado ou em nuvem, deverá garantir:

a) Capacidade mínima equivalente ao somatório dos equipamentos;
b) Isolamento de acesso por setor;
c) Atendimento integral aos requisitos deste TR.

9. Modelos de proposta de preços

9.1. A proposta deverá preencher a tabela abaixo com os valores da sua proposta, considerando todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo equipamentos em comodato consumíveis (toners, cartuchos, etc.), peças, manutenção, suporte técnico, instalação, treinamento e despesas com frete e impostos.

ITEM	Descrição do Serviço	QTD	Valor mensal por equipamento	Valor mensal dos serviços	Valor anual do contrato

1	TIPO 1 - Multifuncionais A4 Monocromáticas	06	**R$**	**R$**	**R$**
2	TIPO 2 - Multifuncionais A4 Monocromáticas – Uso ambiente operacional coberto, com alta poeira e fuligem.	06	**R$**	**R$**	**R$**
3	TIPO 3 - Multifuncionais A4 Coloridas	09	**R$**	**R$**	**R$**
4	TIPO 4 - Impressora A4 Colorida de alto volume	01	**R$**	**R$**	**R$**
5	TIPO 5 - impressora de crachá - Policromática (Color) – Duplex – PVC	02	**R$**	**R$**	**R$**
6	TIPO 6 - Multifuncional Padrão - Policromática (color) Papel A3	01	**R$**	**R$**	**R$**

9.2. Observações Adicionais da Proposta:

9.2.1. Franquia de impressão: A proposta de detalhar a franquia de páginas (quantidade de impressões) incluída no valor mensal para cada tipo de equipamento, separando por monocromático e colorido, quando aplicável.

9.2.2. Custo por Página Excedente: A proponente deve informar o valor cobrado por cada página (monocromática e colorida).

9.2.3. Modelo dos Equipamentos Ofertados: A proponente deve listar as marcas e modelos exatos dos equipamentos ofertados para cada categoria, garantindo que atendam ou superem as especificações mínimas do Termo de Referência.

10. Homologação Técnica

10.1. Antes da implantação definitiva, cada tipo de equipamento deverá ser homologado tecnicamente pela CONTRATANTE, mediante:

10.2. Apresentação de catálogos/manuais oficiais;

10.3. Entrega, instalação e configuração de 01 unidade de cada tipo;

10.4. Prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após convocação.

10.5. Os equipamentos serão instalados em prédios distintos, com redes e links de internet independentes;

10.6. Não será permitido compartilhamento de recursos únicos entre unidades;

10.7. Todo equipamento adicional necessário (servidores, estufas, transformadores, etc.) será de responsabilidade da CONTRATADA, sem repasse de custos.

10.8. A coleta dos contadores:

a) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Não poderá depender de equipamentos ou mão de obra da CONTRATANTE;
c) Estará sujeita à auditoria da CONTRATANTE a qualquer tempo.

11. Custos e Relocação

11.1. Todos os custos dos equipamentos deverão estar contemplados na tabela de preços do Edital.A CONTRATADA deverá realizar desligamento, transporte e reinstalação dos equipamentos em até 24 horas, sem custos adicionais.

12. MATERIAIS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

12.1. Todos os consumíveis (inclusive aqueles entendidos como Kit de manutenção, fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores, cartuchos, tintas, etc), suprimentos, peças e acessórios necessários e suficientes para o pleno funcionamento dos equipamentos, deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais.

Documento Assinado PROA

Devem ser empregados suprimentos originais.
12.2. O fornecimento de papel será de responsabilidade da CEASA/RS.
12.3. A contratada deverá fornecer estufa para papéis caso seja constatado alta umidade no ambiente e atolamento frequente de papéis no equipamento (estufa Bivolt ou que seja 220v).
12.4. Deve ser fornecido pela Contratada, transformador de tensão, Cabos USB (quando for o caso), cabos de força ou outro equipamento que a contratada achar pertinente para adequar a elétrica do ambiente a ser instalado ao equipamento.
12.5. Os serviços de reposição dos componentes de manutenção operacional preventiva e corretiva (fusores, reveladores, cilindros, rolos e peças que tenham necessidade de substituição pelo desgaste de uso) serão executados exclusivamente pelos profissionais da empresa Contratada, devendo respeitar os prazos de atendimentos descritos no edital e seus anexos.
12.6. A logística da empresa a ser contratada terá de contemplar a gestão de estoque de suprimentos em quantidade suficiente para atender a demanda, além de manter um toner reserva por equipamento na sede da CEASA/RS no ato da entrega dos equipamentos e a na manutenção dos mesmos.
12.7. A empresa a ser contratada será responsável pela coleta e destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.
12.8. A instalação inicial dos equipamentos deverá ser realizada em um prazo máximo de até 15 dias úteis após a Ordem de Início do Contrato.
12.9. Decorrido o prazo máximo de instalação, a empresa contratada sofrerá a penalização de 0,1% do valor estimado mensal por dia de atraso, limitado a 30 dias de atraso, quando será considerado rescindido plenamente o Contrato para todos os fins de direito e a consequente aplicação das demais sanções previstas por inadimplemento contratual.
12.10. Todos os custos relativos ao fornecimento dos insumos, mão-de-obra e peças deverão estar incluídos nos preços descritos na planilha de formação de preço anexa.

13. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

13.1. A contratada deverá fornecer capacitação aos facilitadores (normalmente o setor de informática, porém pode ser solicitado pela Contratante a alteração de responsáveis), para a adequada utilização do equipamento e seus recursos. Prevendo todas as funções necessárias para a correta operação dos serviços previstos por parte dos usuários, no mínimo para as seguintes tarefas:

a) Instruções básicas de operação dos equipamentos propostos.
b) Abastecimento de mídias especiais, como papel recortado a mão (carteirinhas temporárias), papel reutilizado (rascunho), etiquetas autoadesivas, transparências, envelopes, etc.
c) Instalação e customização de drivers nas estações de trabalho. Principalmente no sistema de carteirinhas temporárias e permanentes (crachás).
d) Sistema de escaneamento de várias folhas nos alimentadores, sistema de compartilhamento das imagens (seja local na máquina ou na nuvem) bem como configuração no sistema computacional da contratante.
e) Configurações de rede e comunicação necessárias às funcionalidades, bem como quaisquer outras configurações técnicas necessárias.

14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

14.1. Para atendimento do Acordo de Níveis de Serviços, a empresa a ser contratada deverá respeitar os prazos e metas descritos abaixo:

a) O prazo máximo para a solução do problema em atendimento presencial em Porto Alegre, após o primeiro atendimento, é de 24 horas.
b) O prazo máximo para eventuais substituições de peças ou equipamentos será de até 72 horas, após a abertura do chamado técnico.
c) O prazo máximo para solução em qualquer hipótese ou situação, após a abertura do chamado técnico, será de até 72 horas.
d) Deverá ser disponibilizado 2 (dois) toner reserva por equipamento instalado.
e) Abertura de chamado técnico sempre será registrada no sistema de acompanhamento de incidente, para fins de comprovação do atendimento dos níveis de serviço serão analisados os registros contidos neste sistema. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar um e-mail e um telefone para a abertura dos chamados técnicos.
f) Os chamados serão concentrados no técnico residente que irá gerir a fila de chamados.
g) Não serão considerados sábado, domingo e feriado nos prazos de atendimento e solução.

Documento PROA Assinado

h) O chamado técnico é considerado concluído a partir do momento em que o equipamento estiver novamente em perfeitas condições de uso.
i) Para cada descumprimento do Acordo de Níveis de Serviços, ou seja, que não tenha sido realizado dentro do prazo previsto, será cobrado uma multa de 2% da fatura do mês anterior à sua ocorrência.
j) O não cumprimento do Acordo de Níveis de Serviços em 5 incidentes no mês, ou 12 em 3 meses, ou 20 em 6 meses darão direito de rescisão do contrato pelo contratante e a aplicação das sanções previstas no edital.
k) A empresa a ser contratada fornecerá, até o último dia útil de cada mês, os relatórios/consultas mensais, com os percentuais efetivamente atingidos e as variações, positivas ou negativas, em relação aos indicadores deste acordo de níveis de serviços.
l) Para execução dos serviços de manutenção, quando necessário, os equipamentos poderão ser transportados para a empresa a ser contratada, desde que substituídos por outros com a mesma configuração ou superior, sem ônus adicional.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Edital.
15.3. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Edital.
15.4. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado à CEASA/RS a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da empresa a ser contratada, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.
15.5. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pela CEASA/RS, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados.
15.6. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Edital, sem prévia autorização da CEASA/RS.
15.7.Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações da CEASA/RS.
15.8. Comunicar ao gestor do Contrato ou Fiscal do Contrato, designado formalmente pela CEASA/RS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.
15.9.Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos pela CEASA/RS.
15.10.Exigir dos seus empregados, quando em serviço nas dependências da CEASA/RS, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.
15.11.Realizar a manutenção dos equipamentos de forma a garantir o atendimento às exigências deste Edital.
15.12.Fornecer os equipamentos de acordo com as configurações técnicas determinadas pela CEASA/RS neste Edital e seus Anexos.
15.13. Substituir o equipamento em definitivo por outro, com as mesmas características e capacidade ou superior, quando o mesmo apresentar 3 (três) interrupções no intervalo consecutivo de 30 (trinta) dias ou 6 (seis) vezes no intervalo de 90 (noventa) dias.
15.14. Fornecer os suprimentos, exceto papel, de acordo com as características determinadas pela CEASA/RS.
15.15. Entregar os equipamentos embalados adequadamente, de forma que os proteja contra avarias e garanta a completa segurança durante o transporte.
15.16. Entregar e ativar os equipamentos contratados nos locais indicados pela CEASA/RS, no prazo estabelecido.
15.17. Remover, após a instalação dos equipamentos, qualquer resíduo oriundo dessa atividade.
15.18. Refazer os serviços que foram executados de maneira incorreta ou insatisfatória, sem ônus para a CEASA/RS.
15.19. Apresentar as informações detalhadas dos serviços disponibilizados e as restrições porventura existentes.
15.20. Manter os equipamentos sempre providos de consumíveis, peças e acessórios e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender às demandas estimadas constantes deste Edital.
15.21. Responsabilizar-se por todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos, exceto papel, estabelecendo um estoque suficiente para garantir a disponibilidade dos serviços, em cada unidade da CEASA/RS, nos níveis exigidos neste Edital.
15.22. Caberá à Contratada fornecer toda a infraestrutura de hardware e software necessária para a implantação da solução proposta.
15.23. Todas as impressoras devem ser bivolts automáticos ou sua voltagem não ser restritiva para o local da instalação, devendo a contratada providenciar transformador quando necessário.

16. OBRIGAÇÕES DA CEASA/RS

Documento PROA Assinado

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
16.2.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
16.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

16.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
16.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
16.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
16.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
16.8.Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
16.9.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais quando couber;
16.10.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
16.11.Demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

17. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

17.1. Os serviços serão prestados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, cobrados mediante documentação fiscal habilitada.
17.2. Todos os serviços implantados no início e durante a execução do contrato serão aceitos, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade.
17.3. Caso seja detectado algum problema no fornecimento ou no serviço prestado, será levado formalmente ao conhecimento da empresa a ser contratada para sanar o problema apontado.

18. FATURAMENTO/PAGAMENTO

18.1. Para o faturamento dos serviços, serão sempre considerados os volumes de impressão registrados nos contadores dos hardwares, conforme este Termo de Referência. A medição dos serviços deverá ser realizada no período de: 21 do mês anterior a 20 do mês subsequente. A coleta e envio dos relatórios são de responsabilidade da CONTRATADA.
18.2. As planilhas de medição dos serviços e as notas fiscais/faturas deverão ser enviadas até o último dia útil do mês da prestação dos serviços para serem atestadas pelo fiscal do contrato, sendo o pagamento efetuado em até 30 dias da emissão da Nota Fiscal.

19. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

19.1. A instalação inicial dos equipamentos deverá ser realizada em um prazo máximo de 15 dias após a Ordem de Serviço.

20. LOCAL DE ENTREGA

20.1. Sede da CEASA/RS, localizada na Av. Fernando Ferrari, 1001, Bairro Anchieta, Porto Alegre.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo inicial do contrato será de 24 meses, contados da ordem de início.
21.2. O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que mutuamente acordados pelas partes, até o limite máximo de 60 meses, na forma do art. 71 da Lei 13.303/2016.
21.3. Justificativa: A adoção de um contrato com prazo de 24 meses, prorrogáveis até 60 meses, visa aumentar a competitividade do processo licitatório, permitindo que a contratada possa planejar e distribuir os custos ao longo de um período mais extenso. Isso garante que as empresas possam oferecer preços mais competitivos, diluindo os investimentos necessários para manutenção e suporte dos equipamentos ao longo do tempo. Além disso, a longevidade contratual proporciona à CEASA-RS uma maior estabilidade operacional, evitando interrupções no serviço e reduzindo a necessidade de novos processos licitatórios em curtos períodos.

Setor de Informática - TI

GERAD

CEASA/RS

Documento PROA Assinado

ANEXO II – MODELOS DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
Av Fernando Ferrari, 1001, Anchieta
Porto Alegre, Rio Grande do Sul

Ref: Edital de Licitação n. 0005/2026
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguindo as especificações do Termo de Referência.

Prezados senhores,

A ....., inscrita no CNPJ sob o n. ....., sediada .....(endereço completo)....., com o telefone para contato n. (.....).....-..... e e-mail ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., ...(cargo)....., portador(a) da Carteira de Identidade n. ..... e do CPF n. ....., residente e domiciliado(a) no .....(endereço completo)....., tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, apresenta a proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propõe-se os seguintes valores, para o objeto desta licitação, conforme tabela com discriminação dos serviços abaixo relacionados:

	TIPO DE IMPRESSORA	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
ITEM 01 LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	TIPO 1 - A4	08	0,00	0,00	0,00
	TIPO 2 - A4	07	0,00	0,00	0,00
	TIPO 3 - A4	04	0,00	0,00	0,00
	TIPO 4 - A4	01	0,00	0,00	0,00
	TIPO 5 - A3	01	0,00	0,00	0,00

Documento Anexo II - Modelo Proposta e Declarações - contrat (2415009) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 233

VALOR TOTAL ITEM 01		21	0,00	0,00	0,00
	IMPRESSORA	CONSUMO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
ITEM 02 IMPRESSÕES	Tipo 1.Preto e Branco - A4	6.500	0,00	0,00	0,00
	Tipo 2.Preto e Branco - A4	6.500	0,00	0,00	0,00
	Tipo 3.Preto e Branco - A4	6.500	0,00	0,00	0,00
	Tipo 3.Colorido - A4	4.000	0,00	0,00	0,00
	Tipo 4. Colorido A4	6.000	0,00	0,00	0,00
	Tipo 5. Colorido A3	100	0,00	0,00	0,00
	Tipo 5. Colorido A4	200	0,00	0,00	0,00
	Tipo 5. Preto e Branco A4	200	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL ITEM 02		30.000	0,00	0,00	0,00
VALOR GLOBAL ITEM 01+ITEM 02X12 MESES			0,00	0,00	0,00

1.2 Propõe-se o valor global da proposta de R$ (...), correspondente à execução integral do objeto pelo período de 12 (doze) meses.

2. No valor total proposto estão englobados todos os custos e despesas previstos no Edital n. ...../....., tais como: todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, seguros, fretes, transporte, instalação, manutenção, lucro e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

Documento Anexo II - Modelo Proposta e Declarações - contrat (2415009) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 234

3. Junta-se detalhamento da proposta.

4. Que, em relação às prerrogativas da Lei Complementar n. 123/2006, o proponente:

( ) Enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equivalente legal, nos termos previsto no Decreto n. 8.538/2015, conforme certidão expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro em anexo. Ainda, que:

( ) É optante do Simples Nacional, submetendo-se à alíquota de .....%, apurada com base no faturamento acumulado dos últimos 12 meses.

( ) Não é optante do Simples Nacional.

( ) Não se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equivalente legal.

5. Essa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura das propostas.

6. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso da ....., observadas as condições do Edital. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a CEASA-RS fica desobrigada de qualquer responsabilidade referente à presente proposta.

7. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência / Minuta do Contrato.

8. Devem ser utilizados, para quaisquer pagamentos, os dados bancários a seguir:

BANCO: .....
AGÊNCIA: .....
CONTA CORRENTE: .....
PRAÇA DE PAGAMENTO: .....

9. Por fim, declara conhecer e aceitar as condições constantes do Edital n. ...../..... e de seus Anexos.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

Documento Anexo II - Modelo Proposta e Declarações - contrat (2415009) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 235

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO ARTIGO 38 DA LEI N. 13.303/2016

À CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
Av Fernando Ferrari, 1001, Anchieta
Porto Alegre, Rio Grande do Sul

Ref: Edital de Licitação n. 0005/2026
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Prezados senhores,

A ....., inscrita no CNPJ sob o n. ....., sediada .....(endereço completo)....., com o telefone para contato n. (.....).....-..... e e-mail ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., ...(cargo)....., portador(a) da Carteira de Identidade n. ..... e do CPF n. ....., residente e domiciliado(a) no .....(endereço completo)....., DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa não incorre em nenhum dos impedimentos para participar de licitações e ser contratada, prescritos no artigo 38 da Lei n. 13.303/2016, quais sejam:

(i) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

(ii) suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

(iii) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

(iv) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

(v) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

Documento Anexo II - Modelo Proposta e Declarações - contrat (2415009) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 236

(vi) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

(vii) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

(viii) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Aplica-se a vedação também:

(i) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

(ii) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

(iii) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

.....

(Local e Data)

.....

(representante legal)

Documento Anexo II - Modelo Proposta e Declarações - contrat (2415009) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 237

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

Objeto:	
CONTRATADA:	
Valor:	Licitação:

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 238

Contrato n. 0xx/2026

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS POR COMODATO, FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS E COMPONENTES, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÃO NO USO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (CEASA-RS) E A EMPRESA .....

Por este instrumento particular, de um lado, CEASA-RS, sociedade de economia mista, vinculado ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av Fernando Ferrari, 1001, Anchieta, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.983.147/0001-67 e, de outro lado, ..., estabelecida à ....., inscrita no CNPJ sob o n. ....., por seus representantes, infra-assinados, doravante designada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de solução de TIC para prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no Edital da Licitação e seus anexos.

1.2. O presente contrato decorre do processo SEI n. 24/3174-0000197-1, realizado pelo Edital de licitação n. 0005/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADENDO

2.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes adendos:

Adendo 1 – Termo de Referência;
Adendo 2 – Proposta da Contratada;
Adendo 3 – Planilha de Composição de Preços;

2.2. Este contrato e seus adendos são considerados como um único termo e suas regras

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 239

deverão ser interpretados de forma harmônica. Em caso de divergência insuperável entre as regras deste contrato e dos adendos, prevalecerão as regras deste contrato e na ordem dos adendos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O prazo inicial de execução do objeto desta contratação é de 12 meses, contados a partir da expedição da respectiva ordem de execução de serviço/fornecimento do objeto, respeitados os prazos das parcelas definidas no subitem 1.2. deste Contrato, e o prazo de vigência inicial é de 12 meses, também contados a partir da data da respectiva ordem de execução de serviço/fornecimento do objeto.

3.1.1. Os prazos previstos neste Contrato, de execução e vigência, poderão ser prorrogados ou reduzidos, durante a vigência contratual, com a aquiescência da CONTRATADA, por decisão da administração da CEASA/RS, por meio de termo aditivo, até o limite de 60 meses, conforme Artigo 95 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Como contrapartida à execução do objeto do presente Contrato, a CEASA-RS deve pagar à CONTRATADA o valor total de ....., de acordo com as parcelas e cronograma definidos na Cláusula Primeira.

4.1.1. O valor contratado inclui todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira para a execução do objeto desta contratação, e , também todos os custos diretos e indiretos inerentes, tais como os a seguir indicados, porém sem se limitar aos mesmos: despesas com pessoal (inclusive obrigações sociais, viagens e diárias), despesas administrativas, administração, lucro e outras despesas necessárias a boa realização do objeto desta contratação, isentando a CEASA-RS de quaisquer ônus adicionais.

4.2. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato estão previstos no orçamento anual da CEASA-RS.

CLÁUSULA QUINTA- GARANTIA

5.1. Para garantia do fiel e perfeito cumprimento de todas as obrigações ora ajustadas, a CONTRATADA deve, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato, apresentar garantia à CEASA-RS, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, que deve cobrir o período de execução do Contrato e estender-se até 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou renovação contratual e complementada em casos de aditivos e apostilas para reajustes.

5.1.1. A CONTRATADA deve prestar garantia numa das seguintes modalidades:

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 240

a) Fiança Bancária, acompanhado dos seguintes documentos a seguir listados, para análise e aceitação por parte da CEASA-RS:
I - Estatuto Social e ata de posse da diretoria da Instituição Financeira;
II - Quando Procuradores, encaminhar as procurações devidamente autenticadas, com poderes específicos para representar a Instituição Financeira;
III - Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado dos últimos dois anos, acompanhado das notas explicativas e respectivos pareceres do Conselho de Administração e Auditores Independentes;
IV - Memória de cálculo do Índice de Adequação de Capital (Índice da Basileia) e Índice de Imobilização, comprovando que a instituição financeira está enquadrada no limite estabelecido pelo Banco Central, para comparação e validação com os dados disponíveis no "site" do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br).

b) Caução em dinheiro, valor depositado pela CONTRATADA, no Banco ....., Agência ....., Conta Corrente n. ....., em nome da CEASA-RS. A cópia do recibo será entregue ao gestor do contrato.

c) Seguro Garantia feito junto à entidade com situação regular no mercado de seguros do Brasil, nos termos estipulados no anexo ao Edital de Licitação, para análise e aceitação por parte da CEASA-RS.

5.1.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deve assegurar o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento ou do cumprimento irregular do objeto do presente contrato;

b) prejuízos diretos causados à CEASA-RS decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela CEASA-RS à CONTRATADA; e

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

5.2. A inobservância do prazo fixado nesta Cláusula para apresentação da garantia acarreta a aplicação de multa de 0,1% (um centésimo por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, limitada a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

5.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a apresentação da garantia autoriza a CEASA-RS a:
a) promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas obrigações; ou

b) reter o valor da garantia dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA até que a garantia seja apresentada.

5.3. A garantia deve ser considerada extinta:

a) com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 241

da CEASA-RS, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; ou

b) após 3 (três) meses do término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato é executado sob o regime de preços unitários e deve ser cumprido fielmente pelas partes de acordo com as Cláusulas e condições avençadas, as normas ditadas pela Lei n. 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA-RS, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento de Contrato, cumprindo todas as obrigações e responsabilidades a si indicadas no Termo de Referência.

6.1.2. A CEASA-RS deverá acompanhar e assegurar as condições necessárias para a execução do objeto, bem como efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, cumprindo rigorosamente todas as obrigações e responsabilidades a si indicadas no Termo de Referência.

6.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à CEASA-RS ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CEASA-RS.

6.3. A gestão e fiscalização do presente Contrato deve ser realizada pela área técnica da CEASA-RS. A gestão do contrato abrange o encaminhamento de providências, devidamente instruídas e motivadas, identificadas em razão da fiscalização da execução do contrato, suas alterações, aplicação de sanções, rescisão contratual e outras medidas que importem disposição sobre o contrato.

6.4. A fiscalização da execução do presente Contrato será realizada por agentes de fiscalização, que devem ser designados pelo gestor do contrato, permitindo-se designar mais de um empregado e atribuir-lhes funções distintas, como a fiscalização administrativa e técnica, consistindo na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, com a alocação dos recursos, pessoal qualificado, técnicas e materiais necessários.

6.5. A CEASA-RS pode suspender a sua execução em casos excepcionais e motivados tecnicamente pelo fiscal técnico do Contrato, devendo comunicá-la ao preposto da CONTRATADA, indicando:

a) o prazo da suspensão, que pode ser prorrogado, se as razões que a motivaram não estão sujeitas ao controle ou à vontade do gestor do contrato;

b) se deve ou não haver desmobilização, total ou parcial, e quais as atividades devem ser mantidas pela CONTRATADA;

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 242

c) o montante que deve ser pago à CONTRATADA a título de indenização em relação a eventuais danos já identificados e o procedimento e metodologia para apurar valor de indenização de novos danos que podem ser gerados à CONTRATADA.

6.6. Constatada qualquer irregularidade na licitação ou na execução contratual, o gestor do contrato deve, se possível, saneá-la, evitando-se a suspensão da execução do Contrato ou outra medida como decretação de nulidade ou rescisão contratual.

6.6.1. Na hipótese prevista neste subitem, a CONTRATADA deve submeter à CEASA-RS, por escrito, todas as medidas que lhe parecerem oportunas, com vistas a reduzir ou eliminar as dificuldades encontradas, bem como os custos envolvidos. A CEASA-RS compromete-se a manifestar-se, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, quanto à sua aprovação, recusa ou às disposições por ela aceitas, com seus custos correlatos.

6.7. As partes contratantes não são responsáveis pela inexecução, execução tardia ou parcial de suas obrigações, quando a falta resultar, comprovadamente, de fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade deve produzir efeitos nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

6.8. No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de caso fortuito ou força maior, deve informar expressa e formalmente esse fato à outra parte, no máximo até 10 (dez) dias consecutivos contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

6.8.1. A comunicação de que trata este subitem deve conter a caracterização do evento e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.8.2. O prazo para execução das obrigações das partes, nos termos desta Cláusula, deve ser acrescido de tantos dias quanto durarem as consequências impeditivas da execução das respectivas obrigações da parte afetada pelo evento.

6.9. A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos assegurados neste Contrato, ou na Lei em geral, ou no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA-RS, ou a não aplicação de quaisquer sanções, não invalida o restante do Contrato, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

6.10. Qualquer comunicação pertinente ao Contrato, a ser realizada entre as partes contratantes, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente nos seguintes e-mails:
E-mail CEASA-RS - .....
E-mail CONTRATADA - .....

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 243

6.10.1. As partes são obrigadas a verificar os e-mails referidos neste subitem a cada 24 (vinte e quatro) horas e, se houver alteração de e-mail ou qualquer defeito técnico, devem comunicar à outra parte no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.10.2. Os prazos indicados nas comunicações iniciam em 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail.

6.11. A execução do presente Contrato e das parcelas do presente Contrato estão condicionadas à expedição, por parte do Gestor de Contrato da CEASA-RS, das respectivas ordens de execução de serviços e de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CEASA-RS, por meio do agente de fiscalização técnica, deve receber o objeto do presente Contrato:

a) parcialmente: em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da CONTRATADA para a CEASA-RS, relativo às etapas mensais do objeto, representando aceitação da execução da etapa;

b) definitivamente: em 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação da CONTRATADA para a CEASA-RS, relativo à integralidade do Contrato, representando aceitação da integralidade do Contrato e liberação da CONTRATADA tocante a vícios aparentes.

7.2. Acaso verifique o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA, o agente de fiscalização técnica ou administrativo deve comunicar ao preposto desta, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção. O tempo para a correção deve ser computado no prazo de execução de etapa, parcela ou do Contrato, para efeito de configuração da mora e suas cominações.

7.2.1. Realizada a correção pela CONTRATADA, abrem-se novamente os prazos para os recebimentos estabelecidos nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento é condicionado ao recebimento definitivo e deve ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA ao gestor do contrato da CEASA-RS, que deve conter o detalhamento do objeto executado, o número deste Contrato, a agência bancária e conta corrente na qual deve ser depositado o respectivo pagamento.

8.1.1. O prazo para pagamento é de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento parcial ou definitivo, condicionado à apresentação à unidade de gestão de contrato da CEASA-RS da Nota Fiscal/Fatura.

8.1.2. Caso haja interesse de ambas as partes, o prazo de pagamento, considerada a data do efetivo desembolso, poderá ser reduzido desde que seja concedido o desconto estabelecido pelo Gerência Financeira, sendo que a taxa de deságio

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 244

deverá ser no mínimo equivalente ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), acrescida da taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

8.1.3. As faturas que apresentarem erros ou cuja documentação suporte esteja em desacordo com o contratualmente exigido devem ser devolvidas à CONTRATADA pela unidade de gestão de contrato da CEASA-RS para a correção ou substituição. A CEASA-RS, por meio da unidade de gestão de contrato, deve efetuar a devida comunicação à CONTRATADA dentro do prazo fixado para o pagamento. Depois de apresentada a Nota Fiscal/Fatura, com as devidas correções, o prazo previsto no subitem acima deve começar a correr novamente do seu início, sem que nenhuma atualização ou encargo possa ser imputada à CEASA-RS.

8.2. Havendo controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade e à quantidade, o montante correspondente à parcela incontroversa deverá ser pago no prazo previsto no subitem acima e o relativo à parcela controvertida deve ser retido.

8.3. A CEASA-RS pode reter ou glosar os pagamentos, sem prejuízo das sanções cabíveis, se a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada; ou

8.3.1. Havendo controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade e à quantidade, o montante correspondente à parcela incontroversa deverá ser pago no prazo previsto no subitem acima e o relativo à parcela controvertida deve ser retido.

8.4. É vedado o pagamento antecipado.

8.5. É permitido à CEASA-RS descontar dos créditos da CONTRATADA qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações, sempre observado o contraditório e a ampla defesa.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CEASA-RS, o valor devido deve ser acrescido de atualização financeira, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), acrescido dos encargos, calculados da seguinte forma:

$$EM = I \times VP \times N$$

Onde:
EM = Encargos moratórios devidos;
I = Índice de atualização financeira, calculado como: (6 / 100 / 365) = 0,00016438;
VP = Valor da parcela em atraso;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 245

9.1. A CONTRATADA, desde que com a prévia e expressa autorização do gestor do contrato da CEASA-RS, mediante Termo Aditivo, pode subcontratar parcela do objeto deste Contrato, desde que não se refira a parcela sobre a qual a CEASA-RS exigiu atestado de capacidade técnica durante o processo licitatório. A subcontratação pode abranger aspectos acessórios e instrumentais de tais parcelas.

9.1.1. A subcontratação não exonera a CONTRATADA de todas as suas obrigações, atinentes à integralidade do Contrato.

9.1.2. O pagamento, se assim requerido formal e expressamente pela CONTRATADA, pode ser realizado diretamente pela CEASA-RS à subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES INCIDENTES SOBRE O OBJETO DO CONTRATO

10.1. A alteração incidente sobre o objeto do Contrato deve ser consensual e pode ser quantitativa, quando importa acréscimo ou diminuição do objeto do Contrato, ou qualitativa, quando a alteração diz respeito a características e especificações técnicas do objeto do Contrato.

10.1.1. A alteração quantitativa sujeita-se aos limites previstos nos § 1º e 2º do artigo 81 da Lei n. 13.303/2016, devendo observar o seguinte:

a) a aplicação dos limites deve ser realizada separadamente para os acréscimos e para as supressões, sem que haja compensação entre os mesmos;

b) deve ser mantida a diferença, em percentual, entre o valor global do Contrato e o valor orçado pela CEASA-RS, salvo se o fiscal técnico do Contrato apontar justificativa técnica ou econômica, que deve ser ratificada pelo gestor do Contrato;

10.1.2. A alteração qualitativa não se sujeita aos limites previstos nos § 1º e 2º do artigo 81 da Lei n. 13.303/2016, devendo observar o seguinte:
a) os encargos decorrentes da continuidade do Contrato devem ser inferiores aos da rescisão contratual e aos da realização de um novo procedimento licitatório;

b) as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, devem importar prejuízo relevante ao interesse coletivo a ser atendido pelo objeto;

c) as mudanças devem ser necessárias ao alcance do objetivo original do Contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

d) a capacidade técnica e econômico-financeira da CONTRATADA deve ser compatível com a qualidade e a dimensão do objeto contratual aditado;

e) a motivação da mudança contratual deve ter decorrido de fatores supervenientes não previstos e que não configurem burla ao processo licitatório;

f) a alteração não deve ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza ou propósito diverso.

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 246

10.2. As alterações incidentes sobre o objeto devem ser:

a) instruídas com memória de cálculo e justificativas de competência do fiscal técnico e do fiscal administrativo da CEASA-RS, que devem avaliar os seus pressupostos e condições e, quando for o caso, calcular os limites;

b) as justificativas devem ser ratificadas pelo gestor do Contrato da CEASA-RS; e

c) submetidas à área jurídica e, quando for o caso, à área financeira da CEASA-RS;

10.3. As alterações contratuais incidentes sobre o objeto e as decorrentes de revisão contratual devem ser formalizadas por termo aditivo firmado pela mesma autoridade que firmou o contrato, devendo o extrato do termo aditivo ser publicado no sítio eletrônico da CEASA-RS.

10.4. Não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo:

a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;

b) as atualizações, as compensações ou as penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato;

c) a correção de erro material havido no instrumento de Contrato;

d) as alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;

e) as alterações na legislação tributária que produza efeitos nos valores contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

11.1. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ocorrer por meio de:

a) reajuste: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, devido ao completar 1 (um) ano a contar do início da vigência do contrato;

b) revisão: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e desde que sejam impactantes sobre a equação econômico-financeira, sem a necessidade de periodicidade mínima.

11.2. O reajuste deve ser concedido de ofício pela CEASA-RS e deve observar a seguinte fórmula:

$$R = P_0 [(IPCA_I / IPCA_0)-1]$$

Onde:
R = Valor do reajuste
P_0 = Preço base proposto

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 247

IPCA= Índice Nacional de Preços ao Consumidor-amplo, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)
$IPCA_I$ = Índice referente ao mês de aniversário da data de apresentação da proposta.
$IPCA_0$ = Índice referente ao mês da apresentação da proposta.

11.3. A revisão deve ser precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação:

a) dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

b) da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão; e

c) de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do Contrato.

11.3.1. A revisão que não for solicitada durante a vigência do Contrato considera-se preclusa com a prorrogação ou renovação contratual ou com o encerramento do Contrato.

11.3.2. Caso, a qualquer tempo, a CONTRATADA seja favorecida com benefícios fiscais isenções e/ou reduções de natureza tributárias em virtude do cumprimento do Contrato, as vantagens auferidas serão transferidas à CEASA-RS, reduzindo-se o preço.

11.3.3. Caso, por motivos não imputáveis à CONTRATADA, sejam majorados os gravames e demais tributos ou se novos tributos forem exigidos da CONTRATADA, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a CEASA-RS absorverá os ônus adicionais, reembolsando a CONTRATADA dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal direta e exclusiva da CONTRATADA.

11.4. Os pedidos de revisão serão decididos em decisão fundamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da formalização do requerimento.

11.4.1. A CEASA-RS poderá realizar diligências junto à CONTRATADA para que esta complemente ou esclareça alguma informação indispensável à apreciação dos pedidos. Nesta hipótese, o prazo estabelecido neste subitem ficará suspenso enquanto pendente a resposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O inadimplemento contratual de ambas as partes autoriza a rescisão, que deve ser formalizada por distrato e antecedida de comunicação à outra parte contratante sobre a intenção de rescisão, apontando-se as razões que lhe são determinantes, dando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual manifestação.

12.2. A parte que pretende a rescisão deve avaliar e responder motivadamente a

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 248

manifestação referida no subitem precedente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comunicando a outra parte, na forma prevista neste Contrato, considerando-se o Contrato rescindido com a referida comunicação.

12.3. Aplica-se a teoria do adimplemento substancial, devendo as partes contratantes ponderar, no que couber, antes de decisão pela rescisão:

a) impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

b) riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

c) motivação social e ambiental do empreendimento;

d) custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

e) despesa necessária à preservação das instalações e das parcelas já executadas;

f) despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

g) possibilidade de saneamento dos descumprimentos contratuais;

h) custo total e estágio de execução física e financeira do Contrato;

i) empregos diretos e indiretos perdidos em razão da paralisação do Contrato;

j) custo para realização de nova licitação ou celebração de novo Contrato;

k) custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

12.2. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

> 12.2.1. Na hipótese deste subitem, a CEASA-RS pode conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da CONTRATADA de corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CEASA-RS poderá, garantida a prévia defesa, de acordo com o processo administrativo preceituado no artigo 115 do Regulamento, aplicar ao contratado as sanções de advertência ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA-RS por prazo não superior a 2 (dois) anos, que podem ser cumuladas com multa.

13.2. As sanções administrativas devem ser aplicadas diante dos seguintes comportamentos da CONTRATADA:

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 249

a) dar causa à inexecução parcial ou total do Contrato;

b) não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

d) prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

f) comportar-se com má-fé ou cometer fraude fiscal.

13.3. A sanção de suspensão, prevista no inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, tem como parâmetro a aplicação de pena-base de 9 (nove) meses nos casos em que não se caracterize má-fé e de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses nos casos em que caracterizada a má-fé.

13.4. A pena base de 7 (sete) meses para a sanção de suspensão nos casos em que não caracterizada má-fé deve ser:

a) acrescida em:

i) 2,5 (dois e meio) meses se o apenado tiver sofrido penalidade anterior, salvo a de advertência, por parte da CEASA-RS, nos últimos 5 (cinco) anos; e

ii) 2,5 (um e meio) meses se o ato atribuído ao apenado tiver causado prejuízo relevante à CEASA-RS.

b) reduzida em:

i) 2 (dois) meses se o sancionado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la;

ii) 2 (dois) meses se o sancionado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos previstos na legislação; e

iii) 2 (dois) meses, se o sancionado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do Capítulo X do Decreto Estadual n. 55.631/2020.

13.5. A pena base de 1 (um) ano e 6 (seis) meses para a sanção de suspensão nos casos em que caracterizada má-fé deve ser:

a) acrescida em:

i) 3 (três) meses se o apenado tiver sofrido penalidade anterior, salvo a de advertência, por parte da CEASA-RS, nos últimos 5 (cinco) anos; e

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 250

ii) 3 (três) meses se o ato atribuído ao apenado tiver causado prejuízo relevante à CEASA-RS.

b) reduzida em:

i) 2 (dois) meses se o sancionado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la;

ii) 2 (dois) meses se o sancionado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos previstos na legislação; e

iii) 2 (dois) meses, se o sancionado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do Capítulo X do Decreto Estadual n. 55.631/2020.

13.6. Na hipótese do item 13.5, se o sancionado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos na alínea "b" e não estiver presente nenhuma das agravantes previstas na alínea "a", a pena de suspensão deve ser substituída pela de advertência, prevista no inciso I do Artigo 83 da Lei n. 13.303/2016.

13.5. A CONTRATADA, para além de hipóteses previstas no presente Contrato, estará sujeita à multa:

a) de mora, por atrasos não justificados no prazo de execução de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da parcela do objeto contratual em atraso, por dia de atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

b) compensatória, pelo descumprimento total do Contrato, no montante de até 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

13.4.1. Se a multa moratória alcançar o seu limite e a mora não se cessar, o Contrato pode ser rescindido, salvo decisão em contrário, devidamente motivada, do gestor do Contrato.

13.4.2. Acaso a multa não cubra os prejuízos causados pela CONTRATADA, a CEASA-RS pode exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil Brasileiro.

13.4.3. A multa aplicada pode ser descontada da garantia, dos pagamentos devidos à CONTRATADA em razão do Contrato em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro Contrato havido entre a CEASA-RS e a CONTRATADA, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ATOS LESIVOS À CEASA-RS

14.1. Com fundamento no artigo 5º da Lei n. 12.846/2013, constituem atos lesivos à

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 251

CEASA-RS as seguintes práticas:

a) fraudar o presente Contrato;

b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o Contrato;

c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações deste Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou neste instrumento contratual; ou

d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato; e

e) realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n. 12.846/2013, Decreto n. 11.129/2022, Lei n. 13.303/2016 e Lei n. 14.133/2021, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas no presente Contrato.

14.2. A prática, pela CONTRATADA, de atos lesivos à CEASA-RS, a sujeitará, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

14.2.1. Na hipótese da aplicação da multa prevista na alínea "a" deste subitem, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

14.2.2. As sanções descritas neste subitem serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

14.2.3. A publicação extraordinária será feita às expensas da empresa sancionada e será veiculada na forma de extrato de sentença nos seguintes meios:
a) em jornal de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do licitante ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

b) em Edital afixado no estabelecimento ou no local de exercício da atividade do licitante, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

c) no sítio eletrônico do licitante, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.

14.2.4. A aplicação das sanções previstas neste subitem não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 252

14.3. A prática de atos lesivos à CEASA-RS será apurada e apenada em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), instaurado pelo Gestor da Unidade de Contratação e conduzido por comissão composta por 2 (dois) servidores designados.

14.3.1. Na apuração do ato lesivo e na dosimetria da sanção eventualmente aplicada, à CEASA-RS deve levar em consideração os critérios estabelecidos no artigo 7º e seus incisos da Lei n. 12.846/2013.

14.3.2. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n. 14.133/2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.

14.3.3. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

14.3.4. O processamento do PAR não interferirá na instauração e seguimento de processo administrativo específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à CEASA-RS resultantes de ato lesivo cometido pelo licitante, com ou sem a participação de agente público.

14.3.5. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei n. 12.846/2013 e no Decreto n. 11.129/2022, inclusive suas eventuais alterações.

14.4. A responsabilidade da pessoa jurídica na esfera administrativa não afasta ou prejudica a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

14.5. As disposições deste subitem se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 12.846/2013.

14.6. Não obstante o disposto nesta Cláusula, a CONTRATADA está sujeita a quaisquer outras responsabilizações de natureza cível, administrativa e, ou criminal, previstas neste Contrato e, ou na legislação aplicável, no caso de quaisquer violações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE E CONFIDENCIALIDADE

15.1. Quaisquer informações relativas ao presente Contrato, somente podem ser dadas ao conhecimento de terceiros, inclusive através dos meios de publicidade disponíveis, após autorização, por escrito, da CEASA-RS. Para os efeitos desta Cláusula, deve ser formulada a solicitação, por escrito, à CEASA-RS, informando todos os pormenores da intenção da CONTRATADA, reservando-se, à CEASA-RS, o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 253

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre/RS, para a solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais, por si e seus sucessores.

Porto Alegre/RS, ... de .....de 20.....

Pela CEASA-RS:

.....
Nome :
CPF.:

Pela CONTRATADA:

.....
Nome :
CPF.:

Documento Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação (2415226) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PORTARIA N. 026/2026

SEI nº 24/3174-0000197-1
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0005/2026

OBJETO: Contratação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva para a CEASA/RS.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A fim de cumprir a sequência de fases definida pelo art. 51 da Lei n. 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RS – RD nº 011/2025, concluímos a preparação da licitação para contratação do serviço acima referido, que se dará através de Licitação Eletrônica, conforme determinação do art. 32, IV da mesma Lei.

Informamos que o Edital e anexos foram devidamente analisados pela Assessoria Jurídica, através do Parecer Jurídico nº 48, contido no SEI n. 24/3174-0000197-1.

Nesse sentido, solicitamos autorização para publicar o Edital no DOE em 02/07/2026, para que a Licitação seja realizada no dia 24/07/2026, segundo o prazo mínimo de 15 dias úteis previsto no art. 39, inc. II, a da Lei nº 13.303/2016, bem como a assinatura da minuta na publicação da LE 0005/2026 no DOE/RS.

Porto Alegre, 30 de junho de 2026.

Christian Henrique da Silva – Presidente CPL

Yuri Soares de Abreu – Membro CPL

Laís Ribeiro da Silva – Membro CPL

LE 0005/2026 - Objeto: Licitação Eletrônica para contratação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência. **Data da publicação no Diário Oficial e no Sistema Eletrônico Banrisul:** 02 de julho de 2026**. Recebimento das propostas**: Até as 13h00min do dia 23 de julho de 2026. **Abertura das propostas no Sistema Eletrônic**o: A partir das 13h00min do dia 23 de julho de 2026. **Início da disputa de preços via Sistema Eletrônico**: A partir das 09h00min do dia 24 de julho de 2026.

Porto Alegre, 30 de junho de 2026.
Ailton dos Santos Machado
Diretor Presidente
CEASA/RS

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DIVERSOS

Centrais de Abastecimento do RS

INFORMATIVO

LE 0005/2026 - Objeto: Licitação Eletrônica para contratação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência. **Data da publicação no Diário Oficial e no Sistema Eletrônico Banrisul:** 02 de julho de 2026**. Recebimento das propostas** : Até as 13h00min do dia 23 de julho de 2026. **Abertura das propostas no Sistema Eletrônic** o: A partir das 13h00min do dia 23 de julho de 2026. **Início da disputa de preços via Sistema Eletrônico** : A partir das 09h00min do dia 24 de julho de 2026.

Porto Alegre, 30 de junho de 2026.

Ailton dos Santos Machado

Diretor Presidente

CEASA/RS

GUSTAVO BOHRER PAIM
Secretário de Estado
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre
AILTON DOS SANTOS MACHADO
Diretor-presidente
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 02 de julho de 2026

Protocolo: **2026001447985**

Publicado a partir da página: **216**

Gmail

Lais Ribeiro da Silva <recursosmateriais@ceasa.rs.gov.br>

Solicitação de esclarecimento - LE 005/2026 - Outsourcing de impressão

3 mensagens

Lais Ribeiro da Silva <recursosmateriais@ceasa.rs.gov.br> 16 de julho de 2026 às 09:10
Para: Informatica - Ceasa <ti@ceasa.rs.gov.br>, Christian Henrique da Silva <gerenciaadministrativa@ceasa.rs.gov.br>

Prezados,

Seguem, em anexo, os pedidos de esclarecimento referentes à Licitação Eletrônica (LE) nº 005/2026, cujo objeto é o Outsourcing de Impressão.

Solicito que os questionamentos sejam respondidos até 16/07/2026 às 17:00.

Ficamos no aguardo das respostas.

Atenciosamente,

LAIS RIBEIRO DA SILVA
Setor de Licitações
recursosmateriais@ceasa.rs.gov.br
[51] 9 8600-3033
ceasa.rs.gov.br
Av. Fernando Ferrari, 1001 - Porto Alegre-RS
CEASA/RS

5 anexos



Pedido de esclarecimento - Nº 1 - parte 1.png
54K



Pedido de esclarecimento - Nº 1 - parte 2.png
55K



Pedido de esclarecimento - Nº 2 - parte 1.png
58K

Documento PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2726608) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 258



Pedido de esclarecimento - Nº 2 - parte 2.png
62K

Pedido de Esclarecimento nº 01 e 02.docx
15K

Christian Henrique da Silva <gerenciaadministrativa@ceasa.rs.gov.br> 16 de julho de 2026 às 11:02
Para: Lais Ribeiro da Silva <recursosmateriais@ceasa.rs.gov.br>
Cc: Informatica - Ceasa <ti@ceasa.rs.gov.br>

Prezados,

Reforço a solicitação e peço, por gentileza, que as respostas sejam encaminhadas de forma individualizada, pois será necessário cadastrá-las separadamente no sistema.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

CHRISTIAN SILVA
GERENTE ADMINISTRATIVO
gerenciaadministrativa@ceasa.rs.gov.br
(51) 9 8600-3033
ceasa.rs.gov.br
Av. Fernando Ferrari, 1001 - Porto Alegre-RS
CEASA/RS

Informatica - Ceasa <ti@ceasa.rs.gov.br> 16 de julho de 2026 às 11:23
Para: Lais Ribeiro da Silva <recursosmateriais@ceasa.rs.gov.br>
Cc: Christian Henrique da Silva <gerenciaadministrativa@ceasa.rs.gov.br>

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 01

1) Qual será o modelo efetivamente adotado para remuneração do contrato: locação mensal dos equipamentos acrescida do faturamento da produção efetivamente realizada, sem franquia mínima; ou locação mensal dos equipamentos acrescida de franquia mensal de páginas e cobrança de excedentes?

Resposta:

Para fins de participação no certame, elaboração das propostas e futura execução contratual, **prevalecem exclusivamente as disposições constantes no Termo de Referência**, documento que integra o edital e estabelece as especificações técnicas e condições da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar possui caráter preparatório e de planejamento da contratação, enquanto o Termo de Referência estabelece as especificações técnicas e condições que deverão ser observadas pelos licitantes durante o certame.

Assim, conforme previsto no item 9 do Termo de Referência, a proposta deverá contemplar:

- valor mensal por equipamento;
- franquia mensal de páginas;
- valor unitário das páginas excedentes.

Dessa forma, o modelo de remuneração será aquele previsto no Termo de Referência, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Documento PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2726608) SEI 24/3174-0000197-17 pg. 259

2) Caso o modelo adotado contemple franquia mensal, favor informar a volumetria estimada e/ou a franquia de páginas prevista para cada tipo de equipamento, segregando impressões monocromáticas e coloridas.

Resposta:

Os quantitativos estimados de impressão encontram-se previstos no Termo de Referência e deverão ser utilizados pelos licitantes para elaboração das propostas. A definição da franquia mensal constitui parte da proposta comercial de cada licitante, devendo ser apresentada conforme previsto no item 9.2 do Termo de Referência, observadas as estimativas de consumo constantes daquele documento.

3) Caso a intenção seja utilizar a estimativa de produção constante do ETP, solicitamos confirmar oficialmente os quantitativos mensais a serem considerados para fins de elaboração da proposta comercial e composição do preço global do lote.

Resposta:

Não.

Para elaboração da proposta comercial deverão ser considerados exclusivamente os quantitativos e critérios constantes no Termo de Referência.

As estimativas constantes do Estudo Técnico Preliminar possuem caráter exclusivamente orientativo e integram a fase de planejamento da contratação, não constituindo parâmetro vinculante para formulação das propostas.

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 02

1) Quais funcionalidades práticas a CONTRATANTE espera atender com esse requisito?

Resposta:

A funcionalidade prevista no item 7.3.1, alínea "a", do Termo de Referência destina-se ao equipamento Tipo 4, que será utilizado pela Tesouraria para impressão contínua de tickets e documentos financeiros, buscando assegurar maior fidelidade entre as cores visualizadas nos sistemas informatizados e aquelas efetivamente impressas, minimizando divergências que possam comprometer a identificação visual dos documentos emitidos. Dessa forma, a exigência visa garantir a qualidade, a confiabilidade, a legibilidade e a padronização visual dos documentos produzidos pelo equipamento destinado a esse setor.

2) Houve algum equipamento, marca ou modelo utilizado como referência técnica durante a elaboração do projeto ou do ETP?

Resposta:

Não. A elaboração do Termo de Referência foi precedida de pesquisa de mercado e análise das soluções disponíveis, sendo definidas especificações técnicas mínimas compatíveis com as necessidades da CEASA/RS, sem adoção de marca, fabricante ou modelo específico como referência, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade.

3) Qual é o equipamento atualmente utilizado pela CEASA-RS para esta operação de emissão de tickets/tesouraria e para a demanda de fidelidade de cores mencionada?

Resposta:

Atualmente, a CEASA/RS não dispõe de equipamento específico para atendimento das características técnicas previstas para o equipamento Tipo 4. A emissão dos tickets é realizada por procedimentos manuais, situação que impacta a agilidade do atendimento da Tesouraria, setor que possui elevada demanda diária. A presente contratação visa modernizar esse processo, proporcionando maior eficiência operacional e qualidade na emissão dos documentos.

4) Serão aceitas soluções equivalentes, por meio de ajustes via driver, perfil ICC, software de gerenciamento de cores ou outras tecnologias que garantam resultado operacional equivalente ao pretendido?

Resposta:

Sim. Serão aceitas soluções tecnológicas equivalentes, inclusive por meio de driver, firmware, perfil ICC, software de gerenciamento de cores ou outros recursos técnicos, desde que atendam integralmente às funcionalidades e aos resultados operacionais previstos no item 7.3.1 do Termo de Referência, sem prejuízo das demais especificações técnicas exigidas.

Permanecemos à disposição.

Documento PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2726608) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 260

Att,

Brenda Machado
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ti@ceasa.rs.gov.br
(51) 989470113
ceasa.rs.gov.br
Av. Fernando Ferrari, 1001 - Porto Alegre-RS
CEASA/RS

Em qui., 16 de jul. de 2026 às 09:10, Lais Ribeiro da Silva <recursosmateriais@ceasa.rs.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2726608) SEI 24/3174-0000197-17 pg. 261

ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

EDITAL: 0005/2026 **PROCESSO:** 24/3174-0000197-1

Objeto: Licitação eletrônica (13.303/16) - Serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva.

ESCLARECIMENTOS

Pedido de esclarecimento

Protocolo 34429

Situação: Respondido

Data do pedido: 15/07/2026 16:05

Solicitação: Pedido de Esclarecimento nº 01 – Modelo de cobrança e volumetria Observamos que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) prevê a adoção de modelo híbrido de contratação, composto por valor mensal referente à locação dos equipamentos e cobrança variável conforme o volume efetivamente produzido, sem previsão de franquia mínima de impressão. Entretanto, o Termo de Referência menciona que as proponentes deverão informar a franquia mensal de páginas incluídas para cada tipo de equipamento, bem como os valores das páginas excedentes, enquanto o modelo de proposta disponibilizado não apresenta os quantitativos de páginas estimados para composição dos custos e do valor global da contratação. Dessa forma, solicitamos esclarecer: a) Qual será o modelo efetivamente adotado para remuneração do contrato: • locação mensal dos equipamentos acrescida do faturamento da produção efetivamente realizada, sem franquia mínima; ou • locação mensal dos equipamentos acrescida de franquia mensal de páginas e cobrança de excedentes? b) Caso o modelo adotado contemple franquia mensal, favor informar a volumetria estimada e/ou a franquia de páginas prevista para cada tipo de equipamento, segregando impressões monocromáticas e coloridas, a fim de possibilitar a adequada formação das propostas e garantir a isonomia entre os licitantes. c) Caso a intenção seja utilizar a estimativa de produção constante do ETP, solicitamos confirmar oficialmente os quantitativos mensais a serem considerados para fins de elaboração da proposta comercial e composição do preço global do lote.

Acompanhamentos

Data: 16/07/2026 08:36

Mensagem: A solicitação de esclarecimento será enviada para o setor demandante.

Resposta

Data: 17/07/2026 09:46

Responsável: Lais Ribeiro da Silva

Texto: Seguem as respostas do setor demandante: " a) Dessa forma, solicitamos esclarecer: a) Qual será o modelo efetivamente adotado para remuneração do contrato: • locação mensal dos equipamentos acrescida do faturamento da produção efetivamente realizada, sem franquia mínima; ou • locação mensal dos equipamentos acrescida de franquia mensal de páginas e cobrança de excedentes? Resposta: Para fins de participação no certame, elaboração das propostas e futura execução contratual, prevalecem exclusivamente as disposições constantes no Termo de Referência, documento que integra o edital e estabelece as especificações técnicas e condições da contratação. O Estudo Técnico Preliminar possui caráter preparatório e de planejamento da contratação, enquanto o Termo de Referência estabelece as especificações técnicas e condições que deverão ser observadas pelos licitantes durante o certame. Dessa forma, o modelo de remuneração será aquele previsto no Termo de Referência, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital. b) Caso o modelo adotado contemple franquia mensal, favor informar a volumetria estimada e/ou a franquia de páginas prevista para cada tipo de equipamento, segregando impressões monocromáticas e coloridas. Resposta: Os quantitativos estimados de impressão estão previstos no Termo de Referência e no Anexo II – Modelo de Proposta e Declarações. Especificamente, os itens 6 a 13 da licitação apresentam as quantidades estimadas para cada tipo de impressora. c) Caso a intenção seja utilizar a estimativa de produção constante do ETP, solicitamos confirmar oficialmente os quantitativos mensais a serem considerados para fins de elaboração da proposta comercial e composição do preço global do lote. Resposta: Não. Os quantitativos estimados de impressão estão previstos no Termo de Referência e no Anexo II – Modelo de Proposta e Declarações. Especificamente, os itens 6 a 13 da licitação apresentam as quantidades estimadas para cada tipo de impressora."

Pedido de esclarecimento

Protocolo 34430

Situação: Respondido

Data do pedido: 15/07/2026 16:06

Solicitação: Pedido de Esclarecimento nº 02 – Requisito de correção/calibração de cores do Equipamento Tipo 4 O item 7.3.1, alínea "a", do Termo de Referência estabelece que o equipamento Tipo 4 deverá possuir "função de correção e/ou calibração de cores CMYK para RGB, garantindo fidelidade entre tickets físicos e virtuais". Considerando que se trata de funcionalidade bastante específica e não usual em equipamentos corporativos destinados à impressão de tickets e documentos financeiros, podendo demandar softwares dedicados de gerenciamento de cores ou equipamentos de categoria superior, solicitamos esclarecer: a) Quais funcionalidades práticas a CONTRATANTE espera atender com este requisito? b) Houve algum equipamento, marca ou modelo utilizado como referência técnica durante a elaboração do projeto ou do ETP que atenda a esta exigência? c) Qual é o equipamento atualmente utilizado pela CEASA-RS para esta operação de emissão de tickets/tesouraria e para a demanda de fidelidade de cores mencionada? d) Serão aceitas soluções equivalentes, por meio de ajustes via driver, perfil ICC, software de gerenciamento de cores ou outras tecnologias que garantam resultado operacional equivalente ao pretendido pela CONTRATANTE?

Acompanhamentos

Data: 16/07/2026 08:36

Mensagem: A solicitação de esclarecimento será enviada para o setor demandante.

Resposta

Data: 17/07/2026 09:44

Responsável: Lais Ribeiro da Silva

Texto: Seguem as respostas encaminhadas pelo setor demandante: "a) Quais funcionalidades práticas a CONTRATANTE espera atender com esse requisito? Resposta: A funcionalidade prevista no item 7.3.1, alínea "a", do Termo de Referência destina-se ao equipamento Tipo 4, que será utilizado pela Tesouraria para impressão contínua de tickets e documentos financeiros, buscando assegurar maior fidelidade entre as cores visualizadas nos sistemas informatizados e aquelas efetivamente impressas, minimizando divergências que possam comprometer a identificação visual dos documentos emitidos. Dessa forma, a exigência visa garantir a qualidade, a confiabilidade, a legibilidade e a padronização visual dos documentos produzidos pelo equipamento destinado a esse setor. b) Houve algum equipamento, marca ou modelo utilizado como referência técnica durante a elaboração do projeto ou do ETP? Resposta: Não. A elaboração do Termo de Referência foi precedida de pesquisa de mercado e análise das soluções disponíveis, sendo definidas especificações técnicas mínimas compatíveis com as necessidades da CEASA/RS, sem adoção de marca, fabricante ou modelo específico como referência, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade. c) Qual é o equipamento atualmente utilizado pela CEASA-RS para esta operação de emissão de tickets/tesouraria e para a demanda de fidelidade de cores mencionada? Resposta: Atualmente, a CEASA/RS não dispõe de equipamento específico para atendimento das características técnicas previstas para o equipamento Tipo 4. A emissão dos tickets é realizada por procedimentos manuais, situação que impacta a agilidade do atendimento da Tesouraria, setor que possui elevada demanda diária. A presente contratação visa modernizar esse processo, proporcionando maior eficiência operacional e qualidade na emissão dos documentos. d) Serão aceitas soluções equivalentes, por meio de ajustes via driver, perfil ICC, software de gerenciamento de cores ou outras tecnologias que garantam resultado operacional equivalente ao pretendido? Resposta: Sim. Serão aceitas soluções tecnológicas equivalentes, inclusive por meio de driver, firmware, perfil ICC, software de gerenciamento de cores ou outros recursos técnicos, desde que atendam integralmente às funcionalidades e aos resultados operacionais previstos no item 7.3.1 do Termo de Referência, sem prejuízo das demais especificações técnicas exigidas."

IMPUGNAÇÕES

Não foram registrados pedidos de impugnação.

---------- Data/Hora de Geração deste documento: 17/07/2026 09:47 ----------

Ato Resposta ao pedido de esclarecimento - LE 005/2026 (2726813) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 263

CEASA/RS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING E IMPRESSÃO

1. OBJETO

1.1.Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de *outsourcing* de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A CEASA/RS necessita assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização, atividades essenciais para o funcionamento administrativo e operacional dos diversos setores da instituição. Considerando a diversidade de ambientes, incluindo áreas administrativas e operacionais com alta incidência de poeira e fuligem, torna-se indispensável a contratação de solução especializada de outsourcing de impressão, capaz de atender de forma adequada às diferentes realidades de uso.

2.2. A adoção do modelo de outsourcing permite a modernização do parque de equipamentos, com disponibilização de impressoras multifuncionais e dispositivos especializados (como impressoras A3), garantindo maior confiabilidade, padronização tecnológica e suporte contínuo. Além disso, elimina a necessidade de aquisição direta de equipamentos e gestão interna de insumos e manutenção, proporcionando maior eficiência administrativa.

2.3. A distribuição dos equipamentos entre os setores foi planejada conforme as necessidades específicas de cada área, considerando volume de impressão, tipo de documento, localização física e condições ambientais, garantindo melhor aproveitamento dos recursos e continuidade dos serviços.

2.4. Dessa forma, a contratação proposta visa atender às demandas institucionais com eficiência, economicidade e qualidade, conforme detalhado nos subitens a seguir:

2.5. Continuidade dos Serviços: Garantia de funcionamento ininterrupto das atividades administrativas e operacionais que dependem de impressão, digitalização e cópia de documentos.

2.6. Adequação aos Ambientes Operacionais: Utilização de equipamentos apropriados para ambientes com poeira e fuligem, reduzindo falhas, atolamentos e desgaste prematuro.

2.7. Modernização Tecnológica: Disponibilização de equipamentos atualizados, com recursos como digitalização duplex, OCR, controle de acesso e contabilização de impressões.

2.8. Eficiência Operacional: Redução da carga de trabalho da equipe interna de TI, transferindo à contratada as responsabilidades de instalação, manutenção, suporte técnico e gestão de suprimentos.

2.9. Redução de Custos: Eliminação de investimentos iniciais na aquisição de equipamentos e diminuição de custos com manutenção, peças e consumíveis, que passam a ser responsabilidade da contratada.

2.10. Previsibilidade Orçamentária: Modelo de cobrança por impressão, permitindo maior controle e transparência dos custos operacionais.

2.11. Melhoria nos Níveis de Serviço: Estabelecimento de Acordo de Níveis de Serviço (SLA), garantindo prazos para atendimento, reposição de peças e substituição de equipamentos.

2.12. Otimização da Logística de Suprimentos: Transferência da gestão de estoque e reposição de insumos para a contratada, evitando desabastecimento e interrupções.

2.13. Flexibilidade e Escalabilidade: Possibilidade de adequação da solução conforme variações de demanda e necessidades dos setores.

2.14. Segurança da Informação: Implementação de controles de acesso, armazenamento seguro de digitalizações e segregação por setor.

2.15. Sustentabilidade Ambiental: Destinação adequada de resíduos e consumíveis, conforme legislação ambiental vigente.

2.16. Suporte Especializado: Disponibilização de treinamento e capacitação aos usuários, garantindo o uso correto dos equipamentos e suas funcionalidades.

Diante do exposto, a contratação de serviços de outsourcing de impressão mostra-se essencial para garantir a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados pela CEASA/RS, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e modernização da Administração Pública.

3. REQUISITOS TÉCNICOS

(8 unidades) TIPO 1 - Multifuncionais A4 Monocromáticas

a)Impressão e cópia monocromática (preto e branco);
b)Velocidade mínima: **35 PPM/CPM**
c)Duplex automático para impressão e digitalização com resolução mínima de 600 DPI
d)ADF mínimo de 50 folhas;
e)Bandeja mínima: 250 folhas;

(7 unidades) TIPO 2 - Multifuncionais A4 Monocromáticas – Uso ambiente operacional coberto, com alta poeira e fuligem
a)Impressão e cópia monocromática (preto e branco);
b)Velocidade mínima de 20 ppm/cpm;
c)Digitalização (scanner) com velocidade mínima de 20 ppm/ipm;
d)Bandeja mínima: 250 folhas.

(4 unidades) TIPO 3 - Multifuncionais A4 Coloridas
a)Impressão e cópia colorida e monocromática;
b)Duplex automático;
c)Velocidade mínima: **20 ppm**;
d)Duas bandejas de papel de 250 folhas;
c)Scanner com ADF duplex

(1 unidade) TIPO 4 - Impressora A4 Colorida de Alto Volume
Equipamento de impressão (Para emissão tickets/tesouraria) com recursos de:
a)Somente impressão - 150 Folhas (Saída)

c)Velocidade mínima: **40 ppm/CPM**;
d)Duas bandejas de 250 folhas por bandeja;
e)Indicada para alto volume contínuo.

(1 unidade) TIPO 5 – Multifuncional Padrão – Policromática (Color) – Papel A3

a) Impressão e cópia policromática e monocromática;
b) Impressão frente e verso automática (duplex);
c) Digitalização com alimentador automático de documentos (ADF) duplex, com velocidade mínima de 20 ipm e capacidade mínima de 50 folhas;
d) Duas bandejas de alimentação de papel, com capacidade mínima de 250 folhas cada;
e) Capacidade mínima da bandeja de saída de 150 folhas;

2. Localização dos Equipamentos por Setor

Abaixo segue a lista dos setores com os tipos de equipamentos para serem instalados:

SETOR	**TIPO**	**QUANTIDADE**
Pórtico Norte	TIPO 2	01
Pórtico Sul	TIPO 2	01
GNP (Orientação)	TIPO 2	01
Cadastro	TIPO 3 e 2	03
Segurança	TIPO 3	01
Limpeza	TIPO 2	01
Manutenção	TIPO 1	01
Almoxarifado	TIPO 2	01
Programa Social	TIPO 2	01
Compras	TIPO 1	01
Rh	TIPO 1	01
GEROP	TIPO 5	01
GERTEC	TIPO 1	01
Contabilidade	TIPO 1	01
Jurídico	TIPO 1	01
Secretarias/Diretores/Gabinete/Comunicação	TIPO 1	01
SERGE	TIPO 1	01
TESOURARIA	TIPO 4	01
GERFIN	TIPO 3	01
TOTAL	**5 TIPOS**	**21**

3. Requisitos Gerais dos Equipamentos

3.1. Todos os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência e operar de forma estável, sem falhas recorrentes ou atolamentos frequentes.

3.2. Os equipamentos deverão ser novos ou com no máximo 2 anos de uso.

3.3. Todos os equipamentos deverão:

a)1 (uma) porta USB (cabo fornecido pela CONTRATANTE, padrão USB-A);
b)01 (uma) porta de rede Ethernet RJ-45 (Fast Ethernet 100Base-TX ou superior);
c)Ser totalmente compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 (drivers e softwares);

d)Possuir recurso de contabilização de páginas impressas em Preto e Branco e Coloridas diretamente via hardware (firmware).

4. Formatos de Papel e Suporte de Mídia

4.1. Os equipamentos dos TIPOS 1, 2, 3 e 4 deverão suportar papel tamanho A4, tanto para impressão quanto para digitalização.

4.2. O equipamento do TIPO 5 deverá suportar papel tamanho A3, além do A4, para impressão e digitalização.

4.3. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 5 deverão suportar, com eficiência, a impressão e digitalização de folhas de etiquetas auto adesivas, sem ocorrência frequente de atolamentos.

4.4. Não é exigido suporte a outros tamanhos de papel além dos especificados.

5. Impressão Frente e Verso (Duplex)

5.1. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 5 deverão possuir funcionalidade de Auto Duplex para:

a)Impressão;

b)Digitalização;

c)Cópias automáticas frente e verso;

d)Os equipamentos dos TIPOS 2 e 4 não precisam possuir funcionalidade de impressão frente e verso;

6. Requisitos de Digitalização (Scanner)

6.1. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 5 deverão possuir:

a) Scanner de base plana;

b) Alimentador Automático de Documentos (ADF Auto Duplex), com capacidade mínima de 50 folhas, digitalização frente e verso em uma única passada;

c) Resolução mínima de 600 DPI (600 x 600);

d) Velocidade mínima de 20 PPM/IPM, conforme ISO/IEC 24734.

e) Os equipamentos dos TIPOS 1 e 3 deverão ser compatíveis com software de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).

f) Os equipamentos dos TIPOS 4 e 5 não precisam possuir funcionalidade de digitalização.

g) Os equipamentos do TIPO 2 deverão possuir digitalização simples, por scanner de base plana, não sendo exigido ADF Auto Duplex.

7. Requisitos Específicos por Tipo

7.1.TIPO 2 – Ambiente Operacional

7.1.2. Os equipamentos do TIPO 2 deverão ser adequados para ambientes operacionais cobertos, com alta incidência de poeira e fuligem, possuindo:

a) Bandeja fechada para armazenamento de papel;

b) Componentes internos protegidos.

c) Deverão ser fornecidas estufas ou dispositivos similares, sob demanda da CONTRATANTE, sem custo adicional.

7.2. TIPO 3 – Funcionalidades Avançadas de Impressão

7.2.1. Os equipamentos do TIPO 3 deverão permitir, via software (driver):

a) Seleção individual da bandeja de papel;

b) Configuração de redução ou ampliação de documentos (taxa de zoom percentual);

c) Impressão não centralizada na folha, necessária para carteirinhas temporárias;

c) Salvamento dessas configurações como pré-ajustes permanentes.

7.3. TIPO 4 – Impressão Policromática

7.3.1. O equipamento do TIPO 4 deverá possuir, via driver ou firmware:

a) Função de correção e/ou calibração de cores CMYK para RGB, garantindo fidelidade entre tickets físicos e virtuais.

8. Armazenamento e Digitalização Independente

8.1. Os equipamentos dos TIPOS 1 e 3 deverão permitir digitalização sem dependência de computadores da CONTRATANTE, possuindo:

a) Armazenamento próprio mínimo de 1 GB por equipamento;

b) Função de exclusão automática por volume ou tempo;

c) Possibilidade de controle de acesso por usuário.

8.2. Caso a CONTRATADA utilize armazenamento centralizado ou em nuvem, deverá garantir:

a) Capacidade mínima equivalente ao somatório dos equipamentos;

b) Isolamento de acesso por setor;

c) Atendimento integral aos requisitos deste TR.

9. Modelos de proposta de preços

9.1. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo de tabela abaixo com os valores unitários e totais, considerando todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo equipamentos em comodato, consumíveis (toners, cartuchos, etc. exceto papel), peças, manutenção, suporte técnico, instalação, treinamento e despesas com frete e impostos. O papel A4 e A3.

	TIPO DE IMPRESSORA	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
ITEM 01 LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	TIPO 1 - A4	08	0,00	0,00	0,00
	TIPO 2 - A4	07	0,00	0,00	0,00
	TIPO 3 - A4	04	0,00	0,00	0,00
	TIPO 4 - A4	01	0,00	0,00	0,00
	TIPO 5 - A3	01	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL ITEM 01		**21**	0,00	**0,00**	**0,00**
	IMPRESSORA	**CONSUMO ESTIMADO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MENSAL R$**	**VALOR TOTAL 12 MESES R$**
ITEM 02 IMPRESSÕES	Tipo 1.Preto e Branco - A4	6.500	0,00	0,00	0,00
	Tipo 2.Preto e Branco - A4	6.500	0,00	0,00	0,00
	Tipo 3.Preto e Branco - A4	6.500	0,00	0,00	0,00
	Tipo 3.Colorido - A4	4.000	0,00	0,00	0,00
	Tipo 4. Colorido A4	6.000	0,00	0,00	0,00
	Tipo 5. Colorido A3	100	0,00	0,00	0,00
	Tipo 5. Colorido A4	200	0,00	0,00	0,00
	Tipo 5. Preto e Branco A4	200	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL ITEM 02		30.000	0,00	**0,00**	**0,00**
VALOR GLOBAL ITEM 01+ITEM 02X12 MESES			0,00	**0,00**	**0,00**

9.2. Observações Adicionais da Proposta:

9.2.1. Precificação das impressões (item 02): A indicação da quantidade estimada de impressões serve como referência para atribuir o valor unitário e total do item. A contratação **não** será no modelo de franquia mínima.

9.2.2. Modelo dos Equipamentos Ofertados: Na proposta, a proponente deve listar as marcas e modelos exatos dos equipamentos ofertados para cada categoria, garantindo que atendam ou superem as especificações mínimas do Termo de Referência.

9.2.3. Propostas com opções alternativas, divergências em relação aos termos do Edital, omissões em pontos essenciais, subjetividade ou oposição a dispositivos legais serão desclassificadas.

9.2.4. A disputa será pelo menor **preço global** (item 01 + item 02) **por 12 meses**.

9.2.5. Em caso de divergências entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso; entre valores unitários e totais, prevalecerão os unitários. Em caso de divergências entre informações de documentação impressa e proposta específica, prevalecerão as da proposta. Entre documentos exigidos pelo Edital e outros apresentados, prevalecerão os exigidos.

10. Homologação Técnica

10.1. Antes da implantação definitiva, cada tipo de equipamento deverá ser homologado tecnicamente pela CONTRATANTE, mediante:

10.2. Apresentação de catálogos/manuais oficiais;

10.3. Entrega, instalação e configuração de 01 unidade de cada tipo;

10.4. Prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após convocação.

10.5. Os equipamentos serão instalados em prédios distintos, com redes e links de internet independentes;

10.6. Não será permitido compartilhamento de recursos únicos entre unidades;

10.7. Todo equipamento adicional necessário (servidores, estufas, transformadores, etc.) será de responsabilidade da CONTRATADA, sem repasse de custos.

10.8. A coleta dos contadores:

a) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Não poderá depender de equipamentos ou mão de obra da CONTRATANTE;
c) Estará sujeita à auditoria da CONTRATANTE a qualquer tempo.

11. Custos e Relocação

11.1. Todos os custos dos equipamentos deverão estar contemplados na tabela de preços do Edital.A CONTRATADA deverá realizar desligamento, transporte e reinstalação dos equipamentos em até 24 horas, sem custos adicionais.

12. MATERIAIS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

12.1. Todos os consumíveis (inclusive aqueles entendidos como Kit de manutenção, fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores, cartuchos, tintas, etc), suprimentos, peças e acessórios necessários e suficientes para o pleno funcionamento dos equipamentos, deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais. Devem ser empregados suprimentos originais.
12.2. A contratada deverá fornecer estufa para papéis caso seja constatado alta umidade no ambiente e atolamento frequente de papéis no equipamento (estufa Bivolt ou que seja 220v).
12.3. Deve ser fornecido pela Contratada, transformador de tensão, Cabos USB (quando for o caso), cabos de força ou outro equipamento que a contratada achar pertinente para adequar a elétrica do ambiente a ser instalado ao equipamento.
12.4. Os serviços de reposição dos componentes de manutenção operacional preventiva e corretiva (fusores, reveladores, cilindros, rolos e peças que tenham necessidade de substituição pelo desgaste de uso) serão executados exclusivamente pelos profissionais da empresa Contratada, devendo respeitar os prazos de atendimentos descritos no edital e seus anexos.
12.5. A logística da empresa a ser contratada terá de contemplar a gestão de estoque de suprimentos em quantidade suficiente para atender a demanda, além de manter um toner reserva por equipamento na sede da CEASA/RS no ato da entrega dos equipamentos e a na manutenção dos mesmos.
12.6. A empresa a ser contratada será responsável pela coleta e destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.
12.7. A instalação inicial dos equipamentos deverá ser realizada em um prazo máximo de até 15 dias úteis após a Ordem de Início do Contrato.
12.8. Decorrido o prazo máximo de instalação, a empresa contratada sofrerá a penalização de 0,1% do valor estimado mensal por dia de atraso, limitado a 30 dias de atraso, quando será considerado rescindido plenamente o Contrato para todos os fins de direito e a consequente aplicação das demais sanções previstas por inadimplemento contratual.
12.9. Todos os custos relativos ao fornecimento dos insumos, mão-de-obra e peças deverão estar incluídos nos preços descritos na planilha de formação de preço anexa.
12.10. Equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos necessários para instalação configuração e utilização do equipamento;
12.11. A Contratada deverá disponibilizar equipamentos de backup, equivalentes aos modelos de produção, quando necessário para a contratante da solução;

13. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

13.1. A contratada deverá fornecer capacitação aos facilitadores (normalmente o setor de informática, porém pode ser solicitado pela Contratante a alteração de responsáveis), para a adequada utilização do equipamento e seus recursos. Prevendo todas as funções necessárias para a correta operação dos serviços previstos por parte dos usuários, no mínimo para as seguintes tarefas:
a) Instruções básicas de operação dos equipamentos propostos.
b) Abastecimento de mídias especiais, como papel recortado a mão (carteirinhas temporárias), papel reutilizado (rascunho), etiquetas autoadesivas, transparências, envelopes, etc.
c)Sistema de escaneamento de várias folhas nos alimentadores, sistema de compartilhamento das imagens (seja local na máquina ou na nuvem) bem como configuração no sistema computacional da contratante.
d)Configurações de rede e comunicação necessárias às funcionalidades, bem como quaisquer outras configurações técnicas necessárias.

14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

14.1. Para atendimento do Acordo de Níveis de Serviços, a empresa a ser contratada deverá respeitar os prazos e metas descritos abaixo:

a) O prazo máximo para a solução do problema em atendimento presencial em Porto Alegre, após o primeiro atendimento, é de 24 horas.
b) O prazo máximo para eventuais substituições de peças ou equipamentos será de até 72 horas, após a abertura do chamado técnico.
c) O prazo máximo para solução em qualquer hipótese ou situação, após a abertura do chamado técnico, será de até 72 horas.
c) Deverá ser disponibilizado 2 (dois) toner reserva por equipamento instalado.
d) Abertura de chamado técnico sempre será registrada no sistema de acompanhamento de incidente, para fins de comprovação do atendimento dos níveis de serviço serão analisados os registros contidos neste sistema. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar um e-mail e um telefone para a abertura dos chamados técnicos.
e) Os chamados serão concentrados no técnico residente que irá gerir a fila de chamados.
f) Não serão considerados sábado, domingo e feriado nos prazos de atendimento e solução.
g) O chamado técnico é considerado concluído a partir do momento em que o equipamento estiver novamente em perfeitas condições de uso.
h) Para cada descumprimento do Acordo de Níveis de Serviços, ou seja, que não tenha sido realizado dentro do prazo previsto, será cobrado uma multa de 2% da fatura do mês anterior à sua ocorrência.
i) O não cumprimento do Acordo de Níveis de Serviços em 5 incidentes no mês, ou 12 em 3 meses, ou 20 em 6 meses darão direito de rescisão do contrato pelo contratante e a aplicação das sanções previstas no edital.
j) A empresa a ser contratada fornecerá, até o último dia útil de cada mês, os relatórios/consultas mensais, com os percentuais efetivamente atingidos e as variações, positivas ou negativas, em relação aos indicadores deste acordo de níveis de serviços.
l) Para execução dos serviços de manutenção, quando necessário, os equipamentos poderão ser transportados para a empresa a ser contratada, desde que substituídos por outros com a mesma configuração ou superior, sem ônus adicional.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Edital.
15.3. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Edital.
15.4. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado à CEASA/RS a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da empresa a ser contratada, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.
15.5. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pela CEASA/RS, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados.
15.6. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Edital, sem prévia autorização da CEASA/RS.
15.7.Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações da CEASA/RS.
15.8. Comunicar ao gestor do Contrato ou Fiscal do Contrato, designado formalmente pela CEASA/RS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.
15.9.Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos pela CEASA/RS.
15.10.Exigir dos seus empregados, quando em serviço nas dependências da CEASA/RS, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.
15.11.Realizar a manutenção dos equipamentos de forma a garantir o atendimento às exigências deste Edital.
15.12.Fornecer os equipamentos de acordo com as configurações técnicas determinadas pela CEASA/RS neste Edital e seus Anexos.

15.13. Substituir o equipamento em definitivo por outro, com as mesmas características e capacidade ou superior, quando o mesmo apresentar 3 (três) interrupções no intervalo consecutivo de 30 (trinta) dias ou 6 (seis) vezes no intervalo de 90 (noventa) dias.
15.14. Fornecer os suprimentos, exceto papel, de acordo com as características determinadas pela CEASA/RS.
15.15. Entregar os equipamentos embalados adequadamente, de forma que os proteja contra avarias e garanta a completa segurança durante o transporte.
15.16. Entregar e ativar os equipamentos contratados nos locais indicados pela CEASA/RS, no prazo estabelecido.
15.17. Remover, após a instalação dos equipamentos, qualquer resíduo oriundo dessa atividade.
15.18. Refazer os serviços que foram executados de maneira incorreta ou insatisfatória, sem ônus para a CEASA/RS.
15.19. Apresentar as informações detalhadas dos serviços disponibilizados e as restrições porventura existentes.
15.20. Manter os equipamentos sempre providos de consumíveis, peças e acessórios e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender às demandas estimadas constantes deste Edital.
15.21. Responsabilizar-se por todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos, exceto papel, estabelecendo um estoque suficiente para garantir a disponibilidade dos serviços, em cada unidade da CEASA/RS, nos níveis exigidos neste Edital.
15.22. Caberá à Contratada fornecer toda a infraestrutura de hardware e software necessária para a implantação da solução proposta.
15.23. Todas as impressoras devem ser bivolts automáticos ou sua voltagem não ser restritiva para o local da instalação, devendo a contratada providenciar transformador quando necessário.

16. OBRIGAÇÕES DA CEASA/RS

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
16.2.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
16.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
16.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
16.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
16.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
16.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
16.8.Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
16.9.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais quando couber;
16.10.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
16.11.Demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

17. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

17.1. Os serviços serão prestados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, cobrados mediante documentação fiscal habilitada.
17.2. Todos os serviços implantados no início e durante a execução do contrato serão aceitos, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade.
17.3. Caso seja detectado algum problema no fornecimento ou no serviço prestado, será levado formalmente ao conhecimento da empresa a ser contratada para sanar o problema apontado.

18. FATURAMENTO/PAGAMENTO

18.1. Para o faturamento dos serviços, serão sempre considerados os volumes de impressão registrados nos contadores dos hardwares, conforme este Termo de Referência. A medição dos serviços deverá ser realizada no período de: 21 do mês anterior a 20 do mês subsequente. A coleta e envio dos relatórios são de responsabilidade da CONTRATADA.
18.2. As planilhas de medição dos serviços e as notas fiscais/faturas deverão ser enviadas até o último dia útil do mês da prestação dos serviços para serem atestadas pelo fiscal do contrato, sendo o pagamento efetuado em até 30 dias da emissão da Nota Fiscal.

19. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

19.1. A instalação inicial dos equipamentos deverá ser realizada em um prazo máximo de 15 dias após a Ordem de Serviço.

20. LOCAL DE ENTREGA

20.1. Sede da CEASA/RS, localizada na Av. Fernando Ferrari, 1001, Bairro Anchieta, Porto Alegre.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo inicial do contrato será de 24 meses, contados da ordem de início.
21.2. O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que mutuamente acordados pelas partes, até o limite máximo de 60 meses, na forma do art. 71 da Lei 13.303/2016.
21.3. Justificativa: A adoção de um contrato com prazo de 24 meses, prorrogáveis até 60 meses, visa aumentar a competitividade do processo licitatório, permitindo que a contratada possa planejar e distribuir os custos de mobilização do contrato ao longo de um período mais extenso. Isso garante que as empresas possam oferecer preços mais competitivos, diluindo os investimentos necessários para manutenção e suporte dos equipamentos ao longo do tempo. Além disso, a longevidade contratual proporciona à CEASA-RS uma maior estabilidade operacional, evitando interrupções no serviço e reduzindo a necessidade de novos processos licitatórios em curtos períodos.

Setor de Informática - TI

GERAD

CEASA/RS

TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA — TLT TELETONER

CNPJ 02.312.399/0001-71 — Av. Protásio Alves, 4900 — Petrópolis — Porto Alegre/RS — CEP 91.310-000

Fone: (51) 3338-0999 — E-mail: tlt@tlt.com.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 0005/2026 — PROCESSO SEI N. 24/3174-0000197-1

À CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A — CEASA-RS

A/C: Agente de Licitação — Departamento de Licitações

Av. Fernando Ferrari, 1001, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS

Encaminhado por e-mail ao endereço licitacoes@ceasa.rs.gov.br, nos termos do Aviso aos Licitantes

Ref.: Licitação Eletrônica n. 0005/2026 — Contratação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação e serviços de manutenção preventiva e corretiva.

TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA (TLT TELETONER), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **02.312.399/0001-71**, com sede na Av. Protásio Alves, 4900, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 91.310-000, telefone (51) 3338-0999, e-mail tlt@tlt.com.br, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, perante essa Comissão, com fundamento no item 6.1 do Edital e no prazo extraordinário estabelecido no Aviso aos Licitantes, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, nos termos que seguem.

I — DA TEMPESTIVIDADE

1. O Aviso aos Licitantes publicado em razão da retificação do Termo de Referência dispôs que, “excepcionalmente, em razão da presente retificação, serão recebidos eventuais pedidos de esclarecimento encaminhados ao e-mail licitacoes@ceasa.rs.gov.br até o dia 20/07/2026, às 23h59min”. O presente pedido é, portanto, tempestivo e observa o canal indicado pela própria entidade licitante.

2. Registra-se, ainda, que o item 6.1.1 do Edital exige documento “em formato passível de cópia”, condição atendida pelo presente arquivo.

II — DAS INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS E DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

3. Da leitura conjugada do Edital, do Termo de Referência retificado (“Novo TR”) e da Minuta de Contrato (Anexo III), a peticionária identificou disposições conflitantes que impactam diretamente a formação do preço e a elaboração da proposta, as quais passa a apontar, formulando, para cada uma, quesito objetivo.

• • •

QUESITO N. 1 — PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (12 OU 24 MESES)

4. O item 21.1 do Novo TR estabelece:

> *“21.1. O prazo inicial do contrato será de 24 meses, contados da ordem de início.”*

5. O item 21.3 do mesmo TR justifica expressamente o prazo de 24 meses como forma de permitir a diluição dos custos de mobilização e a obtenção de preços mais competitivos. Contudo, a Minuta de Contrato (Anexo III), Cláusula Terceira, item 3.1, dispõe em sentido diverso:

> *“3.1. O prazo inicial de execução do objeto desta contratação é de 12 meses (...) e o prazo de vigência inicial é de 12 meses, também contados a partir da data da respectiva ordem de execução de serviço/fornecimento do objeto.”*

6. A divergência é agravada pela Cláusula 2.2 da própria Minuta, segundo a qual, em caso de divergência insuperável, prevalecem as regras do contrato sobre as dos adendos — o que esvaziaria a regra e a justificativa do Termo de Referência.

7. A definição do prazo de vigência inicial é elemento essencial à composição do preço, pois determina o período de amortização dos investimentos em equipamentos, instalação e mobilização, nos termos do art. 31, caput, da Lei n. 13.303/2016 (princípios da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo).

Pergunta: qual prazo de vigência inicial prevalecerá para fins de elaboração da proposta e de execução contratual — 24 (vinte e quatro) meses, conforme o item 21.1 do Termo de Referência, ou 12 (doze) meses, conforme a Cláusula 3.1 da Minuta de Contrato? Solicita-se, ainda, confirmar se a proposta comercial permanece referenciada a 12 meses (Item 01 + Item 02 × 12), independentemente do prazo de vigência que prevalecer.

• • •

QUESITO N. 2 — EQUIPAMENTO TIPO 5 (MULTIFUNCIONAL A3): EXIGÊNCIA DE DIGITALIZAÇÃO

8. A especificação do equipamento TIPO 5 constante do item de Requisitos Técnicos do Novo TR exige, na alínea “c”: “Digitalização com alimentador automático de documentos (ADF) duplex, com velocidade mínima de 20 ipm e capacidade mínima de 50 folhas”. No mesmo sentido, o item 6.1, caput, do Novo TR inclui o TIPO 5 entre os equipamentos que “deverão possuir” scanner de base plana, ADF Auto Duplex e resolução mínima de 600 DPI.

9. Em sentido oposto, o item 6.1, alínea “f”, do mesmo documento dispõe:

“f) Os equipamentos dos TIPOS 4 e 5 não precisam possuir funcionalidade de digitalização.”

10. Tudo indica tratar-se de resquício da numeração anterior do Termo de Referência — no qual o TIPO 5 correspondia à impressora de crachás, excluída do objeto conforme o Aviso aos Licitantes, e o multifuncional A3 correspondia ao TIPO 6 —, não alcançado pelos ajustes redacionais anunciados no referido Aviso. A dúvida impacta diretamente a seleção do equipamento a ser ofertado (impressora A3 versus multifuncional A3), com diferença relevante de custo.

Pergunta: confirma-se que o equipamento TIPO 5 (Papel A3) deverá possuir funcionalidade de digitalização com ADF duplex, prevalecendo a especificação técnica do tipo e o caput do item 6.1 sobre a alínea “f” do mesmo item?

• • •

QUESITO N. 3 — PRAZO DE INSTALAÇÃO INICIAL: DIAS ÚTEIS OU DIAS CORRIDOS

11. O item 12.7 do Novo TR fixa: “A instalação inicial dos equipamentos deverá ser realizada em um prazo máximo de até 15 dias úteis após a Ordem de Início do Contrato”. Já o item 19.1 do mesmo TR dispõe: “A instalação inicial dos equipamentos deverá ser realizada em um prazo máximo de 15 dias após a Ordem de Serviço”.

12. Considerando que o item 12.8 comina multa diária de 0,1% do valor estimado mensal por dia de atraso, a divergência entre a contagem em dias úteis e em dias corridos — diferença de aproximadamente uma semana — é economicamente relevante e precisa ser dirimida.

Pergunta: o prazo máximo de instalação inicial dos equipamentos é de 15 (quinze) dias ÚTEIS (item 12.7) ou de 15 (quinze) dias CORRIDOS (item 19.1), e qual o marco inicial da contagem (Ordem de Início do Contrato ou Ordem de Serviço)?

• • •

QUESITO N. 4 — PRAZO E MARCO DO PAGAMENTO

13. O item 18.2 do Novo TR prevê que “o pagamento [será] efetuado em até 30 dias da emissão da Nota Fiscal”. A Minuta de Contrato, Cláusula 8.1.1, por sua vez, estabelece que “o prazo para pagamento é de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento parcial ou definitivo, condicionado à apresentação (...) da Nota Fiscal/Fatura”.

14. As regras divergem tanto quanto à natureza do prazo (dias corridos versus dias úteis) quanto ao seu termo inicial (emissão da Nota Fiscal versus recebimento parcial/definitivo — este, nos termos da Cláusula 7.1, “a”, de até 5 dias úteis após a comunicação da contratada). A definição é indispensável ao cálculo do custo financeiro embutido na proposta.

Pergunta: qual regra de pagamento prevalecerá: 30 (trinta) dias corridos contados da emissão da Nota Fiscal (TR, item 18.2) ou 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento parcial ou definitivo (Minuta, Cláusula 8.1.1)?

• • •

QUESITO N. 5 — HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: FÓRMULA DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

15. O item 12.5, alínea “a”, do Edital exige a comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), “com indicação dos seus cálculos”. Ocorre que o dispositivo apresenta duas fórmulas rotuladas como “LG” e nenhuma fórmula rotulada como “SG”: a terceira fórmula ali constante (ativo total dividido pela soma do passivo circulante com o passivo não circulante) corresponde, em verdade, ao índice de Solvência Geral, embora grafada como “LG”.

16. Em homenagem ao julgamento objetivo (art. 31 da Lei n. 13.303/2016) e para prevenir inabilitações por divergência interpretativa, requer-se a confirmação da fórmula aplicável.

Pergunta: confirma-se que a terceira fórmula do item 12.5, alínea “a” — SG = ativo total ÷ (passivo circulante + passivo não circulante) —, embora rotulada como “LG”, corresponde ao índice de Solvência Geral (SG) exigido, sendo esse o cálculo a ser apresentado pelos licitantes?

• • •

QUESITO N. 6 — REMISSÕES DOS ITENS 15.1, “a”, E 15.3 DO EDITAL (“ATA”)

17. O item 15.1, alínea “a”, do Edital sanciona o proponente que “não assinar a ata quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta”, e o item 15.3 remete as penalidades de

inexecução contratual à “Minuta da Ata, Anexo III deste Edital”. Contudo, o certame não adota o sistema de registro de preços e o Anexo III corresponde à Minuta do Contrato (item 17.8).

Pergunta: confirma-se que as referências à “ata” constantes dos itens 15.1, “a”, e 15.3 devem ser lidas como referências ao CONTRATO e à Minuta de Contrato (Anexo III), respectivamente?

• • •

III — DO PEDIDO

18. Ante o exposto, requer-se que os presentes quesitos sejam respondidos de forma objetiva, no transcorrer do dia 21/07/2026, conforme previsto no Aviso aos Licitantes, com divulgação das respostas a todos os interessados por meio do sistema eletrônico da licitação, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 31 e 39 da Lei n. 13.303/2016).

19. Esclarece-se, por fim, que o presente pedido tem finalidade exclusivamente elucidativa, voltada à correta formulação das propostas, não se tratando de impugnação ao Edital.

Termos em que pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 20 de julho de 2026.

_____

TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA

CNPJ n. 02.312.399/0001-71

[Nome do representante legal] — [cargo]

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS ENVIADOS EM 20/07/2026

QUESITO N. 1 — PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (12 OU 24 MESES)

RESPOSTA: 12 Meses. Prevalece a cláusula 2.2. da minuta do contrato.

A proposta comercial permanece a mesma: 12 meses.

QUESITO N. 2 — EQUIPAMENTO TIPO 5 (MULTIFUNCIONAL A3): EXIGÊNCIA DE DIGITALIZAÇÃO

RESPOSTA: Esclarecemos que apenas o tipo 4 não precisará possuir funcionalidade de digitalização.

QUESITO N. 3 — PRAZO DE INSTALAÇÃO INICIAL: DIAS ÚTEIS OU DIAS CORRIDOS

RESPOSTA: 15 dias úteis a contar da ordem de início do contrato.

QUESITO N. 4 — PRAZO E MARCO DO PAGAMENTO

Pergunta: qual regra de pagamento prevalecerá: 30 (trinta) dias corridos contados da emissão da Nota Fiscal (TR, item 18.2) ou 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento parcial ou definitivo (Minuta, Cláusula 8.1.1)?

RESPOSTA: Conforme item 2.2. do contrato "Este contrato e seus adendos são considerados como um único termo e suas regras deverão ser interpretados de forma harmônica. Em caso de divergência insuperável entre as regras deste contrato e dos adendos, prevalecerão as regras deste contrato e na ordem dos adendos."

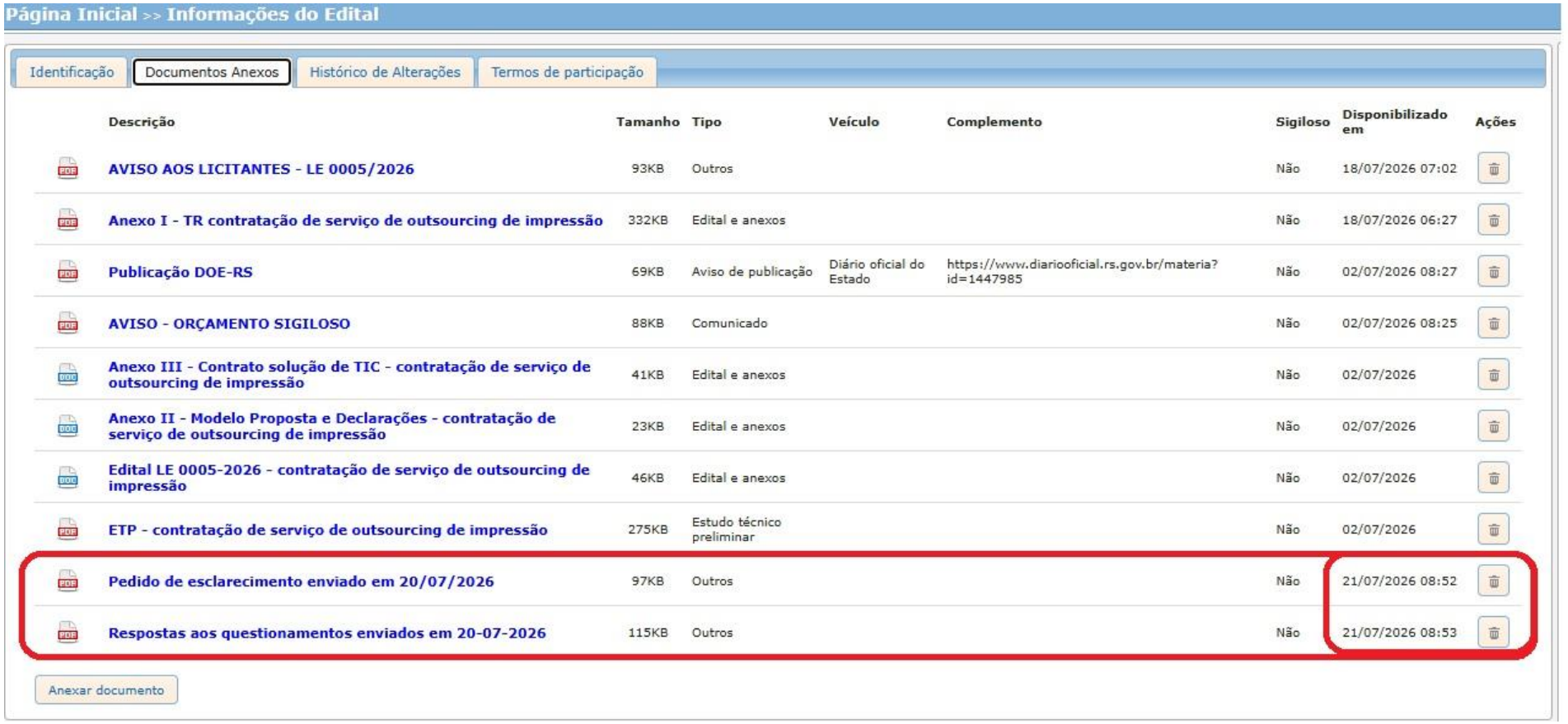
Sendo assim: O prazo para pagamento é de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento parcial ou definitivo, condicionado à apresentação à unidade de gestão de contrato da CEASA-RS da Nota Fiscal/Fatura.

QUESITO N. 5 — HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: FÓRMULA DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

RESPOSTA: O item 12.5 do edital contém erro material. Esclarece-se que a análise será realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE nº 11, de 4 de dezembro de 2023. Assim, o cálculo observará os critérios estabelecidos no art. 3º de ambas as normas.

QUESITO N. 6 — REMISSÕES DOS ITENS 15.1, “a”, E 15.3 DO EDITAL (“ATA”)

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento. O correto é contrato.


Página Inicial >> Informações do Edital
Identificação
Documentos Anexos
Histórico de Alterações
Termos de participação
Descrição
Tamanho
Tipo
Veículo
Complemento
Sigiloso
Disponibilizado em
Ações
AVISO AOS LICITANTES - LE 0005/2026
93KB
Outros
Não
18/07/2026 07:02
Anexo I - TR contratação de serviço de outsourcing de impressão
332KB
Edital e anexos
Não
18/07/2026 06:27
Publicação DOE-RS
69KB
Aviso de publicação
Diário oficial do Estado
https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1447985
Não
02/07/2026 08:27
AVISO - ORÇAMENTO SIGILOSO
88KB
Comunicado
Não
02/07/2026 08:25
Anexo III - Contrato solução de TIC - contratação de serviço de outsourcing de impressão
41KB
Edital e anexos
Não
02/07/2026
Anexo II - Modelo Proposta e Declarações - contratação de serviço de outsourcing de impressão
23KB
Edital e anexos
Não
02/07/2026
Edital LE 0005-2026 - contratação de serviço de outsourcing de impressão
46KB
Edital e anexos
Não
02/07/2026
ETP - contratação de serviço de outsourcing de impressão
275KB
Estudo técnico preliminar
Não
02/07/2026
Pedido de esclarecimento enviado em 20/07/2026
97KB
Outros
Não
21/07/2026 08:52
Respostas aos questionamentos enviados em 20-07-2026
115KB
Outros
Não
21/07/2026 08:53
Anexar documento

TI

PROPOSTA COMERCIAL

Allged



Allged

Ao

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (CEASA-RS)

Ref.: Pregão 0005/2026
Processo PROA nº 24317400001971

Razão Social: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA	**CNPJ: 23.226.948/0001-65**
Endereço: Tv Borneo, 45	
Cidade: Porto Alegre / RS	**Banco: Banco Banrisul**
E-mail Comercial: comercial@allged.com.br	**Agencia: 0042**
E-mail Financeiro: financeiro@allged.com.br	**Conta Correte: 06.122641.0-8**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguindo as especificações e os detalhamentos constantes neste Termo de Referência, além das demais cláusulas e condições do edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, conforme o edital.
Prazo para o início da prestação dos serviços: conforme termo de referência.
Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, exceto ISS de acordo com a isenção prevista no Art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003.
Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 0005/2026, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, Assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos. Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.
Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
Declaramos que optamos por não realizar a vistoria técnica, assumindo a integral responsabilidade pela não vistoria.
Declaramos inteira submissão ao Edital e seus anexos, incluindo a descrição da proposta de preços.
Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome do representante legal: Glauber S. da Silva
Nº da cédula de identidade e órgão emissor: 2085868467 / SSP/RS

Porto Alegre, 27 de julho de 2026.

Glauber S. da Silva
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA:23226948000165
Assinado de forma digital por ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA:23226948000165
Dados: 2026.07.27 10:28:16 -03'00'

Allged



DECLAÇÕES

A empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, sediado Tv. Borneo, 45, neste ato representada pelo seu sócio Glauber Stedile da Silva, CPF 819.449.340-49 declara:

1. Que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação em causa e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a ela e concorda plenamente com suas condições;
3. DECLARA, ciência integral das condições que possam ter influência no desenvolvimento dos projetos/serviços e impacto em custos e prazos de entrega da solução a ser fornecida.
4. DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.
5. Que não possui em seu quadro, servidor dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
6. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, assim como possuímos programa de logística reversa das carcaças e resíduos gerados a fins de sua correta destinação ambiental, estando devidamente credenciados e habilitados conforme a legislação ambiental vigente, o programa é disponibilizado e realizado em parceria conjunta com nossa parceira comercial, atendendo plenamente a legislação em vigor, em especial a Lei nº 12.305/2010 e os preceitos de preservação ambiental.
7. Tomamos pleno conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Assim como das condições necessárias para a prestação dos serviços.
8. A empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
9. Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 14.133/2021;
10. Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;
11. Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, a Administração Pública;
12. Ciência de que a Administração, a seu exclusivo critério, poderá determinar a gradativa redução e/ou aumento do fornecimento, conforme demanda apresentada;
13. Que acatará integralmente qualquer decisão que vier a ser tomada pelo Pregoeiro, CPL e/ou pela Administração Pública com relação à aquisição, classificação das propostas, adjudicação e homologação do objeto da presente, bem como de qualquer outra fase deste processo.
14. Que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
15. DECLARA para os devidos fins, que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.
16. Que dispõem para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação;
17. Que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste Termo de Referência, e seus anexos, e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
18. Que os equipamentos serão entregues com todos recursos e acessórios necessários para devido funcionamento;
19. Que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
20. Declaramos que os equipamentos acima ofertados seguem as normas de segurança e qualidade, economicidade de Energia, bem como certificações ROHS, IMMETRO e Anatel (quando cabível ao produto).

Porto Alegre, 27 de julho de 2026.

Glauber S. da Silva
RG: 2085868467
CPF: 819.449.340-49
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

Allged



DECLAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, sediado Tv. Borneo, 45, neste ato representada pelo seu sócio Glauber Stedile da Silva, CPF 819.449.340-49 declara:

1. Que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
2. Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3. **Que <u>não realizou a visita técnica no local</u> onde serão executados os serviços solicitados, independente deste fato, a empresa declara que tem pleno conhecimento das condições, dimensões e padrões adotados, peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, bem como onde deverão ser feitas as intervenções necessárias à realização de todos os serviços, conforme descrito no Edital e seus anexos. Assim, assume, sob as penalidades da Lei, total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (CEASA-RS).**

Porto Alegre, 27 de julho de 2026.

Glauber S. da Silva
RG: 2085868467
CPF: 819.449.340-49
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

Allged



DECLARAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

(Art. 60, IV, da Lei nº 14.133/2021)

A empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, sediado Tv. Borneo, 45, neste ato representada pelo seu sócio Glauber Stedile da Silva, CPF 819.449.340-49 declara, que desenvolve e adota programa de integridade compatível com seu porte e área de atuação:

Nos termos da legislação vigente, o programa de integridade da empresa contempla ações de prevenção, detecção e remediação de irregularidades, com base nos seguintes pilares:

1. Comprometimento da alta direção com a ética, a legalidade e a transparência na condução dos negócios públicos e privados;
2. Código de conduta e boas práticas, aplicável a colaboradores, parceiros e fornecedores;
3. Canal de denúncias oficial por meio do e-mail compliance@allged.com.br, gerenciado diretamente pela gestão da empresa, com garantia de sigilo, análise séria e proteção contra qualquer forma de retaliação ao denunciante;
4. Treinamentos e orientações regulares junto aos colaboradores, reforçando condutas éticas e obrigações legais;
5. Controles internos administrativos e fiscais, que garantem o cumprimento de normas contratuais e legais;
6. Compromisso com a igualdade de oportunidades, com respeito à equidade de gênero, raça e religião nas contratações e relações profissionais, baseando decisões exclusivamente em critérios técnicos e de mérito;
7. A empresa informa que, no momento, não possui funcionários enquadrados como Pessoa com Deficiência (PCD), mas mantém seu compromisso com a inclusão e a acessibilidade conforme as possibilidades de seu quadro operacional.

Reafirma seu compromisso com a integridade, o respeito à legislação, a ética nos negócios e a constante melhoria de suas práticas corporativas.

Porto Alegre, 27 de julho de 2026.

Glauber S. da Silva
RG: 2085868467
CPF: 819.449.340-49
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

Allged

1. Tabela da Proposta Comercial (Conforme Item 9.1 do TR)

PLANILHA DE PREÇOS

TIPO DE IMPRESSORA	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
TIPO 1 - A4	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
TIPO 2 - A4	7	R$ 200,00	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
TIPO 3 - A4	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
TIPO 4 - A4	1	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00
TIPO 5 - A3	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL ITEM 01	**21**	R$ 0,00	**R$ 5.250,00**	**R$ 63.000,00**
IMPRESSORA	**CONSUMO ESTIMADO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MENSAL R$**	**VALOR TOTAL 12 MESES R$**
Tipo 1.Preto e Branco - A4	6.500	R$ 0,02	R$ 130,00	R$ 1.560,00
Tipo 2.Preto e Branco - A4	6.500	R$ 0,02	R$ 130,00	R$ 1.560,00
Tipo 3.Preto e Branco - A4	6.500	R$ 0,02	R$ 130,00	R$ 1.560,00
Tipo 3.Colorido - A4	4.000	R$ 0,20	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Tipo 4. Colorido A4	6.000	R$ 0,20	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
Tipo 5. Colorido A3	100	R$ 0,40	R$ 40,00	R$ 480,00
Tipo 5. Colorido A4	200	R$ 0,20	R$ 40,00	R$ 480,00
Tipo 5. Preto e Branco A4	200	R$ 0,08	R$ 16,00	R$ 192,00
VALOR TOTAL ITEM 02	30.000		**R$ 2.486,00**	**R$ 29.832,00**
VALOR GLOBAL ITEM 01+ITEM 02X12 MESES			**R$ 7.736,00**	**R$ 92.832,00**

SERVIDOR: DELL
EQUIPAMENTOS:

TIPO 1 — Multifuncional A4 Monocromática
Modelo Selecionado: CANON imageRUNNER 1643iF II
SKU / Part Number: 5160C005AB + OPCIONAIS

TIPO 2 — Multifuncional A4 Mono
Modelo Selecionado: CANON imageRUNNER 1643iF II
SKU / Part Number: 5160C005AB + OPCIONAIS

TIPO 3 — Multifuncional A4 Colorida
Modelo Selecionado: EPSON WorkForce Pro WF-C5891
SKU / Part Number: C11CK27301 + OPCIONAIS

TIPO 4 — Impressora A4 Colorida de Alto Volume
Modelo Selecionado: HP Color LaserJet Enterprise X55745dn
SKU / Part Number: 6QP97A_AC4 / 6QP97A + OPCIONAIS

TIPO 5 — Multifuncional Padrão A3 Colorida
Modelo Selecionado: XEROX AltaLink C8130
SKU / Part Number: C8130 + OPCIONAIS

Marca: ZEBRA
Modelo: ZC300 (Dual-Sided / Duplex)
Part Number / SKU: ZC32-000C000BR00 (ou ZC32-000CQ00BR00) + OPCIONAIS

SOFTWARES: PAPERCUT MF, NDD, IDM E CANAL DO CLIENTE.

Sem Repasse de Custos: Todo equipamento adicional necessário (servidores, estufas, transformadores, etc.) será de responsabilidade da CONTRATADA, sem repasse de custos.

Nome do representante legal: Glauber S. da Silva
Nº da cédula de identidade e órgão emissor: 2085868467 / SSP/RS

Porto Alegre, 27 de julho de 2026.

Glauber S. da Silva
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

À CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
Av Fernando Ferrari, 1001, Anchieta
Porto Alegre, Rio Grande do Sul

Ref: Edital de Licitação n. 0005/2026
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Prezados senhores,

A empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, sediado Tv. Borneo, 45, neste ato representada pelo seu sócio Glauber Stedile da Silva, CPF 819.449.340-49, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa não incorre em nenhum dos impedimentos para participar de licitações e ser contratada, prescritos no artigo 38 da Lei n. 13.303/2016, quais sejam:

(i) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
(ii) suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
(iii) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
(iv) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
(v) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
(vi) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
(vii) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
(viii) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Aplica-se a vedação também:

(i) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

(ii) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

(iii) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

Nome do representante legal: Glauber S. da Silva
Nº da cédula de identidade e órgão emissor: 2085868467 / SSP/RS

Porto Alegre, 27 de julho de 2026.

Glauber S. da Silva
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

Série imageRUNNER 1643 II

EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES MONOCROMÁTICOS A4 ALTAMENTE EFICIENTES COM CAPACIDADES DE DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA



OPÇÕES DE CONFIGURAÇÃO PRINCIPAIS



iR 1643IF II



iR 1643i II



ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1

- Suporta até A4
- Gramagem de papel: 60-120 g/m²
- Capacidade para 550 folhas (80 g/m²)



KIT DE SUPORTE MICARD-B1 E LEITOR DE CARTÕES IC



PEDESTAL SIMPLES TIPO-S ·
É fortemente recomendado ao utilizar configurações com dois ou três cassetes.

Esta configuração simples destina-se apenas a fins ilustrativos. Para obter uma lista completa de opções e a compatibilidade exata, consulte o configurador de produtos online ou o seu representante de vendas.

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS

Série imageRUNNER 1643 II

UNIDADE PRINCIPAL	
Tipo de equipamento	Multifunções laser A4 monocromática
Funções principais	iR 1643iF II: impressão, cópia, digitalização, envio e fax iR 1643i II: impressão, cópia, digitalização e envio
Processador	Processador personalizado Canon 800MHz x 2
Impressão, cópia*, digitalização*, envio*, armazenamento e fax opcional*	Tela tátil LCD TFT WVGA a cores de 12,7 cm/5"
Memória	Standard: 1,0 GB de RAM
Armazenamento	eMMC de 2GB
Interface de ligação	REDE standard: 1000Base-T/100Base-TX/10Base-T, LAN sem fios (IEEE 802.11 b/g/n), ligação direta Wi-Fi OUTROS standard: USB 2.0 (anfitrião) x2, USB 2.0 (dispositivo) x1
Capacidade de fornecimento de papel (A4, 80 g/m²)	Standard: 650 folhas Cassete para papel: 550 folhas Tabuleiro multifunções: 100 folhas Máximo: 2300 folhas (com ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1x3)
Capacidade de saída de papel (A4, 80 g/m²)	250 folhas
Capacidades de finalização	Ordenar, agrupar
Tipos de papel suportados	Cassete superior 1: Fino, normal, grosso, colorido, reciclado, Bond Tabuleiro multifunções: Fino, normal, grosso, colorido, reciclado, Bond, etiqueta, envelope
Formatos de papel suportados	Cassete superior 1: Formato standard: A4, B5, A5, A5R, A6 Formato standard: A4, B5, A5, A5R, A6 Tabuleiro multifunções: Formato standard: A4, B5, A5, A5R, cartão de índice A6, envelopes [n.º 10 (COM 10), Monarch, ISO-C5, DL] Formato personalizado: mín. 76,2 x 127,0 mm, máx. 216,0 x 355,6 mm
Gramagens de papel suportadas	Cassete superior 1: 60 a 120 g/m² Tabuleiro multifunções: 60 a 200 g/m² Frente e verso: 60 a 120 g/m²
	Após ligar: 14 segundos ou menos* *Período de tempo após ligar o equipamento até a cópia estar pronta (sem reserva de impressão)
	Após modo de suspensão: 4 segundos ou menos
Dimensões (L x P x A)	480 x 595 x 452 mm (com o tabuleiro multifunções estendido)
Espaço para instalação (L x P)	480 x 905 mm (com a cassete aberta)
Peso	Standard: aprox. 19 kg sem o toner
CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE IMPRESSÃO	
Velocidade de impressão (preto e branco)	Uma face: 43 ppm (A4) Frente e verso: 36 ipm (A4)
Resolução de impressão (dpi)	Até 1200 x 1200
Linguagens de descrição de página	Standard: UFR II, PCL6, PCL5, Adobe® PostScript3
Impressão direta	Impressão direta disponível a partir de dispositivo de memória USB, LPR
Impressão a partir de dispositivos móveis e da nuvem	Tipos de arquivos suportados: TIFF, JPEG, PDF e XPS (apenas LPR) Apple AirPrint, Canon PRINT Business, Mopria, Canon Print Service, Dropbox, GoogleDrive, OneDrive e uniFLOW Online Está disponível uma gama de soluções de software para disponibilizar a impressão a partir de dispositivos móveis ou dispositivos ligados à Internet e de serviços com base na nuvem, mediante os seus requisitos.
Impressão padrão do SO	Android/Windows® 10/Chrome OS/macOS (11.2.2)/iOS/iPadOS
Tipos de letra	Tipos de letra PCL: Roman 93 Tipos de letra PS: Roman 136
Funções de impressão	Marca de água, cabeçalho/rodapé, esquema da página, impressão frente e verso, orientações/ formatos de papel mistos, redução de toner, impressão de pôster, data de impressão
Sistema operativo	UFRII: Windows® 8.1/10/11/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019, MAC OS X (10.11 ou posterior) PCL: Windows® 8.1/10/11/Server 2012/ Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019 PS: Windows® 8.1/10/11/Server 2012/ Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019, Mac OS X (10.11 ou posterior) PPD: Windows® 8.1/10/11, MAC OS X (10.11 ou posterior)
CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE CÓPIA	
Velocidade de cópia	43 ppm (A4)
Tempo de saída da primeira cópia (preto e branco)	Vidro de exposição: cerca de 6,3 segundos ou menos ADF: cerca de 6,4 segundos ou menos
Resolução de cópia (dpi)	600 × 600
Várias cópias	Até 999 cópias
Densidade de cópia	Automática ou manual (9 níveis)
Ampliação	25% – 400% (incrementos de 1%) Redução/ampliação predefinida: 25%, 50%, 70%, 81%, 86%, 100%, 115%, 122%, 141%, 200%, 400%
Funções de cópia básica	Rácios R/E predefinidos por área, definições do papel, definições favoritas, frente e verso, ajuste da densidade, seleção do tipo de original
Funções de cópia especial	Original frente e verso, criação de trabalho, N em 1, originais de formatos diferentes, ajuste da densidade, seleção do tipo de original, nitidez, eliminação de moldura, aviso de trabalho concluído, cópia de cartão de identificação, ordenação
CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE DIGITALIZAÇÃO	
Tipo	Standard: alimentador automático de documentos frente e verso de uma só passagem
Capacidade de papel	A4: 50 folhas (80 g/m²)
Originais e gramagens aceitáveis	Vidro de exposição: folha, livro, objetos tridimensionais (altura: até 20 mm) Gramagem de papel do alimentador de documentos: digitalização contínua de uma face/frente e verso: 50 a 105 g/m²
Formatos de papel suportados	Formato das folhas de papel: A4R, B5R, A5R, A6R Formato personalizado: 105 × 128 mm a 215,9 × 355,6 mm
Velocidade de digitalização (ipm: preto e branco/a cores; A4)	Cópia: Digitalização de uma face: 20 Digitalização frente e verso: 34 Envio: Digitalização de uma face (preto e branco): 38 Digitalização de uma face (a cores): 13 Digitalização frente e verso (preto e branco): 70 Digitalização frente e verso (a cores): 26
Resolução de digitalização (dpi)	Cópia: 600 x 600 Envio: (Push) até 300 x 600, (Pull) até 600 x 600 Fax: até 400 x 400
Caraterísticas técnicas de digitalização a pedido	ScanGear MF para TWAIN e WIA Windows®8.1 /10/, Mac OS X (10.11, 11 ou posterior)
Método de digitalização	Digitalização Push, digitalização Pull, digitalização para rede, Digitalização para suporte de memória (dispositivo de memória USB), Digitalização para serviços baseados na nuvem (Dropbox, GoogleDrive, OneDrive, uniFLOW Online/Online Express)

Documento Proposta final - Allged (2851519) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 292

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS

Série imageRUNNER 1643 II

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE ENVIO

Destino	E-mail/Internet FAX (SMTP), SMB, FTP
Livro de endereços/ marcações rápidas	LDAP (50)/local (300)/marcação rápida (281)
Resolução de envio (dpi)	Empurrada: 196 x 204 (I-FAX) 300 x 300 (e-mail/SMB/FTP) Puxada: 9600 x 9600 no máx.
Protocolo de comunicação	Arquivo: FTP (TCP/IP), SMB 3.0 (TCP/IP) Email/ iFax: SMTP (envio), POP3 (recepção)
Formato de ficheiro	Standard: TIFF, JPEG, PDF/A, PDF (compacto, pesquisável, encriptado, assinatura digital)
Funções de envio universal	Seleção do tipo de original, original frente e verso, ajuste da densidade, nitidez, nome arquivo, assunto/mensagem, prioridade de e-mail, relatório TX, orientação de conteúdo original

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE FAX

Opcional/standard	iR 1643iF II: standard
Número máximo de linhas de ligação	1
Velocidade do modem	Super G3: 33,6 Kbps G3: 14,4 kbps
Método de compressão	MH, MR, MMR, JBIG
Resolução (dpi)	400 x 400 (ultrafina), 200 x 400 (superfina), 200 x 200 (fina/fotográfica), 200 x 100 (normal)
Formato de envio/ gravação	A4, B5*1, A5*1, A6*1 *1 Enviado como A4
Memória de fax	Até 512 páginas
Marcações rápidas	Máx. 281
Marcações por grupos/ destinos	Máx. 299 marcações
Transmissão sequencial	Máx. 310 endereços
Cópia de segurança da memória	Sim
Funções de fax	Original frente e verso, densidade (para digitalização), nitidez, relatório TX, modo RX, resoluções, definições favoritas

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO

Suportes de memória	Standard: memória USB

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA

Controlo do acesso e da autenticação	Autenticação por ID de Departamento (ID de Departamento e início de sessão por PIN, início de sessão ao nível da função) uniFLOW Online Express* (Início de sessão por PIN, início de sessão por cartão, início de sessão por cartão e PIN) *Esta solução não tem custos. No entanto, é necessária a ativação
Segurança dos documentos	Segurança de impressão (impressão segura, impressão segura uniFLOW*1), segurança de digitalização (PDF encriptado, PDF/XPS com assinatura do equipamento), segurança de envio de dados (funções de envio de e-mails/arquivos com restrições, segurança de confirmação de número de fax, permitir/restringir transmissões do controlador de fax, permitir/restringir envios do histórico) *1 Requer uniFLOW Online/uniFLOW opcional
Segurança de rede	TLS 1.3, IPSec, autenticação IEEE802.1X, SNMPv3, funcionalidade de firewall (filtragem de IP/endereço MAC), ativação/desativação (aplicações de rede, IU remota, interface USB), separação de G3 FAX da LAN, separação de portas USB da LAN
Segurança do equipamento	Inicializar armazenamento, função de ocultação do registo do trabalho, Proteção da integridade do software da MFP, verificação do sistema no arranque
Auditoria e gestão do equipamento	Senha de administrador, gestão de chave e certificado digital e definição conforme política de segurança

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS AMBIENTAIS

Ambiente de funcionamento	Temperatura: 10 a 30 °C (50 a 86 °F) Humidade: 20 a 80 % HR (humidade relativa)
Fonte de alimentação	120-127 V, 60 Hz, 7,1 A
Consumo de energia	Máximo: aprox. 1420 W ou menos Modo de espera: cerca de 13,6 W Modo de hibernação: cerca de 0,7 W Plug-in desativado: aprox. 0,1 W ou menos Consumo elétrico típico (TEC)*: 0,41 kWh *Em conformidade com US ENERGY STAR®, versão 3.0
Níveis de ruído (preto e branco/a cores)	Nível de potência sonora (LwAd) Ativa: 72,9 dB ou menos*1 Em espera: LwAm de 3,7 B, Kv de 0,3 B*2 Nível de pressão sonora (LpAm)*2 Posição de utilizador: Ativa: uma face: LpAm de 54 dB, frente e verso: LpAm de 53 dB Em espera: 24 dB *1 Em conformidade com a norma RAL-UZ205 (2017) (dados obtidos a partir do valor da norma Blue Angel) *2 Valor de referência: apenas uma unidade medida com base na norma ISO 7779, descrita com base na norma ISO 9296:2017
Normas	Blue Angel (confirmação pendente)

CONSUMÍVEIS

Cartucho de toner	Toner T06 preto
Toner (rendimento estimado a 5% da cobertura)	Preto: 20 500 impressões (A4)

GESTÃO DO SOFTWARE E DA IMPRESSORA

Monitorização e criação de relatórios	uniFLOW Online Express
Gestão remota ferramentas	iW Enterprise Management Console eMaintenance Content Delivery System
Software de digitalização	Network ScanGear

OPÇÕES DE FORNECIMENTO DE PAPEL

Opções do alimentador	ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1 Capacidade de papel: 550 folhas (80 g/m²) Tipo de papel: fino, normal, grosso, colorido, reciclado, Bond Formato de papel: A4, B5, A5, A5R, A6, Formato personalizado: 105,0 × 148,0 mm a 216,0 × 355,6 mm Gramagem do papel: 60 a 120 g/m² Fonte de alimentação: a partir da unidade principal Dimensões (L x P x A): 480 x 464 x 842 mm* (*Anexado à unidade principal) Peso: cerca de 4,0 kg

ACESSÓRIOS DE HARDWARE

LEITORES DE CARTÕES	KIT DE SUPORTE MICARD-B1 LEITOR DE CARTÕES DE CÓPIA-F1 SUPORTE DE LEITOR DE CARTÕES DE CÓPIA-J1

OPÇÕES DO SISTEMA E DO CONTROLADOR

IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS	KIT DE IMPRESSÃO DE CÓD. BARRAS-E1E EU
ACESSÓRIOS DO SISTEMA	KIT DE CONTROLO I/F-C1
VOLUME MÁXIMO MENSAL	150 mil impressões

Canon

Documento Proposta final - Allged (2851519) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 293

Software e soluções

universal login manager

uniFLOW online express

uniFLOW online

uniFLOW

Compatibilidade

AirPrint

mopria ALLIANCE

Business Canon

OneDrive

Dropbox

Microsoft 365

Canon Inc.
canon.com

Canon Brasil
canon.com.br

Canon Portugal
canon.pt

Portuguese edition
© Canon Portugal, S.A., 2021

WorkForce® Pro WF-C5891

Impressora multifuncional colorida para grupos de trabalho

Imprime | Digitaliza | Sem fio | Ethernet | PCL[1]/PS



Multifuncional colorida compacta projetada para alta produtividade

PRECISIONCORE HEAT•FREE

Tecnologia PrecisionCore: Equipada com tecnologia inovadora de impressão a frio, que proporciona produtividade, confiabilidade e benefícios ambientais à sua empresa.

Suporte completo para papel Ofício: Tamanho da base plana Ofício / Legal, escaneamento duplex numa única passada e suporte completo para cópia / impressão / escaneamento / fax duplex.

Produtividade empresarial poderosa: Velocidade de impressão de até 34 ppm[1] ISO (em preto/em cores)[†] praticamente sem tempo de aquecimento; rapidez na primeira página para uma impressão veloz e sem interrupções.

Pensada para economizar energia: Mais eficiência para a sua empresa.

Mínimo de intervenções: Sistema de bolsas de tinta substituíveis permite imprimir até 10.000 páginas ISO em preto / 5.000 páginas ISO em cores usando bolsas de tinta de reposição[2]; capacidade de 1.830 folhas com três bandejas opcionais.

Compatível com as Soluções Epson: Epson Remote Services, Epson Device Admin, Epson Print Admin e Epson Print Admin with Advanced Workflows.

Melhorias no fluxo de trabalho: Alimentador automático de documentos duplex de 50 páginas; impressão, cópia, escaneamento e fax automáticos frente e verso. Velocidades de escaneamento elevadas; com software Document Capture Pro incluído.

Fácil interface com o usuário: Tela touch colorida e intuitiva de 4,3" para maximizar seu fluxo de trabalho.

Projetada para ter um rendimento confiável: Com volume recomendado para impressão mensal de até 8.300 páginas.

Fabricada para usar exclusivamente as bolsas de tinta Epson.

Documento Proposta final - Allged (2851519) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 295

Impressão

Tecnologia de impressão Tecnologia de cabeça de impressão sem aquecimento PrecisionCore Heat-Free® 4S com jatos de tinta de 4 cores
Configuração de injetores 800 injetores em preto, 800 injetores por cor
Linguagem de impressão Epson ESC/P-R, PCL 5[4], emulação PCL 6[4], emulação PostScript®[3]
Tamanho mínimo da gota de tinta 3,8 picolitros, com tecnologia de gotas de tamanho variável
Resolução máxima de impressão 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução otimizada
Velocidade de impressão†† até 34 ppm; até 25 ppm ISO (preto)
Tamanho total de RAM[5] 3.072 (Mbytes)
Tempo de saída da primeira página[6] 4,8 segundos em preto e branco, 5,3 segundos em cores
Ciclo de trabalho mensal recomendado[7] Até 8.300 páginas
Ciclo de trabalho mensal máximo[7] Até 70.000 páginas
Duplex automático Sim (em tamanho carta, A4 e ofício)

Impressão sem fio

Epson Connect™ Solutions[8] Epson iPrint™ App (iOS™, Android™), Epson Email Print®, Epson Remote Print™, Epson Smart Panel app (iOS™, Android™)
Outros Apple® AirPrint®, Android printing, Mopria Print Service™

Cópias

**Velocidade de cópia ISO††† 22 cpm ISO em preto, 22 cpm ISO em cores
Qualidade da cópia Em cores/em preto e branco: padrão/melhor
Número de cópias 1 - 999 (sem PC)
Tamanho máximo da cópia 21,6 cm x 35,6 cm (8,5"x 14")
Funções de cópia Frente e verso automática, vista prévia, mudança de tamanho, cópia de carteira de identidade, intercalação, densidade de cópia ajustável, remoção de furos, remoção de sombras, modo de código de barras

Escaneamento

Tipo de scanner Colorido de base plana/ADF automático frente e verso
Dispositivo fotoelétrico Sensor CIS
Tamanho da cama de escaneamento 21,6 cm x 35,6 cm
Resolução óptica 1.200 dpi
Resolução do hardware 1.200 dpi x 2.400 dpi
Resolução máxima 9.600 dpi x 9.600 dpi interpolada
Profundidade de bits do scanner 48 bits de cor, 24 bits de saída
Funções de escaneamento Escaneamento para PC via Document Capture Pro®, escaneamento para a nuvem[9] (incluindo e-mail), dispositivo de memória, escaneamento para pasta na rede, arquivos protegidos por senha

Fax

Especificações do fax Preto e branco, colorido, modem: 33,6 kbps (até 3 segundos por página); memória: até 550 páginas, memória de marcação rápida: 200 (máx.); fax via PC

Alimentador automático de documentos (ADF)

Capacidade 50 folhas
Tamanho máximo 216 x 340 mm (8,5" x 14")
Duplex automático Escaneamento: sim; cópias: sim; fax: sim

Segurança

Recursos de segurança Configuração da impressora e da rede via configuração da web usando o endereço IP da impressora, segurança SSL/TLS, IPsec

Conectividade

Conectividade padrão
USB de alta velocidade; Sem fio (802.11 b/g/n/a/ac); Wi-Fi®[10], Wi-Fi Direct®[10]; Rede Ethernet (1000Base-T/100Base-TX/10Base-T)
Protocolos de rede TCP/IP v4/v6
Protocolos de impressão em rede IPP, LPD, Port 9100, WSD
Protocolos de gerenciamento de redes SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, DDNS, mDNS, SNTP, PING, SLP, WSD, LLTD
Segurança em WLAN WEP 64-bit, WEP 128-bit, WPA2-PSK (TKIP/AES), WPA3-SAE (AES)

Soluções

Epson Open Platform Compatível com Epson Device Admin, Epson Print Admin e software de terceiros

Sistemas operacionais

Compatível com Windows® 11 (64-bit), Windows® 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 8 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit), Windows Vista® (32-bit, 64-bit), Windows® XP SP3 (32-bit), Windows® XP Professional x64 Edition SP2, Windows Server® 2022[11], Windows Server® 2019[11], Windows Server® 2016[11], Windows Server® 2012 R2[11], Windows Server® 2012[11], Windows Server® 2008 R2[11], Windows Server® 2008[11], Windows Server® 2003 R210, Windows Server® 2003[11], Mac® OS X® 10.9.5 – macOS® 12.x12

Manuseio do papel

Suporte para papel sem PC 4" x 6" (102 mm x 152 mm), 5" x 7" (127 mm x 178 mm), 8" x 10" (203 mm x 254 mm), A4, A5, A6, Legal, Carta, Executivo, Meia carta, 8,5" x 13", Ofício no México, Ofício 9, Envelope #10
Tamanho máximo do papel Legal (216 mm x 356 mm)
Folhas individuais Ofício 9 (215 mm x 315 mm), ofício ou fólio (216 mm x 330 mm), ofício México (216 mm x 340 mm), legal (216 mm x 356 mm), carta (216 mm x 280 mm), A4 (210 mm x 297 mm), executivo (184 mm x 267 mm), meia carta (140 mm x 216 mm), A6 (105 mm x 148 mm), B6 (125 mm x 176 mm), tamanhos personalizados (mín. 64 mm x 127 mm - máx. 216 mm x 6.000 mm)
Tipos Papel comum, papel branco brilhante Epson Bright White Pro Paper, papel branco brilhante especial Epson Bright White Premium, papel Epson Multipurpose Plus, papel fosco Epson Presentation Paper Matte, papel fosco especial Epson Premium Presentation Paper Matte, papel fosco especial (frente e verso) Epson Premium Presentation Paper Matte Double Face, papel brilhante para fotos Epson Photo Paper Glossy, Epson Premium Photo Paper Glossy, Epson Ultra Premium Photo Paper Glossy, papel fotográfico semibrilhante Epson Premium Photo Paper Semi Gloss
Envelopes N.º 10
Pesos do papel compatível 64 g/m² - 256 g/m²
Capacidade de alimentação do papel 250 folhas de papel comum (250 folhas de papel comum x 1 bandeja); Alimentação traseira: 80 folhas (1.830 folhas ao todo, com três bandejas de papel opcionais de 500 folhas cada); 10 envelopes
Capacidade da bandeja de saída 150 folhas de papel comum

Informações gerais

Tela LCD LCD Touch colorida de 4,3"
Temperatura
Em operação: 10 °C a 35 °C
Armazenamento: -20 °C a 40 °C
Umidade relativa
Em operação: 20% – 80%
Armazenamento: 5% a 85% (sem condensação)
Nível de ruído em funcionamento
Potência acústica: 6,6 dB (A)
Pressão acústica: 52 dB (A)
Requisitos de energia
Tensão nominal: CA 100 – 240 V Universal (automática)
Frequência nominal: 50 Hz - 60 Hz
Corrente nominal: 10A - 0,6A
Consumo de energia (aproximado)
Modo operação: Aprox. 27 W (ISO 24712)
Modo em espera: 13,4 W
Modo em repouso: 1,1 W
Modo desligado: 0,2 W
TEC - Typical Electricity Consumption (consumo típico de eletricidade) 0,17 kWh
Dimensões e peso (largura x profundidade x altura)
Aberta: 48,4 x 57,8 x 44,9 cm
Fechada: 48,4 x 55,2 x 35,7 cm
Peso: 20,0 kg
O que está na caixa: Epson WorkForce® Pro multifuncional WF-C5891, guia de instalação, cabo de alimentação, 4 bolsas de tinta de inicialização DURABrite® Ultra (preto, ciano, magenta, amarelo), bandeja de saída
País de origem Indonésia
Software disponível[13] Epson Printer Driver, Document Capture Pro®

Tinta

Tinta pigmentada DURABrite® Ultra (à prova d'água, de manchas e desbotamento)
Configuração do kit de tintas 4 bolsas de tinta individuais
Bolsas de tinta de reposição[2] T11A tamanho padrão em preto; rendimento em páginas ISO: 5.000 em preto, 5.000 em cores. T11B tamanho XL em preto; rendimento em páginas ISO: 10.000 em preto. Impressora projetada para uso exclusivo com bolsas de tinta Epson, e nunca com sistemas de tinta de terceiros*

Características ecológicas

Até 50% de economia em papel com impressão automática em frente e verso

Informações para pedidos

WorkForce® Pro WF-C5891	C11CK27301
Bandeja de papel opcional para 500 folhas	C12C937901
Caixa de manutenção	C12C938211
Rolete de alimentação de papel A	C12C938261
Rolete de alimentação de papel B	C12C938281
Bolsa de tinta preta T11A	T11A120-AL
Bolsa de tinta ciano T11A	T11A220-AL
Bolsa de tinta magenta T11A	T11A320-AL
Bolsa de tinta amarela T11A	T11A420-AL
Bolsa de tinta preta T11B (Alta Capacidade)	T11B120-AL

***** Este produto só utiliza as bolsas de tinta originais da marca Epson. Outras marcas de tinta não são compatíveis e, mesmo que descritas como compatíveis, podem não funcionar corretamente. **†** As velocidades de impressão em cores e em preto são medidas conforme a norma ISO/IEC 24734. Os tempos reais de impressão dependem de fatores que incluem a configuração do sistema, o software e a complexidade da página. Para mais informações, acesse o site: www.epson.com/printspeed **††** As velocidades máximas de impressão são medidas com padrões de texto no modo rascunho em papel comum. Os tempos de impressão exatos variam segundo a configuração do sistema, o software e a complexidade da página. **†††** As velocidades de impressão em preto e em cores são medidas conforme a norma ISO/IEC 29183. Os tempos reais de cópia dependem de fatores que incluem a configuração do sistema e a complexidade da página. Para mais informações, acesse o site: www.epson.com/copyspeed **1** Em comparação com impressoras a laser coloridas com funções semelhantes, com velocidades de 30 ppm ou menos, com base nos dados disponíveis no setor em março de 2022. A economia real de energia depende do modelo e do uso do produto. **2** Os rendimentos das bolsas de tinta de reposição são estimados com base nos testes segundo a norma ISO/IEC 24711 no modo padrão (default) de impressão contínua. Os rendimentos das bolsas de tinta variam consideravelmente inclusive, por vários motivos, como as imagens impressas, as configurações de impressão, a temperatura e a umidade. Os rendimentos podem diminuir quando se imprime com pouca frequência ou quando se usa predominantemente uma única cor de tinta. São usadas tintas de todas as cores para impressão e manutenção da impressora, sendo necessário instalar todas as cores para conseguir imprimir. Para obter qualidade de impressão, parte da tinta das bolsas de tinta incluídas é usada para a inicialização da impressora e uma quantidade variável de tinta permanece na bolsa de tinta após o aviso para "trocar o cartucho". Para mais informações, acesse o site: www.epson.com/inkinfo **3** A economia real varia em função dos trabalhos de impressão, dos volumes de impressão e das condições de uso. Comparação de economias com base no custo de compra das bolsas de tinta de reposição e no custo de seus respectivos cartuchos de toner colorido para atingir o rendimento total de páginas das bolsas de tinta usando os preços e rendimentos on-line dos fabricantes para os cartuchos de toner de maior capacidade correspondentes às impressoras a laser coloridas campeãs de venda com recursos semelhantes e velocidades de 30 ppm ou menos, com base nos dados disponíveis do setor em março de 2022. **4** Nem todos os tipos de mídia são compatíveis com a impressão PCL. **5** Define-se o tamanho de RAM como sendo a quantidade total de capacidade de memória RAM dentro do dispositivo, independentemente do uso de memória. **6** FPOT medido em papel tamanho carta segundo a norma ISO/IEC 17629.FSOT medido em papel tamanho carta segundo a norma ISO/IEC 24734. FCOT medido em papel tamanho carta segundo a norma ISO/IEC 29183. **7** O ciclo de trabalho mensal é o maior volume de trabalho que o usuário pode esperar em um mês, com base no funcionamento quase constante de um dispositivo deste tipo. Não se recomenda funcionar o dispositivo nestas condições. Para obter o melhor rendimento do dispositivo, faça o dispositivo funcionar no volume mensal de páginas recomendado. **8** A maioria das funções precisa de conexão da impressora à Internet, além de um dispositivo habilitado para Internet e/ou e-mail. Para obter uma lista de impressoras compatíveis com Epson Connect e dispositivos e aplicações compatíveis, acesse o site: www.epson.com/connect **9** Escaneamento para a nuvem precisa de conexão à Internet, de uma conta Epson Connect gratuita e um endereço de e-mail de destino, ou de uma conta de armazenamento na nuvem. Para obter uma lista de serviços em nuvem compatíveis, acesse o site: www.epson.com/connect **10** Wi-Fi CERTIFIED™; o nível de rendimento é função do alcance do roteador em uso. Wi-Fi Direct® pode precisar de software de impressora **11** Só é permitida impressão com sistema operacional Windows Server®. **12** Alguns aplicativos e/ou recursos podem não ser compatíveis com Mac® OS X e macOS®. **13** É necessário acesso à Internet para instalar os drivers e software para Mac® OS X e macOS®. **14** Para opções de reciclagem convenientes e razoáveis, acesse o site: www.epson.com/recycle

www.epson.com.br

Epson do Brasil
Central de atendimento ao cliente

Capitais e regiões metropolitanas
3004-6627

Outras localidades
0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR

Contato:

Estes termos e especificações estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. EPSON, DURABrite, MicroPiezo, PrecisionCore Heat-Free e WorkForce são marcas comerciais registradas. EPSON e PrecisionCore Heat-Free são marcas comerciais registradas e EPSON Exceed Your Vision é um logotipo registrado da Seiko Epson Corporation. AirPrint é uma marca comercial da Apple Inc. registrada nos Estados Unidos e em outros países. Wi-Fi Direct® é uma marca comercial registrada e Wi-Fi CERTIFIED™ é uma marca comercial da Wi-Fi Alliance®. SmartWay é uma marca registrada da Agência de Proteção Ambiental (EPA) dos EUA. Todos os demais nomes de produtos e marcas são marcas comerciais e/ou marcas comerciais registradas de suas respectivas empresas. A Epson renuncia a todos e quaisquer direitos sobre estas marcas comerciais. CPD: LS101541 3/25.

Documento Proposta final - Allged (2851519) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 296

Impressora HP Color LaserJet Enterprise série X557dn

Poderosamente compacto. Extraordinariamente eficiente.

Transforme os fluxos de trabalho com recursos avançados em um espaço compacto. De velocidades de impressão a painéis em cores, obtenha configurações flexíveis para atender às suas necessidades atuais e futuras. Tudo isso enquanto protegem sua empresa contra ameaças cibernéticas em evolução.

This printer is intended to work only with cartridges that have a new or reused HP chip, and it uses dynamic security measures to block cartridges using a non-HP chip. Periodic firmware updates will maintain the effectiveness of these measures and block cartridges that previously worked. A reused HP chip enables the use of reused, remanufactured, and refilled cartridges. More at: http://www.hp.com/learn/ds



Impressora HP Color LaserJet Enterprise série X55745dn

Mais do que uma impressora em um tamanho compacto

- Obtenha desempenho máximo com configurações expansíveis que oferecem produtividade máxima para atender às necessidades de impressão robustas.
- Velocidades de impressão rápidas de até 45 PPM [1] para ajudar você a fazer tudo mais rápido.
- Garanta a produtividade e mantenha-se atualizado com os recursos mais recentes de sua frota com o firmware HP FutureSmart atualizável.[2]
- Assuma o controle de seu ambiente de impressão com o HP Web Jetadmin[3] para ajudar a gerenciar sua frota e criar experiências de impressão consistentes.

Customizable and scalable solutions

- Get the functionality you need with input options to help optimize your device to meet your business needs and your budget.
- Make a statement and modernize your office with elegant designs and customizable color panels.
- Choose storage options to handle data and documents stored on the device.

Digitalização rápida e perfeita

- Personalize sua experiência de impressão com aplicativos HP Workpath conectados à nuvem. Acesse conteúdo personalizado e integre fluxos de trabalho em papel e digitais.[4]
- Forneça à sua equipe as ferramentas para que ela alcance o sucesso com a HP Open Extensibility Platform, que contém centenas de soluções da HP e de terceiros, e suporte para leitor de cartão.
- Simplifique o gerenciamento de cores com o HP Custom Color Manager. Corresponda as cores de qualquer combinação de dispositivo e documento simplesmente obtendo perfis de cores da nuvem. Obtenha perfis de cores de alta qualidade sem o incômodo de sistemas caros de correspondência de cores.[8]

Sempre alerta com o HP Wolf Security

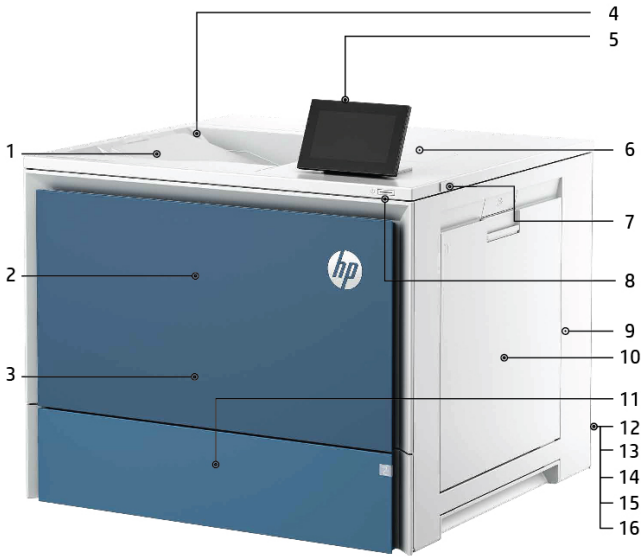
- Com o HP Sure Start sempre trabalhando nos bastidores, o código operacional (BIOS) é verificado automaticamente durante a inicialização e faz uma autocorreção se estiver comprometido.
- As conexões de rede de saída da impressora são inspecionadas para interromper solicitações suspeitas e impedir a entrada de malware, para que você possa permanecer conectado e sem problemas.
- O Memory ShieldTM e a detecção de invasão em tempo de execução expandida protegem a memória e outros aplicativos. A certificação Common Criteria[6] permite monitorar continuamente a atividade da memória, detectar e interromper ataques de dia zero em tempo real [conhecido/desconhecido] e fazer a autocorreção.
- Minimize a exposição com verificações de lista de permissão e firmware verificado automaticamente durante a inicialização para determinar se é um código autêntico, assinado digitalmente pela HP.

[1] Medido usando a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte http://www.hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. [2] Alguns recursos ativados por futuras atualizações de firmware do HP FutureSmart podem não estar disponíveis em dispositivos mais antigos, se, por exemplo, as características físicas do produto limitarem a funcionalidade do novo recurso. [3] O HP Web Jetadmin está disponível para download gratuito em hp.com/go/wja [4] Nem todas as MFPs são compatíveis com os aplicativos Workpath. Para ativar o HP Workpath, alguns dispositivos podem exigir a atualização de firmware ou acessório opcional. Nem todos os aplicativos estão disponíveis em todos os locais. Uma assinatura pode ser necessária. Conteúdo personalizado e funções de integração podem ser usados apenas em aplicativos HP Workpath compatíveis. [5] Os recursos de segurança integrados mais avançados da HP estão disponíveis em dispositivos HP Managed e Enterprise com firmware HP FutureSmart 4.5 ou superior. Reivindicação com base na análise da HP de recursos publicados em 2022 de impressoras concorrentes da categoria. Só a HP oferece uma combinação de recursos de segurança para automaticamente detectar, interromper e se recuperar de ataques com reinicialização com autorreparo, conforme as diretrizes do NIST SP 800-193 para resiliência cibernética de dispositivos. Para obter uma lista de produtos compatíveis, acesse: hp.com/go/PrintersThatProtect Para obter mais informações, acesse: http://www.hp.com/go/printersecurityclaims [6] Third-party certification based on Common Criteria Information Technology Security Evaluation ISO/IEC 15408 Standard requirements as of May 2019-2024. Certification applicable to HP Managed and Enterprise devices running HP FutureSmart Firmware version 4.5.1 and later. For more information: https://www.commoncriteriaportal.org/files/epfiles/Certification Report - HP Intrusion Detection.pdf [8] Entre em contato com a HP ou com o representante do parceiro para saber mais sobre o HP Custom Color Manager.

Documento Proposta final - Allged (2851519) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 297

Descrição do produto

1. Impressão automática frente e verso
2. Armazenamento eMMC HP
3. Acesso pela porta frontal aos cartuchos de toner All-in-One
4. A bandeja de saída para 250 folhas aceita tamanhos de mídia até Ofício (8,5 x 14 polegadas)
5. Tela de toque colorida de 10,9 cm (4,3 polegadas)
6. Bolso de integração de hardware[1] (para conexão de acessórios e dispositivos de terceiros)
7. Porta USB de fácil acesso[2]
8. Botão Liga/Desl.
9. Acesso pela porta direita ao caminho de impressão
10. A bandeja 1 de uso geral para 100 folhas aceita tamanhos de mídia até Ofício (8,5 x 14 pol.)
11. A bandeja 2 para 550 folhas aceita tamanhos de mídia até Ofício (8,5 x 14 polegadas)
12. Slot para trava de segurança do tipo cabo[4]
13. Porta host USB 3.0 SuperSpeed[4]
14. Porta host USB 2.0 de alta velocidade[4]
15. Porta Gigabit Ethernet[4]
16. Porta de dispositivo SuperSpeed 3.0[4]



Série em resumo



Modelo	Impressora HP Color LaserJet Enterprise série X55745dn
Referência	6QP97A
Funções	Imprimir
Velocidade de impressão (A4 e carta, preto e colorido)[3]	43/45 ppm (A4/carta)
Painel de controle	Tela de toque colorida de 4,3 polegadas
Volume mensal de páginas recomendado	Até 15.000 páginas por mês
Capacidade de entrada	650/2.300 (padrão/máx.)
Capacidade de saída (padrão)	250 folhas
Processador	Dual-core 1,4 GHz
Workpath habilitado	Sim (com atualização de 2 GB)
Capacidade de extensão	HP FutureSmart 5, OXPd

[1] As soluções implantadas através do pacote de integração de hardware (HIP) podem exigir aquisição adicional. [2] Um administrador deve habilitar a porta USB de fácil acesso antes da utilização. [3] Mensurado usando a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, acesse hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. [4] Itens adicionais incluídos na parte traseira da impressora na placa de entrada/saída.

Documento Proposta final - Allged (2851519) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 298

Serviços HP

Uma paralisação pode ter sérias consequências, então a HP fornece suporte além da garantia padrão. Você se beneficia com risco reduzido, maior tempo de funcionamento, fornecimento de serviços previsível e sem custos com reparos imprevistos. Os serviços HP Care Pack fornecem um pacote abrangente de serviços de proteção projetados para manter o hardware e o software da HP em pleno funcionamento para que os funcionários possam se manter produtivos.

Para a disponibilidade de Care Packs, acesse: hp.com/go/cpc

Soluções

Descrição Geral: Quando se trata de negócios, quanto mais econômico e eficiente, melhor. As soluções HP Document and Workflow podem ajudar a melhorar a produtividade e reduzir os custos, permitindo que os funcionários, e a equipe de TI, trabalhem com mais eficiência.

Fluxo de trabalho: Possibilite que os funcionários gerenciem, imprimam e compartilhem informações com facilidade com os aplicativos HP Workpath. Ajude a melhorar a produtividade e obter uma vantagem competitiva com soluções de fluxo de trabalho que capacitam sua empresa a aproveitar ao máximo seu investimento em TI.

Segurança: HP Access Control; HP Security Manager; HP Secure Print e Insights; HP Advance; Leitores de cartão HP

Impressão móvel e universal: HP Universal Print Driver (UPD); HP Print for Chrome Extension; HP For Universal Print Workpath App

Gestão: HP Web JetAdmin; HP JetAdvantage Security Manager; HP JetAdvantage Insights; HP Smart Device Services (SDS); Servidor da Web Incorporado; HP Command Center; HP Command Center 2.0(ECP); Premium Fleet e Security Management no ECP (Premium Experience)

Serviços

U45PGE - Serviço HP por 3 anos no próximo dia útil com DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45PHE - Serviço HP por 4 anos no próximo dia útil com DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45PJE - Serviço HP por 5 anos no próximo dia útil com DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45PKE - Serviço HP por 3 anos 4 horas 9x5 com DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45PLE - Serviço HP por 4 anos 4 horas 9x5 com DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45PME - Serviço HP por 5 anos 4 horas 9x5 com DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45PNE - Serviço HP por 3 anos no próximo dia útil com chamada para reparo e DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45PQE - Serviço HP por 4 anos no próximo dia útil com chamada para reparo e DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45PRE - Serviço HP por 5 anos no próximo dia útil com chamada para reparo e DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45PTE - Serviço HP por 3 anos com troca de peças de canal e DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45PVE - Serviço HP por 4 anos com troca de peças de canal e DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45PWE - Serviço HP por 5 anos com troca de peças de canal e DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45PXPE - Serviço HP por 1 ano com pós-garantia no próximo dia útil e DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45PYPE - Serviço HP por 2 anos com pós-garantia no próximo dia útil e DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45PZPE - Serviço HP por 1 ano com pós-garantia 4 horas 9x5 com DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45Q0PE - Serviço HP por 2 anos com pós-garantia 4 horas 9x5 com DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45Q1PE - Serviço HP por 1 ano com pós-garantia no próximo dia útil e chamada para reparo com DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45Q2PE - Serviço HP por 2 anos com pós-garantia no próximo dia útil e chamada para reparo com DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45Q3PE - Serviço HP por 1 ano com pós-garantia e troca de peças de canal com DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U45Q4PE - Serviço HP por 2 anos com pós-garantia e troca de peças de canal com DMR para Color LaserJet Enterprise X557xx
U9JT2E - Serviço de instalação HP com configuração de rede para impressora de grupo de trabalho (1 unidade)
U45U8E - Serviço de substituição do kit de manutenção HP para Color LaserJet Enterprise 570x X557xx Fusor 110
U45U9E - Serviço de substituição do kit de manutenção HP para Color LaserJet Enterprise 570x X557xx Fusor 110 aprimorado
U45V0E - Serviço de substituição do kit de manutenção HP para Color LaserJet Enterprise 570x X557xx Fusor 220
U45V1E - Serviço de substituição do kit de manutenção HP para Color LaserJet Enterprise 570x X557xx Fusor 220 aprimorado
U45V2E - Serviço de substituição do kit de manutenção HP para Color LaserJet Enterprise 570x X557xx ITB
U45V3E - Serviço de substituição do kit de manutenção HP para Color LaserJet Enterprise 570x X557xx ITB
U45V4E - Serviço de substituição do kit de manutenção HP para Color LaserJet Enterprise 570x X557xx TCU
U45V5E - Serviço de substituição do kit de manutenção HP para Color LaserJet Enterprise 570x X557xx Rolo da bandeja MP
U45V6E - Serviço de substituição do kit de manutenção HP para Color LaserJet Enterprise 570x X557xx Rolo da bandeja 2

[1] Medido usando a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte http://www.hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. [2] Alguns recursos ativados por futuras atualizações de firmware do HP FutureSmart podem não estar disponíveis em dispositivos mais antigos, se, por exemplo, as características físicas do produto limitarem a funcionalidade do novo recurso. [3] O HP Web Jetadmin está disponível para download gratuito em hp.com/go/wja [4] Nem todas as MFPs são compatíveis com os aplicativos Workpath. Para ativar o HP Workpath, alguns dispositivos podem exigir a atualização de firmware ou acessório opcional. Nem todos os aplicativos estão disponíveis em todos os locais. Uma assinatura pode ser necessária. Conteúdo personalizado e funções de integração podem ser usados apenas em aplicativos HP Workpath compatíveis. [5] Os recursos de segurança integrados mais avançados da HP estão disponíveis em dispositivos HP Managed e Enterprise com firmware HP FutureSmart 4.5 ou superior. Reivindicação com base na análise da HP de recursos publicados em 2022 de impressoras concorrentes da categoria. Só a HP oferece uma combinação de recursos de segurança para automaticamente detectar, interromper e se recuperar de ataques com reinicialização com autorreparo, conforme as diretrizes do NIST SP 800-193 para resiliência cibernética de dispositivos. Para obter uma lista de produtos compatíveis, acesse: hp.com/go/PrintersThatProtect Para obter mais informações, acesse: http://www.hp.com/go/printersecurityclaims [6] Third-party certification based on Common Criteria Information Technology Security Evaluation ISO/IEC 15408 Standard requirements as of May 2019-2024. Certification applicable to HP Managed and Enterprise devices running HP FutureSmart Firmware version 4.5.1 and later. For more information: https://www.commoncriteriaportal.org/files/epfiles/Certification Report - HP Intrusion Detection.pdf [8] Entre em contato com a HP ou com o representante do parceiro para saber mais sobre o HP Custom Color Manager.

Documento Proposta final - Allged (2851519) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 299

Impressora HP Color LaserJet Enterprise série X557dn

Modelo	**Impressora HP Color LaserJet Enterprise série X55745dn**
Referência	6QP97A
AIO functions	Imprimir
Impressão	
Velocidade de impressão,,	**Saída da primeira página Carta:** As fast as 6.8 sec Preto; As fast as 7.5 sec Cor; **Saída da primeira página A4:** Em até 6,9 segundos Preto; Em até 7,6 segundos Cor; **Carta:** Até 45 ppm Preto; Up to 45 ppm Cor; **A4:** Até 43 ppm Preto; Até 43 ppm Cor; **Frente e verso Carta:** Up to 45 ipm Preto; Up to 45 ipm Cor; **Frente e verso A4:** Até 43 ipm Preto; Até 43 ipm Cor; **Velocidade de impressão (Paisagem, A5):** Até 69 ppm Preto; Até 69 ppm Cor
Resolução de impressão	**Preto (Melhor)** Até 1.200 x 1.200 dpi; **Preto (normal)** Até 600 x 600 dpi; **Preto (linhas finas)** Até 1200 x 1200 dpi **Cor (Melhor):** Até 1200 x 1200 dpi; **Color (normal):** Até 600 x 600 dpi; **Color (fine lines):** Até 1200 x 1200 dpi
Tecnologia de impressão	Laser; **Tecnologia de Resolução da Impressão:** HP ImageREt 3600, Fine Lines (1200x1200 dpi), Quickview (300x300 dpi)
Número dos cartuchos de impressão	4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo)
Linguagens de impressão padrão	HP PCL 6; HP PCL 5c; Emulação HP Postscript nível 3, impressão nativa em PDF (v 1.7), URF (AirPrint)
Funcionalidades de software inteligente de impressora	Pré-visualização, frente e verso, várias páginas por folha (2, 4, 6, 9, 16), intercalação, marcas d'água, armazenamento de trabalhos, USB de fácil acesso, HP Easy Color
Gestão da impressora	HPHP Web JetAdmin; Embedded Web Server; HP Security Manager; HP Insights; HP Advance; HP Command Center; HP Smart Device Services (SDS); HP Smart Device Services (SDS)
HP Sure Supply	%%Products.suresupplysupport%%
Conectividade	
Conectividade padrão	1 USB 3.0 SuperSpeed (dispositivo); 1 USB 3.0 SuperSpeed (host); 1 USB 2.0 de alta velocidade (host); 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 pocket de integração de hardware de segunda geração (HIP2)
Capacidades de rede	Via servidor de impressão HP Jetdirect Ethernet incorporado (padrão), que suporta: 10Base-T, 100Base-Tx, 1000Base-T; Suporte a 802.3az (EEE) em links Fast Ethernet e Gig; IPsec (padrão);
Capacidade de impressão móvel	HP ePrint; Apple AirPrint™; Impressão por toque via NFC (opcional); Certificação Mopria™
Memória	**Padrão:** 1.5 GB; **Máximo:** 3,5 GB
Velocidade do processador	1,4 GHz / **Armazenamento**: eMMC de 16 GB / **Disco rígido:** Padrão, 16 GB eMMC; Opcional, eMMC de 32 GB; Opcional, HDD de no mínimo 500 GB; Opcional, SSD de 256 GB
Ciclo de trabalho (mensal)	**Carta:** Até 120.000 páginas; **A4:** Até 120.000 páginas; **Volume mensal de páginas recomendado:** 2.000 a 15.000

Impressora HP Color LaserJet Enterprise série X557dn

Modelo	**Impressora HP Color LaserJet Enterprise série X55745dn**
Referência	6QP97A
Manuseamento de papel	
Entrada	Bandeja para 550 folhas; Bandeja multifunções para 100 folhas; Até 650 folhas Padrão
Saída	Padrão: Bandeja de saída para 250 folhas; Até 250 folhas Padrão
Opções de frente e verso	Automático
Alimentador de envelopes	Não
Bandejas standard de papel	2
Tipos de mídias	Papel (comum, gramatura baixa, intermediário, sulfite com gramatura baixa, sulfite, reciclado, gramatura média, gramatura alta, brilhante com gramatura média, brilhante com gramatura alta, gramatura extra, brilhante com gramatura extra, cartolina, cartão brilhante), transparência em cores, etiquetas, papel timbrado, envelope, pré-impresso, pré-perfurado, colorido, áspero, filme opaco, definido pelo usuário
Gramatura da mídia	Bandeja 1: 60 a 220 g/m² (comum), 120 a 220 g/m² (brilhante); Bandeja 2: 60 a 220 g/m² (comum), 120 a 220 g/m² (brilhante); bandejas de entrada opcionais para 550 folhas: 60 a 220 g/m² (comum), 120 a 220 g/m² (brilhante);
Formatos dos suportes de impressão	Bandeja 1: A4, A5, A6, RA4, B5, B6, 16k, 10 x 15 cm, Ofício, Cartões postais (JIS simples e duplo), Envelopes (DL, C5, B5, C6); Bandeja 2, alimentadores 1x550-sheet opcionais: A4, A5, A6, RA4, B5, B6, 10 x 15 cm, Ofício, 16k, Cartão postal D (JIS)
Tamanhos personalizados das mídias	Bandeja 1: 64 x 127 a 216 x 1200 mm; Bandeja 2, alimentadores 1x550-sheet opcionais: 101 x 148 a 216 x 356 mm
Dimensões (largura x profundidade x altura)[9]	19.7 x 18.1 x 16.3 in; 500 x 460 x 415 mm; **Máximo:** 34.8 x 30.3 x 18.5 in; 885 x 770 x 470 mm
Peso	71.7 lb; 32,5 kg
Conteúdo da caixa[2]	Impressora de função única HP Color LaserJet; Cartucho de toner HP preto original LaserJet (~3.500 páginas), cartuchos de toner HP ciano, magenta e amarelo originais LaserJet (~3.000 páginas cada) (cartuchos de toner instalados); Documentação (Guia de instalação do hardware); Cabo de alimentação; Kit de trava da bandeja (travas de cassete de tamanho de papel, parafusos de interface da bandeja de papel, parafusos de controle de acesso da porta do cartucho P)
Cartuchos substitutos[5]	Cartucho de toner HP W9240MC Managed original LaserJet preto (~21.000 páginas) W9240MC; Cartucho de toner HP W9241MC Managed original LaserJet ciano (~14.000 páginas) W9241MC; Cartucho de toner HP W9242MC Managed original LaserJet amarelo (~14.000 páginas) W9242MC; Cartucho de toner HP W9243MC Managed original LaserJet magenta (~14.000 páginas) W9243MC
Características da garantia	Garantia com atendimento no local, no dia útil seguinte, por 1 ano. A garantia e as opções de assistência variam conforme o produto, o país e a legislação local. Acesse http://www.hp.com/support, para informações sobre as opções de serviço e suporte premiados HP em sua região.
Com certificação Energy Star	Sim
Conformidade com standards de eficiência energética	CECP; Declaração IT ECO; Blue Angel; Registro EPEAT® Gold; SEPA; KOECO
Painel de controle	4.3 in (10.9 cm) touchscreen with color graphics
Monitor	4.3 in (10.9 cm) Color Graphics Display (CGD) with touchscreen; rotating (adjustable angle)
Software incluído	Nenhuma solução de software está inclusa na caixa, apenas em http://hp.com, http://123.hp.com;
Fontes e tipos de caracteres	105 fontes TrueType escaláveis internas na HP PCL, 92 fontes escaláveis internas na emulação HP postscript nível 3 (símbolo de Euro integrado); 1 fonte Unicode interna (Andale Mono WorldType); 2 fontes Windows Vista 8 internas (Calibri, Cambria); soluções de fontes adicionais disponíveis através de cartões de memória flash de terceiros; Fontes para HP LaserJet e emulação IPDS disponíveis em http://www.hp.com/go/laserjetfonts
Sistemas operacionais compatíveis	Windows 11; Windows 10; Windows 7; iOS; SO móvel; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey; Linux
Sistemas operacionais de rede compatíveis	Windows Server; SAP; Novell; UNIX; Citrix; Linux
Requisitos mínimos do sistema	**PC:** 2 GB de espaço em disco rígido; Conexão com Internet; ou porta USB; Navegador de Internet. Para requisitos de hardware do SO adicionais, consulte microsoft.com;; **Mac:** 2 GB de espaço disponível em disco rígido; Conexão com Internet; ou porta USB; Navegador de Internet. Para requisitos adicionais de hardware do sistema operacional, consulte apple.com;
Alimentação[3]	**Tipo de fonte de alimentação:** Fonte de alimentação de 110 V ou 220 V incorporada (não é bivolt, fonte de alimentação varia por número de peça com identificador de código de opção); **Fonte de alimentação exigida:** Tensão de entrada: 100V a 127V nominal (+/-10%), 50 - 60Hz nominal (+/- 3Hz), 12A; Tensão de entrada: 220V a 240V nominal, (+/-10%) 50 - 60Hz nominal (+/- 3Hz), 6A; **Consumo de energia:** 605,3 watts (imprimindo/copiando), 40,1 watts (pronta), 1,1 watt (suspensão), 0,09 watt (desligamento manual); **Número de consumo típico elétrico (TEC):** 0,515 kWh/semana (Energy Star 3.0); 0,491 kWh/semana (Blue Angel)
Acústica	**Emissões de potência acústica:** 6,5 B(A)
Ambiente de funcionamento	**Gama de temperaturas de funcionamento:** 10 a 32,5°C ; **Temperatura de funcionamento recomendada:** 10 a 32,5°C ; **Amplitude Térmica de Armazenamento:** -20 a 40 °C ; **Intervalo de umidade para funcionamento:** 10 a 80% UR ; **Faixa de umidade operacional recomendada:** 30 a 70% UR
Gestão de segurança	Identity management: Kerberos authentication; LDAP authentication; 1000 user PIN codes; optional HP and 3rd party advanced authentication solutions (e.g.; badge readers); Network: IPsec/firewall with Certificate; Pre-Shared Key; and Kerberos authentication; Supports WJA-10 IPsec configuration Plug-in; 802.1X authentication (EAP-PEAP; EAP-TLS); SNMPv3; HTTPS; Certificates; Access Control List; Data: Storage Encryption; Encrypted PDF & Email (uses FIPS 140 validated cryptographic libraries from Microsoft); Secure Erase; SSL/TLS (HTTPS); Encrypted Credentials; Device: Security lock slot; USB port disablement; hardware integration pocket for security solutions; Hardware-based Memory ShieldTM with Control Flow Integrity (CFI) in-device monitoring for attacks; SureStart Secure Boot - BIOS Integrity Checking with self-healing capability; Whitelisting - loads only known good code (DLLs, EXEs, ...); Security management: Compatible with Device Security Syslog Messages processed and accessible in Arcsight and Splunk SIEMs

[1] Registro EPEAT® quando aplicável. O registro EPEAT varia de acordo com o país. Consulte http://www.epeat.net para ver o status de registro por país. [2] Para obter informações sobre rendimento dos cartuchos incluídos com a impressora, consulte http://www.hp.com/go/toneryield. Valores de rendimento medidos em conformidade com o ISO/IEC 19798 e impressão contínua. Os rendimentos reais variam consideravelmente com base nas imagens impressas e em outros fatores. [3] A classificação de consumo normal de eletricidade (TEC) representa a eletricidade típica consumida por um produto durante 1 semana, com medição em quilowatts-hora (kWh). [4] Os requisitos de energia dependem do país/região onde a impressora é vendida. Não converta as tensões de funcionamento. Isso poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto. O valor de Energy Star normalmente se baseia nas medições do dispositivo de 115 V e de 230 V para Blue Angel. [5] Rendimentos declarados com base em ISO/IEC 19798 e impressão contínua. Os rendimentos reais variam consideravelmente com base nas imagens impressas e em outros fatores. Para obter mais detalhes, consulte http://www.hp.com/go/toneryield [6] Mensurado usando a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para mais informações, acesse https://www.hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. [7] Medido usando o teste de desempenho de recurso da ISO/IEC 24734 exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para mais informações, acesse https://www.hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. [8] Medido usando a ISO/IEC 17629. Para obter mais informações, acesse https://www.hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. [9] Maximum dimensions means doors, paper trays, and ADF (if applicable) are fully open.

Para saber mais, acesse hp.com

© Copyright 2023 HP Development Company, L.P. As informações contidas neste documento estão sujeitas a alterações sem aviso. As únicas garantias de produtos e serviços da HP são as estabelecidas nas declarações de garantia expressa que acompanham tais produtos e serviços. Nenhuma informação contida neste documento deve ser interpretada como uma garantia adicional. A HP não se responsabiliza por omissões, erros técnicos ou erros editoriais contidos neste documento.

Abril 2023

Documento Proposta final - Allged (2851519) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 301

Impressora de cartões ZC300

DESENHE E IMPRIMA PRATICAMENTE QUALQUER CARTÃO COM UMA SIMPLICIDADE INOVADORA

Não importa que tipo de cartão você precisa imprimir — de cartões de identificação e acesso a cartões de sócio, cartões para eventos e cartões de débito/crédito — a ZC300 o ajuda a fazer isso melhor, com mais facilidade e rapidez. Se você puder imaginar, você pode imprimir — um lado ou dois lados, colorido, preto e branco ou metálico, você pode até mesmo incluir marcas de segurança instantaneamente — uma novidade para uma impressora com esse preço. Adicione uma tarja magnética ou crie um cartão com ou sem contato. Não importa a complexidade dos seus cartões, a ZC300 torna fácil — a equipe de Desenho Industrial da Zebra projetou a ZC300 com elegância para resolver e eliminar praticamente todos os pontos nevrálgicos associados à impressão de cartões. E com o design inovador que cabe em qualquer lugar, você pode ter impressão segura onde precisar. ZC300 Series — impressão de cartões complexos facilitada.



A IMPRESSORA DE CARTÕES MAIS SIMPLES DO PLANETA

Interface de LED/LCD altamente gráfica
A ZC300 oferece ícones altamente intuitivos e bem testados, animações e mensagens de texto em seu idioma para permitir que qualquer usuário compreenda com facilidade o que a impressora precisa e como executar praticamente qualquer função, inclusive como liberar um atolamento na impressora, reparar uma fita, carregar fita ou cartões e muito mais.

Um engenhoso alimentador de cartões aceita várias espessuras de cartão durante o uso
O alimentador de cartões se ajusta imediatamente à espessura de cada cartão — não é mais necessário adivinhar e fazer ajustes para os diferentes conjuntos de cartões.

Implantação fácil com plug-and-play
A ZC300 é desenhada para funcionar como sai da caixa. Não é necessária nenhuma configuração complicada e demorada — basta ligar e começar a aproveitar os benefícios no mesmo dia que a impressora chega.

Novo driver revolucionário com uma interface gráfica de usuário
A interface intuitiva do driver recém-desenhado torna a impressão de cartões mais fácil do que nunca. As configurações são agrupadas logicamente em guias onde podem ser acessadas facilmente com um clique. Uma visualização dos seus cartões permite que você imprima com a mesma facilidade cartões monocromáticos simples e cartões coloridos complexos, permitindo que você veja imediatamente a aparência do seu cartão e como as alterações na configuração afetam o design do cartão — eliminando o tempo e o custo de repetidos testes de impressão.

Novo design de hopper revolucionário
O hopper completamente redesenhado torna fácil do que nunca carregar e descarregar cartões. Com portas de saída duplas, não é necessário abrir nada — basta pegar um cartão ou uma pilha inteira. E os hoppers de entrada e saída têm a mesma capacidade, o que reduz a necessidade de reabastecer e esvaziar os hoppers.

Carregamento de fitas à prova de erros
Instalar uma fita nunca foi tão simples e descomplicado — não há necessidade de instruções. Destranque e abra a trava da porta de fita recém-desenhada com um só movimento. O pegador estilo maçaneta não deixa nenhuma dúvida sobre como remover ou inserir a fita. O desenho de ajuste cômodo não tem áreas adjacentes abertas, assim, não há dúvida sobre a fita estar ou não instalada corretamente e no lugar certo. E com os smartchips embutidos, você sempre sabe quando trocar a fita.

Falamos o seu idioma
Os funcionários podem interagir com a ZC300 em sua própria língua com suporte para vários idiomas no display LCD e no driver — inglês, italiano, espanhol, português (Brasil), alemão, polonês, russo, chinês simplificado e árabe.

Alimentação manual de cartões sem esforço
Alimentar um cartão manualmente pode ser complicado — tornamos isso fácil com um guia de luz que orienta o usuário no processo de alimentação manual, do mesmo modo que um caixa eletrônico guia o usuário durante a sua interação.

QUANDO SE TRATA DE DESIGN DE CARTÕES, O CÉU É O LIMITE

Imprima com facilidade praticamente qualquer design que você possa imaginar
A ZC300 é cheia de recursos avançados de produção de cartões. Imprima o que quiser, quando quiser, em praticamente em qualquer lugar – cartões de um ou dois lados, de margem a margem, coloridos ou monocromáticos, com as novas fitas que oferecem cores e efeitos especiais. Por exemplo, uma nova fita perolada permite que você inclua imagens de mudam de cor que são difíceis de falsificar, aumentando a segurança do cartão. Destaque logotipos, textos ou números de conta com efeitos de estilo 3D que podem ser criados com uma nova fita de cor metálica. Uma nova fita longa-vida oferece duas novas capacidades. Você pode incluir uma imagem em marca d'água que pode ser vista apenas quando o cartão é inclinado em um ângulo ou sob luz UV, o que aumenta a segurança. Além disso, você pode adicionar uma camada protetora altamente durável para criar cartões que vão durar de três a cinco anos. Até mesmo o design mais complexo é tão fácil de imprimir quanto um cartão preto e branco básico.

Codifique do seu modo
Ela é entregue com suporte para tarja magnética, um codificador de combinação com ou sem contato com um soquete Secure Access Module (SAM) para criar cartões de pagamento. Com o ZIP Pocket e os nossos Kits de Desenvolvimento de Software (SDK), é fácil integrar suporte para qualquer codificador com ou sem contato de terceiros que você já tenha.

Documento Proposta final - Allged (2851519) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 302

INOVADOR DESIGN QUE CABE EM QUALQUER LUGAR

Beleza que cabe em qualquer lugar
Embora a ZC300 seja desenvolvida para a empresa, ela tem o visual de um produto de consumo, sendo adequada para áreas de interação com o cliente – da loja de varejo ao balcão de admissão do hospital.

Dimensionada para caber onde quer que você precise imprimir.
A sua impressora não deve ditar onde você pode emitir cartões — ela deve caber onde quer que seja necessário imprimir. Ocupando o mínimo de área, com o perfil mais fino e a menor altura dessa classe de impressoras, a ZC300 foi desenhada para caber na maioria dos espaços — inclusive embaixo de um balcão ou em uma prateleira.

Todas as opções de conectividade de que você precisa
Conecte a um computador através do USB na placa para criar uma estação de trabalho autônoma. Use a conexão Ethernet integrada para dar acesso instantâneo a todos que precisem ter acesso imediato a impressão de cartões, maximizando o uso da impressora. E aumente a flexibilidade de implantação com Wi-Fi opcional, eliminando o tempo e o custo passar o cabeamento de rede para as suas impressoras.

Cadeado da tampa da impressora
A fechadura da tampa da impressora evita o roubo de cartões não impressos e rejeitados, oferecendo a segurança necessária para instalação em áreas de acesso público.

SEGURANÇA AVANÇADA

Autenticação de impressora e host
Recursos de segurança avançada permitem a autenticação da impressora para o host de modo a evitar impressão a partir de aplicativos e dispositivos não autorizados.

Criptografia de dados AES
Criptografia de classe governamental protege os dados mais sensíveis durante a impressão, como números de contas.

AUMENTE O VALOR COM NOVOS RECURSOS E O SUPORTE CERTO

Obtenha valor sem igual com o Print DNA — apenas da Zebra
O hardware da impressora é apenas o início do que você precisa para maximizar o valor das suas impressoras. É por isso que criamos o Print DNA — porque o que está dentro da impressora tem importância. A família de soluções Print DNA traz facilidade de uso, facilidade de integração e segurança para a impressão de cartões, otimizando os seus processos de negócios, melhorando a eficiência operacional e reduzindo o tempo e o custo de desenvolvimento e implantação.

Proteja seu investimento com os serviços de suporte superiores da Zebra
Não importa o nível de suporte de que você precisa, existe um serviço de suporte Zebra que é ideal para a sua empresa. Com o Zebra OneCare, não importa o que aconteça com a sua impressora, ela estará coberta. Se você precisar de acesso a suporte técnico, escolha o Technical Software and Support (TSS) da Zebra. E se você quiser instalar e configurar as centenas de configurações nas impressoras ZC300 locais e remotas, nosso programa Install & Configuration Assistance (ICA) Select oferece o suporte de que você precisa.

A ZC300 é ideal para muitas aplicações, entre elas:

Controle de Acesso Geral
- Crachás de funcionário

Educação
- Cartões de controle de acesso para identificação e acesso de estudantes de escolas e universidades

Varejo/hotelaria
- Cartões de sócio
- Passes para eventos e temporadas
- Cartões de hóspedes/passageiros
- Etiquetas de segurança alimentar

Serviços financeiros
- Cartões de crédito
- Cartões de débito

DESENHE E IMPRIMA OS CARTÕES DE SEUS SONHOS COM UMA SIMPLICIDADE INOVADORA.

PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES, VISITE WWW.ZEBRA.COM/ZC300 OU ACESSE NOSSA LISTA GLOBAL DE CONTATOS EM WWW.ZEBRA.COM/CONTACT

Documento Proposta final - Allged (2851519) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 303

Especificações de impressora de cartões ZC300

NOME DA IMPRESSORA

ZC300 (AL e APAC)

RECURSOS PADRÃO

- Resolução de impressão de 300 dpi (11,8 pontos/mm)
- 2 GB de memória flash
- Tamanho de imagem: 1006 x 640 pixels
- Calibração automática de fita
- Conectividade USB 2.0 e Ethernet 10/100
- Hopper de entrada de ajuste automático com capacidade para 100 cartões (30 mil)
- Hopper de saída com capacidade para 100 cartões (30 mil)
- Capacidade de alimentação manual de cartões com chanfro de LED
- LCD colorido gráfico
- Luzes indicativas do status da impressora em 3 cores
- Fenda para cadeado Kensington®
- Tag Print Touch NFC para acesso online à ajuda e à documentação da impressora
- Autenticação de impressora e host
- Criptografia de dados
- Garantia ilimitada de dois anos para a impressora e a cabeça de impressão

ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO

- Método de impressão de transferência térmica direta para o cartão por sublimação de tinta
- Impressão colorida ou monocromática
- Impressão em um lado ou nos dois lados
- Impressão de borda a borda em mídia padrão CR-80

Throughput de impressão (cartões por hora) baseado em impressão em lote com conectividade USB. Observe que os tempos podem variar dependendo da configuração do computador.

- 200 cartões/hora YMCKO em um lado
- 140 cartões/hora YMCKOK nos dois lados
- 900 cartões/hora em um lado monocromática
- 450 cartões/hora nos dois lados monocromática

ESPECIFICAÇÕES DE MÍDIA

Especificações de suprimentos:
OBSERVAÇÃO: A impressora ZC300 é desenhada para funcionar apenas com fitas genuínas Zebra. As fitas são incluídas em um único cartucho simples de instalar.

Descrição da Fita	Número de imagens no cartucho
YMCKO*	200
YMCKO*	300
YMCKOK*	200
½ YMCKO*	400
½ YMCKOKO*	250
YMCKLL*	200
YMCPKO*	200
SrDYMCKO*	200
KrO*	700
KdO*	700
Monocromático preto*	2000
Monocromático preto	1500
Monocromático branco*	1500
Monocromático vermelho	1500
Monocromático azul	1500
Monocromático ouro	1500
Monocromático prata	1500

A disponibilidade da fita pode variar dependendo da região.

- *A tecnologia inteligente da Zebra detecta e autentica a fita automaticamente
- O rolete de limpeza é incluído com cada fita
- Duas opções de kit de limpeza disponíveis: sua escolha de dois (2) ou cinco (5) cartões de limpeza de álcool isopropílico (1.000 imagens/cartão)

ESPECIFICAÇÕES DE MÍDIA (CONTINUAÇÃO)

Compatibilidade de cartão:
OBSERVAÇÃO: Para obter qualidade de impressão e desempenho de impressão ideais, recomendamos o uso de suprimentos genuínos Zebra.

- Espessura do cartão: 10 - 40 mil
- Tamanho do cartão: Formato CR80 ISO 7810 ID-1, CR79
- Material do cartão: PVC e composto de PVC
- Cartões com adesivo no verso e possibilidade de escrever no verso
- Impressão de cores spot ou monocromática apenas em cartão de espessura < 20 mil e cartões CR79

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

Ambientais	Temperatura operacional: 15 °C a 35 °C/59 °F a 95 °F Umidade operacional: 20% a 80% sem condensação Armazenamento de mídia: — Temperatura: 5 °C a 25 °C/41 °F a 77 °F — Umidade: 35% a 65% sem condensação
Elétricas	• Alimentação CA monofásica com comutação automática • Faixa de operação: 90 - 132 VAC e 190 - 264 VAC RMS • Faixa de frequência: 47 - 63 Hz • FCC Classe A

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

UM LADO	
Dimensões	10,2 pol. A x 6,2 pol. L x 15,1 pol. P 258 mm A x 157 mm L x 383 mm P
Peso	4,0 kg (8,8 lbs)
DOIS LADOS	
Dimensões	10,2 pol. A x 6,2 pol. L x 18,4 pol. P 258 mm A x 157 mm A x 468 mm P
Peso	4,4 kg (9,7 lbs)

RECURSOS DE COMUNICAÇÕES E INTERFACE

USB 2.0 — Padrão
10/100 Ethernet embutida — Padrão
802.11ac com MFi — Opcional

OPÇÕES DE CODIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

- Codificador de tarja magnética – ISO 7811 (novo e pré-codificado), trilhas 1, 2 e 3, coercividade alta e baixa, stripe down e stripe up apenas com impressoras de dois lados) *
- MIFARE® ISO 14443 A & B (13,56 MHz) combinados sem contato com 1 slot de módulo SAM e codificador com contato ISO 7816 com certificação EMV nível 1 e conformidade com PC/SC* (módulo opcional com suporte para leitura Prox® ISO 11784 e iCLASS ISO 15693)
- Estação de contato de smart card ISO 7816 para codificadores de contato externos de terceiros
- Kit de integração de codificador sem contato de terceiros

*Opcionais atualizáveis no campo

Continuação no verso

Documento Proposta final - Allged (2851519) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 304

Especificações da impressora de cartões ZC300 (continuação)

DRIVERS DE IMPRESSORA

Certificados para Microsoft Windows	Windows Server® 2003 (32 bits) Windows Server 2008 (32 e 64 bits), Windows 7 (32 bits e 64 bits) Windows 8 e Win 8 Pro (compatível com 32 bits e 64 bits) Windows Server 2012 (64 bits) Windows 10 (32 bits e 64 bits) **Drivers Windows incluem:** • Indicadores de status da impressora codificados por cor para o operador • Extração e controles de painel preto para painéis de fitas especiais com visualização de imagem • Utilitário de configuração para limitar o acesso dos operadores para alterar configurações de qualidade de imagem e da impressora • Avançada configuração, definições de segurança e recursos de diagnóstico da impressora
Linux	Ubuntu
Apple	iOS 10.2

Consulte www.zebra.com para obter uma listagem atualizada de sistemas suportados.

RECURSOS OPCIONAIS ADICIONAIS

- Virador de cartões para impressão dos dois lados*
- Depósito para 10 cartões rejeitados é padrão com impressoras nos dois lados*
- Gabinete trancável*

*Opcionais atualizáveis no campo

PRINT DNA

Kit de Desenvolvimento de Software (SDK) Multiplataforma
Kit de Desenvolvimento de Software (SDK) para Impressora Windows C#/.Net e Java

- Um download de SDK suporta ambientes Android, Java e Windows
- Desenvolva facilmente aplicativos de impressão de cartão com total controle da funcionalidade de impressão nos ambientes Windows, Linux, Mac OS e Android
- Habilite a impressão de cartões a partir de dispositivos móveis Android
- Incorpore criptografia e autenticação de host
- Inclui documentação e exemplos de código-fonte

CardStudio
Software opcional disponível em quatro edições, este software de design de cartão, fácil de aprender e rico em recursos, que torna fácil desenhar cartões de fidelidade, vales-presente e outros.

Print Touch
Com um só toque, você pode usar os dispositivos móveis baseados em Android para acessar instruções e informações de solução de problemas para ajudar a manter as impressoras operacionais e disponíveis.

Sobre o Print DNA. O Print DNA projeta o Zebra Link-OS para as suas impressoras de cartões para uma classe apenas delas, oferecendo ferramentas de software exclusivas da Zebra que facilitam a vida de todos que lidam com as suas impressoras, da impressão ao gerenciamento de impressoras e desenvolvimento de aplicativos.

Os recursos estão sujeitos à disponibilidade. As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

Sede Corporativa/América do Norte
+1-800-423-0442
inquiry4@zebra.com

Sede Ásia-Pacífico
+65-6858-0722
contact.apac@zebra.com

Sede Europa, Oriente Médio e África
zebra.com/locations
contact.emea@zebra.com

Sede América Latina
+55 11 4130 8178
la.contactme@zebra.com

©2018 ZIH Corp e/ou suas afiliadas. Todos os direitos reservados. Zebra e a cabeça estilizada da Zebra são marcas comerciais da ZIH Corp registradas em muitas jurisdições de todo o mundo. Todas as outras marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários. Número de peça: SS-ZC300-APAC-LA 06/06/2018

C8130/C8135/C8145/C8155/C8170

Multifuncionais Coloridas Xerox® AltaLink®

O assistente de local de trabalho digital ideal para equipes exigentes



ConnectKey®
Tecnologia

xerox™

Multifuncionais Coloridas Xerox® AltaLink® C8130/C8135/C8145/C8155/C8170

Deseja que o trabalho seja feito corretamente? A AltaLink® o ajudará a fazer muito mais do que apenas imprimir. Você pode automatizar fluxos de trabalho de documentos e conectar-se aos sistemas que operam os seus negócios – sem complicações. Protegidos por recursos de segurança abrangentes, eles são verdadeiros assistentes de local de trabalho que liberarão tempo para você fazer mais do que realmente importa.

UMA EXPERIÊNCIA DE TRABALHO PRODUTIVA PARA TODOS

Familiarize-se instantaneamente com a AltaLink®.

A interface intuitiva e personalizada, semelhante a um tablet, equilibra simplicidade e eficiência e reduz as etapas para concluir tarefas com um único toque.

Os recursos de mobilidade nativos facilitam para os funcionários imprimirem a partir de seus dispositivos móveis com os recursos avançados da AltaLink®, como Xerox® @PrintByXerox App, Xerox® Print Service Plug-in para Android™ ou AirPrint™. Você pode até mesmo copiar, digitalizar ou enviar por e-mail sem clicar na tela do usuário com os fluxos de trabalho sem toque da AltaLink.

Os dispositivos AltaLink® interligam o mundo físico e digital com aplicativos e recursos avançados de digitalização que permitem digitalizar, rotear e processar informações em um piscar de olhos. Automatize tarefas tediosas para economizar tempo, reduzir os erros com atalhos de 1 toque ou simplesmente permitir que o aprendizado adaptável da AltaLink automatize tarefas repetitivas e complexas.

Traduza documentos para mais de 40 idiomas. Converta a cópia impressa em áudio para facilitar a escuta em qualquer lugar. Faça suas anotações manuscritas fora da página e em um texto compartilhável. Edite o conteúdo para fins de confidencialidade. E converta as digitalizações em aplicativos da Microsoft a partir da Plataforma Xerox® Workflow Central, cada vez maior.

ADEQUADA PARA TODAS AS NECESSIDADES

Trabalhos grandes, trabalhos pequenos e tudo mais – a AltaLink® pode ser personalizada para realizar tudo. Sua escolha de opções de acabamento e acessórios significa que você pode configurar seu dispositivo para qualquer tipo de documento.

Mantenha-se no caminho rápido com acesso ao Xerox App Gallery. É sua porta de entrada para uma coleção cada vez maior de aplicativos projetados para simplificar processos demorados, repetitivos ou complexos à medida que sua empresa evolui.

Simplifique o suporte de TI à medida que seu parque de impressão cresce. O Fleet Orchestrator permite que você ajuste as configurações e definições de forma automática e segura em todos os seus dispositivos de uma só vez. Execute treinamento interativo e dê suporte aos seus usuários diretamente da sua área de trabalho com o Painel de controle remoto.

SEGURANÇA ABRANGENTE

Interrompa as ameaças onde elas começam com a proteção abrangente que é confiável para as empresas e governos mais preocupados com a segurança.

Integre a segurança, incluindo o AltaLink® Trusted Boot, que protege a integridade do processo de inicialização do dispositivo contra ações maliciosas e a lista de permissões e integrações do Trellix com o Trellix ePO e o Cisco ISE, que neutralizam as ameaças instantaneamente no dispositivo e protegem a rede. O Configuration Watchdog monitora e corrige automaticamente as configurações de segurança críticas definidas por TI. O Security Dashboard simplifica o gerenciamento de segurança, apresentando visão geral, status de configurações e fácil navegação para configuração - tudo a partir de um único painel de visualização.

Proteja documentos sigilosos contra a divulgação não intencional com a Segurança de imagem da AltaLink, uma tecnologia proprietária de identificação e detecção por infravermelho.

A integração nativa com as ferramentas de SIEM populares simplifica a emissão de relatórios e o gerenciamento de eventos de segurança. O Xerox® Printer Security Audit Service, disponível como parte dos Xerox® Managed Print Services, ajuda a maximizar a segurança do parque de impressão, dos documentos e do conteúdo.

COR ONDE IMPORTA

A alta resolução de saída de 1200 x 2400 dpi e o melhor toner EA HD Super Fine, além de renderização e consistência de cores superiores darão aos seus documentos clareza e impacto. Você também pode fazer o upgrade da sua AltaLink® série C8100 com o Servidor de Impressão Xerox® EX-c C8100 com tecnologia Fiery®, oferecendo mais opções para documentos com aparência profissional.

TECNOLOGIA XEROX® CONNECTKEY®

Experiência de usuário intuitiva
Desfrute de uma experiência semelhante a um tablet com controles da tela de seleção por toque baseados em gestos e fáceis de personalizar, além de fluxos de trabalho e funções simples.

Pronta para a mobilidade e a nuvem
Seja mais móvel com serviços hospedados na nuvem e conectividade instantânea com dispositivos móveis e na nuvem, diretamente da interface com o usuário.

Segurança abrangente
Evite o acesso não autorizado, detecte ameaças e proteja dados e documentos com recursos de segurança abrangentes integrados.

Habilita Managed Print Services
A integração perfeita com os Xerox® Managed Print Services proporciona eficiência, produtividade e segurança no local de trabalho de nível superior.

Porta de entrada para novas possibilidades
Transforme a maneira como você trabalha com os aplicativos do Xerox App Gallery. Ou solicite a um de nossos parceiros para desenvolver uma solução personalizada para você.

Saiba mais sobre como você trabalhará de maneira mais inteligente em **www.xerox.com/pt-br/connectkey**.



Multifuncionais Coloridas Xerox® AltaLink® C8130/C8135/C8145/C8155/C8170

Alimentador automático de originais em frente e verso (AAOFV) de única passagem economiza tempo digitalizando simultaneamente ambos os lados de documentos em até 270 impressões por minuto (ipm).



INTERFACE COM O USUÁRIO



Tela de seleção por toque intuitiva do tipo Tablet de 10,1 polegadas é personalizável e permite que você execute tarefas com apenas alguns toques. Experimente em **xerox.com/AltaLink8100UI**.

TECNOLOGIAS INOVADORAS



Leitor de cartão RFID integrado Xerox® (opcional) acrescenta autenticação baseada em cartão com suporte para mais de 90 cartões de acesso.



Emparelhamento com um toque NFC permite que os usuários emparelhem seus dispositivos com o painel de usuário da AltaLink® Série C8100 com um toque, conectando-os rapidamente à impressora multifuncional.



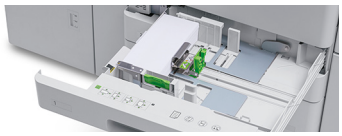
Sensor de proximidade inteligente detecta quando os usuários estão próximos. Ele conserva energia durante períodos inativos e ativa automaticamente o dispositivo quando um usuário se aproxima.

ENTRADA DE PAPEL[3]

Duas bandejas ajustáveis para 520 folhas (comum em todas as configurações). A bandeja 1 trabalha com materiais de tamanhos até 11,7 x 17 pol. (A3) e a bandeja 2 trabalha com materiais de até 12 x 18 pol. (SRA3).



Kit de envelope (opcional – substitui a bandeja 1) permite a alimentação de até 60 envelopes.



Configuração de bandeja tandem de alta capacidade com capacidade total de até 3.140 folhas de papel.

Configuração de módulo de quatro bandejas (disponível para C8130/C8135) acomoda um total de até 2.180 folhas.

Bandeja manual comporta até 100 folhas; tamanhos personalizados: 89 x 98 mm a 320 x 1.320 mm (3,5 x 3,9 pol. a 12,6 x 52 pol.).



Alimentador de alta capacidade (opcional) comporta 3.000 folhas de papel Carta/A4, aumentando a capacidade máxima de papel para 6.140 folhas.



IMPRESSÃO EM FOLHAS LONGAS

Kit de alimentação de folhas longas (opcional) oferece a capacidade de imprimir em material de até 320 x 1.320 mm (12,6 x 52 pol.).



SAÍDA DE PAPEL/MÓDULOS DE ACABAMENTO[3]



Módulo de acabamento Office (opcional) oferece funções avançadas de acabamento e capacidade opcional de confecção de livretos com grampeamento na lombada e vinco/marcação de até 60 páginas (2 a 15 folhas).



Módulo de acabamento Business Ready (BR) (opcional) proporciona a você funções avançadas de acabamento de grande valor.



Unidade de dobra C e dobra Z (opcional) adiciona os recursos de dobra C, dobra Z e meia dobra Z ao Módulo de acabamento BR ou Módulo de acabamento do Criador de livretos BR.



Módulo de acabamento do Criador de livretos BR (opcional) oferece capacidade para confecção de livretos com grampeamento na lombada de até 64 páginas (2 a 16 folhas).



Bandeja coletora de deslocamento dupla (disponível quando não há módulos de acabamento instalados; bandeja coletora de deslocamento simples com módulos de acabamento).



Módulo de acabamento Office integrado (opcional para C8130/C8135/C8145/C8155) oferece empilhamento de 500 folhas e grampeamento de 50 folhas em duas posições.



Grampeador de conveniência (opcional) grampeia até 50 folhas de material de 75 g/m² (20 lb.).

[3] As capacidades de papel são baseadas em material de 75 g/m² (20 lb.); as capacidades podem variar com materiais de gramaturas diferentes

Multifuncionais Coloridas Xerox® AltaLink® C8130/C8135/C8145/C8155/C8170

ConnectKey®
Tecnologia

ESPECIFICAÇÕES DO DISPOSITIVO	ALTALINK® C8130	ALTALINK® C8135	ALTALINK® C8145	ALTALINK® C8155	ALTALINK® C8170
Velocidade[1] (em cores/preto e branco)	Até 30/30 ppm	Até 35/35 ppm	Até 45/45 ppm	Até 55/55 ppm	Até 70/70 ppm
Ciclo mensal de funcionamento[2]	Até 90.000 páginas	Até 110.000 páginas	Até 200.000 páginas	Até 300.000 páginas	Até 300.000 páginas
Disco rígido/Processador/Memória	SSD mínimo de 128 GB; **Opcional:** Disco rígido de 500 GB/INTEL ATOM® Quad Core, 1,9 GHz/4 GB de memória de sistema (AltaLink® C8170 com 8 GB de memória de sistema)				
Conectividade	Ethernet 10/100/1000Base-T, impressão direta por USB 2.0 de alta velocidade, NFC; **Opcional:** WiFi/WiFi Direct com kit sem fio de banda dupla Xerox®, Bluetooth (iBeacon)				
Controlador opcional	Servidor de impressão Xerox® EX-c C8100 com tecnologia Fiery®				
Cópia e impressão	**Resolução de cópia:** Até 600 x 600 dpi; **Resolução de impressão:** Até 1.200 x 2.400 dpi				
Tempo de saída da primeira cópia	6,10 segundos em cores/4,50 segundos em preto e branco		5,50 segundos em cores/ 4,40 segundos em preto e branco	4,70 segundos em cores/ 3,70 segundos em preto e branco	4,00 segundos em cores/ 3,20 segundos em preto e branco
Tempo de saída da primeira impressão	5,70 segundos em cores/4,20 segundos em preto e branco		4,90 segundos em cores/ 3,80 segundos em preto e branco	4,50 segundos em cores/ 3,20 segundos em preto e branco	3,80 segundos em cores/ 3,00 segundos em preto e branco
Linguagens de descrição de página	Adobe® PostScript® 3™, Adobe® PDF, PCL® 5c/PCL® 6				
Entrada de papel[3] Padrão	**Alimentador automático de originais em frente e verso (AAOFV) de passagem única:** Até 82 ppm só frente/141 ipm frente e verso (200 dpi). Capacidade de 130 folhas para AltaLink® C8130/C8135/ C8145/C8155. Tamanhos de papel: 85 x 125 mm a 297 x 432 mm (3,4 x 4,9 pol. a 11,7 x 17 pol.). Até 135 ppm só frente/270 ipm frente e verso (200 dpi). Capacidade de 250 folhas para AltaLink® C8170. Tamanhos de papel: 85 x 125 mm a 297 x 432 mm (3,4 x 4,9 pol. a 11,7 x 17 pol.) **Bandeja manual:** 100 folhas; Tamanhos personalizados: 89 x 98 mm a 320 x 1.320 mm/3,5 x 3,9 pol. a 12,6 x 52 pol. (ABC) **Bandeja 1:** 520 folhas; Tamanhos personalizados: 140 x 182 mm a 297 x 432 mm/5,5 x 7,2 pol. a 11,7 x 17 pol. (ABC) **Bandeja 2:** 520 folhas; Tamanhos personalizados: 140 x 182 mm/5,5 x 7,2 pol. a 12 x 18 pol. a SRA3 (ABC)				
Escolha uma	**Módulo de quatro bandejas:** (Bandejas 3 e 4 – disponível com a AltaLink® C8130/C8135): 1.040 folhas; 520 folhas cada; Tamanhos personalizados: 140 x 182 mm/5,5 x 7,2 pol. a 12 x 18 pol. a SRA3 (ABC). Capacidade total de papel padrão: 2.180 folhas **Módulo de bandeja Tandem de alta capacidade:** 2.000 folhas; Tamanhos: 8,5 x 11 pol. (A4). Capacidade total de papel padrão: 3.140 folhas				
Opcional	**Alimentador de Alta Capacidade (AAC):** Até 3.000 folhas; Tamanho 8,5 x 11 pol./A4 com alimentação pela borda longa. Capacidade máxima de papel com AAC: 6.140 folhas **Bandeja de envelope (substitui a bandeja 1):** Até 60 envelopes com detecção de Tamanho Automático de alguns tamanhos **Kit de alimentação de folha longa (impressão de banner):** 320 x 1.320 mm/12,6 x 52 pol. **Kit de detecção de várias alimentações (disponível apenas para AltaLink® C8170)**				
Saída de papel/ Acabamento[3] Padrão	**Bandeja coletora de deslocamento dupla** (padrão, disponível quando não há módulos de acabamento acoplados): 250 folhas cada; Bandeja com face para cima: 100 folhas				
Opcional	**Módulo de acabamento Office integrado:** Disponível com a AltaLink® C8130/C8135/C8145/C8155, posições de grampos: reto frontal e traseiro. Empilhador de 500 folhas, 50 folhas grampeadas, grampeamento em 2 posições **Módulo de acabamento Office:** Empilhador de 2.000 folhas, 50 folhas grampeadas, grampeamento em 2 posições, furador opcional, criador de livretos opcional (dobra V, grampeamento na lombada de 2 a 15 folhas (60 páginas)) **Módulo de acabamento BR:** Empilhador de 3.000 folhas e bandeja superior para 500 folhas, grampeamento em várias posições até 50 folhas e perfuração 2/3 furos **Módulo de acabamento BR com criador de livretos:** Empilhador de 1.500 folhas e bandeja superior de 500 folhas, grampeamento em várias posições de 50 folhas e perfuração de 2/3 furos além de criação de livretos com grampo na lombada (2 a 16 folhas, 64 páginas) e unidade de dobra V **Unidade de dobra em C / Z:** Acrescenta dobra em Z, Carta com dobra em Z e Carta com dobra em C ao Módulo de acabamento BR e Módulo de acabamento BR com Criador de livretos **Grampeador de conveniência:** Grampeamento de 50 folhas, inclui Superfície de trabalho[4]				
EXPERIÊNCIA DE USUÁRIO INTUITIVA					
Personalizar	Personalize a interface do usuário, mostre/oculte as funções, personalize a experiência do usuário com a autenticação, crie aplicativos de 1 toque, ativação automática com o Sensor de proximidade inteligente, habilite o aprendizado adaptável para configurar atalhos para trabalhos repetitivos e complexos. Copie, digitalize e envie e-mails sem tocar na tela do usuário usando os aceleradores de fluxo de trabalho sem toque automáticos				
Drivers de impressão	Identificação do trabalho, Status bidirecional, Monitoramento do trabalho, Xerox® Global Print Driver®, padrões de aplicativos, Xerox® Pull Print Driver, impressão universal da Microsoft				
Servidor da Web incorporado Xerox®	PC ou dispositivo móvel: informações de status, configurações, gerenciamento de dispositivos, clonagem, Fleet Orchestrator, Configuration Watchdog, Painel de controle remoto				
Recursos de impressão	Imprimir de USB, imprimir de repositórios em nuvem (Dropbox, OneDrive e Google Drive), jogo de amostra, trabalho salvo, criação de livretos, configurações de armazenamento e recuperação, dimensionamento, monitoramento de trabalhos, controle de aplicativos, impressão em frente e verso, modo de rascunho, impressão de folha longa (banner)				
Digitalização e Fax	Pré-visualização de digitalização, digitalização para USB/PC via porta USB/e-mail/rede (FTP/SFTP/SMB), formatos de arquivo de digitalização: PDF, PDF/A, JPG, TIFF; Recursos de conveniência: Digitalização para Home, PDF pesquisável, PDF/TIFF de uma/várias páginas, PDF protegido por senha, driver TWAIN (digitalização); Recursos de fax: Walk-up Fax (opções de uma linha ou duas linhas disponíveis, inclui Fax LAN, Fax Direto, Encaminhamento de Fax para E-mail), discagem de Fax, Livro de Endereços Unificado, Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR), Fax do Servidor; **Opcional:** Digitalizar para repositórios em nuvem (Dropbox, OneDrive e Google Drive)				
PRONTA PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E A NUVEM					
Conectividade móvel	Comunicação a curta distância (NFC, Near Field Communication); **Opcional**: WiFi Direct, WiFi (802.11 b/g/n/ac), AirPrint™ (iOS) incluindo iBeacon (Bluetooth)				
Impressão móvel	Mopria® Scan, Apple AirPrint™, Xerox® Print Service (Android), @PrintByXerox; **Opcional:** Xerox® Workplace Mobile App (iOS/Android)				
Digitalização móvel	Mopria® Scan, Apple AirPrint™, **Opcional:** Xerox® Workplace Mobile App (iOS/Android)				
Pronta para a nuvem	Serviços remotos habilitados, repositórios nativos "Print from" Cloud (Dropbox, OneDrive, Google Drive), integração com Okta, Ping Identity, Microsoft Azure; **Opcional:** Repositórios em nuvem nativos da função "Digitalizar para" (Dropbox, OneDrive, Google Drive), conexão direta com serviços hospedados na nuvem via aplicativos opcionais (acessados pelo aplicativo Xerox App Gallery ou pelo site **xerox.com/AppGallery**), **Plataforma Xerox WorkFlow Central**				
SEGURANÇA ABRANGENTE					
Segurança de rede	802.1x, IPsec, HTTPS, SFTP e e-mail criptografado, Trellix ePolicy Orchestrator®, Trellix Enterprise Security Manager, LogRhythm SIEM, Splunk SIEM, autenticação de rede, SNMPv3, SHA-256 Hash Message Authentication, TLS 1.1/1.2/1.3, certificados de segurança utilizando ECDSA, certificado autoassinado automático, integração com Cisco® Identity Services Engine (ISE), resposta automatizada a ameaças pela integração com Trellix DXL*/Cisco pxGrid, autenticação local (banco de dados interno), FIPS 140-3				
Acesso ao dispositivo	Acesso de usuário e firewall interno, filtragem de porta/IP/domínio, log de auditoria, controles de acesso, permissões de usuário, Configuration Watchdog, TPM, login com Okta, identidade de Ping e credenciais do Microsoft Azure; **Opcional**: Kit de ativação por cartão inteligente (CAC/PIV/.NET/SIPRNet)[5], Leitor de cartão Xerox® Integrated RFID, NFC padrão (autenticação via Xerox® Workplace Cloud/ Suite Print Management and Content Security opcional; saiba mais em **www.xerox.com/pt-br/office/solucoes-de-gerenciamento-de-impressao**)				
Segurança do dispositivo	Lista de permissões da Trellix, Verificação de Firmware, Security Dashboard, Trusted Boot; **Opcional:** Controle de Integridade Trellix				
Segurança de dados e documentos	Certificação de Critérios Comuns (ISO 15408) sistema completo com relação ao HCP PP, Impressão protegida criptografada, Dados criptografados FIPS 140-3 com drivers de impressão, Segurança de imagem com tecnologia proprietária de identificação e detecção por infravermelho da AltaLink, Criptografia no nível do trabalho via HTTPS e drivers, Unidade de armazenamento criptografado (AES 256 bits, FIPS 140-3), e-mail criptografado e assinado; **Opcional:** Xerox® Workplace Cloud/Suite Content Security, disco rígido encriptado (AES 256-bit, FIPS 140-3) com sobreposição de imagem				
HABILITA MANAGED PRINT SERVICES					
Gerenciamento de impressão	Contabilidade padrão Xerox®; **Opcional**: Xerox® Workplace Suite/Cloud, Xerox® Virtual Print Management Service; saiba mais em **www.xerox.com/pt-br/office/software-de-impressao#printmanagement**				
Gerenciamento de dispositivos/ parque de impressão	Xerox® CentreWare® Web, Xerox® Support Assistant, Leitura automatizada do medidor, Fleet Orchestrator, Clonagem de configuração, **aplicativo Xerox® Easy Assist**; **Opcional:** Pacote de Managed Print Services, gerenciamento remoto baseado em nuvem com a Solução de Gerenciamento de Parque de Impressão Xerox® Cloud				
Segurança	Gerenciamento de dispositivos seguros: Xerox® Printer Security Audit Service (autoconfiguração de definições, monitoramento e correção automática de segurança), Gerenciamento de certificado digital, Relatório SIEM, Relatórios do painel interativo				
PORTA DE ENTRADA PARA NOVAS POSSIBILIDADES					
Aplicativos Xerox e de parceiros	Automatize os processos diários com aplicativos que traduzem, editam, convertem texto em áudio ou anotações manuscritas em arquivos de texto, e documentos em papel para aplicativos Microsoft, tudo a partir de uma única plataforma baseada na nuvem. Visite **www.xerox.com/pt-br/connectkey/app-local-de-trabalho** para encontrar aplicações por setor ou fluxo de trabalho				
Software e soluções	Xerox® DocuShare® (**www.xerox.com/pt-br/empresa-de-servicos/solucoes-de-gestao-de-conteudo-corporativo**), XMPie® (**www.xerox.com/pt-br/digital-printing/workflow-software/printing-software/software-de-comunicacao-personalizado-xmpie**), Xerox® Workplace Solutions (**www.xerox.com/pt-br/office/solucoes-de-gerenciamento-de-impressao**), **Xerox WorkFlow Central Platform**				

[1] Declarado de acordo com a ISO/IEC 24734

[2] Capacidade máxima de volume esperado em um mês regular. Não se espera que seja mantida com regularidade.

[3] As capacidades de papel são baseadas em material de 20 lb./75 g/m²; as capacidades podem variar com materiais de gramaturas diferentes.

[4] Vendido separadamente em algumas regiões

[5] Não disponível em todas as regiões

* Trellix anteriormente conhecido como McAfee. O nome da marca Trellix será expresso em lançamentos futuros de firmware.

Certificações: **xerox.com/OfficeCertifications**

Saiba mais em **www.xerox.com/pt-br/connectkey/altalink.**

© 2023 Xerox Corporation. Todos os direitos reservados. Xerox®, AltaLink®, CentreWare®, ConnectKey®, DocuShare® e Global Print Driver® são marcas da Xerox Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países. XMPie® é marca da XMPie, Inc. Mopria® é marca da Mopria® Alliance.
As informações neste folheto estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. 01/23 TSK-3117 BR29460 AC8BR-05PE

xerox™

Gmail **Christian Henrique da Silva <gerenciaadministrativa@ceasa.rs.gov.br>**

LE 0005/2026 - A/C ANDREY

Informatica - Ceasa <ti@ceasa.rs.gov.br> 27 de julho de 2026 às 14:44
Para: Christian Henrique da Silva <gerenciaadministrativa@ceasa.rs.gov.br>

Prezado,

Concluímos a análise técnica comparativa entre os modelos apresentados na proposta e exigências do Termo de Referência.

Após a verificação detalhada, confirmamos que todos os equipamentos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas, aos padrões de desempenho e aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Atenciosamente,

CEASA/RS

Andrey Wilmsen de Paula
Setor de Informática
ti@ceasa.rs.gov.br
ceasa.rs.gov.br
Av. Fernando Ferrari, 1001 - Porto Alegre-RS

Em seg., 27 de jul. de 2026 às 13:20, Christian Henrique da Silva <gerenciaadministrativa@ceasa.rs.gov.br> escreveu:

> Prezado,
>
> Solicito auxílio na análise técnica das impressoras apresentadas na proposta final em comparação com o TR.
>
> --
>
> CEASA/RS
>
> **CHRISTIAN SILVA**
> GERENTE ADMINISTRATIVO
> gerenciaadministrativa@ceasa.rs.gov.br
> (51) 9 8600-3033
> ceasa.rs.gov.br
> Av. Fernando Ferrari, 1001 - Porto Alegre-RS

Documento Análise técnica (2851651) SEI 24/3174-0000197-17 pg. 310

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207806778	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2600043331

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE
Local

10 Março 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11660984 em 16/03/2026 da Empresa ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA., CNPJ 23226948000165 e protocolo 260769428 - 25/02/2026. Autenticação: 2389D329B53E70EB4AB9DAB0B7E4B15DB211. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/076.942-8 e o código de segurança qXue Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923045) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 311

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/076.942-8	RSP2600043331	23/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
819.449.340-49	GLAUBER STEDILE DA SILVA	12/03/2026 08:25:47
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11660984 em 16/03/2026 da Empresa ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA., CNPJ 23226948000165 e protocolo 260769428 - 25/02/2026. Autenticação: 2389D329B53E70EB4AB9DAB0B7E4B15DB211. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/076.942-8 e o código de segurança qXue Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA

CNPJ-23.226.948/0001-65

NIRE-43207806778- 01/05/2015

3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, GLAUBER STEDILE DA SILVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 19 de março de 1984, portador da Carteira de Identidade nº 2085868467, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 819.449.340-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, à Travessa Borneo, nº 45 -casa,Bairro Jardim Lindóia – CEP 91050-150 e REGIS STEDILE DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05 de Junho de 1988, portador da carteira de identidade nº 3095614024, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 024.615.140-46, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, na Rua Panamericana, nº 972 – AP 306 - Bairro Lindóia- CEP 91050-000, sócios representando a totalidade do capital social da empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. com sede social em Porto Alegre - RS, sito à rua Augusto Atílio Giordani, nº 191 Bairro Parque São Sebastião- CEP-91060-240, inscrita no CNPJ sob nº 23.226.948/0001-65 com seus atos constitutivos datados de 01 de maio de 2015, devidamente arquivados na MM. Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob. nº 43207806778,na data de 15 de junho de 2015, havendo última alteração de contrato social, na data de 01 de julho de 2019, arquivada sob. nº 5108369, na data de 12 de agosto de 2019, resolvem através do presente instrumento, novamente alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Proceder à alteração de endereço da sede da empresa para à Travessa Borneo, nº 45 Jardim Lindóia - cep: 91050-150 - Porto Alegre - RS.

2. Em função das alterações havidas no contrato social, resolvem os sócios proceder na consolidação do mesmo, que a partir desta data passa a se reger pelas seguintes cláusulas e condições em substituição a qualquer dispositivo societário anterior.

3. A empresa poderá abrir ou fechar filiais ou agências em qualquer ponto do território nacional.

4. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

5. O objetivo social da empresa será:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11660984 em 16/03/2026 da Empresa ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA., CNPJ 23226948000165 e protocolo 260769428 - 25/02/2026. Autenticação: 2389D329B53E70EB4AB9DAB0B7E4B15DB211. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/076.942-8 e o código de segurança qXue Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

- Locação de: Softwares; de equipamentos de impressão, reprodução, digitalização, transmissão de documentos, computadores, servidores e periféricos de TI.
- A prestação de serviços de: cópias, impressões, encadernações, digitalização, indexação, captura, certificação digital, workflow, gerenciamento de documentos e armazenamento eletrônico.
- A prestação de serviços profissionais de TI, outsourcing de impressão, consultoria de softwares e infraestrutura.
- Comércio atacadista de equipamentos de informática.

6. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital social, cada uma no valor de R$ 1,00 (um real), indivisíveis em relação à sociedade.

7. O capital social da empresa, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR
GLAUBER STEDILE DA SILVA	96.000	R$ 96.000,00
REGIS STEDILE DA SILVA	4.000	R$ 4.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

8. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

9. A sociedade será administrada única e exclusivamente pelo sócio Glauber Stedile da Silva, cabendo a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em operações estranhas, como em abonos ou saques de favor.

10. O sócio que manifestar sua intenção de deixar a sociedade, deverá comunicar por escrito ao outro, dando o prazo de cento e oitenta dias para sua aquisição ou preferência na indicação de novo sócio.

11. O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com seus herdeiros, salvo se os sócios remanescentes optarem por sua dissolução.

12. Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um Balanço Patrimonial e de Resultados, para fins de distribuição de lucros ou prejuízos, os quais serão

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11660984 em 16/03/2026 da Empresa ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA., CNPJ 23226948000165 e protocolo 260769428 - 25/02/2026. Autenticação: 2389D329B53E70EB4AB9DAB0B7E4B15DB211. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/076.942-8 e o código de segurança qXue Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923045) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 314

distribuídos a cada sócio, e o valor para cada um será conforme deliberação entre ambos por escrito.

13. Em retribuição aos serviços que os sócios prestarem à sociedade, será assegurada uma retirada mensal a título de pró-labore, a qual será fixada entre ambos.

14. Declaram todos os sócios, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

15. Elegem desde já o FORO de Porto Alegre/RS, para dirimir qualquer dúvida, renunciando a qualquer outro.

16. Firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

_____
GLAUBER STEDILE DA SILVA

_____
REGIS STEDILE DA SILVA

TESTEMUNHAS

_____
LUCAS FERNANDO DROWAL RAJCZUK
CI/SSP 9085732253
CPF/MF 014.389.540-00

_____
PAULO RAJCZUK
CI/SSP/RS 4007085733
CPF/MF 087.892.230-04

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11660984 em 16/03/2026 da Empresa ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA., CNPJ 23226948000165 e protocolo 260769428 - 25/02/2026. Autenticação: 2389D329B53E70EB4AB9DAB0B7E4B15DB211. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/076.942-8 e o código de segurança qXue Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923045) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 315

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/076.942-8	RSP2600043331	23/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
819.449.340-49	GLAUBER STEDILE DA SILVA	12/03/2026 08:25:47
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
014.389.540-00	LUCAS FERNANDO DROWAL RAJCZUK	10/03/2026 17:47:57
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
087.892.230-04	PAULO RAJCZUK	10/03/2026 17:38:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		
024.615.140-46	REGIS STEDILE DA SILVA	12/03/2026 11:04:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11660984 em 16/03/2026 da Empresa ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA., CNPJ 23226948000165 e protocolo 260769428 - 25/02/2026. Autenticação: 2389D329B53E70EB4AB9DAB0B7E4B15DB211. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/076.942-8 e o código de segurança qXue Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA., de CNPJ 23.226.948/0001-65 e protocolado sob o número 26/076.942-8 em 25/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11660984, em 16/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
819.449.340-49	GLAUBER STEDILE DA SILVA	12/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
819.449.340-49	GLAUBER STEDILE DA SILVA	12/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
024.615.140-46	REGIS STEDILE DA SILVA	12/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
087.892.230-04	PAULO RAJCZUK	10/03/2026 17:38:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
014.389.540-00	LUCAS FERNANDO DROWAL RAJCZUK	10/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/01/2026

SRM

Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2026, às 08:22.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/076.942-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 16 de março de 2026

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11660984 em 16/03/2026 da Empresa ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA., CNPJ 23226948000165 e protocolo 260769428 - 25/02/2026. Autenticação: 2389D329B53E70EB4AB9DAB0B7E4B15DB211. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/076.942-8 e o código de segurança qXue Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923045) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 318

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.226.948/0001-65**	DUNS®:	**94*****43**
Razão Social:	**ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.**		
Nome Fantasia:	**ALLGED**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/02/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/01/2027**	**Automática**
FGTS		Validade:	**12/08/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/01/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/08/2026**
Receita Municipal	Validade:	**15/08/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 819.XXX.XXX-49 Nome: GLAUBER STEDILE DA SILVA

Ass: _____

Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923045) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 319

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320780677-8	23.226.948/0001-65	25/06/2015	01/05/2015

Endereço Completo:

RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191 - BAIRRO PARQUE SAO SEBASTIAO CEP 91060-240 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

LOCACAO DE SOFTWARES,EQUIPAMENTOS DE IMPRESSAO, REPRODUCAO, DIGITALIZACAO, TRANSMISSAO DE DOCUMENTOS, COMPUTADORES, SERVIDORES E PERIFERICOS DE TI. PRESTACAO DE SERVICOS DE COPIAS, IMPRESSOES, ENCADERNACOES, DIGITALIZACAO, INDEXACAO, CAPTURA,CERTIFICACAO DIGITAL, WORKFLOW, GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO ELETRONICO.PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS DE TI, OUTSOURCING DE IMPRESSAO, CONSULTORIA DE SOFTWARES E INFRAESTRUTURA.COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFOMATICA.

Capital Social: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
819.449.340-49	GLAUBER STEDILE DA SILVA	xxxxxxx	R$ 96.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
024.615.140-46	REGIS STEDILE DA SILVA	xxxxxxx	R$ 4.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/08/2019 Número: 5108369

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Abril de 2025 10:40

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003980531 e visualize a certidão)

25/136.766-5

Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923045) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 320

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

Empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI, CNPJ 23.226.948/0001-65, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da lei, que:

a) se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, JULHO de 2026.

Glauber Stedile da Silva

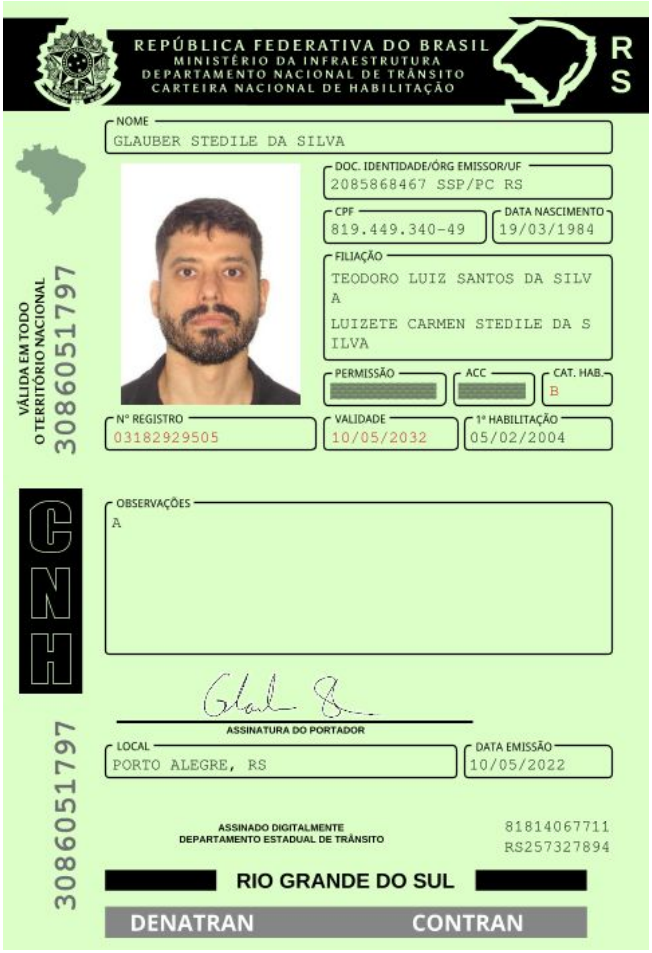
Paulo Rajczuk

Paulo Rajczuk
Av. Panamericana, 150 - sala 525
91050-000 - Jardim Lindóia - POA-RS
Contador-21660 - CPF: 087892230-04
33401229 - 33504700

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.226.948/0001-65 **MATRIZ**		**25/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALLGED	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
TV BORNEO	**45**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.050-150	**JARDIM LINDOIA**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@ALLGED.COM.BR	**(51) 3017-8670 / (51) 9629-4177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/06/2026** às **10:55:39** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 01/06/2026

Identificação			
Inscrição Estadual	096/3637991		
CNPJ	23.226.948/0001-65		
Razão Social	ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA EPP		
Nome Fantasia			

Endereço			
Logradouro	TV BORNEO		
Número	45	**Complemento**	
Bairro/Distrito	JD LINDOIA		
Município	PORTO ALEGRE	**U.F.**	RS
CEP	91050-150		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	1 ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
CNAE Secundario	4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 8219901 - FOTOCOPIAS		
Data Abertura	16/09/2015		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3637991
CNPJ: 23.226.948/0001-65

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

Receita Estadual RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de inscrição no cadastro de ISSQN

IDENTIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CNPJ	SITUAÇÃO CADASTRAL
581.719.2.4	23.226.948/0001-65	Ativa

CONSTITUIÇÃO	INSCRIÇÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
25/06/2015	09/09/2015	17/03/2026

NOME / NOME EMPRESARIAL
ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.

NOME ALTERNATIVO / NOME DE FANTASIA

CONTATO

ENDEREÇO
Travessa Borneo, 45

BAIRRO	CEP	CIDADE	UF
Jardim Lindoia	91050-150	Porto Alegre	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
financeiro@allged.com.br	5551984457437

ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada	Atividade Empresarial-CNAE

CÓDIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL - FORMA DE TRIBUTAÇÃO
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Simples Nacional

CÓDIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS - TIPO DE TRIBUTAÇÃO - FORMA DE TRIBUTAÇÃO
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática - Não Incidência - Não Incidência

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Não Incidência - Não Incidência

8219-9/01 - Fotocópias - Simples Nacional - SN ME/EPP

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - Simples Nacional - SN ME/EPP

TRIBUTAÇÃO

ENQUADRAMENTOS EM REGIMES ESPECIAIS	
Simples	12/08/2019 - Atual

Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923045) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 326

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Comprovante de inscrição no cadastro de ISSQN

ATENÇÃO

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC no Portal da Receita Federal.
A autenticidade do documento pode ser conferida no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando a inscrição **581.719.2.4** e o codigo de autenticação **52C7AEF3A521**.

Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923045) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 327

Certidão de Dispensa de Alvará

Nome:	ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.
CNPJ:	23.226.948/0001-65
Endereço:	TV BORNEO, 45
Bairro:	JARDIM LINDOIA
CEP:	91.050-150
Município:	PORTO ALEGRE / RS
Data da Emissão:	01/06/2026

Conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 876/2020 combinada com os Decretos Municipais nº 21.007/2021, nº 22.102/2023 e alterações, informamos que as atividades listadas estão dispensadas da exigência de alvará expedido por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos - SMDETE.

Esta certidão é válida somente para as atividades aqui relacionadas e enquanto estiverem vigentes as normas aqui citadas. No caso de alteração da atividade efetivamente exercida pelo estabelecimento, o responsável deverá informar a SMDETE para emissão de nova certidão ou, quando obrigatório, encaminhar solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento.

São também dispensadas de licenciamento as atividades exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

A dispensa de Alvará de Localização e funcionamento não desobriga o cumprimento das exigências previstas nas legislações aplicáveis à atividade, como horário de funcionamento, e não isenta o estabelecimento de posterior fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, no âmbito de suas competências. Também devem ser observadas as adequações necessárias conforme legislações pertinentes, inclusive no tocante às normas de prevenção e segurança contra incêndio, de perturbação do sossego, sanitárias e às normas ambientais estabelecidas pela Resolução CONSEMA nº 372/2018, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e define critérios e procedimentos para atividades consideradas de impacto local.

Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923045) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 328

Certidão de Dispensa de Alvará

Nome:	ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.
CNPJ:	23.226.948/0001-65
Endereço:	TV BORNEO, 45
Bairro:	JARDIM LINDOIA
CEP:	91.050-150
Município:	PORTO ALEGRE / RS
Data da Emissão:	01/06/2026

Atividades dispensadas de licenciamento

9511-8/00	Reparacao E Manutencao De Computadores E De Equipamentos Perifericos
4651-6/02	Comercio Atacadista De Suprimentos Para Informatica
7733-1/00	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Escritorio
8219-9/01	Fotocopias
8219-9/99	Preparacao De Documentos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Nao Especificados Anteriormente

Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923045) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA EPP**

CNPJ base: **23.226.948/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de JULHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/9/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41253774**
Autenticação: **51730965**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.
CNPJ: 23.226.948/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:26 do dia 16/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2027.
Código de controle da certidão: **FEBF.022C.2856.B830**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **15/08/2026**

Nome: ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.

CNPJ: 23.226.948/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 14 de julho de 2026.

Certidão emitida em 16/07/2026 às 11:19:28, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 23.226.948/0001-65** e o código de autenticidade **41D134F51FEE**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.226.948/0001-65
Razão social: ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.
Endereço: TV BORNEO 45 / JARDIM LINDOIA / PORTO ALEGRE / RS / 91050-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071404552341568467

Informação obtida em 16/07/2026 11:18:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923045) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 333

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Certidão nº: 51658516/2026
Expedição: 01/06/2026, às 10:58:48
Validade: 28/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.226.948/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta de inscritos CADIN/CFIL

23226948000165



No momento, a consulta está disponível de segunda-feira a sábado das 07h00 às 22h30

Para consulta detalhada, faça o login Gov.Br

Consultar

CPF/CNPJ - 23.226.948/0001-65 - ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.

Certidão CADIN | Certidão CFIL

CADIN: Não foram encontrados registros para o CPF/CNPJ informado*.

CFIL: Não foram encontrados registros para o CPF/CNPJ informado*.

*A inexistência de registro no CADIN ou CFIL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. Favor revisar o número digitado no campo CPF/CNPJ para validar a consulta.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A – Igara III – Canoas/RS – CEP 92412-240
Telefone: (51) 3415.8236 – e-mail: contratos@canoas.ifrs.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23419.000678/2020-38

Interessado: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.226.948/0001-65, estabelecida na Rua Augusto Atílio Giordani, 191, CEP 91060-240, Parque São Sebastião, em Porto Alegre - RS, fornece para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Canoas, inscrito no CNPJ sob nº 10.637.926/0006-50, sediado na Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A – Bairro: Igara III, Canoas/RS, serviços de *outsourcing* de impressão policromática e monocromática, modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de 08 equipamentos (01 monocromático e 07 policromáticos) e suprimentos (exceto papel), via Contrato nº 58/2020 oriundo do Pregão eletrônico nº 55/2020.

O serviço constitui fornecimento dos equipamentos, bem como plantão de atendimento com os seguintes prazos de atendimento:

- O prazo máximo para início do atendimento de chamados é de 06 (seis) horas corridas, devendo os chamados serem solucionados em até no máximo 24 horas, contadas a partir da abertura do chamado.
- Nos casos em que não seja possível o reparo do equipamento dentro do prazo estabelecido, cabe à CONTRATADA a instalação de outro equipamento em perfeitas condições de uso e com a mesma configuração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, até que retorne o equipamento original.

Período de prestação dos serviços: desde 03/11/2020 até a presente data, 15/09/2021, com vigência até 03/11/2021, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo,

em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assinado de forma digital por JAIR BRUSCHI JUNIOR:01284247023
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=89138168000171, cn=JAIR BRUSCHI JUNIOR:01284247023
Dados: 2021.09.15 14:29:47 -03'00'

Jair Bruschi Junior

Diretor de Administração e Planejamento

Portaria nº 28/2019

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Rua João Grumichê, nº 117, Bairro Kobrasol, São José/SC - (48) 3261.9914

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 21050.004315/2018-48

Interessado: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA , inscrita no CNPJ sob número 23.226.948/0001-65 , estabelecida na Rua Augusto Atílio Giordani, n° 191 , Cep.91060-240, São Sebastião, em Porto Alegre - RS, fornece para esta Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SFA/SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.396.895/0030-60, sediada na Rua João Grumichê, nº 117, Bairro Kobrasol, São José/SC, serviços de *outsourcing* de impressão policromática e monocromática, modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de 28 equipamentos (3 color + 25 mono) e suprimentos (exceto papel), via Contrato nº 05/2017 oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2017.

O serviço constitui fornecimento dos equipamentos, bem como plantão de atendimento com os seguintes prazos de atendimento:

- O prazo máximo para início do atendimento de chamados é de 6 (seis) horas corridas, devendo os chamados serem solucionados em até no máximo 24 horas, contadas a partir da abertura do chamado.
- Nos casos em que não seja possível o reparo do equipamento dentro do prazo estabelecido, cabe à CONTRATADA a instalação de outro equipamento em perfeitas condições de uso e com a mesma configuração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, até que retorne o equipamento original.

Período de prestação dos serviços: desde 01/12/2017 até a presente data, 21/02/2019, com vigência até 31/11/2021, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

EZEQUIEL COELHO KREMER

FISCAL DO CONTRATO 05/2017 - *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL COELHO KREMER**, **Administrador (a)**, em 21/02/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923645) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 338

http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584640** e o código CRC **7D5BE755**.

Referência: Processo nº 21050.004315/2018-48 SEI nº 6584640

Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923645) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**, CNPJ n° 23.226.948/0001-65, estabelecida na Rua Attílio Giordani, nº 191, bairro Parque São Sebastião, nesta Capital, CEP 91060-240, presta os seguintes serviços para Procuradoria- Geral do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 17.065.345/0001-26:

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 002/2021 - CONTRATO FPE Nº 2020/021132**
- **Processo administrativo eletrônico nº 20/1000-0009627-5**
- **Objeto**: Contratação de serviços de locação de 27 (vinte e sete) SCANNERS, incluindo software de captura e aprimoramento da digitalização, peças de reposição, material de consumo e assistência técnica “on site” em horário comercial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **Período:** 02/03/2020 até a presente data

Atestamos ainda que os serviços acima foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades como as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2021.

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO:89965817049

Assinado de forma digital por MARCELO DOS SANTOS FRIZZO:89965817049
Dados: 2021.09.22 09:38:07 -03'00'

Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor do Departamento de Administração – PGE/RS.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

Local	Data
Porto Alegre	**16/09/2021**

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, inclusive para fins de comprovação de capacitação técnica, que a referida empresa é prestadora dos serviços descritos, não constando de nossos assentamentos, até a presente data, nada que desabone sua conduta, tendo cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais pactuadas.

EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO:	CNPJ:
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA	**23.226.948/0001-65**
ENDEREÇO: **Rua Augusto Atílio Giordani, n° 191 – São Sebastião – Porto Alegre/RS – CEP 91060-240**	

1.1. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa (*outsourcing* de impressão – constituídos de impressão, reprodução e digitalização), sem disponibilização de operador, com locação de 25 (vinte e cinco) equipamentos novos, sem uso, não recondicionados e em linha de produção, incluindo o treinamento dos operadores, a manutenção corretiva, o fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como todos os suprimentos e materiais consumíveis, exceto papel, para atender as necessidades da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre e da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 10ª Região Fiscal.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico SRRF10 n° 2/2019.**

CONTRATO**: SRRF10 n° 03/2019.**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: **05/06/2019 a 31/08/2021.**

POSTOS: **Sem dedicação exclusiva de mão de obra.**

ADITAMENTO**: Contrato suprimido em 01/03/2020 para 19 máquinas(interesse da administração).**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO SPEROTTO FAGUNDES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

(assinatura digital)
LUIZ GUSTAVO SPEROTTO FAGUNDES
Chefe da Seção de Contratos

CESAR SANTINI DE ABREU: 53607961034
Assinado digitalmente por CESAR SANTINI DE ABREU: 53607961034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, OU=ARRFB, OU=RFB e-CPF A3, CN=CESAR SANTINI DE ABREU:53607961034
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-16 10:23:05
Foxit Reader Versão: 10.0.1

(assinatura digital)
CESAR SANTINI DE ABREU
Chefe do Serviço de Programação e Logística

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL
Av. Loureiro da Silva, Nº 445, Centro Histórico – Porto Alegre – RS – CEP 90010-420
Fone: 51 3290-4210 – E-mail: saconsrrf10.rs@receita.fazenda.gov.br
CNPJ: 00.394.460/0147-97

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Calculadora Financeira

Dados do Fornecedor:

Razão Social: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA

CNPJ: 23.226.948/0001-65

Liquidez Geral	Liquidez Corrente	Solvência Geral
2,91	2,87	8,43

Patrimônio Líquido	Capital Social
R$ 4.331.035,26	R$ 80.000,00

Dados Contábeis:

Ativo Circulante: R$ 1.673.818,31

Realizável a Longo Prazo: R$ 21.437,92

Ativo Total: R$ 4.913.581,62

Passivo Circulante: R$ 582.546,36

Passivo Não Circulante: R$ 0,00

Observações:

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923045) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 342

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.					
NIRE:	4320780677-8	CNPJ:	23.226.948/0001-65	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0963637991		Inscrição Municipal:		58171924
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/06/2015		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Quantidade de páginas:	63
Data	20/05/2025		

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
087.892.230-04	PAULO RAJCZUK	Contador	21660
819.449.340-49	GLAUBER STEDILE DA SILVA	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/180.445-3 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A T I V O	4.913.581,62D	
CIRCULANTE	1.673.818,31D	
DISPONIBILIDADES		616.655,20D
CAIXA GERAL	65.657,87D	
5.1 -CAIXA		65.657,87D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	502.291,16D	
11.6 -BANCOS CONTA MOVIMENTO		502.291,16D
APLICACOES FINANCEIRAS	48.706,17D	
13.2 -BANCO BTG C/APLICAÇÃO		2.062,99D
14.1 -BANRISUL C/APLC		44.112,04D
195.3 -BANCOS CONTA APLIC FINANCEIRA		2.531,14D
CREDITOS		1.057.163,11D
DUPLICATAS A RECEBER	412.050,17D	
17.5 -DEVEDORES POR DUPLICATAS		412.050,17D
ADIANTAMENTOS	645.112,94D	
26.4 -ADIANTAMENTOS DIVERSOS		645.112,94D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	21.437,92D	
CREDITOS E VALORES		21.437,92D
39.6 -DEPOSITO JUDICIAL		21.437,92D
ATIVO PERMANENTE	3.218.325,39D	
IMOBILIZADO		3.218.325,39D
VALOR ORIGINAL CORRIGIDO	4.601.595,11D	
OUTRAS IMOBILIZACOES	4.601.595,11D	
65.5 -EQUIP DE INFORMATICA		4.601.595,11D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.383.269,72C	
58.2 -DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		1.383.269,72C

GLAUBER STEDILE DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 819.449.340-49

PAULO RAJCZUK
CONTADOR
CRC: RS - 21660
CPF: 08789223004
ENDEREÇO: AVENIDA PANAMERICANA 150
CIDADE: PORTO ALEGRE - RS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/180.445-3 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923045) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 344

PASSIVO		4.913.581,62C
CIRCULANTE		582.546,36C
FORNECEDORES		558.902,01C
66.3 -FORNECEDORES DIVERSOS		234.878,55C
198.8 -ADIANTAMENTO DE CLIENTES		324.023,46C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		23.644,35C
70.1 -INSS A RECOLHER		1.818,20C
71.0 -FGTS A RECOLHER		850,12C
73.6 -SIMPLES A RECOLHER		20.976,03C
PATRIMONIO LIQUIDO	4.331.035,26C	
CAPITAL SOCIAL		80.000,00C
91.4 -CAPITAL SUBSCRITO		80.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		16.915.270,54C
96.5 -LUCROS ACUMULADOS		16.915.270,54C
RESULTADOS ACUMULADOS		12.664.235,28D
219.4 -ADIANTAMENTOS POR CONTA DE LUCROS		12.664.235,28D

GLAUBER STEDILE DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 819.449.340-49

PAULO RAJCZUK
CONTADOR
CRC: RS - 21660
CPF: 08789223004
ENDEREÇO: AVENIDA PANAMERICANA 150
CIDADE: PORTO ALEGRE - RS

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2024 A 31/12/2024 DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, LEVANTADO A PARTIR DE DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA EMPRESA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE.
EMPRESA: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191 COMPLEMENTO:CASA
BAIRRO: PARQUE SÃO SEBASTIÃO CEP:91060240
CIDADE: PORTO ALEGRE ESTADO: RS
INSCRIÇÃO C.N.P.J.: 23.226.948/0001-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3637991

GLAUBER STEDILE DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 819.449.340-49

PAULO RAJCZUK
CONTADOR
CRC: RS - 21660
CPF: 08789223004
ENDEREÇO: AVENIDA PANAMERICANA 150
CIDADE: PORTO ALEGRE - RS

...Fim do Relatório...

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/180.445-3 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documento ALLGED - HABILITAÇÃO COMPLETA (2923045) SEI 24/3174-0000197-1 / pg. 345

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.975.074,54C	
RESULTADO OPERACIONAL	2.975.074,54C	
LUCRO BRUTO		3.460.261,49C
RECEITA LIQUIDA	4.368.878,57C	
RECEITA OPERACIONAL	5.359.644,65C	
106.6 -PRESTACAO DE SERVICOS		4.044,39C
107.4 -RECEITAS COM VENDA DE SUCATAS		912.050,17C
228.3 -RECEITAS C/ LOCAÇÕES		4.443.550,09C
(-)DEDUCOES S/VENDAS E SERVICOS	990.766,08D	
111.2 -SIMPLES		990.766,08D
CUSTO OPERACIONAL	908.617,08D	
CUSTO DE MERC VENDIDAS	101.500,00D	
120.1 -CUSTO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA		101.500,00D
CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS	807.117,08D	
131.7 -FGTS		5.366,96D
188.1 -CUSTO DE PRODUCAO		801.750,12D
DESPESAS OPERACIONAIS		485.186,95D
DESPESAS C/ PESSOAL	159.594,85D	
134.1 -PROLABORE		60.940,00D
135.0 -SALARIOS		81.185,56D
137.6 -FERIAS		9.703,91D
138.4 -13.0 SALARIO		6.504,13D
140.6 -PREVIDENCIA SOCIAL		1.261,25D
DESPESAS C/ OCUPACAO	319.756,00D	
144.9 -DEPRECIACOES		315.158,00D
146.5 -IMPOSTOS E TAXAS		4.598,00D
UTILIDADES E SERVICOS	4.160,38D	
149.0 -AGUA E LUZ		4.160,38D
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	706,00D	
157.1 -DESPESAS GERAIS		780,00D
160.1 -VALE TRANSPORTE		24,00C
187.2 -DESPESAS C/ ALIMENTACAO		50,00C
DESPESAS FINANCEIRAS	970,00D	
162.7 -DESPESAS BANCARIAS		970,00D
RECEITAS FINANCEIRAS	0,28C	
167.8 -RECEITAS APLICACOES FINANCEIRAS		0,28C

...Fim do Relatório...

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/180.445-3 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.					
NIRE:	4320780677-8	CNPJ:	23.226.948/0001-65	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0963637991		Inscrição Municipal:		58171924
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/06/2015		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Data assinatura:	20/05/2025
Quantidade de páginas:	63		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
087.892.230-04	PAULO RAJCZUK	Contador	21660
819.449.340-49	GLAUBER STEDILE DA SILVA	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/180.445-3 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.4.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43207806778	23.226.948/0001-65	

NOME EMPRESARIAL
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
30.D5.12.6C.BA.AC.19.71.EE.A1.3B.18.39.AE.49.1A.62.60.1C.A1

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	08789223004	PAULO RAJCZUK: 08789223004	988966070514274505738487	07/01/2026 a 07/01/2027	Sim
Contador	08789223004	PAULO RAJCZUK: 08789223004	988966070514274505738487	07/01/2026 a 07/01/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

30.D5.12.6C.BA.AC.19.71.EE.A1.3B.
18.39.AE.49.1A.62.60.1C.A1-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2026 às 14:00:59

68.D2.03.6D.1D.EF.0A.C2
D2.44.5E.A4.3A.CC.1E.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ. 23.226.948/0001-65
Demonstrativo dos índices de liquidez
Balanço de 31-12-2023

indices 2024			
LIQUIDEZ CORRENTE	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.112.559,38**	**2,35**
	PASSIVO CIRCULANTE	**473.473,72**	
LIQUIDEZ SECA	**ATIVO CIRC+REAL.L.PRAZO**	**1.133.997,30**	**2,40**
	PASSIVO CIRCULANTE	**473.473,72**	
LIQUIDEZ IMEDIATA	**DISPONIVEL**	**48.612,98**	**0,10**
	PASSIVO CIRCULANTE	**473.473,72**	
	ATIVO CIRC+REAL.L.PRAZO	**1.133.997,30**	**2,40**
LIQUIDEZ GERAL	**PASSIVO CIRC+NÃO EXIGIVEL**	**473.473,72**	

PORTO ALEGRE, 31-12-2025

PAULO RAJCZUK:08789223004
Assinado de forma digital por PAULO RAJCZUK:08789223004
Dados: 2026.05.18 14:08:21 -03'00'

PAULO RAJCZUK
CONTADOR CRC/RS 21660
CPF 087.892.230-04

A T I V O			3.248.282,29D
CIRCULANTE			1.112.559,38D
DISPONIBILIDADES			179.992,48D
CAIXA GERAL		48.612,98D	
5.1 -CAIXA			48.612,98D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		4.619,78D	
11.6 -BANCO PACTUAL C/C			4.619,78D
APLICACOES FINANCEIRAS		126.759,72D	
13.2 -BANCO BTG C/APLICAÇÃO			12.458,83D
14.1 -BANRISUL C/APLC			114.300,89D
CREDITOS			932.566,90D
DUPLICATAS A RECEBER		932.566,90D	
17.5 -DEVEDORES POR DUPLICATAS			932.566,90D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			21.437,92D
CREDITOS E VALORES			21.437,92D
39.6 -DEPOSITO JUDICIAL			21.437,92D
ATIVO PERMANENTE			2.114.284,99D
IMOBILIZADO			2.114.284,99D
VALOR ORIGINAL CORRIGIDO		3.497.456,71D	
IMOVEIS		2.573,59D	
51.5 -IMOVEIS DE USO			2.573,59D
OUTRAS IMOBILIZACOES		3.494.883,12D	
53.1 -MAQUINAS E FERRAMENTAS			3.300,01D
65.5 -EQUIP DE INFORMATICA			3.491.583,11D
DEPRECIACOES ACUMULADAS		1.383.171,72C	
58.2 -DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			1.383.171,72C

P A S S I V O	3.248.282,29C	
CIRCULANTE	473.473,72C	
FORNECEDORES		368.559,25C
66.3 -FORNECEDORES DIVERSOS		44.535,79C
198.8 -ADIANTAMENTO DE CLIENTES		324.023,46C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		104.914,47C
68.0 -IRF A RECOLHER		3.596,29C
69.8 -SIMPLES A RECOLHER		2.260,18C
70.1 -INSS A RECOLHER		9.280,36C
71.0 -FGTS A RECOLHER		4.055,56D
73.6 -SIMPLES A RECOLHER		93.833,20C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.774.808,57C	
CAPITAL SOCIAL		100.000,00C
91.4 -CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL		747.468,86C
94.9 -RESERVAS DIVERSAS		747.468,86C
RESERVAS DE LUCROS		15.220.802,05C
96.5 -LUCROS ACUMULADOS		15.220.802,05C
RESULTADOS ACUMULADOS		13.293.462,34D
219.4 -ADIANTAMENTOS POR CONTA DE LUCROS		13.293.462,34D

...Fim do Relatório...

PAULO RAJCZUK:08789223004

Assinado de forma digital por PAULO RAJCZUK:08789223004
Dados: 2026.05.18 14:06:30 -03'00'

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.025.430,61C	
RESULTADO OPERACIONAL	1.025.430,61C	
LUCRO BRUTO		1.564.691,43C
RECEITA LIQUIDA	3.415.580,65C	
RECEITA OPERACIONAL	4.282.977,33C	
228.3 -RECEITAS C/ LOCAÇÕES		4.282.977,33C
(-)DEDUCOES S/VENDAS E SERVICOS	867.396,68D	
111.2 -SIMPLES		867.396,68D
CUSTO OPERACIONAL	1.850.889,22D	
CUSTO DE MERC VENDIDAS	1.857.840,00D	
120.1 -CUSTO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA		1.857.840,00D
CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS	6.950,78C	
130.9 -PREVIDENCIA SOCIAL		12.604,09C
131.7 -FGTS		5.425,31D
209.7 -SEGUROS		228,00D
DESPESAS OPERACIONAIS		539.260,82D
DESPESAS C/ PESSOAL	193.034,70D	
134.1 -PROLABORE		59.816,93D
135.0 -SALARIOS		124.979,01D
137.6 -FERIAS		1.408,84D
138.4 -13.0 SALARIO		6.829,92D
DESPESAS C/ OCUPACAO	322.252,58D	
144.9 -DEPRECIACOES		315.060,00D
146.5 -IMPOSTOS E TAXAS		7.192,58D
UTILIDADES E SERVICOS	1.867,22D	
149.0 -AGUA E LUZ		1.655,06D
151.1 -DESPESAS POSTAIS E TELEX		212,16D
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	21.009,17D	
154.6 -DESPESAS C/INFORMATICA.		348,90D
157.1 -DESPESAS GERAIS		4.842,56D
158.9 -HONORARIOS PROFISSIONAIS		4.554,00D
160.1 -VALE TRANSPORTE		8,00C
184.8 -DESPESAS C/ LOCACAO		11.275,71D
187.2 -DESPESAS C/ ALIMENTACAO		4,00C
DESPESAS FINANCEIRAS	2.084,18D	
162.7 -DESPESAS BANCARIAS		2.084,18D
RECEITAS FINANCEIRAS	987,03C	
167.8 -RECEITAS APLICACOES FINANCEIRAS		987,03C

...Fim do Relatório...

PAULO
RAJCZUK:08789223004
Assinado de forma digital por PAULO RAJCZUK:08789223004
Dados: 2026.05.18 14:07:07 -03'00'

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA, CNPJ 23226948000165, Endereço - TV BORNEO 45.

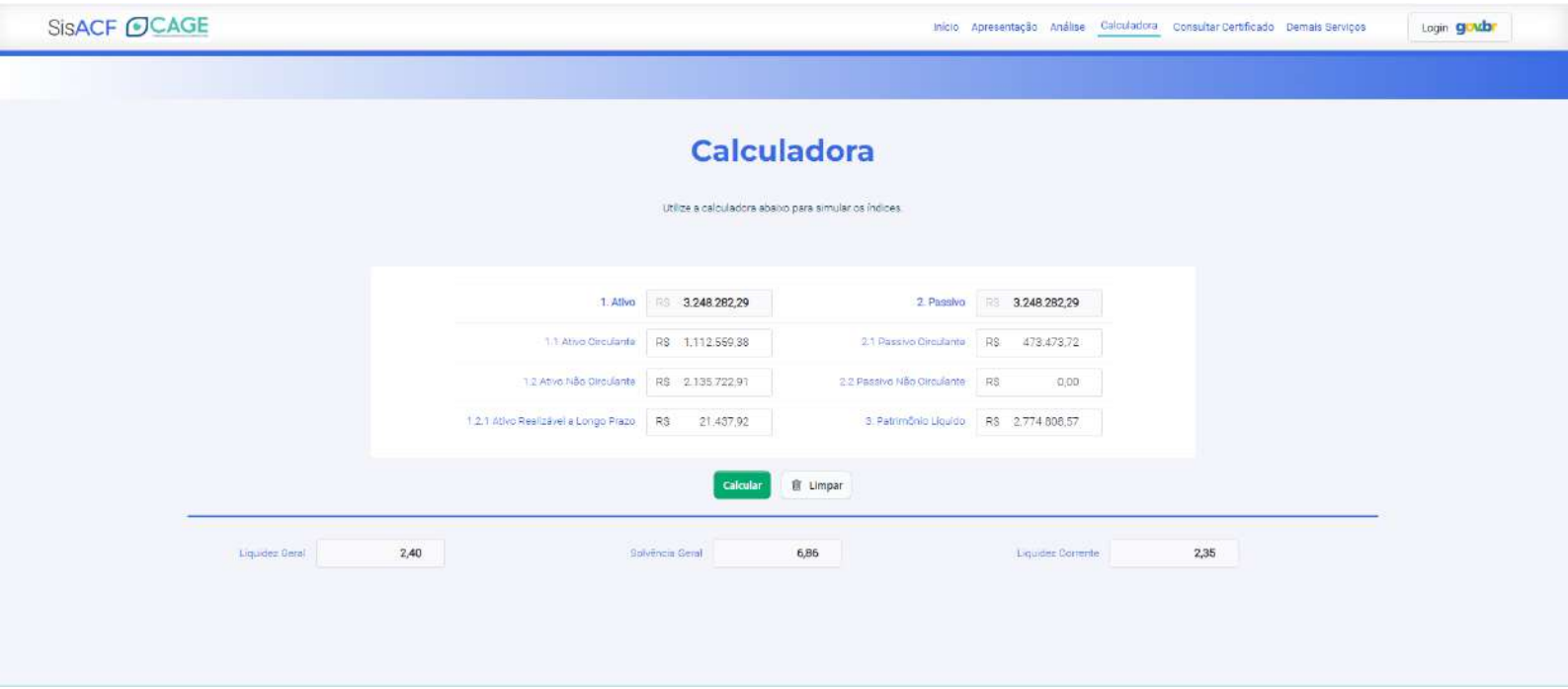
18 de maio de 2026, às 14:23:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8156cdeb75c39bb11e8632401d6fc075**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.


SisACF CAGE
Início Apresentação Análise Calculadora Consultar Certificado Demais Serviços
Login gov.br
Calculadora
Utilize a calculadora abaixo para simular os índices.
1. Ativo R$ 3.248.282,29
1.1 Ativo Circulante R$ 1.112.559,38
1.2 Ativo Não Circulante R$ 2.135.722,91
1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo R$ 21.437,92
2. Passivo R$ 3.248.282,29
2.1 Passivo Circulante R$ 473.473,72
2.2 Passivo Não Circulante R$ 0,00
3. Patrimônio Líquido R$ 2.774.808,57
Calcular
Limpar
Liquidez Geral 2,40
Solvência Geral 6,86
Liquidez Corrente 2,35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE

Certidão CADIN/RS

CNPJ(Raiz): 23.226.948

Razão Social: ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA EPP

Certificamos que, na data de 31/07/2026, não constam pendências para a pessoa em epígrafe no sistema Cadastro Informativo das Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADIN/RS) de que trata a Lei 10.697 de 12 de janeiro de 1996.

CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO DO RS

Porto Alegre, 31 de julho de 2026 às 08:58:41

Endereço: Prédio Sede Av. Mauá, nº 1155, Porto Alegre / RS
Contato: https://atendimentocage.sefaz.rs.gov.br
Consulte a situação atual em: https://cadin.sefaz.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE

Certidão CFIL/RS

CNPJ(raiz): 23.226.948

Razão Social: ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA EPP

Certificamos que, na data de 31/07/2026, não constam pendências para a pessoa em epígrafe no sistema Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CFIL/RS) de que trata a Lei 11.389 de 25 de novembro de 1999.

CAGE
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO DO RS

Porto Alegre, 31 de julho de 2026 às 08:58:48

Endereço: Prédio Sede Av. Mauá, nº 1155, Porto Alegre / RS
Contato: https://atendimentocage.sefaz.rs.gov.br
Consulte a situação atual em: https://cadin.sefaz.rs.gov.br

CEASA/RS

CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Licitante: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA	
Licitação eletrônica: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 0005/2026	
SEI: 24/3174-0000197-1	
Objeto: Serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva.	Data: 31/07/2026

Documentos Relativos à Habilitação Jurídica	**SIM**	**NÃO**	**Não se aplica**
Registro comercial, no caso de empresa individual.			X
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	X		
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.			X
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X
Documentos Relativos à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista	**SIM**	**NÃO**	**Não se aplica**
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela licitante.	X		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
Regularidade para com a Fazenda **Federal.**	X		
Regularidade para com a Fazenda **Estadual (RS)**	X		
Regularidade para com a Fazenda **Municipal.**	X		
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	X		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).	X		
* Prova de regularidade, sem registros encontrados ao CNPJ da empresa, junto à consulta de inscritos CADIN / CFIL, por meio do site: https://cadin.sefaz.rs.gov.br/	X*		
*** A CPL também procedeu com a verificação da regularidade perante o CFIL e CADIN/RS em 31/07/2026 às 08h58min.**	X		
Documentos Relativos à Qualificação Técnica	**SIM**	**NÃO**	**Não se aplica**
Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(os) fornecido(os) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	X		

12.4.1.1. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. 12.4.1.2. somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.			
Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira	**SIM**	**NÃO**	**Não se aplica**
Atendimento aos critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e na Instrução Normativa CAGE nº 11, de 4 de dezembro de 2023.	X		
Certidão negativa de feitos sobre falência da sede do interessado.	X		

Christian Henrique da Silva
Membro CPL

Leo Omar Duarte Marques - Membro CPL
Membro CPL

Yuri Soares de Abreu
Membro CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PORTARIA N. 026/2026

SEI nº 24/3174-0000197-1
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0005/2026

OBJETO: Serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva.

ATA Nº 009/2026

Aos 31 dias do mês de julho de 2026, os membros da CPL instituída pela Portaria acima referida, reuniram-se para analisar a documentação de habilitação da empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**, CNPJ nº 23.226.948/0001-65. A proposta final da empresa foi no valor global de **R$ 92.832,00**, após negociação. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, após analisarem criteriosamente a documentação, enviada dentro do prazo estabelecido no site de compras, verificaram que a empresa cumpriu com os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, financeira e técnica dos itens **12.2, 12.3, 12.4, 12.5, e respectivos subitens, do Edital.** A conferência foi realizada com estrita observância aos itens mencionados e por meio de check-list padrão da CPL. Cabe registrar, ainda, os seguintes esclarecimentos: Para fins de conferência, a CPL também procedeu com a verificação da regularidade perante o CFIL e CADIN/RS em 31/07/2026 às 08h58min; pelo menos 1 (um) dos atestados de capacidade técnica atendeu aos requisitos elencados em edital. Conforme esclarecimento prestado antes da disputa, verificou-se que o item 12.5 do Edital continha erro material. Na oportunidade, informou-se que a análise seria realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE nº 11, de 4 de dezembro de 2023. A conferência dos índices econômico-financeiros foi realizada mediante utilização da calculadora disponibilizada no Sistema de Avaliação da Capacidade Financeira (SisACF) da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível em https://sisacf.sefaz.rs.gov.br/#/. Na apuração, obteve-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) de 2,35, Índice de Liquidez Geral (ILG) de 2,40 e Índice de Solvência Geral (ISG) de 6,86. Quanto ao ISG, verificou-se que o balanço patrimonial da licitante apresenta o Realizável a Longo Prazo destacado separadamente do Imobilizado, embora ambos integrem o Ativo Não Circulante. Assim, para fins de utilização da calculadora, o Ativo Não Circulante foi considerado pela soma do Realizável a Longo Prazo e do Imobilizado, totalizando R$ 2.135.722,91, em conformidade com a estrutura do Balanço Patrimonial. Ressalta-se, contudo, que, ainda que fosse adotada a metodologia que considera apenas o valor do Imobilizado como Ativo Não Circulante, o resultado do ISG seria de 6,82, permanecendo igualmente superior ao índice mínimo exigido. Dessa forma, em ambos os critérios de apuração, a licitante atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no Decreto Estadual nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, na Instrução Normativa CAGE nº 11, de 4 de dezembro de 2023, e no instrumento convocatório. Sendo assim, a empresa poderá ser habilitada no sistema, abrindo o prazo recursal regulamentar para os demais licitantes se manifestarem quanto à habilitação. Assim, a CPL considerou provisoriamente habilitada a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA,** de forma que o Agente de Licitações deverá aguardar o término do prazo recursal e de contrarrazões antes da

adjudicação e homologação do processo. E, nada mais havendo a constar, finalizamos esta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Christian Henrique da Silva – Presidente da CPL

Leo Omar Duarte Marques - Membro CPL

Yuri Soares de Abreu – Membro CPL

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE LICITAÇÃO DA CEASA/RS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0005/2026
Processo PROA nº 24317400001971

RECURSO ADMINISTRATIVO

ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA, já qualificada no processo licitatório em epígrafe, inconformada com a decisão que declarou vencedora e habilitou a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**, vem, tempestivamente, apresentar seu

RECURSO ADMINISTRATIVO

com fundamento no Edital, na Lei nº 13.303/2016, nos princípios que regem as licitações públicas e pelas razões a seguir expostas.

I – DOS FATOS

A presente licitação tem por objeto a contratação de solução de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento de equipamentos em comodato, softwares, manutenção, insumos e demais serviços correlatos.

Após a fase competitiva, foi declarada vencedora a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.

Entretanto, ao analisar detalhadamente a proposta apresentada pela licitante vencedora, verifica-se que esta não individualiza adequadamente a solução ofertada, impossibilitando concluir objetivamente que todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência serão efetivamente atendidos.

Trata-se de vício que compromete o julgamento objetivo das propostas e viola os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes, da transparência e da segurança jurídica.

II – DA NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO PRECISA DO OBJETO OFERTADO

O procedimento licitatório exige que a Administração tenha plena ciência da solução efetivamente ofertada por cada licitante.

Não basta indicar genericamente modelos comerciais ou mencionar que determinados equipamentos serão fornecidos "com opcionais".

É indispensável que a proposta permita identificar exatamente:

- quais equipamentos serão entregues;
- quais acessórios integrarão cada equipamento;
- quais expansões fazem parte da solução;
- quais módulos permitirão o atendimento das especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

No presente caso, isso simplesmente não ocorreu.

Diversos equipamentos foram apresentados apenas acompanhados da expressão genérica **"com opcionais"**, sem qualquer individualização dos acessórios ou módulos que efetivamente comporão a solução.

Não há indicação de códigos de fabricantes, part numbers, kits adicionais, bandejas, módulos de acabamento, unidades duplex, alimentadores ou quaisquer outros componentes eventualmente necessários ao atendimento das exigências editalícias.

Assim, a Administração aceitou proposta cuja composição final permanece indeterminada.

Em outras palavras, não é possível saber qual equipamento efetivamente será entregue.

Tal situação afronta diretamente o princípio do julgamento objetivo.

III – DA IMPOSSIBILIDADE DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA GENÉRICA

A aceitação de proposta genérica cria situação incompatível com a própria finalidade da fase de julgamento.

Se a composição definitiva da solução somente vier a ser definida após a contratação, não existe igualdade de condições entre os licitantes.

Mais grave ainda.

Não há qualquer garantia de que o preço ofertado contempla todos os opcionais necessários ao atendimento integral do Termo de Referência.

Permitir que o vencedor apenas informe que fornecerá o equipamento "com opcionais", deixando para momento posterior a definição dos componentes,

representa verdadeira flexibilização do objeto licitado, circunstância incompatível com os princípios da vinculação ao edital e da segurança jurídica.

Caso tal procedimento fosse admitido, qualquer licitante poderia apresentar proposta baseada em equipamentos genéricos e, somente após vencer o certame, negociar com a Administração quais acessórios efetivamente seriam fornecidos.

Evidentemente, esse não é o procedimento previsto pela legislação aplicável.

IV – DA AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE

Situação semelhante ocorre em relação aos softwares.

A proposta limita-se a relacionar simultaneamente diversas soluções tecnológicas, dentre elas:

- PaperCut MF;
- NDD;
- IDM;
- Servidor Dell.

Entretanto, em nenhum momento esclarece:

- qual software será efetivamente implantado;
- qual atenderá às funcionalidades exigidas pelo Termo de Referência;
- qual realizará a contabilização;
- qual executará o OCR;
- qual fará o gerenciamento dos equipamentos;
- qual arquitetura será utilizada.

PaperCut MF e NDD constituem soluções que possuem funcionalidades semelhantes em diversos aspectos relacionados ao gerenciamento de impressão.

Apesar disso, a proposta limita-se a mencionar ambos os softwares simultaneamente, sem definir qual efetivamente integra o objeto contratado.

Novamente, verifica-se proposta aberta e indeterminada.

Não cabe à Administração presumir qual solução será adotada futuramente.

Tal definição deveria constar expressamente da proposta vencedora.

V – DA AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DO SERVIDOR

A proposta também menciona apenas:

Servidor Dell

Todavia, não informa:

- modelo;
- capacidade de processamento;
- memória instalada;
- armazenamento;
- sistema operacional;
- redundância;
- capacidade para suportar as funcionalidades exigidas pelo Termo de Referência.

A simples indicação da marca do fabricante não permite concluir que os requisitos previstos no edital serão atendidos.

Também nesse aspecto inexiste individualização mínima da solução ofertada.

VI – DA FUNDADA DÚVIDA QUANTO AO EQUIPAMENTO XEROX ALTALINK C8130

Outro aspecto que merece especial atenção refere-se ao equipamento ofertado para atendimento do Tipo 5.

A proposta indica o equipamento **Xerox AltaLink C8130**.

Contudo, trata-se de modelo reconhecidamente descontinuado pelo fabricante, circunstância que suscita fundada dúvida acerca da possibilidade de fornecimento de equipamento efetivamente novo, conforme exigido pelo Termo de Referência, que estabelece que os equipamentos deverão ser novos ou possuir, no máximo, dois anos de uso.

Não se afirma, neste recurso, que seja absolutamente impossível a existência de unidades novas em estoque.

Todavia, justamente diante da descontinuação comercial do modelo, a Administração não poderia presumir automaticamente o atendimento da exigência editalícia.

No mínimo, seria imprescindível diligência específica destinada a verificar:

- disponibilidade do equipamento;
- condição de equipamento novo;
- garantia do fabricante;
- efetiva possibilidade de fornecimento durante a execução contratual.

Nada disso foi verificado antes da aceitação da proposta.

VII – DA VIOLAÇÃO AO JULGAMENTO OBJETIVO

O julgamento das propostas deve ocorrer exclusivamente com base em elementos objetivos.

No presente caso, entretanto, diversos aspectos essenciais da solução permaneceram indefinidos.

A Administração acabou aceitando:

- equipamentos acrescidos de "opcionais" não identificados;
- softwares não individualizados;
- servidor sem especificação técnica;
- equipamento descontinuado sem qualquer comprovação adicional.

A consequência prática é evidente:

não foi possível verificar, de forma objetiva, se a proposta realmente atende todas as exigências do edital.

A aceitação ocorreu mediante presunções.

E presunções não substituem comprovação técnica em procedimento licitatório.

VIII – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Recorrente:

a) o conhecimento e provimento do presente recurso;

b) a reforma da decisão que declarou vencedora a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA;

c) a desclassificação da proposta vencedora, diante da ausência de individualização da solução ofertada e da impossibilidade de aferição objetiva do atendimento integral das exigências do Termo de Referência;

d) subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento, seja anulada a decisão de aceitação da proposta e determinada a realização de diligência técnica, para que a licitante vencedora apresente a completa identificação dos equipamentos, opcionais, acessórios, softwares, arquitetura da solução e demais componentes efetivamente integrantes da proposta, possibilitando o regular julgamento da conformidade técnica da solução ofertada.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto Alegre-RS, 31 de julho de 2026.

ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA:06301854000194

Assinado de forma digital por ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA:06301854000194
Dados: 2026.07.31 15:41:23 -03'00'

ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA

AO

ILMO. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – CEASA/RS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

ASSUNTO: CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: ECM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.
RECORRIDA: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.

A RECORRIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.226.948/0001-65, com sede na TV Borneo, 45, Porto Alegre/RS, CEP 91050-150, neste ato representada por seu sócio administrador, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar suas CONTRARRAZÕES aos recursos interpostos pela empresa RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:



I – DA SÍNTESE DO RECURSO DA RECORRENTE

1. A Recorrente insurge-se contra a aceitação da proposta da ALLGED alegando falta de individualização da solução, sob os seguintes fundamentos:

    (i) uso do termo "+ OPCIONAIS" na descrição dos equipamentos;
    (ii) citação simultânea dos softwares PaperCut, NDD e IDM;
    (iii) indicação genérica de Servidor Dell;
    (iv) alegação de descontinuação do equipamento Xerox AltaLink C8130 (Tipo 5).

2. Conforme se demonstrará, a proposta da ALLGED atende integralmente ao Termo de Referência, sendo o recurso pautado em mero formalismo excessivo.

II – DO MÉRITO E DA PLENA CONFORMIDADE TÉCNICA

1. Da Plena Conformidade das Especificações e do Termo "+ OPCIONAIS"

3. Todos os modelos de equipamentos individualizados na proposta da ALLGED atendem e superam de fábrica todas as especificações mínimas do Termo de Referência:
    a. Tipos 1 e 2: Canon imageRUNNER 1643iF II (5160C005AB) – 43 PPM, Auto Duplex, ADF Passagem Única;
    b. Tipo 3: Epson WorkForce Pro WF-C5891 (C11CK27301) – Colorida, Auto Duplex, ADF Single-Pass;
    c. Tipo 4: HP Color LaserJet Enterprise X55745dn (6QP97A) – 45 PPM Colorida de alto volume;
    d. Tipo 5: Xerox AltaLink C8130 (C8130) – Multifuncional A3 Colorida corporativa.

4. A inclusão do termo "+ OPCIONAIS" trata-se de mera garantia comercial em benefício da CEASA/RS, assegurando que, serão entregues todos os módulos adicionais (como

alimentadores extras, gavetas, transformadores, estufas e etc) necessários para o atendimento do TR em sua plenitude.

2. Da Improcedência quanto ao Equipamento Xerox AltaLink C8130 (Tipo 5)

5. A alegação da Recorrente de que a Xerox AltaLink C8130 estaria "descontinuada" é totalmente falsa e desprovida de suporte fático e público do fabricante.

6. A linha Xerox AltaLink C8100/C8130 é a família de multifuncionais A3 Coloridas corporativas em plena linha de produção e comercialização oficial global e nacional do fabricante Xerox, contando com suporte, peças e insumos originais fornecidos regularmente pela rede autorizada no Brasil. Conforme pode ser auferido pelo link do site abaixo:



https://www.xerox.com/pt-br/impressoras-multifuncoes/impressoras-multifuncionais/altalink-c8100-series



3. Do Software de Bilhetagem e do Servidor

7. A citação do ecossistema de softwares (PaperCut MF, NDD e IDM) e do Servidor Dell demonstra a robustez tecnológica da infraestrutura de gestão da ALLGED.

8. O Termo de Referência estabelece requisitos funcionais de contabilização, bilhetagem e OCR. A definição do arranjo e arquitetura final do software de bilhetagem é matéria de implementação técnica e validação na etapa de Homologação Técnica e Instalação (Item 10 do TR), não constituindo vício de proposta.

III – DOS PEDIDOS

9. Diante do exposto, requer a RECORRIDA:

   a. O CONHECIMENTO das presentes Contrarrazões, por tempestivas e cabíveis;
   b. No mérito, o TOTAL IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela ECM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA;
   c. A MANUTENÇÃO DA DECISÃO que declarou a empresa ALLGED vencedora e habilitada no certame, com a consequente Adjudicação e Homologação do objeto.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento.

ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.
Glauber Stedile da Silva
CPF: 819.449.340-49

ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA:23226948000165

Assinado de forma digital por ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA:23226948000165
Dados: 2026.08.14 09:41:25 -03'00'

TI

PROPOSTA COMERCIAL

Allged



Allged



A

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (CEASA-RS)

Ref.: Pregão 0005/2026
Processo PROA nº 24317400001971

Razão Social: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA	**CNPJ: 23.226.948/0001-65**
Endereço: Tv Borneo, 45	
Cidade: Porto Alegre / RS	**Banco: Banco Banrisul**
E-mail Comercial: comercial@allged.com.br	**Agencia: 0042**
E-mail Financeiro: financeiro@allged.com.br	**Conta Correte: 06.122641.0-8**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguindo as especificações e os detalhamentos constantes neste Termo de Referência, além das demais cláusulas e condições do edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, conforme o edital.
Prazo para o início da prestação dos serviços: conforme termo de referência.
Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, exceto ISS de acordo com a isenção prevista no Art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003* (ver nota explicativa).
Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 0005/2026, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, Assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos. Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.
Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
Declaramos que optamos por não realizar a vistoria técnica, assumindo a integral responsabilidade pela não vistoria.
Declaramos inteira submissão ao Edital e seus anexos, incluindo a descrição da proposta de preços.
Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome do representante legal: Glauber S. da Silva
Nº da cédula de identidade e órgão emissor: 2085868467 / SSP/RS

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Glauber S. da Silva
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA:23226948000165
Assinado de forma digital por ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA:23226948000165
Dados: 2026.08.14 07:06:07 -03'00'

Allged



DECLAÇÕES

A empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, sediado Tv. Borneo, 45, neste ato representada pelo seu sócio Glauber Stedile da Silva, CPF 819.449.340-49 declara:

1. Que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação em causa e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a ela e concorda plenamente com suas condições;
3. DECLARA, ciência integral das condições que possam ter influência no desenvolvimento dos projetos/serviços e impacto em custos e prazos de entrega da solução a ser fornecida.
4. DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.
5. Que não possui em seu quadro, servidor dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
6. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, assim como possuímos programa de logística reversa das carcaças e resíduos gerados a fins de sua correta destinação ambiental, estando devidamente credenciados e habilitados conforme a legislação ambiental vigente, o programa é disponibilizado e realizado em parceria conjunta com nossa parceira comercial, atendendo plenamente a legislação em vigor, em especial a Lei nº 12.305/2010 e os preceitos de preservação ambiental.
7. Tomamos pleno conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Assim como das condições necessárias para a prestação dos serviços.
8. A empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
9. Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 14.133/2021;
10. Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;
11. Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, a Administração Pública;
12. Ciência de que a Administração, a seu exclusivo critério, poderá determinar a gradativa redução e/ou aumento do fornecimento, conforme demanda apresentada;
13. Que acatará integralmente qualquer decisão que vier a ser tomada pelo Pregoeiro, CPL e/ou pela Administração Pública com relação à aquisição, classificação das propostas, adjudicação e homologação do objeto da presente, bem como de qualquer outra fase deste processo.
14. Que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
15. DECLARA para os devidos fins, que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.
16. Que dispõem para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação;
17. Que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste Termo de Referência, e seus anexos, e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
18. Que os equipamentos serão entregues com todos recursos e acessórios necessários para devido funcionamento;
19. Que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
20. Declaramos que os equipamentos acima ofertados seguem as normas de segurança e qualidade, economicidade de Energia, bem como certificações ROHS, IMMETRO e Anatel (quando cabível ao produto).

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Glauber S. da Silva
RG: 2085868467
CPF: 819.449.340-49
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

Allged



DECLAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, sediado Tv. Borneo, 45, neste ato representada pelo seu sócio Glauber Stedile da Silva, CPF 819.449.340-49 declara:

1. Que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
2. Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3. **Que <u>não realizou a visita técnica no local</u> onde serão executados os serviços solicitados, independente deste fato, a empresa declara que tem pleno conhecimento das condições, dimensões e padrões adotados, peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, bem como onde deverão ser feitas as intervenções necessárias à realização de todos os serviços, conforme descrito no Edital e seus anexos. Assim, assume, sob as penalidades da Lei, total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (CEASA-RS).**

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Glauber S. da Silva
RG: 2085868467
CPF: 819.449.340-49
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

Allged



DECLARAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

(Art. 60, IV, da Lei nº 14.133/2021)

A empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, sediado Tv. Borneo, 45, neste ato representada pelo seu sócio Glauber Stedile da Silva, CPF 819.449.340-49 declara, que desenvolve e adota programa de integridade compatível com seu porte e área de atuação:

Nos termos da legislação vigente, o programa de integridade da empresa contempla ações de prevenção, detecção e remediação de irregularidades, com base nos seguintes pilares:

1. Comprometimento da alta direção com a ética, a legalidade e a transparência na condução dos negócios públicos e privados;
2. Código de conduta e boas práticas, aplicável a colaboradores, parceiros e fornecedores;
3. Canal de denúncias oficial por meio do e-mail compliance@allged.com.br, gerenciado diretamente pela gestão da empresa, com garantia de sigilo, análise séria e proteção contra qualquer forma de retaliação ao denunciante;
4. Treinamentos e orientações regulares junto aos colaboradores, reforçando condutas éticas e obrigações legais;
5. Controles internos administrativos e fiscais, que garantem o cumprimento de normas contratuais e legais;
6. Compromisso com a igualdade de oportunidades, com respeito à equidade de gênero, raça e religião nas contratações e relações profissionais, baseando decisões exclusivamente em critérios técnicos e de mérito;
7. A empresa informa que, no momento, não possui funcionários enquadrados como Pessoa com Deficiência (PCD), mas mantém seu compromisso com a inclusão e a acessibilidade conforme as possibilidades de seu quadro operacional.

Reafirma seu compromisso com a integridade, o respeito à legislação, a ética nos negócios e a constante melhoria de suas práticas corporativas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Glauber S. da Silva
RG: 2085868467
CPF: 819.449.340-49
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

Allged

1. Tabela da Proposta Comercial (Conforme Item 9.1 do TR)

PLANILHA DE PREÇOS

TIPO DE IMPRESSORA	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
TIPO 1 - A4	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
TIPO 2 - A4	7	R$ 200,00	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
TIPO 3 - A4	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
TIPO 4 - A4	1	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00
TIPO 5 - A3	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL ITEM 01	**21**	R$ 0,00	**R$ 5.250,00**	**R$ 63.000,00**
IMPRESSORA	**CONSUMO ESTIMADO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MENSAL R$**	**VALOR TOTAL 12 MESES R$**
Tipo 1.Preto e Branco - A4	6.500	R$ 0,02	R$ 130,00	R$ 1.560,00
Tipo 2.Preto e Branco - A4	6.500	R$ 0,02	R$ 130,00	R$ 1.560,00
Tipo 3.Preto e Branco - A4	6.500	R$ 0,02	R$ 130,00	R$ 1.560,00
Tipo 3.Colorido - A4	4.000	R$ 0,20	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Tipo 4. Colorido A4	6.000	R$ 0,20	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
Tipo 5. Colorido A3	100	R$ 0,40	R$ 40,00	R$ 480,00
Tipo 5. Colorido A4	200	R$ 0,20	R$ 40,00	R$ 480,00
Tipo 5. Preto e Branco A4	200	R$ 0,08	R$ 16,00	R$ 192,00
VALOR TOTAL ITEM 02	30.000		**R$ 2.486,00**	**R$ 29.832,00**
VALOR GLOBAL ITEM 01+ITEM 02X12 MESES			**R$ 7.736,00**	**R$ 92.832,00**

SERVIDOR: DELL
EQUIPAMENTOS:

TIPO 1 — Multifuncional A4 Monocromática
Modelo Selecionado: CANON imageRUNNER 1643iF II
SKU / Part Number: 5160C005AB + OPCIONAIS

TIPO 2 — Multifuncional A4 Mono
Modelo Selecionado: CANON imageRUNNER 1643iF II
SKU / Part Number: 5160C005AB + OPCIONAIS

TIPO 3 — Multifuncional A4 Colorida
Modelo Selecionado: EPSON WorkForce Pro WF-C5891
SKU / Part Number: C11CK27301 + OPCIONAIS

TIPO 4 — Impressora A4 Colorida de Alto Volume
Modelo Selecionado: HP Color LaserJet Enterprise X55745dn
SKU / Part Number: 6QP97A_AC4 / 6QP97A + OPCIONAIS

TIPO 5 — Multifuncional Padrão A3 Colorida
Modelo Selecionado: XEROX AltaLink C8130
SKU / Part Number: C8130 + OPCIONAIS

Marca: ZEBRA
Modelo: ZC300 (Dual-Sided / Duplex)
Part Number / SKU: ZC32-000C000BR00 (ou ZC32-000CQ00BR00) + OPCIONAIS

SOFTWARES: PAPERCUT MF, NDD, IDM E CANAL DO CLIENTE.

Sem Repasse de Custos: Todo equipamento adicional necessário (servidores, estufas, transformadores, etc.) será de responsabilidade da CONTRATADA, sem repasse de custos.

Nome do representante legal: Glauber S. da Silva
Nº da cédula de identidade e órgão emissor: 2085868467 / SSP/RS

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Glauber S. da Silva
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

À CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
Av Fernando Ferrari, 1001, Anchieta
Porto Alegre, Rio Grande do Sul

Ref: Edital de Licitação n. 0005/2026
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Prezados senhores,

A empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, sediado Tv. Borneo, 45, neste ato representada pelo seu sócio Glauber Stedile da Silva, CPF 819.449.340-49, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa não incorre em nenhum dos impedimentos para participar de licitações e ser contratada, prescritos no artigo 38 da Lei n. 13.303/2016, quais sejam:

(i) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
(ii) suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
(iii) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
(iv) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
(v) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
(vi) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
(vii) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
(viii) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Aplica-se a vedação também:

(i) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

(ii) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

(iii) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

Nome do representante legal: Glauber S. da Silva
Nº da cédula de identidade e órgão emissor: 2085868467 / SSP/RS

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Glauber S. da Silva
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

Allged

A

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (CEASA-RS)

Ref.: Pregão 0005/2026
Processo PROA nº 24317400001971

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		
1. RECEITA		**R$ 92.832,00**
Prestação de Serviços (LOCAÇÃO)		**R$ 92.832,00**
2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (SIMPLES ALIQ 20.25%)		**R$ 18.798,48**
Impostos Incidentes s/ Serviços		**R$ 18.798,48**
2.1 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**R$ 74.033,52**
Receita Líquida		**R$ 74.033,52**
3. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**-R$ 59.442,09**
GASTOS COM MATERIAIS APLICADOS		**-R$ 59.442,09**
Gastos com Consumíveis		**-R$ 36.000,00**
Manutenção de Equipamentos		**-R$ 4.320,00**
Depreciações e Amortizações		**-R$ 19.122,09**
3.1 LUCRO OPERACIONAL BRUTO		**R$ 14.591,43**
4. DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		**-R$ 928,32**
4.1 DESPESAS COMERCIAIS		**-R$ 928,32**
Representação Comercial		**-R$ 928,32**
5. DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		**-R$ 2.194,30**
5.1 GASTOS GERAIS ADMINISTRAÇÃO		**-R$ 1.320,16**
Rateio Gestão Administrativa		**-R$ 464,16**
Deslocamentos e Fretes		**-R$ 856,00**
5.2 DESPESAS FINANCEIRAS		**-R$ 874,14**
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		**R$ 11.468,81**
RESULTADO MARGEM ..... (%)	**12,35%**	

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Glauber S. da Silva
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

Allged



ESPECIFICAÇÕES PONTO A PONTO

TIPO 1 - Multifuncionais A4 Monocromáticas	Modelo Selecionado: CANON imageRUNNER 1643iF II
a)Impressão e cópia monocromática (preto e branco);	SIM
b)Velocidade mínima: 35 PPM/CPM	SIM
c)Duplex automático para impressão e digitalização com resolução mínima de 1200 DPI	SIM
d)ADF mínimo de 50 folhas;	SIM
e)Bandeja mínima: 250 folhas;	SIM
4.3. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 5 deverão suportar, com eficiência, a impressão e digitalização de folhas de etiquetas auto adesivas, sem ocorrência frequente de atolamentos.	SIM
6.1. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 5 deverão possuir:	SIM
a) Scanner de base plana;	SIM
b) Alimentador Automático de Documentos (ADF Auto Duplex), com capacidade mínima de 50 folhas, digitalização frente e verso em uma única passada;	SIM
c) Resolução mínima de 600 DPI (600 x 600);	SIM
d) Velocidade mínima de 20 PPM/IPM, conforme ISO/IEC 24734.	SIM
e) Os equipamentos dos TIPOS 1 e 3 deverão ser compatíveis com software de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).	SIM
f) Os equipamentos dos TIPOS 4 e 5 não precisam possuir funcionalidade de digitalização.	SIM
g) Os equipamentos do TIPO 2 deverão possuir digitalização simples, por scanner de base plana, não sendo exigido ADF Auto Duplex.	SIM
8. Armazenamento e Digitalização Independente	SIM
8.1. Os equipamentos dos TIPOS 1 e 3 deverão permitir digitalização sem dependência de computadores da CONTRATANTE, possuindo:	SIM
a) Armazenamento próprio mínimo de 1 GB por equipamento;	SIM
b) Função de exclusão automática por volume ou tempo;	SIM
c) Possibilidade de controle de acesso por usuário.	SIM
8.2. Caso a CONTRATADA utilize armazenamento centralizado ou em nuvem, deverá garantir:	SIM
a) Capacidade mínima equivalente ao somatório dos equipamentos;	SIM
b) Isolamento de acesso por setor;	SIM
c) Atendimento integral aos requisitos deste TR.	SIM



TIPO 2 - Multifuncionais A4 Monocromáticas – Uso ambiente operacional coberto, com alta poeira e fuligem	Modelo Selecionado: CANON imageRUNNER 1643iF II
a)Impressão e cópia monocromática (preto e branco);	SIM
b)Velocidade mínima de 20 ppm/cpm;	SIM
c)Digitalização (scanner) com velocidade mínima de 20 ppm/ipm;	SIM
d)Bandeja mínima: 250 folhas.	SIM
7.1.TIPO 2 – Ambiente Operacional	SIM
7.1.2. Os equipamentos do TIPO 2 deverão ser adequados para ambientes operacionais cobertos, com alta incidência de poeira e fuligem, possuindo:	SIM
a) Bandeja fechada para armazenamento de papel;	SIM
b) Componentes internos protegidos.	SIM
c) Deverão ser fornecidas estufas ou dispositivos similares, sob demanda da CONTRATANTE, sem custo adicional.	SIM, OPCIONAL



TIPO 3 - Multifuncionais A4 Coloridas	Modelo Selecionado: EPSON WorkForce Pro WF-C5891
a)Impressão e cópia colorida e monocromática;	SIM
b)Duplex automático;	SIM
c)Velocidade mínima: 20 ppm;	SIM
d)Duas bandejas de papel de 250 folhas;	SIM
c)Scanner com ADF duplex.	SIM
4.3. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 5 deverão suportar, com eficiência, a impressão e digitalização de folhas de etiquetas auto adesivas, sem ocorrência frequente de atolamentos.	SIM
6.1. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 5 deverão possuir:	SIM
a) Scanner de base plana;	SIM
b) Alimentador Automático de Documentos (ADF Auto Duplex), com capacidade mínima de 50 folhas, digitalização frente e verso em uma única passada;	SIM
c) Resolução mínima de 600 DPI (600 x 600);	SIM
d) Velocidade mínima de 20 PPM/IPM, conforme ISO/IEC 24734.	SIM
e) Os equipamentos dos TIPOS 1 e 3 deverão ser compatíveis com software de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).	SIM
f) Os equipamentos dos TIPOS 4 e 5 não precisam possuir funcionalidade de digitalização.	SIM
g) Os equipamentos do TIPO 2 deverão possuir digitalização simples, por scanner de base plana, não sendo exigido ADF Auto Duplex.	SIM
7.2. TIPO 3 – Funcionalidades Avançadas de Impressão	SIM
7.2.1. Os equipamentos do TIPO 3 deverão permitir, via software (driver):	SIM
a) Seleção individual da bandeja de papel;	SIM
b) Configuração de redução ou ampliação de documentos (taxa de zoom percentual);	SIM
c) Impressão não centralizada na folha, necessária para carteirinhas temporárias;	SIM
c) Salvamento dessas configurações como pré-ajustes permanentes.	SIM
8. Armazenamento e Digitalização Independente	SIM
8.1. Os equipamentos dos TIPOS 1 e 3 deverão permitir digitalização sem dependência de computadores da CONTRATANTE, possuindo:	SIM
a) Armazenamento próprio mínimo de 1 GB por equipamento;	SIM
b) Função de exclusão automática por volume ou tempo;	SIM
c) Possibilidade de controle de acesso por usuário.	SIM
8.2. Caso a CONTRATADA utilize armazenamento centralizado ou em nuvem, deverá garantir:	SIM
a) Capacidade mínima equivalente ao somatório dos equipamentos;	SIM
b) Isolamento de acesso por setor;	SIM
c) Atendimento integral aos requisitos deste TR.	SIM



TIPO 4 - Impressora A4 Colorida de Alto Volume	Modelo Selecionado: HP Color LaserJet Enterprise X55745dn
a)Somente impressão - 150 Folhas (Saída)	SIM
b)Impressão colorida e monocromática;	SIM
c)Velocidade mínima: 40 ppm/CPM;	SIM
d)Duas bandejas de 250 folhas por bandeja;	SIM
e)Indicada para alto volume contínuo.	SIM
7.3. TIPO 4 – Impressão Policromática	SIM
7.3.1. O equipamento do TIPO 4 deverá possuir, via driver ou firmware:	SIM
a) Função de correção e/ou calibração de cores CMYK para RGB, garantindo fidelidade entre tickets físicos e virtuais.	SIM



TIPO 5 – Multifuncional Padrão – Policromática (Color) – Papel A3	Modelo Selecionado: XEROX AltaLink C8130
a) Impressão e cópia policromática e monocromática;	SIM
b) Impressão frente e verso automática (duplex);	SIM
c) Digitalização com alimentador automático de documentos (ADF) duplex, com velocidade mínima de 20 ipm e capacidade mínima de 50 folhas;	SIM
d) Duas bandejas de alimentação de papel, com capacidade mínima de 250 folhas cada;	SIM
e) Capacidade mínima da bandeja de saída de 150 folhas;	SIM
4.2. O equipamento do TIPO 5 deverá suportar papel tamanho A3, além do A4, para impressão e digitalização.	SIM
4.3. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 5 deverão suportar, com eficiência, a impressão e digitalização de folhas de etiquetas auto adesivas, sem ocorrência frequente de atolamentos.	SIM
6.1. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 5 deverão possuir:	SIM
a) Scanner de base plana;	SIM
b) Alimentador Automático de Documentos (ADF Auto Duplex), com capacidade mínima de 50 folhas, digitalização frente e verso em uma única passada;	SIM
c) Resolução mínima de 600 DPI (600 x 600);	SIM
d) Velocidade mínima de 20 PPM/IPM, conforme ISO/IEC 24734.	SIM

Allged



NOTA EXPLICATIVA – NÃO INCIDÊNCIA DE ISS

A presente operação refere-se exclusivamente à **locação de bens móveis**, não caracterizando prestação de serviços para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Nos termos do **art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003**, o ISS incide sobre as prestações de serviços constantes da lista anexa à referida Lei Complementar. A locação pura de bens móveis não constitui prestação de serviço sujeita ao imposto.

O Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento por meio da **Súmula Vinculante nº 31**, segundo a qual:

"É inconstitucional a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS sobre operações de locação de bens móveis."

Dessa forma, sobre os valores correspondentes exclusivamente à **locação de impressoras, computadores e demais bens móveis**, **não há incidência de ISS**, não se tratando de isenção ou benefício fiscal, mas de hipótese de **não incidência tributária**, por não configurar fato gerador do referido imposto.

Fundamentação: art. 156, III, da Constituição Federal; art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003; e Súmula Vinculante nº 31 do Supremo Tribunal Federal.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação Eletrônica n. 0005/2026

Recurso contra a Ata n. 009/2026, de 31 de julho de 2026, que declarou provisoriamente habilitada a licitante **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**.

RECORRENTE TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA CNPJ 02.312.399/0001-71	RECORRIDA ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA CNPJ 23.226.948/0001-65
ÓRGÃO LICITANTE Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S/A — CEASA-RS Processo SEI n. 24/3174-0000197-1	FUNDAMENTO Item 13 do Edital; Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA-RS; arts. 56 e 62 da Lei n. 13.303/2016
FORMA DE ENCAMINHAMENTO Sistema Pregão Online Banrisul, funcionalidade própria (item 13.2.2 do Edital)	DATA Porto Alegre, 7 de agosto de 2026

SUMÁRIO

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

I Da tempestividade e do cabimento
II Síntese do ocorrido
III Preliminarmente: da nulidade por preterição da fase de aceitação da proposta
IV.1 Da inexequibilidade manifesta da proposta
IV.2 Da ressalva tributária: proposta condicionada e fundada em isenção inexistente
IV.3 Da impossibilidade de reaproveitamento do parque hoje instalado
IV.4 Da desconformidade técnica dos equipamentos ofertados
IV.5 Da habilitação técnica: atestados imprestáveis e motivação deficiente
IV.6 Da habilitação econômico-financeira

IV.7 Da regularidade fiscal e de outros vícios formais

V Dos requerimentos

Anexo I Dossiê de provas documentais (Provas n. 01 a 27)

Anexo II Pesquisa de mercado: preços de equipamentos e suprimentos originais

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação Eletrônica n. 0005/2026 — Processo SEI n. 24/3174-0000197-1

À CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A — CEASA-RS

A/C: Agente de Licitação — Comissão Permanente de Licitação (Portaria n. 026/2026)

Av. Fernando Ferrari, 1001, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS

Encaminhado pela funcionalidade própria do sistema Pregão Online Banrisul (item 13.2.2 do Edital)

Ref.: Licitação Eletrônica n. 0005/2026 — contratação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação e serviços de manutenção preventiva e corretiva. Recurso contra a Ata n. 009/2026, de 31 de julho de 2026, que declarou provisoriamente habilitada a licitante ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.

TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA (TLT TELETONER), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.312.399/0001-71, com sede na Av. Protásio Alves, 4900, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 91.310-000, telefone (51) 3338-0999, e-mail tlt@tlt.com.br, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, perante essa douta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no item 13 do Edital, no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA-RS e nos artigos 56 e 62 da Lei n. 13.303/2016, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão consubstanciada na Ata n. 009/2026, de 31/07/2026, que considerou provisoriamente habilitada a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ n. 23.226.948/0001-65, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

SEÇÃO I

DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

1. O item 13.2 do Edital assegura que, “declarado o vencedor, durante a sessão pública, qualquer proponente poderá recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso”.

2. A recorrente manifestou tempestivamente, na sessão pública, a intenção de recorrer, e a própria Ata n. 009/2026 consigna expressamente que a CPL “considerou provisoriamente habilitada a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, de forma que o Agente de Licitações deverá aguardar o término do prazo recursal e de contrarrazões antes da adjudicação e homologação do processo”. O presente recurso é, portanto, tempestivo e cabível.

3. Registre-se, desde logo, que o item 13.3 do Edital veda expressamente ao agente de licitação “rejeitar o recurso de plano em razão de discordância de mérito com os motivos apresentados pelo proponente”.

4. Requer-se, ainda, com fundamento na parte final do item 13.2 do Edital (“sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos”), a disponibilização integral dos autos do processo SEI n. 24/3174-0000197-1, em especial da proposta comercial e dos documentos de habilitação da licitante recorrida, bem como de eventual parecer da unidade especificadora acerca da conformidade técnica da proposta.

SEÇÃO II

SÍNTESE DO OCORRIDO

5. A recorrida ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA sagrou-se autora da melhor proposta, no valor global de R$ 92.832,00 (noventa e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais) para 12 (doze) meses, contemplando 21 (vinte e um) equipamentos e produção estimada de 30.000 (trinta mil) páginas mensais.

6. Em sua proposta, datada de 27/07/2026, a recorrida ofertou os seguintes equipamentos: Tipos 1 e 2 — CANON imageRUNNER 1643iF II (SKU 5160C005AB); Tipo 3 — EPSON WorkForce Pro WF-C5891 (SKU C11CK27301); Tipo 4 — HP Color LaserJet Enterprise X55745dn (SKU 6QP97A); Tipo 5 — XEROX AltaLink C8130. Consignou, ainda, em todos os itens, a expressão genérica “+ OPCIONAIS”, e acrescentou equipamento estranho ao objeto (impressora de crachás ZEBRA ZC300).

7. Na Ata n. 009/2026, a CPL analisou exclusivamente os documentos de habilitação (itens 12.2, 12.3, 12.4 e 12.5 do Edital). Não há, nos autos, qualquer registro do juízo de aceitabilidade técnica da proposta (item 11.2) ou de aferição de exequibilidade (item 11.3), etapas que necessariamente antecedem a convocação para habilitação, por força do item 11.6 do Edital.

   7.1. Chama a atenção, desde logo, que o modelo ofertado para os Tipos 1 e 2 — 15 das 21 unidades — corresponde à mesma linha de equipamentos (CANON imageRUNNER 1643) que se encontra instalada e em operação nas dependências da CEASA-RS desde meados de 2024, quando da reposição do parque perdido na enchente de maio daquele ano, ao passo que o item 3.2 do Termo de Referência admite apenas equipamentos "novos ou com no máximo 2 anos de uso". O ponto é desenvolvido no item IV.3 destas razões.

8. Como se demonstrará, a proposta da recorrida é manifestamente inexequível, encontra-se condicionada por ressalva tributária ilegal, suscita fundada dúvida quanto ao atendimento do limite de 2 anos de uso dos equipamentos, não atende a especificações técnicas obrigatórias do Termo de Referência e a documentação de habilitação apresenta vícios relevantes — tudo a impor, no mínimo, a realização das diligências expressamente previstas no item 11.3.5 do Edital.

   8.1. Para facilitar a conferência por essa Comissão, cada uma das alegações destas razões vem corroborada por recorte fiel do documento respectivo, com destaque do trecho invocado, reunidos no **ANEXO I — DOSSIÊ DE PROVAS DOCUMENTAIS**, que acompanha esta peça (Provas n. 01 a 27). Os destaques foram acrescentados apenas para localização, sem qualquer alteração do texto original.

SEÇÃO III — PRELIMINARMENTE

DA NULIDADE POR PRETERIÇÃO DA FASE DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9. O Edital estabelece sequência procedimental rígida. O item 11.2 determina que "o agente de licitação deverá avaliar se a proposta melhor classificada atende às especificações técnicas, demais documentos e formalidades exigidas neste Edital, ocasião em que será subsidiado pela unidade especificadora no que se referir ao atendimento das questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação".

10. O item 11.3, por sua vez, impõe: "o agente de licitação deverá desclassificar as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis".

11. Somente depois disso é que se abre a fase de habilitação, nos termos expressos do item 11.6: “Sendo aceitável a proposta, o agente de licitação convocará o proponente para apresentação dos documentos de habilitação”.

12. Ocorre que a Ata n. 009/2026 é integralmente omissa quanto a essas duas etapas. Não consta dos autos parecer da unidade especificadora, análise de conformidade dos modelos ofertados com o Termo de Referência retificado, tampouco qualquer exame de exequibilidade. A CPL passou diretamente à conferência documental por “check-list padrão”. A Ata é minuciosa ao descrever a conferência documental — informa, inclusive, o minuto exato em que se consultou o CADIN/RS. Quanto a saber se a proposta vencedora atende ao Termo de Referência e se o preço cobre os custos, é silente.

13. Trata-se de vício de procedimento e de motivação. A Lei n. 13.303/2016 exige que os atos do processo licitatório sejam motivados, e a Lei n. 9.784/1999, aplicável subsidiariamente, dispõe em seu art. 50, § 1º, que a motivação “deve ser explícita, clara e congruente”. O Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que a ausência de motivação idônea acerca da aceitabilidade técnica e da exequibilidade da proposta vencedora vicia o julgamento.

14. **Requer-se, por isso, a declaração de nulidade do ato de habilitação e o retorno do certame à fase de aceitação da proposta, para que se realize — com a devida motivação — o exame de conformidade técnica e de exequibilidade previsto nos itens 11.2 e 11.3 do Edital.**

IV — DO MÉRITO

IV.1

DA INEXEQUIBILIDADE MANIFESTA DA PROPOSTA

(item 11.3 do Edital e art. 56, III, da Lei n. 13.303/2016)

15. O item 11.3 do Edital define como manifestamente inexequíveis os preços “que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida”. É exatamente o caso.

16. O ponto de partida é uma exigência inafastável do Termo de Referência. O item 12.1 do TR determina, em letras expressas: “Devem ser empregados suprimentos originais”. Não há, portanto, margem para que a recorrida sustente sua planilha em suprimentos compatíveis ou remanufaturados.

17. Pois bem. Confrontando-se os preços unitários ofertados pela recorrida com o custo dos suprimentos **originais** dos equipamentos que ela própria indicou em proposta — conforme rendimentos declarados nos datasheets dos fabricantes (normas ISO/IEC 19752, 19798 e 24711) e preços de mercado apurados em pesquisa realizada em 07/08/2026, cujas fontes seguem anexas — obtém-se o seguinte quadro:

QUADRO I — PREÇO OFERTADO × CUSTO DO SUPRIMENTO ORIGINAL

ITEM DA PLANILHA	EQUIPAMENTO OFERTADO	SUPRIMENTO ORIGINAL / RENDIMENTO	CUSTO/PÁGINA (SÓ SUPRIMENTO)	PREÇO OFERTADO	DÉFICIT
Tipo 1 — P&B A4	Canon iR1643iF II	T06 — 20.500 pág. (ISO 19752)	R$ 0,0268 a R$ 0,0317	R$ 0,02	−25% a −37%
Tipo 2 — P&B A4	Canon iR1643iF II	T06 — 20.500 pág. (ISO 19752)	R$ 0,0268 a R$ 0,0317	R$ 0,02	−25% a −37%
Tipo 3 — P&B A4	Epson WF-C5891	T11B1 — 10.000 pág. (ISO 24711)	R$ 0,0336 a R$ 0,0448	R$ 0,02	−40% a −55%
Tipo 3 — Color A4	Epson WF-C5891	T11B1 + T11A2/A3/A4 — 5.000 pág.	R$ 0,2350 a R$ 0,3136	R$ 0,20	−15% a −36%
Tipo 4 — Color A4	HP X55745dn	W9240MC (21.000) + W9241/2/3MC (14.000)	R$ 0,2407 a R$ 0,2616	R$ 0,20	−17% a −24%
Tipo 5 — Color A3	Xerox AltaLink C8130	006R01754 (36.000) + 006R01755/6/7 (21.000)	≈ R$ 0,4094	R$ 0,40	abaixo do custo

18. Não se trata de margem apertada: em cinco das oito linhas da planilha de produção, o preço ofertado é **inferior** ao custo do insumo original, isoladamente considerado — antes de qualquer outro custo. Registre-se, em favor da recorrida, que ela não errou a conta: os números de sua planilha fecham. O problema é que fecham para baixo.

19. Projetando-se o resultado para as quantidades estimadas do próprio Edital (30.000 páginas/mês, 360.000 páginas/ano), chega-se ao seguinte:

QUADRO II — CONSOLIDAÇÃO ANUAL DO ITEM 02 (PRODUÇÃO)

ITEM DA PLANILHA	QTD. ANUAL	PREÇO UNIT.	RECEITA ANUAL	CUSTO ANUAL DO SUPRIMENTO ORIGINAL
Tipo 1 — P&B A4	78.000	R$ 0,02	R$ 1.560,00	R$ 2.090,00 a R$ 2.473,00
Tipo 2 — P&B A4	78.000	R$ 0,02	R$ 1.560,00	R$ 2.090,00 a R$ 2.473,00
Tipo 3 — P&B A4	78.000	R$ 0,02	R$ 1.560,00	R$ 2.621,00 a R$ 3.494,00
Tipo 3 — Color A4	48.000	R$ 0,20	R$ 9.600,00	R$ 11.280,00 a R$ 15.053,00
Tipo 4 — Color A4	72.000	R$ 0,20	R$ 14.400,00	R$ 17.330,00 a R$ 18.835,00
Tipo 5 — Color A3	1.200	R$ 0,40	R$ 480,00	R$ 491,00
Tipo 5 — Color A4	2.400	R$ 0,20	R$ 480,00	R$ 491,00
Tipo 5 — P&B A4	2.400	R$ 0,08	R$ 192,00	R$ 79,00
TOTAL	**360.000**		**R$ 29.832,00**	**R$ 36.472,00 a R$ 43.389,00**

20. **O Item 02 da proposta, portanto, apresenta déficit de R$ 6.640,00 a R$ 13.557,00 por ano — de 22% a 46% — considerando exclusivamente o custo do toner original.** Não estão computados: cilindros/fotocondutores, unidades de imagem, kits de fusor, rolos, peças de desgaste, mão de obra técnica, deslocamento, logística de suprimentos, gestão do contrato e tributos. Em outras palavras: a recorrida propõe-se a vender por R$ 0,02 a página monocromática cujo insumo original lhe custa, na melhor das hipóteses, R$ 0,0268 — e a fazê-lo 234.000 vezes por ano. É um modelo de negócio que a escala apenas agrava.

21. O quadro se agrava quando se consideram as demais obrigações que o Termo de Referência impõe e que a recorrida declarou aceitar integralmente.

    a) **Estoque reserva obrigatório.** O item 14.1, alínea “c”, do TR determina: “Deverá ser disponibilizado 2 (dois) toner reserva por equipamento instalado”. São, portanto, 42 (quarenta e dois) conjuntos de suprimentos **originais** que a contratada deve manter imobilizados. Aos preços de mercado apurados:

QUADRO III — ESTOQUE RESERVA EXIGIDO PELO ITEM 14.1 "C" DO TR

EQUIPAMENTO	UNID.	SUPRIMENTO RESERVA (2 POR EQUIPAMENTO)	CUSTO TOTAL
Canon iR1643iF II (Tipos 1 e 2)	15	30 toners T06 × R$ 549,00	R$ 16.470,00
Epson WF-C5891 (Tipo 3)	4	8 jogos × 4 bolsas × R$ 336,00	R$ 10.752,00
HP X55745dn (Tipo 4)	1	2 jogos × 4 toners × R$ 918,88	R$ 7.351,04
Xerox AltaLink C8130 (Tipo 5)	1	2 jogos × 4 toners (R$ 4.792,00/jogo)	R$ 9.584,00
TOTAL	**21**	**84 unidades de suprimento original**	**R$ 44.157,04**

Ou seja: apenas o estoque reserva exigido pelo TR corresponde a 47,56% do valor global anual do contrato (R$ 92.832,00), imobilizado antes da primeira impressão. Restariam, para os doze meses seguintes, pouco menos de R$ 48,7 mil — dos quais R$ 18,8 mil destinados ao Simples Nacional. A recorrente reconhece não haver identificado, na planilha apresentada, de onde sairá o restante.

b) **Parque de equipamentos.** O item 3.2 do TR exige equipamentos "novos ou com no máximo 2 anos de uso". Aos preços de mercado brasileiro:

QUADRO IV — PARQUE DE EQUIPAMENTOS OFERTADO

EQUIPAMENTO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (MERCADO BR)	TOTAL
Canon imageRUNNER 1643iF II	15	R$ 4.425,00	R$ 66.375,00
Epson WorkForce Pro WF-C5891	4	R$ 5.252,00	R$ 21.008,00
Xerox AltaLink C8130	1	R$ 37.884,12	R$ 37.884,12
HP Color LaserJet Ent. X55745dn	1	sem preço público no Brasil	não apurado
SUBTOTAL (sem o HP)	**20**		**R$ 125.267,12**

Mesmo desconsiderando o equipamento Tipo 4 — cuja comercialização no Brasil se dá exclusivamente por canal de outsourcing, sem preço público —, **o parque ofertado custa 1,35 vez o valor global do contrato de 12 meses.**

c) **Carga tributária.** A própria Demonstração de Resultados do exercício de 2025 apresentada pela recorrida registra recolhimento de Simples Nacional de R$ 867.396,68 sobre receita operacional de R$ 4.282.977,33, o que corresponde a

alíquota efetiva de 20,25%. Aplicada ao valor global ofertado, a carga tributária é de R$ 18.798,48, reduzindo a receita líquida do contrato a R$ 74.033,52.

d) **Demais obrigações não precificáveis dentro do saldo remanescente.** Restariam, na melhor hipótese, cerca de R$ 37.500,00 para custear, ao longo de 12 meses: (i) o parque de R$ 125.267,12; (ii) o estoque reserva de R$ 44.157,04; (iii) o técnico residente exigido pelo item 14.1, alínea "e", do TR ("os chamados serão concentrados no técnico residente que irá gerir a fila de chamados"); (iv) o servidor e as licenças de software de bilhetagem para 21 dispositivos (a recorrida ofertou PaperCut MF, NDD e IDM); (v) estufas, transformadores e cabos (itens 10.7, 12.2 e 12.3 do TR); (vi) equipamentos de backup (item 12.11); (vii) instalação, configuração, treinamento, frete e logística reversa.

22. **A conclusão é aritmética e não comporta controvérsia: a proposta não cobre sequer o insumo obrigatório, quanto menos o investimento em ativo, o estoque reserva e a estrutura de atendimento. Configura-se, assim, a hipótese do item 11.3 do Edital e do art. 56, III, da Lei n. 13.303/2016.** Não se ignora que o mercado é competitivo e que a busca pelo menor preço é precisamente o que a lei persegue. O que a lei não persegue — e o Edital expressamente proíbe — é o preço que não cobre o próprio insumo.

23. Não socorre a recorrida o item 11.3.1 do Edital (inexequibilidade de itens isolados), porque aqui não se trata de item isolado: o déficit atravessa cinco das oito linhas da planilha de produção e alcança o conjunto da contratação. Tampouco socorre o item 11.3.2, pois a proposta **não** contém renúncia expressa a parcela da remuneração — ao contrário, contém ressalva para **aumentar** o preço (item IV.2 abaixo).

24. Assim, com fundamento expresso no item 11.3.5 do Edital — "qualquer proponente poderá requerer motivadamente que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas" — e no item 11.3.4, **requer-se seja intimada a recorrida a apresentar, sob pena de desclassificação:** (i) composição analítica de custos por equipamento e por página; (ii) notas fiscais ou propostas firmes de aquisição dos 21 equipamentos ofertados; (iii) notas fiscais ou tabela de preços de aquisição dos suprimentos originais, com indicação de rendimento; (iv) comprovação da constituição do estoque reserva de 42 conjuntos; (v) comprovação do licenciamento do software de bilhetagem para 21 dispositivos; (vi) demonstração do custo do técnico residente.

IV.2

DA RESSALVA TRIBUTÁRIA: PROPOSTA CONDICIONADA E FUNDADA EM ISENÇÃO INEXISTENTE

25. Consta, textualmente, da proposta comercial da recorrida:

> "Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, **EXCETO ISS de acordo com a isenção prevista no Art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003**."

26. A ressalva é frontalmente incompatível com o Edital. O item 11.1, alínea "d", determina que o valor global "já [deve considerar] inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, **inclusive tributos e/ou impostos**, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes". No mesmo sentido, o item 9.1 do TR exige proposta "considerando todos os custos envolvidos na prestação dos serviços [...] e despesas com frete e impostos".

27. Além de violar o Edital, a ressalva assenta-se em premissa juridicamente falsa. O art. 1º da Lei Complementar n. 116/2003 **não** veicula qualquer isenção: é a norma que define a hipótese de incidência do ISSQN. Isenção é matéria de lei municipal, e o art. 8º-A, § 1º, da mesma Lei Complementar **veda** a concessão de isenções, incentivos ou benefícios que resultem em carga tributária inferior a 2%. A rigor, a recorrida invocou, para deixar de recolher o tributo, precisamente o artigo que o institui.

28. Some-se a isso o fato de que a recorrida é **optante do Simples Nacional desde 12/08/2019** — como comprovam o Comprovante de Inscrição no Cadastro de ISSQN da Prefeitura de Porto Alegre por ela juntado ("Enquadramentos em Regimes Especiais: Simples — 12/08/2019 — Atual") e sua própria Demonstração de Resultados de 2025. No regime do Simples Nacional, o ISSQN é recolhido no documento único de arrecadação, por força do art. 13, VIII, da Lei Complementar n. 123/2006. Não há, nem poderia haver, "isenção" a excluir. É, no mínimo, singular que uma empresa optante do Simples Nacional há sete anos — regime no qual o ISS é recolhido, mês a mês, dentro do próprio Documento de Arrecadação — venha a descobrir-se isenta justamente no momento de formar o preço.

29. O efeito prático da ressalva é duplo e igualmente grave: (i) o preço ofertado é **incompleto**, pois não contempla tributo que incide sobre o objeto; e (ii) a recorrida deixa desde já plantado pleito futuro de reequilíbrio econômico-financeiro, a ser oposto à CEASA-RS na execução contratual, com fundamento na cláusula de revisão por criação ou majoração de tributos. Uma de duas: ou a recorrida

desconhece o regime tributário a que ela própria se submete, ou o conhece muito bem e reservou-se o direito de cobrar adiante aquilo que não cobrou agora. Nenhuma das duas hipóteses recomenda a manutenção da proposta.

30. O item 9.2.3 do Termo de Referência é categórico: "Propostas com opções alternativas, **divergências em relação aos termos do Edital**, omissões em pontos essenciais, subjetividade ou oposição a dispositivos legais **serão desclassificadas**".

31. **Trata-se de vício insanável, porque atinge a substância da proposta — o preço —, hipótese expressamente ressalvada pelo item 11.4.1 do Edital ("desde que não alterem a substância da proposta"). Impõe-se a desclassificação, nos termos do art. 56, VI, da Lei n. 13.303/2016.**

IV.3

DA IMPOSSIBILIDADE DE REAPROVEITAMENTO DO PARQUE HOJE INSTALADO — violação do item 3.2 do Termo de Referência

32. O item 3.2 do Termo de Referência é claro e não comporta interpretação elástica: "Os equipamentos deverão ser **NOVOS** ou com no máximo **2 (DOIS) ANOS DE USO**".

33. A recorrida ofertou, para os TIPOS 1 e 2 — 15 (quinze) unidades, correspondentes a 71,4% de todo o parque licitado —, um único e mesmo modelo: o CANON imageRUNNER 1643iF II.

34. O histórico do parque instalado na CEASA-RS é fato do conhecimento da própria Administração. No contrato anterior, a recorrida instalou nas dependências da CEASA-RS equipamentos de marca diversa da agora ofertada. Em **maio de 2024**, o Estado do Rio Grande do Sul foi atingido pela maior enchente de sua história — fato público e notório, independente de prova (art. 374, I, do Código de Processo Civil), reconhecido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico como o maior desastre natural já registrado no Estado —, evento que atingiu diretamente as instalações da CEASA-RS, situadas na Av. Fernando Ferrari, 1001, bairro Anchieta, em Porto Alegre, e acarretou a **perda do parque de impressão** ali instalado.

35. **Em substituição ao parque perdido, foram instalados, em caráter emergencial, equipamentos da linha CANON imageRUNNER 1643 — precisamente a mesma linha que a recorrida agora oferta. E tais equipamentos permanecem instalados e em operação nas dependências da CEASA-RS até a presente data.**

36. **Aqui reside o ponto decisivo — e ele dispensa qualquer controvérsia sobre a origem ou a idade pretérita dos equipamentos.** Ainda que se admita, na hipótese mais favorável à recorrida, que os equipamentos Canon instalados após a enchente fossem, naquele momento, inteiramente novos, o fato incontroverso é que eles se encontram em operação contínua na CEASA-RS desde meados de 2024. Na data prevista para a instalação do novo contrato — até 15 dias úteis após a Ordem de Início, na forma do item 12.7 do TR —, esses equipamentos contarão com **mais de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses** de uso ininterrupto.

37. Vale dizer: mesmo na leitura mais generosa possível, **o parque hoje instalado já excede o limite do item 3.2 do Termo de Referência e, por essa exclusiva razão, não pode ser reaproveitado na execução do novo contrato.** A conclusão é aritmética e não admite réplica: qualquer equipamento que já se encontre instalado na CEASA-RS nesta data terá, necessariamente, mais de 2 anos de uso quando da instalação do contrato decorrente desta licitação. A permanência do parque atual é, por definição, incompatível com o Edital. Não se pede à Administração que adivinhe o futuro. Pede-se que leia um número de série.

38. E há mais. Não existe nos autos qualquer elemento que demonstre que os equipamentos instalados emergencialmente em 2024 — em contexto de reposição urgente de parque destruído por catástrofe natural — fossem, então, novos ou com menos de 2 anos de uso. Se não o eram, o tempo de uso é ainda maior do que o acima computado, e a distância em relação ao limite editalício, ainda mais expressiva.

39. Diante desse quadro, uma de duas hipóteses necessariamente se verificará na execução do contrato:

    (i) ou a recorrida efetivamente **retirará** os 15 equipamentos hoje instalados e os **substituirá** por unidades novas ou com no máximo 2 anos de uso — e então nada mais simples do que comprová-lo documentalmente, desde já; e a recorrente registra, desde já, o interesse com que aguardará as respectivas notas fiscais de aquisição;

    (ii) ou manterá em campo o parque já instalado e integralmente amortizado — hipótese que configuraria descumprimento frontal do item 3.2 do TR e vantagem competitiva ilegítima sobre os demais licitantes, que precificaram parque em conformidade com o Edital.

40. **E é exatamente aqui que as duas linhas de argumentação deste recurso se encontram.** Como demonstrado no item IV.1 e no Quadro IV, o parque de equipamentos ofertado custa, a preços de mercado, R$ 125.267,12 apenas nas 20 unidades com preço público — 1,35 vez o valor global anual do contrato (R$ 92.832,00). A proposta é **aritmeticamente incompatível** com a aquisição de parque novo. Mais do que isso: o preço ofertado torna a substituição do parque economicamente inviável, de modo que a recorrida não terá qualquer incentivo — nem, a rigor, qualquer margem — para promovê-la. A única hipótese capaz de tornar a planilha da recorrida financeiramente coerente é justamente aquela que o Termo de Referência proíbe: a permanência em campo dos equipamentos já depreciados. A inexequibilidade do preço e a manutenção do parque atual não são dois problemas — são duas faces do mesmo problema.

41. Há, ainda, um indício técnico objetivo e de verificação imediata. A proposta indica "CANON imageRUNNER 1643iF II", part number 5160C005AB — equipamento da **segunda geração** da linha, sucessora do imageRUNNER 1643iF de primeira geração (part number 3630C003). Basta, portanto, cotejar o número de série, a data de fabricação e o contador de páginas das unidades hoje instaladas com aquelas que vierem a ser entregues: se coincidirem, estará documentalmente demonstrado o descumprimento do item 3.2 do TR.

42. A questão não é acadêmica nem meramente formal. O item 3.1 do TR exige que os equipamentos "operem de forma estável, sem falhas recorrentes ou atolamentos frequentes"; o item 14.1 estabelece Acordo de Níveis de Serviço rigoroso, com solução em até 24 horas, multa de 2% da fatura por descumprimento e **rescisão contratual** a partir de 5 incidentes mensais. Parque que atravessou um evento catastrófico, opera ininterruptamente desde 2024 e, no caso do TIPO 2, está alocado em ambiente operacional coberto com alta incidência de poeira e fuligem, é incompatível com tais compromissos e transfere à CEASA-RS o risco de indisponibilidade que o item 3.2 do TR quis precisamente afastar. A limitação de 2 anos de uso não é capricho do projetista: é a garantia de que o SLA contratado seja fisicamente alcançável.

43. Registre-se, por fim, que o item 10 do TR condiciona a implantação definitiva à **homologação técnica**, a qual pressupõe expressamente a "**entrega, instalação e configuração** de 01 unidade de cada tipo" (item 10.3), no prazo de 2 dias úteis após convocação. A exigência de entrega e de instalação é logicamente incompatível com

a permanência, em campo, de equipamento que já se encontra instalado — circunstância que, por si só, reforça a necessidade de verificação documental **prévia** à adjudicação.

44. **A recorrente não afirma, neste momento, que a recorrida pretenda descumprir o Termo de Referência. Afirma, sim, que existem indícios objetivos e convergentes — o modelo ofertado, o parque idêntico instalado desde 2024 e um preço aritmeticamente incompatível com a aquisição de equipamento novo — que impõem à Administração o dever de verificar, antes e não depois da assinatura do contrato.** E a verificação, no caso, é trivial: a própria CEASA-RS dispõe, em seus registros de patrimônio, de tecnologia da informação e de fiscalização contratual, da data de instalação e das leituras de contador dos equipamentos hoje em operação em suas dependências. Trata-se de diligência interna, imediata e de custo zero. Verificar não prejudica quem cumpre o Edital; prejudica apenas quem não pretende cumpri-lo. Se os equipamentos a serem instalados forem outros, a demonstração custará à recorrida uma folha de papel.

IV.4

DA DESCONFORMIDADE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS

45. O item 9.2.2 do TR obriga a proponente a "listar as marcas e modelos **exatos** dos equipamentos ofertados para cada categoria, garantindo que atendam ou superem as especificações mínimas do Termo de Referência". A proposta da recorrida descumpre a exigência em mais de um ponto.

   a) **A expressão "+ OPCIONAIS" torna a proposta indeterminada.** Em todos os cinco tipos a recorrida indicou o part number seguido de "+ OPCIONAIS", sem identificar quais. Não se trata de detalhe de redação: são justamente os acessórios opcionais que definiriam o atendimento de requisito obrigatório.

46. Com efeito, o Termo de Referência exige, para o TIPO 4, "duas bandejas de 250 folhas por bandeja". Ocorre que o HP Color LaserJet Enterprise X55745dn, em configuração padrão, possui uma bandeja de 550 folhas e uma bandeja multiuso de apenas **100 (cem) folhas** — menos da metade das 250 folhas exigidas. O atendimento à especificação depende, portanto, de bandeja adicional opcional que a proposta **não** identifica.

47. Uma proposta cuja conformidade técnica depende de elemento não identificado é, por definição, indeterminada. Viola o item 9.2.2 do TR, que exige a indicação dos "modelos **exatos**", e atrai o item 9.2.3, que manda desclassificar propostas com "subjetividade".

b) **Tipo 2 (7 unidades) — ambiente de alta poeira e fuligem.** O item 7.1.2 do TR exige que os equipamentos do TIPO 2 sejam "adequados para ambientes operacionais cobertos, com alta incidência de poeira e fuligem, possuindo: a) Bandeja fechada para armazenamento de papel; b) Componentes internos protegidos". A recorrida ofertou, para o TIPO 2, **exatamente o mesmo modelo** ofertado para o TIPO 1 (Canon imageRUNNER 1643iF II), multifuncional de escritório padrão, cuja documentação técnica não declara qualquer proteção específica contra material particulado. Se o mesmo equipamento de escritório atende indistintamente ao ambiente administrativo e ao ambiente operacional com alta incidência de poeira e fuligem, a especificação do item 7.1.2 torna-se letra morta. Impõe-se, no mínimo, diligência para que a recorrida comprove documentalmente o atendimento da alínea "b".

c) **Oferta de equipamento estranho ao objeto: a proposta foi elaborada sobre o Termo de Referência revogado.** A proposta da recorrida inclui, ao final do rol de equipamentos: "Marca: ZEBRA / Modelo: ZC300 (Dual-Sided / Duplex)". Trata-se de impressora de cartões (crachás) — precisamente o item que a CEASA-RS **excluiu** do objeto por meio do Aviso aos Licitantes, no qual consignou que "permaneceu no Termo de Referência anteriormente publicado um item que não mais integrava o objeto da contratação".

48. A permanência desse equipamento na proposta datada de 27/07/2026 — posterior, portanto, à retificação — demonstra que a recorrida elaborou sua oferta com base no Termo de Referência **revogado**, e não no "Novo TR". Isso compromete a confiabilidade de toda a proposta e configura "divergência em relação aos termos do Edital" (item 9.2.3 do TR).

IV.5

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA: ATESTADOS IMPRESTÁVEIS E MOTIVAÇÃO DEFICIENTE

49. A Ata n. 009/2026 limita-se a consignar que "pelo menos 1 (um) dos atestados de capacidade técnica atendeu aos requisitos elencados em edital". A afirmação **não** identifica qual atestado foi aceito, nem quais requisitos teria atendido, nem por que os demais foram descartados. A recorrente não duvida da afirmação. Gostaria apenas de saber qual.

50. A motivação, aqui, é rigorosamente inexistente. A fórmula "pelo menos um atendeu" é a antítese da motivação explícita, clara e congruente exigida pelo art. 50, § 1º, da Lei n. 9.784/1999. Ela impede o controle do ato pelos demais licitantes e, por isso mesmo, cerceia o direito de recurso.

51. E o exame dos quatro atestados apresentados revela que ao menos dois são manifestamente imprestáveis:

(i) **Atestado do IFRS — Campus Canoas:** refere-se ao Contrato n. 58/2020, cujo "período de prestação dos serviços" consignado é "desde 03/11/2020 até a presente data, 15/09/2021, com vigência até 03/11/2021". Ou seja: o atestado foi expedido decorridos apenas 10 (dez) meses e 12 (doze) dias do início da execução, e **antes** da conclusão do contrato. Isso viola frontalmente o item 12.4.1.2 do Edital: "somente serão aceitos atestados expedidos **após a conclusão do contrato** ou se decorrido, pelo menos, **1 (um) ano** do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior" — e o contrato em questão tinha vigência de 12 meses, prorrogáveis. O atestado é, portanto, **inservível**. A diferença entre o que o Edital exige e o que o atestado comprova não é de interpretação: é de calendário.

(ii) **Atestado da Procuradoria-Geral do Estado do RS:** tem por objeto a "locação de 27 (vinte e sete) **scanners**, incluindo software de captura e aprimoramento da digitalização, peças de reposição, material de consumo e assistência técnica". Não se trata de outsourcing de impressão: não há fornecimento de impressoras, não há fornecimento de toner, não há cobrança por página impressa. O documento **não** comprova aptidão para o objeto desta licitação, em desatendimento ao item 12.4.1 do Edital ("características […] compatíveis com o objeto desta licitação"). O documento é impecável — para uma licitação de scanners. Esta não é.

52. Quanto aos dois atestados remanescentes (Superintendência Federal de Agricultura em Santa Catarina, de 21/02/2019, e Superintendência da Receita Federal na 10ª Região Fiscal, de 16/09/2021), observa-se que nenhum deles contempla as características determinantes deste objeto: equipamento multifuncional A3 policromático, impressora colorida de alto volume para emissão contínua de documentos financeiros, e digitalização departamental com armazenamento no próprio equipamento e controle de acesso por usuário. Impõe-se, no mínimo, que a CPL **explicite**, de forma fundamentada, qual atestado aceitou e por que o considerou compatível "em características, quantidades e prazos".

IV.6

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

53. O item 12.5, alínea “a”, do Edital exige balanço patrimonial que comprove a boa situação financeira “por meio da satisfação de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), **com indicação dos seus cálculos**”.

a) **A recorrida não apresentou o cálculo do índice de Solvência Geral.** O “Demonstrativo dos índices de liquidez” por ela juntado contempla apenas Liquidez Corrente, Liquidez Seca, Liquidez Imediata e Liquidez Geral. O índice de Solvência Geral simplesmente **não consta**. E a própria Ata n. 009/2026 confessa que foi a CPL quem o calculou, mediante “utilização da calculadora disponibilizada no Sistema de Avaliação da Capacidade Financeira (SisACF)”, tendo inclusive precisado reconstituir o Ativo Não Circulante “pela soma do Realizável a Longo Prazo e do Imobilizado”. O Edital pedia três índices. A recorrida apresentou quatro. Nenhum deles era o de Solvência Geral.

54. Com a devida vênia, a Administração substituiu-se ao licitante na produção de prova que o Edital impunha a este. Isso ofende a vinculação ao instrumento convocatório e a isonomia entre os concorrentes, que se submeteram à exigência tal como redigida.

b) **O demonstrativo apresentado contém erro material quanto ao próprio exercício a que se refere.** O documento intitula-se “Balanço de 31-12-2023” e traz o subtítulo “índices 2024”, embora veicule números do exercício de 2025 e esteja datado “PORTO ALEGRE, 31-12-2025”. Um documento que se anuncia como balanço de 2023, informa tratar-se dos índices de 2024, veicula números de 2025 e está datado de 31-12-2025 é, convenhamos, de difícil datação — e não serve como prova do item 12.5.

c) **A fórmula de Liquidez Geral utilizada está incorreta.** O demonstrativo consigna, no denominador, “PASSIVO CIRC + NÃO EXIGÍVEL”. O “não exigível” é o Patrimônio Líquido, que no balanço apresentado monta R$ 2.774.808,57. Aplicada a fórmula **tal como escrita** pela recorrida, o índice de Liquidez Geral resultaria em 0,35 — inferior a 1 —, o que conduziria à incidência do item 12.5.1 do Edital. O licitante indicou cálculo que não fecha com o resultado que apresentou. Felizmente para a recorrida, o cálculo apresentado não seguiu a fórmula apresentada.

d) **Ausência dos termos de abertura e encerramento e da autenticação do Livro Diário do exercício de 2025.** Para o exercício de 2025 a recorrida juntou apenas o Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital (18/05/2026) e

páginas avulsas de Balanço Patrimonial e DRE emitidas por sistema privado ("SKCWIN"), sem os Termos de Abertura e Encerramento que permitiriam vincular tais peças à escrituração autenticada. Significativamente, para o exercício de 2024 a própria recorrida juntou os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário n. 10, protocolado na JUCISRS sob o n. 25/180.445-3. A assimetria é reveladora e reclama diligência.

e) **Assinatura da escrituração por procurador sem procuração nos autos.** O Recibo de Entrega da ECD do exercício de 2025 registra que o livro foi assinado exclusivamente por PAULO RAJCZUK (CPF 087.892.230-04), figurando ele, simultaneamente, como "Contador" e como "Procurador" na qualidade de responsável legal. Não foi juntada aos autos a respectiva procuração. No exercício anterior, ao contrário, o responsável legal signatário foi o próprio administrador da sociedade. O contador assinou como contador e, em seguida, como responsável legal. Faltou apenas juntar aos autos o instrumento que o autorizava a tanto.

f) **Divergência quanto ao capital social.** O "Relatório Calculadora Financeira" do SICAF juntado pela recorrida informa capital social de R$ 80.000,00, ao passo que o contrato social consolidado registrado na JUCISRS e o balanço patrimonial indicam R$ 100.000,00 — divergência que compromete a confiabilidade das demonstrações levadas àquele cadastro.

g) **Da alteração ilegal de critério de habilitação por via de "esclarecimento".** A Ata n. 009/2026 consigna que "o item 12.5 do Edital continha erro material" e que "a análise seria realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE nº 11, de 4 de dezembro de 2023".

55. Ocorre que critério de habilitação **não** se altera por esclarecimento. O art. 39, parágrafo único, da Lei n. 13.303/2016 exige que qualquer modificação no edital seja divulgada pela mesma forma de sua publicação, com reabertura do prazo, salvo se a alteração inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas — o que não é o caso, porquanto regra de habilitação econômico-financeira influi diretamente na decisão de participar do certame.

56. Agrava o quadro o fato de que tal "esclarecimento" **não consta** da Ata de Esclarecimentos e Impugnações gerada pelo sistema eletrônico em 17/07/2026, que registra apenas dois pedidos respondidos e a inexistência de impugnações. A alteração foi veiculada em documento apartado, o que compromete a publicidade exigida pelo caput do mesmo art. 39.

57. A recorrente não pretende, com isso, o desfazimento do certame — mas registra a irregularidade e requer que, caso mantida a aplicação do Decreto Estadual n. 57.154/2023 e da IN CAGE n. 11/2023, tais normas sejam aplicadas **integralmente**, e não apenas na parte favorável à recorrida, com a devida demonstração nos autos.

IV.7

DA REGULARIDADE FISCAL E DE OUTROS VÍCIOS FORMAIS

a) **Prova de regularidade municipal incompleta.** A "Certidão Geral Negativa de Débitos" da Prefeitura Municipal de Porto Alegre juntada pela recorrida contém advertência expressa: "O presente documento **não certifica** inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado […] Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão **deverá ser complementada** por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil". A recorrida **é** optante do Simples Nacional desde 12/08/2019, conforme documento por ela própria juntado, e **não** apresentou a certidão complementar exigida pelo órgão emissor. A prova do item 12.3.4 do Edital está, portanto, incompleta. A certidão adverte, com todas as letras, que não certifica exatamente aquilo que dela se pretendia extrair.

b) **Ocorrência registrada no SICAF não apurada.** A Declaração do SICAF juntada pela recorrida (emitida em 16/07/2026) registra, no campo "Ocorrências e Impedimentos": "Ocorrência: CONSTA". Não há nos autos qualquer apuração sobre a natureza dessa ocorrência, exame que se impunha à CPL diante do art. 38 da Lei n. 13.303/2016 e do dever de diligência do item 12.7, alínea "b", do Edital. Requer-se a realização dessa diligência. Consta uma ocorrência. Não se sabe qual. Tampouco consta dos autos que alguém tenha procurado saber.

c) **Certidão Simplificada da Junta Comercial desatualizada e contraditória.** A Certidão Simplificada da JUCISRS apresentada foi expedida em 13/04/2025, informa "Último Arquivamento: 12/08/2019" e indica sede na Rua Augusto Attílio Giordani, n. 191. Tal informação contradiz o próprio contrato social consolidado juntado pela recorrida — 3ª Alteração Contratual, registrada sob o n. 11660984 em 16/03/2026 —, que transferiu a sede para a Travessa Borneo, n. 45. A certidão apresentada, portanto, não reflete a situação registral vigente. Os dois documentos foram apresentados na mesma ocasião, pela mesma empresa e no mesmo dossiê de habilitação.

d) **Declarações fundamentadas em legislação inaplicável.** As declarações que instruem a proposta invocam reiteradamente a Lei n. 14.133/2021 (arts. 63, I; 68, VI; 60, IV; e 9º), quando o presente certame é regido pela Lei n. 13.303/2016 e pelo

Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA-RS, como consta do próprio preâmbulo do Edital e da Ata de Esclarecimentos ("Licitação eletrônica (13.303/16)"). Ainda que se trate de vício formal, o conjunto revela desatenção ao instrumento convocatório. O regime jurídico do certame consta do preâmbulo do Edital — instrumento que a recorrida declarou, em sua própria proposta, haver "examinado, conhecido e a cujas condições se submete".

e) **Declaração de enquadramento como ME/EPP sem data.** A declaração está datada apenas como "Porto Alegre, JULHO de 2026", sem indicação de dia, em documento que se presta a atestar situação com marco temporal definido.

SEÇÃO V

DOS REQUERIMENTOS

58. Ante o exposto, requer a recorrente:

a) o **conhecimento** do presente recurso, por tempestivo e regular, vedada a rejeição de plano por discordância de mérito, nos termos do item 13.3 do Edital;

b) a concessão de **vista imediata dos autos** do processo SEI n. 24/3174-0000197-1, na forma da parte final do item 13.2 do Edital, incluindo a proposta comercial e a documentação de habilitação da recorrida e eventual manifestação da unidade especificadora;

c) **preliminarmente**, a declaração de **nulidade** do ato de habilitação e o retorno do certame à fase de aceitação da proposta, por preterição das etapas obrigatórias dos itens 11.2 e 11.3 do Edital e por ausência de motivação;

d) a realização de **diligência** para aferição de exequibilidade, com fundamento expresso nos itens 11.3.3, 11.3.4 e 11.3.5 do Edital, intimando-se a recorrida a apresentar, sob pena de desclassificação, os documentos relacionados no item 24 destas razões;

e) a realização de **diligência específica quanto ao tempo de uso dos equipamentos**, intimando-se a recorrida a apresentar, **antes da adjudicação** e sob pena de desclassificação: (i) relação nominal dos 21 (vinte e um) equipamentos que serão efetivamente instalados, com marca, modelo, part number, **número de série**, **data de fabricação** e **leitura atual do contador total de páginas** de cada unidade; (ii) notas fiscais de aquisição, contratos de compra, de comodato ou de locação junto ao fabricante ou distribuidor

autorizado, aptos a comprovar a data de aquisição e o tempo de uso de cada equipamento; e (iii) declaração expressa, firmada pelo representante legal sob as penas da lei, de que **nenhum** dos equipamentos a serem instalados possuirá, na data da instalação, mais de 2 (dois) anos de uso, na forma do item 3.2 do Termo de Referência;

f) que a **própria CEASA-RS certifique nos autos**, a partir de seus registros internos de patrimônio, de tecnologia da informação e de fiscalização contratual, (i) a data de instalação, (ii) a marca, o modelo e o número de série e (iii) a leitura atual do contador de páginas de cada um dos equipamentos de impressão hoje em operação em suas dependências, notadamente os da linha CANON imageRUNNER 1643 instalados após a enchente de maio de 2024, a fim de permitir o cotejo com os equipamentos que vierem a ser entregues pela adjudicatária — diligência interna, imediata e de custo zero;

g) que a **homologação técnica** prevista no item 10 do Termo de Referência e a **instalação inicial** prevista no item 12.7 sejam documentadas em **ata circunstanciada**, na qual se consigne, para cada unidade entregue: número de série, data de fabricação, contador total de páginas na data da instalação e registro fotográfico do equipamento e de sua etiqueta de identificação, com posterior juntada da ata ao processo SEI n. 24/3174-0000197-1;

h) que seja **assegurado à recorrente**, na qualidade de licitante interessada e em homenagem aos princípios da publicidade, da moralidade e do controle dos atos administrativos, o direito de **acompanhar** a homologação técnica e a instalação dos equipamentos ou, subsidiariamente, caso assim não entenda essa Comissão, o **acesso imediato** às atas, aos registros fotográficos e às leituras de contador de que trata a alínea anterior;

i) que conste do instrumento contratual cláusula expressa autorizando a CEASA-RS a verificar, a qualquer tempo, o número de série, a data de fabricação e o contador dos equipamentos instalados, com **vedação expressa** ao reaproveitamento de qualquer equipamento já instalado nas dependências da CEASA-RS antes da Ordem de Início, e com obrigação de substituição imediata, sem ônus, de qualquer unidade que não atenda ao item 3.2 do Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis;

j) a realização de **diligência técnica**, com subsídio da unidade especificadora, para que a recorrida comprove documentalmente, por catálogo ou manual oficial do fabricante: (i) a existência de duas bandejas de no mínimo 250 folhas cada no equipamento do Tipo 4, com identificação expressa dos acessórios opcionais

ofertados; (ii) a proteção dos componentes internos dos equipamentos do Tipo 2, exigida pelo item 7.1.2, alínea “b”, do TR; e (iii) a contabilização de páginas em preto e branco e coloridas diretamente via hardware/firmware em todos os equipamentos (item 3.3, alínea “d”, do TR);

k) **no mérito, a desclassificação** da proposta da ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, com fundamento nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 do Edital, nos itens 9.2.2 e 9.2.3 do Termo de Referência e no art. 56, II, III e VI, da Lei n. 13.303/2016, em razão (i) da inexequibilidade manifesta dos preços; (ii) da ressalva tributária que torna a proposta condicionada e incompleta; e (iii) do desatendimento das especificações técnicas obrigatórias;

l) **subsidiariamente, a inabilitação** da recorrida, por desatendimento dos itens 12.3.4, 12.4.1, 12.4.1.2 e 12.5, alínea “a”, do Edital;

m) **sucessivamente**, caso não acolhidos os pedidos anteriores, que a CPL **explicite** nos autos, de forma fundamentada: qual dos quatro atestados de capacidade técnica foi aceito e por quê; como se deu o exame de conformidade técnica da proposta em face do Termo de Referência retificado; e por que se reputou exequível preço de clique inferior ao custo do suprimento original obrigatório;

n) por fim, que, acolhidas as razões recursais, seja retomada a sessão pública para prosseguimento da licitação, com o exame da proposta subsequente, nos termos do item 12.8 do Edital e do item 13.4, alínea “a”, do instrumento convocatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 7 de agosto de 2026.

TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTD:02312399000171

Assinado de forma digital por TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTD:02312399000171
Dados: 2026.08.07 11:24:07 -03'00'

TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA
CNPJ 02.312.399/0001-71
Representante legal

ANEXOS

I **Dossiê de provas documentais:** 27 (vinte e sete) recortes fiéis dos documentos do certame e da documentação apresentada pela recorrida, com destaque dos trechos invocados e indicação, ao pé de cada prova, do item destas razões que ela corrobora.

II Pesquisa de mercado de preços de equipamentos e suprimentos originais, com indicação das fontes consultadas (datasheets dos fabricantes e revendedores autorizados), realizada em 07/08/2026.

III Especificações técnicas oficiais dos equipamentos ofertados pela recorrida.

IV Elementos de identificação do parque CANON imageRUNNER 1643 atualmente instalado e em operação nas dependências da CEASA-RS.

ANEXO I

Dossiê de provas documentais

Razões de Recurso Administrativo — Licitação Eletrônica n. 0005/2026 · Processo SEI n. 24/3174-0000197-1 — CEASA-RS

O presente anexo reproduz, em recorte fiel e sem qualquer edição de conteúdo, os trechos dos documentos do certame e da documentação apresentada pela licitante ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA que sustentam cada uma das alegações deduzidas nas razões recursais. Os destaques em amarelo e as molduras foram acrescentados exclusivamente para facilitar a localização dos trechos, sem qualquer alteração do texto original. Ao pé de cada prova indica-se o item das razões que ela corrobora.

PROVA 01 **Edital LE 0005/2026 — fl. 9 (p. 20 do PDF)**

despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais in taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral d do contrato.

11.2. O agente de licitação deverá avaliar se a proposta melhor classificada atende às espec técnicas, demais documentos e formalidades exigidas neste Edital, ocasião em que será su pela unidade especificadora no que se referir ao atendimento das questões técnicas relacio objeto da licitação ou de documentos com informações de ordem técnica que podem impac execução.

11.3. O agente de licitação deverá desclassificar as propostas que apresentem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de cust que não contrariem instrumentos legais, não caracterizarão motivo suficiente desclassificação da proposta.

Itens 11.2 e 11.3 do Edital — o exame de conformidade técnica e de exequibilidade é **dever** do agente de licitação. Corrobora os itens 9, 10 e 12 das razões (preliminar de nulidade).

PROVA 02 **Edital LE 0005/2026 — fl. 9v (p. 21 do PDF)**

CEASA/RS

11.3.4. O agente da licitação poderá exigir do proponente, sob pena de desclassificação, documentos que contenham indicação dos preços de insumos (tais como composições de custos ou propostas de terceiros), dos salários e remunerações (tais como acordos, convenções e sentença coletivas, tabelas de honorários profissionais ou contratos de prestação de serviços) e outras informações pertinentes (tais como notas fiscais de insumos ou outros contratos de serviços similares), que sejam capazes de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

11.3.5. Qualquer proponente poderá requerer motivadamente que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. O agente de licitação deverá desclassificar, em decisão motivada, apenas as propostas que contenham vícios insanáveis, observando-se o seguinte:

11.4.1. São vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-

Item 11.3.5 do Edital — direito **expresso** de qualquer proponente requerer diligência de exequibilidade. Corrobora o item 24 e a alínea “d” dos requerimentos.

PROVA 03 **Edital LE 0005/2026 — fl. 10 (p. 22 do PDF)**

CEASA/RS

11.6. Sendo aceitável a proposta, o agente de licitação convocará o proponente para apresentação dos documentos de habilitação.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O proponente autor da melhor proposta, aceita pelo agente de licitação, deve apresentar os documentos de habilitação exigidos neste item do Edital em formato digital, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável por decisão do agente de licitação, preferencialmente por funcionalidade disponível no próprio sistema da licitação ou, na impossibilidade deste meio, para o e-mail indicado no sistema de disputa, se autorizado pelo Agente de Licitação, bem como, em último dos casos, a via física dos mesmos documentos no prazo estipulado pelo agente de licitação, para o Departamento de Licitações na sede da CEASA-RS.

Item 11.6 do Edital — a habilitação só se abre **após** o juízo de aceitabilidade da proposta. Corrobora o item 11 das razões.

PROVA 04 **Ata n. 009/2026 da CPL, de 31/07/2026 — p. 1**

Aos 31 dias do mês de julho de 2026, os membros da CPL instituída pela Portaria acima referida, reuniram-se para analisar a documentação de habilitação da empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**, CNPJ nº 23.226.948/0001-65. A proposta final da empresa foi no valor global de **R$ 92.832,00**, após negociação. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, após analisarem criteriosamente a documentação, enviada dentro do prazo estabelecido no site de compras, verificaram que a empresa cumpriu com os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, financeira e técnica dos itens **12.2, 12.3, 12.4, 12.5, e respectivos subitens, do Edital.** A conferência foi realizada com estrita observância aos itens mencionados e por meio de check-list padrão da CPL. Cabe registrar, ainda, os seguintes esclarecimentos: Para fins de conferência, a CPL também procedeu com a verificação da regularidade perante o CFIL e CADIN/RS em 31/07/2026 às 08h58min; pelo menos 1 (um) dos atestados de capacidade técnica atendeu aos requisitos elencados em edital. Conforme esclarecimento prestado antes da disputa, verificou-se que o item 12.5 do Edital continha erro material. Na oportunidade, informou-se que a análise seria realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE nº 11, de 4 de dezembro de 2023. A conferência dos índices econômico-financeiros foi realizada mediante utilização da calculadora disponibilizada no Sistema de Avaliação da Capacidade Financeira (SisACF) da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível em https://sisacf.sefaz.rs.gov.br/#/. Na apuração, obteve-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) de 2,35, Índice de Liquidez Geral (ILG) de 2,40 e Índice de Solvência Geral (ISG) de 6,86. Quanto ao ISG, verificou-se que o balanço patrimonial da licitante apresenta o Realizável a Longo Prazo destacado separadamente do Imobilizado, embora ambos integrem o Ativo Não Circulante. Assim, para fins de utilização da calculadora, o Ativo Não Circulante foi considerado pela soma do Realizável a Longo Prazo e do Imobilizado, totalizando R$ 2.135.722,91, em conformidade com a

A Ata não registra qualquer análise de conformidade técnica ou de exequibilidade, limita-se a dizer que "pelo menos 1 (um) dos atestados" atendeu — sem identificá-lo — e confessa a alteração do item 12.5 do Edital. Corrobora os itens 12, 13, 49, 50 e 53 a 57 das razões.

PROVA 05 **Termo de Referência retificado — item 12.1 (p. 7 do PDF)**

11. Custos e Relocação

11.1. Todos os custos dos equipamentos deverão estar contemplados na tabela de preços do Edital.A CONTRATADA deverá realizar desligamento, transporte e reinstalação dos equipamentos em até 24 horas, sem custos adicionais.

12. MATERIAIS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

12.1. Todos os consumíveis (inclusive aqueles entendidos como Kit de manutenção, fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores, cartuchos, tintas, etc), suprimentos, peças e acessórios necessários e suficientes para o pleno funcionamento dos equipamentos, deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais. Devem ser empregados suprimentos originais.
12.2. A contratada deverá fornecer estufa para papéis caso seja constatado alta umidade no ambiente e atolamento frequente de papéis no equipamento (estufa Bivolt ou que seja 220v).
12.3. Deve ser fornecido pela Contratada, transformador de tensão, Cabos USB (quando for o caso), cabos de força ou outro equipamento que a contratada achar pertinente para adequar a elétrica do ambiente a ser instalado ao equipamento.
12.4. Os serviços de reposição dos componentes de manutenção operacional preventiva e corretiva (fusores, reveladores, cilindros, rolos e peças que tenham necessidade de substituição pelo desgaste de uso) serão executados exclusivamente pelos profissionais da empresa Contratada, devendo respeitar os prazos de atendimentos descritos no edital e seus anexos.
12.5. A logística da empresa a ser contratada terá de contemplar a gestão de estoque de suprimentos em

Item 12.1 do TR — obrigatoriedade de suprimentos **originais**. É a premissa de todo o Quadro I das razões. Corrobora o item 16 das razões.

PROVA 06 **Termo de Referência retificado — item 14.1, "c" (p. 8 do PDF)**

14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

14.1. Para atendimento do Acordo de Níveis de Serviços, a empresa a ser contratada deverá respeitar os prazos e metas descritos abaixo:

a) O prazo máximo para a solução do problema em atendimento presencial em Porto Alegre, após o primeiro atendimento, é de 24 horas.
b) O prazo máximo para eventuais substituições de peças ou equipamentos será de até 72 horas, após a abertura do chamado técnico.
c) O prazo máximo para solução em qualquer hipótese ou situação, após a abertura do chamado técnico, será de até 72 horas.
c) Deverá ser disponibilizado 2 (dois) toner reserva por equipamento instalado.
d) Abertura de chamado técnico sempre será registrada no sistema de acompanhamento de incidente, para fins de comprovação do atendimento dos níveis de serviço serão analisados os registros contidos neste sistema. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar um e-mail e um telefone para a abertura dos chamados técnicos.
e) Os chamados serão concentrados no técnico residente que irá gerir a fila de chamados.
f) Não serão considerados sábado, domingo e feriado nos prazos de atendimento e solução.
g) O chamado técnico é considerado concluído a partir do momento em que o equipamento estiver novamente em perfeitas condições de uso.
h) Para cada descumprimento do Acordo de Níveis de Serviços, ou seja, que não tenha sido realizado dentro do prazo previsto, será cobrado uma multa de 2% da fatura do mês anterior à sua ocorrência.
i) O não cumprimento do Acordo de Níveis de Serviços em 5 incidentes no mês, ou 12 em 3 meses, ou 20 em 6 meses darão direito de rescisão do contrato pelo contratante e a aplicação das sanções previstas no edital.
j) A empresa a ser contratada fornecerá, até o último dia útil de cada mês, os relatórios/consultas mensais, com

Item 14.1, "c", do TR — 2 toners reserva por equipamento, isto é, 42 conjuntos originais. Corrobora o Quadro III (R$ 44.157,04 = 47,56% do contrato).

PROVA 07 **Proposta comercial da ALLGED, de 27/07/2026 — planilha de preços e equipamentos**

1. Tabela da Proposta Comercial (Conforme Item 9.1 do TR)

PLANILHA DE PREÇOS

TIPO DE IMPRESSORA	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
TIPO 1 - A4	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
TIPO 2 - A4	7	R$ 200,00	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
TIPO 3 - A4	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
TIPO 4 - A4	1	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00
TIPO 5 - A3	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL ITEM 01	**21**	R$ 0,00	**R$ 5.250,00**	**R$ 63.000,00**
IMPRESSORA	**CONSUMO ESTIMADO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MENSAL R$**	**VALOR TOTAL 12 MESES R$**
Tipo 1.Preto e Branco - A4	6.500	R$ 0,02	R$ 130,00	R$ 1.560,00
Tipo 2.Preto e Branco - A4	6.500	R$ 0,02	R$ 130,00	R$ 1.560,00
Tipo 3.Preto e Branco - A4	6.500	R$ 0,02	R$ 130,00	R$ 1.560,00
Tipo 3.Colorido - A4	4.000	R$ 0,20	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Tipo 4. Colorido A4	6.000	R$ 0,20	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
Tipo 5. Colorido A3	100	R$ 0,40	R$ 40,00	R$ 480,00
Tipo 5. Colorido A4	200	R$ 0,20	R$ 40,00	R$ 480,00
Tipo 5. Preto e Branco A4	200	R$ 0,08	R$ 16,00	R$ 192,00
VALOR TOTAL ITEM 02	30.000		**R$ 2.486,00**	**R$ 29.832,00**
VALOR GLOBAL ITEM 01+ITEM 02X12 MESES			**R$ 7.736,00**	**R$ 92.832,00**

SERVIDOR: DELL
EQUIPAMENTOS:

Planilha da recorrida: R$ 0,02 por página monocromática e R$ 0,20 por página colorida, com suprimento original obrigatório. Corrobora os Quadros I e II das razões.

PROVA 08 **Demonstração de Resultados da ALLGED — exercício de 2025**

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.025.430,61C	
RESULTADO OPERACIONAL	1.025.430,61C	
LUCRO BRUTO		1.564.691,43C
RECEITA LIQUIDA	3.415.580,65C	
RECEITA OPERACIONAL	4.282.977,33C	
228.3 -RECEITAS C/ LOCAÇÕES		4.282.977,33C
(-)DEDUCOES S/VENDAS E SERVICOS	867.396,68D	
111.2 -SIMPLES		867.396,68D
CUSTO OPERACIONAL	1.850.889,22D	
CUSTO DE MERC VENDIDAS	1.857.840,00D	
120.1 -CUSTO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA		1.857.840,00D
CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS	6.950,78C	
130.9 -PREVIDENCIA SOCIAL		12.604,09C
131.7 -FGTS		5.425,31D

Receita operacional de R$ 4.282.977,33 e Simples Nacional de R$ 867.396,68 — alíquota efetiva de 20,25%. Corrobora o item 21, “c”, das razões.

PROVA 09 — Proposta comercial da ALLGED — declaração de preços

E-mail Comercial: comercial@allged.com.br	Agencia: 0042
E-mail Financeiro: financeiro@allged.com.br	Conta Correte: 06.122641.0-8

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguindo as especificações e os detalhamentos constantes neste Termo de Referência, além das demais cláusulas e condições do edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, conforme o edital.
Prazo para o início da prestação dos serviços: conforme termo de referência.
Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, exceto ISS de acordo com a isenção prevista no Art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003.
Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 0005/2026, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, Assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos. Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.
Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
Declaramos que optamos por não realizar a vistoria técnica, assumindo a integral responsabilidade pela não vistoria.
Declaramos inteira submissão ao Edital e seus anexos, incluindo a descrição da proposta de preços.
Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome do representante legal: Glauber S. da Silva
Nº da cédula de identidade e órgão emissor: 2085868467 / SSP/RS

A ressalva de ISS. A recorrida exclui expressamente o ISS do preço, invocando "isenção" inexistente. Corrobora os itens 25 a 31 das razões.

PROVA 10 — Edital LE 0005/2026 — item 11.1, "d" (p. 20 do PDF)

(b) composição dos custos unitários; e

(c) acaso o proponente seja microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, deverá indicar a alíquota de imposto incidente com base no faturamento acumulado dos últimos 12 meses anteriores.

(d) Para fins de disputa no sistema eletrônico, o valor apresentado da proposta deverá ser o valor global por lote único para 12 meses, em real, para a o quantitativo total de impressoras previsto para o lote, de acordo com o Termo de Referência, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

11.2. O agente de licitação deverá avaliar se a proposta melhor classificada atende às especificações técnicas, demais documentos e formalidades exigidas neste Edital, ocasião em que será subsidiado pela unidade especificadora no que se referir ao atendimento das questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação ou de documentos com informações de ordem técnica que podem impactar a sua execução.

Item 11.1, "d", do Edital — o preço global deve incluir **todos** os tributos. Corrobora o item 26 das razões.

PROVA 11 — Comprovante de inscrição no cadastro de ISSQN de Porto Alegre (juntado pela ALLGED)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
Atividade Empresarial-CNAE

CÓDIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL - FORMA DE TRIBUTAÇÃO
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Simples Nacional

CÓDIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS - TIPO DE TRIBUTAÇÃO - FORMA DE TRIBUTAÇÃO
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática - Não Incidência - Não Incidência

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Não Incidência - Não Incidência

8219-9/01 - Fotocópias - Simples Nacional - SN ME/EPP

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - Simples Nacional - SN ME/EPP

TRIBUTAÇÃO

ENQUADRAMENTOS EM REGIMES ESPECIAIS
Simples — 12/08/2019 - Atual

A recorrida é **optante do Simples Nacional** desde 12/08/2019 — regime em que o ISS é recolhido no DAS (art. 13, VIII, da LC 123/2006). Corrobora o item 28 das razões.

PROVA 12 — Termo de Referência retificado — item 3.2 (p. 3 do PDF)

TESOURARIA	TIPO 4	01
GERFIN	TIPO 3	01
TOTAL	**5 TIPOS**	**21**

3. Requisitos Gerais dos Equipamentos

3.1. Todos os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência e operar de forma estável, sem falhas recorrentes ou atolamentos frequentes.

3.2. Os equipamentos deverão ser novos ou com no máximo 2 anos de uso.

3.3. Todos os equipamentos deverão:

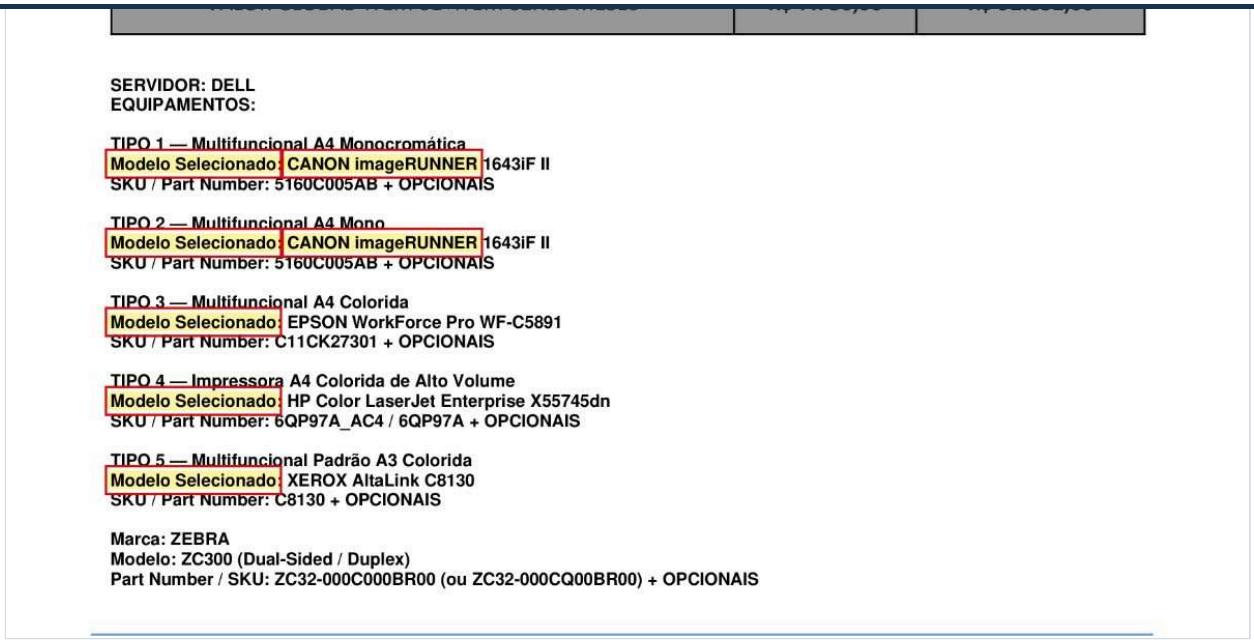
a)1 (uma) porta USB (cabo fornecido pela CONTRATANTE, padrão USB-A);
b)01 (uma) porta de rede Ethernet RJ-45 (Fast Ethernet 100Base-TX ou superior);
c)Ser totalmente compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 (drivers e softwares);
d)Possuir recurso de contabilização de páginas impressas em Preto e Branco e Coloridas diretamente via hardware (firmware).

4. Formatos de Papel e Suporte de Mídia

4.1. Os equipamentos dos TIPOS 1, 2, 3 e 4 deverão suportar papel tamanho A4, tanto para impressão quanto para digitalização.

Item 3.2 do TR — equipamentos **novos ou com no máximo 2 anos de uso**. É a norma violada pela permanência do parque instalado desde 2024. Tratada no item IV.3 das razões.

PROVA 13 — Proposta comercial da ALLGED — relação de equipamentos ofertados



SERVIDOR: DELL
EQUIPAMENTOS:

TIPO 1 — Multifuncional A4 Monocromática
Modelo Selecionado: CANON imageRUNNER 1643iF II
SKU / Part Number: 5160C005AB + OPCIONAIS

TIPO 2 — Multifuncional A4 Mono
Modelo Selecionado: CANON imageRUNNER 1643iF II
SKU / Part Number: 5160C005AB + OPCIONAIS

TIPO 3 — Multifuncional A4 Colorida
Modelo Selecionado: EPSON WorkForce Pro WF-C5891
SKU / Part Number: C11CK27301 + OPCIONAIS

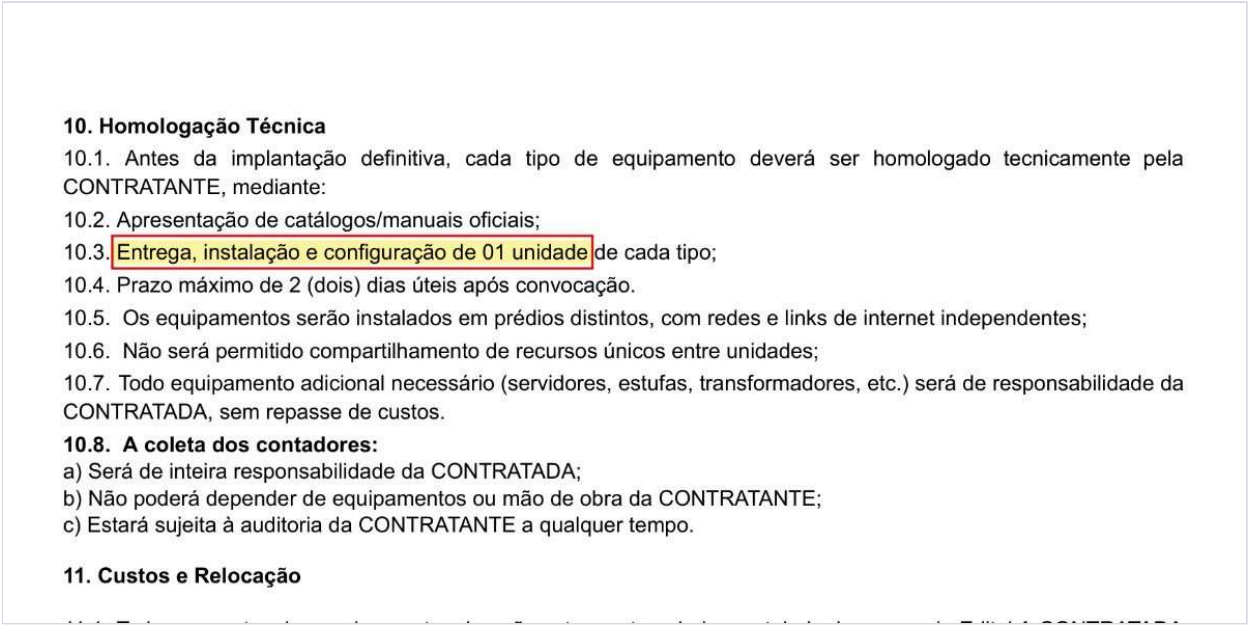
TIPO 4 — Impressora A4 Colorida de Alto Volume
Modelo Selecionado: HP Color LaserJet Enterprise X55745dn
SKU / Part Number: 6QP97A_AC4 / 6QP97A + OPCIONAIS

TIPO 5 — Multifuncional Padrão A3 Colorida
Modelo Selecionado: XEROX AltaLink C8130
SKU / Part Number: C8130 + OPCIONAIS

Marca: ZEBRA
Modelo: ZC300 (Dual-Sided / Duplex)
Part Number / SKU: ZC32-000C000BR00 (ou ZC32-000CQ00BR00) + OPCIONAIS

A recorrida ofertou o **mesmo** modelo Canon imageRUNNER 1643iF II para os Tipos 1 e 2 (15 das 21 unidades) — linha idêntica à que opera na CEASA-RS desde a reposição do parque perdido na enchente de maio de 2024. Corrobora os itens 33, 35, 36 e 41 das razões.

PROVA 14 — Termo de Referência retificado — item 10.3 (p. 7 do PDF)



10. Homologação Técnica

10.1. Antes da implantação definitiva, cada tipo de equipamento deverá ser homologado tecnicamente pela CONTRATANTE, mediante:

10.2. Apresentação de catálogos/manuais oficiais;

10.3. Entrega, instalação e configuração de 01 unidade de cada tipo;

10.4. Prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após convocação.

10.5. Os equipamentos serão instalados em prédios distintos, com redes e links de internet independentes;

10.6. Não será permitido compartilhamento de recursos únicos entre unidades;

10.7. Todo equipamento adicional necessário (servidores, estufas, transformadores, etc.) será de responsabilidade da CONTRATADA, sem repasse de custos.

10.8. A coleta dos contadores:

a) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Não poderá depender de equipamentos ou mão de obra da CONTRATANTE;

c) Estará sujeita à auditoria da CONTRATANTE a qualquer tempo.

11. Custos e Relocação

Item 10.3 do TR — a homologação técnica pressupõe **entrega** e **instalação**, incompatível com equipamento já instalado. Corrobora o item 43 das razões.

PROVA 15 — Termo de Referência retificado — itens 9.2.2 e 9.2.3 (p. 6 do PDF)

ITEM 01+ITEM 02X12 MESES					

9.2. Observações Adicionais da Proposta:

9.2.1. Precificação das impressões (item 02): A indicação da quantidade estimada de impressões serve como referência para atribuir o valor unitário e total do item. A contratação **não** será no modelo de franquia mínima.

9.2.2. Modelo dos Equipamentos Ofertados: Na proposta, a proponente deve listar as marcas e modelos exatos dos equipamentos ofertados para cada categoria, garantindo que atendam ou superem as especificações mínimas do Termo de Referência.

9.2.3. Propostas com opções alternativas, divergências em relação aos termos do Edital, omissões em pontos essenciais, subjetividade ou oposição a dispositivos legais serão desclassificadas.

9.2.4. A disputa será pelo menor **preço global** (item 01 + item 02) **por 12 meses**.

9.2.5. Em caso de divergências entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso; entre valores unitários e totais, prevalecerão os unitários. Em caso de divergências entre informações de documentação impressa e proposta específica, prevalecerão as da proposta. Entre documentos exigidos pelo Edital e outros apresentados, prevalecerão os exigidos.

Itens 9.2.2 e 9.2.3 do TR — exigência de "modelos **exatos**" e desclassificação de propostas com divergências, omissões ou subjetividade. Corrobora os itens 45, 47 e 48 das razões.

PROVA 16 **Proposta comercial da ALLGED — "+ OPCIONAIS" e impressora de crachás**

SERVIDOR: DELL
EQUIPAMENTOS:

TIPO 1 — Multifuncional A4 Monocromática
Modelo Selecionado: CANON imageRUNNER 1643iF II
SKU / Part Number: 5160C005AB + OPCIONAIS

TIPO 2 — Multifuncional A4 Mono
Modelo Selecionado: CANON imageRUNNER 1643iF II
SKU / Part Number: 5160C005AB + OPCIONAIS

TIPO 3 — Multifuncional A4 Colorida
Modelo Selecionado: EPSON WorkForce Pro WF-C5891
SKU / Part Number: C11CK27301 + OPCIONAIS

TIPO 4 — Impressora A4 Colorida de Alto Volume
Modelo Selecionado: HP Color LaserJet Enterprise X55745dn
SKU / Part Number: 6QP97A_AC4 / 6QP97A + OPCIONAIS

TIPO 5 — Multifuncional Padrão A3 Colorida
Modelo Selecionado: XEROX AltaLink C8130
SKU / Part Number: C8130 + OPCIONAIS

Marca: ZEBRA
Modelo: ZC300 (Dual-Sided / Duplex)
Part Number / SKU: ZC32-000C000BR00 (ou ZC32-000CQ00BR00) + OPCIONAIS

Tv. Borneo, 45 – Jardim Lindoia - CEP 91060-240 - Porto Alegre – RS
PABx (51) 3017 8670 - www.allged.com.br

A expressão "+ OPCIONAIS" em todos os tipos e a oferta da ZEBRA ZC300 — impressora de cartões excluída do objeto —, o que demonstra proposta elaborada sobre o TR revogado. Corrobora os itens 45 a 48 das razões.

PROVA 17 **Termo de Referência retificado — item 7.1.2 (p. 4 do PDF)**

d) Velocidade mínima de 20 PPM/IPM, conforme ISO/IEC 24734.

e) Os equipamentos dos TIPOS 1 e 3 deverão ser compatíveis com software de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).

f) Os equipamentos dos TIPOS 4 e 5 não precisam possuir funcionalidade de digitalização.

g) Os equipamentos do TIPO 2 deverão possuir digitalização simples, por scanner de base plana, não sendo exigido ADF Auto Duplex.

7. Requisitos Específicos por Tipo

7.1.TIPO 2 – Ambiente Operacional

7.1.2. Os equipamentos do TIPO 2 deverão ser adequados para ambientes operacionais cobertos, com alta incidência de poeira e fuligem, possuindo:

a) Bandeja fechada para armazenamento de papel;

b) Componentes internos protegidos.

c) Deverão ser fornecidas estufas ou dispositivos similares, sob demanda da CONTRATANTE, sem custo adicional.

7.2. TIPO 3 – Funcionalidades Avançadas de Impressão

7.2.1. Os equipamentos do TIPO 3 deverão permitir, via software (driver):

a) Seleção individual da bandeja de papel;

b) Configuração de redução ou ampliação de documentos (taxa de zoom percentual);

c) Impressão não centralizada na folha, necessária para carteirinhas temporárias;

c) Salvamento dessas configurações como pré-ajustes permanentes.

Item 7.1.2 do TR — equipamentos do Tipo 2 devem ter bandeja fechada e **componentes internos protegidos**. A recorrida ofertou o mesmo MFP de escritório do Tipo 1. Corrobora a alínea "b" do item IV.4.

PROVA 18 **Aviso aos Licitantes — retificação do Termo de Referência**

CEASA/RS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – CEASA/RS

AVISO AOS LICITANTES- LE 0005/2026
Serviço de outsourcing de impressão

A CEASA/RS comunica aos interessados que, após revisão da documentação do certame, foi constatado que, por equívoco material, permaneceu no Termo de Referência anteriormente publicado um item que não mais integrava o objeto da contratação e que, portanto, não deveria constar no documento.

Em razão dessa constatação, foi publicada nova versão do Termo de Referência, promovendo-se a exclusão do referido item e realizando-se, ainda, os ajustes redacionais estritamente necessários decorrentes dessa alteração, inclusive a adequação de referências ao equipamento excluído e dos dispositivos correlatos. Ressalta-se que tais modificações não implicam alteração das especificações técnicas dos demais equipamentos, das condições de execução ou de qualquer outro aspecto substancial do objeto licitado.

Importa destacar que o **Anexo II – Modelo Proposta e Declarações** e o próprio **sistema**

A CEASA-RS excluiu do objeto o item que não mais o integrava (impressora de crachás). A proposta da recorrida, de 27/07/2026, ainda o oferece. Corrobora o item 48 das razões.

PROVA 19 **Edital LE 0005/2026 — item 12.4.1.2 (p. 23 do PDF)**

CEASA/RS

12.4.1.2. somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior

12.5. O proponente deverá apresentar os seguintes documentos relativos à capacidade econômico-financeira:

(a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira por meio da satisfação de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), com indicação dos seus cálculos, que deverão ser realizados de acordo com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ativo circulante + realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante + passivo não circulante}}$$

Item 12.4.1.2 do Edital — atestado só após a conclusão do contrato ou decorrido **1 ano** de execução. Corrobora o item 51, "i", das razões.

PROVA 20 **Atestado do IFRS — Campus Canoas, de 15/09/2021 (juntado pela ALLGED)**

- O prazo máximo para início do atendimento de chamados é de 06 (seis) horas corridas, devendo os chamados serem solucionados em até no máximo 24 horas, contadas a partir da abertura do chamado.
- Nos casos em que não seja possível o reparo do equipamento dentro do prazo estabelecido, cabe à CONTRATADA a instalação de outro equipamento em perfeitas condições de uso e com a mesma configuração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, até que retorne o equipamento original.

Período de prestação dos serviços: desde 03/11/2020 até a presente data, 15/09/2021, com vigência até 03/11/2021, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo,

Execução iniciada em 03/11/2020 e atestado expedido em 15/09/2021 — 10 meses e 12 dias, e antes da conclusão. Viola o item 12.4.1.2 do Edital. Corrobora o item 51, "i", das razões.

PROVA 21 **Atestado da PGE/RS, de 21/09/2021 (juntado pela ALLGED)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa a **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**, CNPJ n° 23.226.948/0001-65, estabelecida na Rua Attílio Giordani, nº 191, bairro Parque São Sebastião, nesta Capital, CEP 91060-240, presta os seguintes serviços para Procuradoria- Geral do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 17.065.345/0001-26:

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 002/2021 - CONTRATO FPE Nº 2020/021132**
- **Processo administrativo eletrônico nº 20/1000-0009627-5**
- **Objeto**: Contratação de serviços de locação de 27 (vinte e sete) SCANNERS, incluindo software de captura e aprimoramento da digitalização, peças de reposição, material de consumo e assistência técnica "on site" em horário comercial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **Período:** 02/03/2020 até a presente data

Atestamos ainda que os serviços acima foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades como as obrigações assumidas.

Objeto: locação de 27 **scanners** — não é outsourcing de impressão. Não comprova aptidão para o objeto licitado. Corrobora o item 51, "ii", das razões.

PROVA 22 **Edital LE 0005/2026 — item 12.5, "a" (p. 23 do PDF)**

CEASA/RS

12.4.1.2. somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução,
exceto se firmado para ser executado em prazo inferior

12.5. O proponente deverá apresentar os seguintes documentos relativos à capacidade econômico-financeira:

(a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira por meio da satisfação de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), com indicação dos seus cálculos, que deverão ser realizados de acordo com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ativo circulante + realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante + passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante + passivo não circulante}}$$

Item 12.5, "a", do Edital — exige os índices LG, LC e SG superiores a 1, **com indicação dos seus cálculos**. Corrobora os itens 53 e 54 das razões.

PROVA 23 **Demonstrativo de índices apresentado pela ALLGED**

ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ. 23.226.948/0001-65
Demonstrativo dos índices de liquidez
Balanço de 31-12-2023

indices 2024			
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	1.112.559,38 473.473,72	2,35
LIQUIDEZ SECA	ATIVO CIRC+REAL.L.PRAZO PASSIVO CIRCULANTE	1.133.997,30 473.473,72	2,40
LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONIVEL PASSIVO CIRCULANTE	48.612,98 473.473,72	0,10
LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRC+REAL.L.PRAZO PASSIVO CIRC+NÃO EXIGIVEL	1.133.997,30 473.473,72	2,40

PORTO ALEGRE, 31-12-2025

PAULO RAJCZUK:08789223004
Assinado de forma digital por PAULO RAJCZUK:08789223004 Dados: 2026.05.18 14:08:21 -03'00'

O demonstrativo (i) identifica erroneamente o exercício (“Balanço de 31-12-2023 / índices 2024”); (ii) **não** contém o índice de Solvência Geral; e (iii) traz fórmula de Liquidez Geral com denominador “PASSIVO CIRC + NÃO EXIGÍVEL”. Corrobora as alíneas “a”, “b” e “c” do item IV.6.

PROVA 24 **Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital — exercício de 2025**

Livro Diário Geral	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 30.D5.12.6C.BA.AC.19.71.EE.A1.3B.18.39.AE.49.1A.62.60.1C.A1	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	08789223004	PAULO RAJCZUK: 08789223004	988966070514274505738487	07/01/2026 a 07/01/2027	Sim
Contador	08789223004	PAULO RAJCZUK: 08789223004	988966070514274505738487	07/01/2026 a 07/01/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:
30.D5.12.6C.BA.AC.19.71.EE.A1.3B.
18.39.AE.49.1A.62.60.1C.A1-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/05/2026 às 14:00:59
68.D2.03.6D.1D.EF.0A.C2
D2.44.5E.A4.3A.CC.1E.99

A ECD de 2025 foi assinada exclusivamente por Paulo Rajczuk, simultaneamente como “Procurador” (responsável legal) e “Contador”, sem procuração nos autos. Corrobora a alínea “e” do item IV.6.

PROVA 25 **Certidão Geral Negativa de Débitos — Prefeitura de Porto Alegre (juntada pela ALLGED)**

04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 23.226.948/0001-65** e o código de autenticidade **41D134F51FEE**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

A própria certidão declara que **não** certifica débitos de ISSQN do Simples Nacional e que deve ser complementada por Certidão da RFB — não apresentada. Corrobora a alínea "a" do item IV.7.

PROVA 26 **Declaração do SICAF de 16/07/2026 (juntada pela ALLGED)**

Razão Social: ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.
Nome Fantasia: ALLGED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento
II - Habilitação Juridica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/01/2027 Automática

Campo "Ocorrências e Impedimentos": **OCORRÊNCIA — CONSTA**. Não há nos autos qualquer apuração a respeito. Corrobora a alínea "b" do item IV.7.

PROVA 27 **Certidão Simplificada da JUCISRS, expedida em 13/04/2025 (juntada pela ALLGED)**



Junta Comercial, Industrial e Serviços

Capital Social: R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS
Capital Integralizado: R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração: INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
819.449.340-49	GLAUBER STEDILE DA SILVA	xxxxxxx	R$ 96.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
024.615.140-46	REGIS STEDILE DA SILVA	xxxxxxx	R$ 4.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/08/2019 — Número: 5108369

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 12 de Abril de 2025 10:40

Certidão de abril de 2025, indicando “Último Arquivamento: 12/08/2019” e a sede antiga — em contradição com a 3ª Alteração Contratual registrada em 16/03/2026. Corrobora a alínea “c” do item IV.7.

Porto Alegre, 7 de agosto de 2026.

TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA
CNPJ 02.312.399/0001-71 — Representante legal

ANEXO II

Pesquisa de mercado

Preços de equipamentos e de suprimentos originais

Razões de Recurso — Licitação Eletrônica n. 0005/2026 · Processo SEI n. 24/3174-0000197-1 — CEASA-RS

1. Metodologia

1.1. A pesquisa foi realizada em 07 de agosto de 2026, junto a canais públicos de venda no Brasil e à documentação técnica oficial dos fabricantes, tendo por objeto exclusivamente os modelos indicados pela licitante ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA em sua proposta comercial de 27/07/2026.

1.2. Os rendimentos de suprimento adotados são os declarados pelos próprios fabricantes, apurados segundo as normas ISO/IEC 19752 (toner monocromático), ISO/IEC 19798 (toner policromático) e ISO/IEC 24711 (jato de tinta), a 5% de cobertura por cor.

1.3. O custo por página corresponde ao quociente entre o preço público do suprimento original e o respectivo rendimento declarado. Para a página policromática somam-se as quatro cores (preto, ciano, magenta e amarelo), na forma da norma aplicável. Para a página A3 policromática adota-se o dobro do consumo da página A4, em razão da área impressa.

1.4. Foram desconsiderados, por conservadorismo, todos os demais custos incidentes sobre a página impressa — cilindros e unidades de imagem, kits de fusor, rolos, peças de desgaste, mão de obra técnica, deslocamento, logística, gestão e tributos. Os valores aqui apurados representam, portanto, o **piso absoluto** do custo, e não o custo real.

1.5. Registre-se, por transparência, que uma das ofertas públicas localizadas provém de canal de varejo da própria recorrente, circunstância expressamente indicada no quadro respectivo. O valor é de venda ao público, verificável por qualquer interessado, e foi adotado por não se haver identificado outra oferta pública para o mesmo modelo.

QUADRO A — SUPRIMENTOS ORIGINAIS: CÓDIGO, RENDIMENTO E PREÇO PÚBLICO

EQUIPAMENTO	SUPRIMENTO	CÓDIGO	RENDIMENTO	PREÇO PÚBLICO (R$)	NORMA
Canon imageRUNNER 1643iF II	Toner preto	T06 / 3526C001AA	20.500 pág.	549,00 a 649,90	ISO/IEC 19752
Epson WorkForce Pro WF-C5891	Bolsa de tinta preta	T11B1	10.000 pág.	336,00 a 448,00	ISO/IEC 24711
Epson WorkForce Pro WF-C5891	Bolsas ciano, magenta e amarelo	T11A2 / T11A3 / T11A4	5.000 pág. cada	336,00 a 448,00	ISO/IEC 24711
HP Color LaserJet Ent. X55745dn	Toner preto	W9240MC	21.000 pág.	918,88 a 998,78	ISO/IEC 19798
HP Color LaserJet Ent. X55745dn	Toners ciano, magenta e amarelo	W9241MC / W9242MC / W9243MC	14.000 pág. cada	918,88 a 998,78	ISO/IEC 19798
Xerox AltaLink C8130	Toner preto	006R01754	36.000 pág.	1.184,00	ISO/IEC 19798
Xerox AltaLink C8130	Toners ciano, magenta e amarelo	006R01755 / 56 / 57	21.000 pág. cada	1.184,00 a 1.240,00	ISO/IEC 19798

Observação: os códigos 006R0175x correspondem à linha comercializada no Brasil para os modelos C8130/C8135. Os códigos 006R0174x, de rendimento superior, destinam-se ao mercado norte-americano e não são os praticados no País — circunstância que, se desconsiderada, subdimensiona o custo por página em cerca de 64% no preto e 33% nas cores.

QUADRO B — MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO POR PÁGINA

ITEM	CÁLCULO	MÍNIMO	MÁXIMO
Mono — Canon	549,00 ÷ 20.500 | 649,90 ÷ 20.500	R$ 0,0268	R$ 0,0317
Mono — Epson	336,00 ÷ 10.000 | 448,00 ÷ 10.000	R$ 0,0336	R$ 0,0448
Color A4 — Epson	(336 ÷ 10.000) + 3 × (336 ÷ 5.000)	R$ 0,2352	R$ 0,3136
Color A4 — HP	(918,88 ÷ 21.000) + 3 × (918,88 ÷ 14.000)	R$ 0,2407	R$ 0,2616
Mono — Xerox	1.184,00 ÷ 36.000	R$ 0,0329	R$ 0,0329
Color A4 — Xerox	(1.184 ÷ 36.000) + (1.184 + 1.240 + 1.184) ÷ 21.000	R$ 0,2047	R$ 0,2047
Color A3 — Xerox	2 × custo da página A4 policromática	R$ 0,4094	R$ 0,4094

QUADRO C — PREÇO PÚBLICO DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS

EQUIPAMENTO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	FONTE
Canon imageRUNNER 1643iF II	15	R$ 4.425,00	RAR Suprimentos (SKU 5160C005AB)
Epson WorkForce Pro WF-C5891	4	R$ 5.252,00	Loja TLT — canal da própria recorrente (ver item 1.5)
Xerox AltaLink C8130	1	R$ 37.884,12	Tecniplot (cód. C8130_T_MO-NOx)
HP Color LaserJet Ent. X55745dn	1	não apurado	sem oferta pública no Brasil; comercializado apenas por contrato de outsourcing
SUBTOTAL (20 unidades)	**20**	**R$ 125.267,12**	

QUADRO D — MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ESTOQUE RESERVA (ITEM 14.1, "C", DO TR)

EQUIPAMENTO	UNID.	CÁLCULO (2 CONJUNTOS POR EQUIPAMENTO)	TOTAL
Canon imageRUNNER 1643iF II	15	15 × 2 × R$ 549,00	R$ 16.470,00
Epson WorkForce Pro WF-C5891	4	4 × 2 × (4 × R$ 336,00)	R$ 10.752,00
HP Color LaserJet Ent. X55745dn	1	1 × 2 × (4 × R$ 918,88)	R$ 7.351,04
Xerox AltaLink C8130	1	1 × 2 × R$ 4.792,00	R$ 9.584,00
TOTAL — 84 unidades de suprimento original	**21**		**R$ 44.157,04**

Equivalente a **47,56%** do valor global anual da proposta da recorrida (R$ 92.832,00).

6. Fontes consultadas

Documentação técnica oficial dos fabricantes

Canon — imageRUNNER 1643iF II, especificações oficiais
canon-europe.com/business/products/office-printers/multifunction/black-and-white/imagerunner-1643-ii-series/specifications/imagerunner-1643if-ii.html

Canon — datasheet oficial da série imageRUNNER 1643 II (PDF)
canon.a.bigcontent.io/v1/static/imagerunner-1643i-ii_imagerunner-1643if-ii_datasheet_em_final_forweb

Epson Brasil — WorkForce Pro WF-C5891 (SKU C11CK27301)
epson.com.br/Para-empresas/Impressoras/Impressoras-a-Jato-de-Tinta/Impressora-WorkForce-Pro-WF-C5891/p/C11CK27301

HP — Color LaserJet Enterprise X55745dn (SKU 6QP97A)
hp.com/bd-en/products/printers/product-details/2100491850

HP — catálogo oficial em português do X55745dn (PDF)
simpress.com.br/wp-content/uploads/2023/01/Catalogo-HP-Printer-Color-A4-X55745dn_PT-Abril-de-2023.pdf

Xerox — AltaLink C8100 Series, Detailed Specifications (PDF)
assets-global.website-files.com/…/AltaLink C8100 Detailed Specifications.pdf

Xerox — loja oficial no Brasil, suprimentos C8130/C8135
lojaoficialxerox.com.br/suprimentos—-acessorios/altalink/c8130-—-c8135

Ofertas públicas de suprimentos e equipamentos

KaBuM! — Toner Canon T06 preto, 20.500 pág. — R$ 549,00
kabum.com.br/produto/893876/toner-canon-t06-black-preto-imagerunner-1643-ir1643if

RAR Suprimentos — Toner original T06 Canon — R$ 649,90
rar.com.br/toner-tintas/canon/toner-original-t06-canon-ir1643if

RAR Suprimentos — Canon imageRUNNER iR1643iF — R$ 4.425,00
rar.com.br/multifuncionais/multifuncionais-laser-p-b/canon-imagerunner-ir1643if

Creative Cópias — Canon imageRUNNER 1643iF (SKU 5160C005AB) — R$ 4.499,00
creativecopias.com.br/impressora-canon-imagerunner-1643if-multifuncional-laser-monocromatica

Paradados — Bolsa de tinta original Epson T11B120, preta, 10.000 pág. — R$ 448,00
paradados.com.br/t11b120-t11b-bolsa-de-tinta-original-epson-preto-10000paginas

Paradados — Bolsa de tinta original Epson T11A220, ciano, 5.000 pág. — R$ 448,00
paradados.com.br/t11a220-t11a-bolsa-de-tinta-original-epson-ciano-5000paginas

Mercado Livre — bolsas de tinta Epson T11B1/T11A2/T11A3/T11A4 — a partir de R$ 336,00
mercadolivre.com.br/bolsa-tinta-epson-wf-c5890-wf-c5810-t11b1-t11a2-t11a3-t11a4-tinta-preta/p/MLB36754616

AcessoShop — Toner HP W9241MC, linha Managed, para X55745dn — R$ 998,78 (R$ 918,88 no Pix)
acessoshop.com.br/toner-hp-w9241mc-ciano-x55745-x55745dn-managed

Paradados — Toner original Xerox 006R01754, preto, 36.000 pág. — R$ 1.184,00
paradados.com.br/006r01754-toner-original-xerox-preto-36.000paginas-para-c8130-c8135

Paradados — Toner original Xerox 006R01757, amarelo, 21.000 pág. — R$ 1.184,00
paradados.com.br/006r01757-toner-original-xerox-amarelo-21.000paginas-para-altalink-c8130-c8135

Tecniplot — Xerox AltaLink C8130 (cód. C8130_T_MO-NOx) — R$ 37.884,12
loja.tecniplot.com.br/impressora-colorida-xerox-color-a3-altalink-c8130

Loja TLT — Epson WorkForce Pro WF-C5891 (C11CK27301) — R$ 5.252,00 (canal da própria recorrente)
lojatlt.com.br/eps-multifuncional-5891c

Porto Alegre, 7 de agosto de 2026.

TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTD:02312399000171

Assinado de forma digital por TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTD:02312399000171
Dados: 2026.08.07 11:24:24 -03'00'

TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA
CNPJ 02.312.399/0001-71 — Representante legal

AO

ILMO. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – CEASA/RS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

ASSUNTO: CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA.
RECORRIDA: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.

A RECORRIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.226.948/0001-65, com sede na TV Borneo, 45, Porto Alegre/RS, CEP 91050-150, neste ato representada por seu sócio administrador, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar suas CONTRARRAZÕES aos recursos interpostos pela empresa RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:



I – DA SÍNTESE DO RECURSO DA RECORRENTE

1. A Recorrente inconforma-se com a decisão que declarou a ALLGED vencedora e habilitada no certame, alegando, em síntese:

   (i) preterição da fase de aceitação da proposta;
   (ii) suposta inexequibilidade de preços por página em confronto com tabelas de varejo de suprimentos originais e custo do estoque reserva.
   (iii) irregularidade em declaração de ISS;
   (iv) impossibilidade de reaproveitamento do parque instalado;
   (v) atestados técnicos alegadamente inservíveis;
   (vi) supostas falhas formais no demonstrativo de índices contábeis.

2. Todavia, conforme se demonstrará, as razões da Recorrente não passam de meras ilações e inconformismo com a competitividade da proposta vencedora, devendo o recurso ser totalmente improvido.

II – DO MÉRITO E DA IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES

1. Da Plena Exequibilidade da Proposta Comercial e da Autonomia Financeira

3. A Recorrente tenta induzir esta Comissão em erro ao comparar os custos de suprimentos da ALLGED com tabelas de preços do varejo de internet (como e-commerces voltados ao consumidor final).
4. Não obstando a pesquisa desqualificada, veja que mesma se resguarda de pesquisar em seu próprio site:

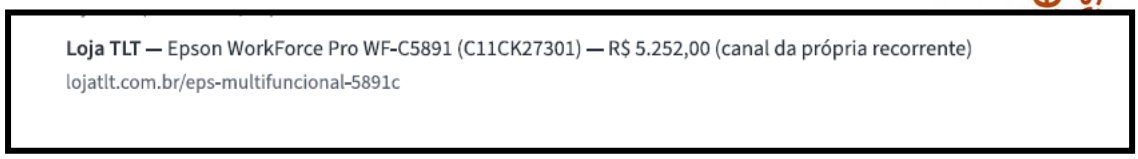


Imagem ilustrada página 43 do recurso.



Imagem ilustrada página 42 do recurso.

5. A ALLGED é empresa de reconhecida no segmento de outsourcing de impressão, com contratos de grande volume e canal direto junto aos maiores fabricantes e distribuidores do mercado (Epson, Canon, HP, Xerox). A composição de custos de uma empresa de locação não se baseia no preço de varejo, mas sim no custo de aquisição atacado via Corporate/MPS Channel, que possui descontos significativos por escala.

6. Ademais:

   a. **Julgamento por Menor Preço Global:** Conforme prevê o item 11.3.1 do Edital e a jurisprudência do TCU, não se desclassifica proposta por itens isolados da planilha de custos quando o preço global atende ao interesse público. O valor mensal fixo dos equipamentos (Item 01 = R$ 63.000,00/ano) em conjunto com o consumo estimado (Item 02) garante o perfeito equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

   b. **Saúde Financeira Comprovada:** O Balanço Patrimonial 2025 da ALLGED (SPED ECD) demonstra faturamento operacional e patrimônio líquido (R$ 2.774.808,57) que comprovam total capacidade para suportar o estoque reserva exigido e todos os insumos originais durante a execução.

2. Da Regularidade Tributária: Não Incidência Constitucional do ISS sobre Locação (Súmula Vinculante nº 31/STF) e Preço Global Fechado

7. A Recorrente tenta desvirtuar a fundamentação tributária da proposta vencedora ao alegar suposta "exclusão indevida de tributos". Tal alegação beira a má-fé processual e ignora preceitos constitucionais pacificados.



8. Conforme expressamente esclarecido na Nota Explicativa e na Planilha de Composição de Custos integrantes da proposta da ALLGED, anexo 5:

    a. A Aplicação da Súmula Vinculante nº 31 do STF: O fornecimento dos equipamentos configura locação de bens móveis (cessão/comodato). Por força de preceito constitucional e da Súmula Vinculante nº 31 do Supremo Tribunal Federal, a locação pura de bens móveis não constitui fato gerador de ISS ("É inconstitucional a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS sobre operações de locação de bens móveis"). Portanto, não se trata de "isenção concedida por lei ordinária", mas de hipótese constitucional de não incidência tributária.

    b. Tributação Integralmente Contemplada no Preço (Simples Nacional): A ALLGED é optante pelo regime do Simples Nacional. Na planilha de composição de custos, a tributação devida sob a égide do Simples Nacional foi devidamente provisionada (alíquota efetiva incidente de 20,25%).

    c. Preço Global Fixo e Irretratável: O valor global ofertado de R$ 92.832,00 é final, irretratável e engloba todas as despesas operacionais, trabalhistas, logísticas e tributárias incidentes. A ALLGED não formula qualquer ressalva de reajuste tributário ou pleito de repasse de valores à CEASA/RS.

9. Trata-se de proposta regular, transparente e juridicamente respaldada pela Suprema Corte brasileira e pelo item 11.4.1 do Edital, inexistindo qualquer violação aos princípios editalícios.
10. Para resguardar anexamos a consulta a Prefeitura de Porto Alegre, anexo 1.

3. Do Cumprimento do Limite de Idade dos Equipamentos (Até 2 Anos de Uso)

11. A Recorrente faz ilações sobre o futuro ao afirmar que a ALLGED manterá equipamentos com mais de 2 anos de uso.

12. A ALLGED declara e garante que todos os 21 equipamentos a serem entregues e instalados atenderão rigorosamente ao Item 3.2 do Termo de Referência (equipamentos novos ou com no máximo 2 anos de uso na data da instalação). A aferição do cumprimento desse requisito ocorrerá no momento adequado, qual seja, a Homologação Técnica e Entrega do Parque (Item 10 do TR), mediante vistoria física dos números de série e contadores por parte da fiscalização da CEASA/RS.

13. Apenas cabe aqui uma ressalva explicativa não haveria possibilidade de aproveitamento do parque, uma pela idade e outra por serem modelos diferentes, conforme anexo 3.

CodVisita	DataAtendim	HoraAt	Reclamaçao	Reparo	localizaçaoMaquina	modelo	nserie
103049	10/06/2024	13:29	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	SEGURANCA	M4070	ZDDPB07M415L3RE
103050	10/06/2024	13:16	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	SERVICOS GERAIS	M4070	ZDDPB07M415LHZJ
103051	10/06/2024	13:26	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	RH	M4070	ZDDPB07M415LJ9V
103052	10/06/2024	13:24	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	COMPRAS	M4070	ZDDPB07M515VWBD
103053	10/06/2024	13:18	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	CADASTRO	M4070	ZDDPB07M415LKIL
103054	10/06/2024	13:20	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	GERENCIA ADMINISTRATIVA	M4070	ZDDPB07JB10M8VX
103210	13/06/2024	18:11	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	GNP	M4070	ZDDPB07JB10M9WF
103211	13/06/2024	18:09	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	SERVICO_SOCIAL	M4070	ZDDPB07M415LJXV
103212	13/06/2024	18:08	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	LIMPEZA	M4070	ZDDPB07M415MMHV
103213	13/06/2024	16:53	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	MANUTENCAO	M4070	ZDDPBQAJ1000FAZ
104445	12/07/2024	16:13	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO NO SETOR DE CADASTRO	FINANCEIRO	MF455DW	2TC13575
104446	12/07/2024	16:40	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO SETOR JURIDICO	JURIDICO	MF455DW	2TC18465
104447	17/07/2024	08:47	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	ISTALAÇÃO NO SETOR GERÊNCIA TÉCNICA	GERENCIA TECNICA	MF455DW	2TC06284
104448	12/07/2024	17:05	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO NO SETOR GABINETE	PORTICO_NORTE	MF455DW	2TC09079
105647	15/08/2024	09:31	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO SETOR CADASTRO 1	CADASTRO 01	MF455DW	3ZG12391
105649	15/08/2024	13:56	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO EM USB SETOR DE SEGURANCA	SEGURANCA	MF455DW	2TP06567
105650	15/08/2024	16:00	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO EM USB SETOR GNP	GNP	MF455DW	2TC20674
105651	15/08/2024	11:44	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO SETOR PRESEIDENCIA	PRESIDENCIA	MF455DW	3ZG13712
105653	15/08/2024	10:12	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO SETOR CADASTRO 2	CADASTRO 2	MF455DW	2TC21145
105655	15/08/2024	10:24	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO SETOR CONTABILIDADE	CONTABILIDADE	MF455DW	2TC35878
105656	15/08/2024	11:05	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO NO SETOR JURIDICO	JURIDICO	MF455DW	3ZG14642

14. Então, para resguardar qualquer pedido de diligência segue as datas e os modelos substituídos.

4. Da Validade Plena da Qualificação Técnica e Econômico-Financeira

15. Ao contrário do alegado, a ALLGED apresentou Atestados de Capacidade Técnica impecáveis:

    a. O Atestado da Receita Federal (SRRF10) e o Atestado do MAPA (SFA-SC) comprovam com sobra a prestação de serviços de outsourcing de impressão em volume e características perfeitamente compatíveis com o objeto licitado, inclusive com fornecimento de equipamentos semelhantes.
    b. O Atestado discutido pela RECORRENTE IFRS CANOAS, foi realizado diligência e segue no anexo 2.



c. O Atestado da Procuradoria Geral do Estado do RS se trata de objeto semelhante. Não restando explicativas, se tratando de inconformismo.

16. Não obstando qualquer explicativa acerca da análise realizada no CHECK LIST DE HABILITAÇÃO.

5. Da Validade Econômico-Financeira

17. Quanto à Habilitação Econômico-Financeira, as demonstrações contábeis de 2025 foram devidamente transmitidas via SPED ECD (Livro Diário nº 11 em 18/05/2026). A CPL agiu no estrito cumprimento do dever legal ao conferir os números oficiais no sistema SisACF da CAGE, constatando os índices de Liquidez Corrente (2,35) e Liquidez Geral (2,40) superiores a 1,0, atendendo plenamente ao Decreto Estadual nº 57.154/2023.

18. Inclusive sendo os mesmos cálculos disponíveis no SICAF, anexo 4.

III – DOS PEDIDOS

19. Diante do exposto, requer a RECORRIDA:

a. O CONHECIMENTO das presentes Contrarrazões, por tempestivas e cabíveis;
b. No mérito, o TOTAL IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA;
c. A MANUTENÇÃO DA DECISÃO que declarou a empresa ALLGED vencedora e habilitada no certame, com a consequente Adjudicação e Homologação do objeto.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento.

ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.
Glauber Stedile da Silva
CPF: 819.449.340-49

ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA:23226948000165
Assinado de forma digital por ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA:23226948000165
Dados: 2026.08.14 09:44:19 -03'00'

FECHADO

Dúvidas Gerais - 81944934049 (SMF-742905)

Receber ...

DETALHES

Seja Bem-Vindo(a)
GLAUBER STEDILE DA SILVA

CPF
81944934049

Email
glauberstedile@hotmail.com

Telefone para contato
51984457437

Tipo de Pessoa
Jurídica

CNPJ
23226948000165

Dúvidas Sobre:
ISSQN

Inscrição
096/3637991

Descrição

REQUERIMENTO DE CONSULTA TRIBUTÁRIA FORMAL

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO ALEGRE (SMF) COORDENAÇÃO DE

Participantes da solicitação

GLAUBER STEDILE DA SILVA
Criador

ITEM RELACION...

BLOCKS (3)

SMF-156582
Certidão - glauberstedile@hotmail.com

FECHADO

UPDATED:há 4 dias

GLAUBER STEDILE DA SILVA
Reporter

ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE / CÉLULA DE ISSQN

CONSULENTE: Allged Soluções de TI Ltda **CNPJ:** 23.226.948.000-1/65 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 096/3637991 **ENDEREÇO:** Tv Borneo 45

ASSUNTO: Consulta sobre a incidência de ISSQN e obrigação acessória na locação de bens móveis (com e sem operador).

I – DOS FATOS A Consulente atua na área de locação de equipamentos e prestação de serviços técnicos. Em suas operações habituais, especialmente em contratos firmados com órgãos públicos, surgem dúvidas recorrentes por parte dos tomadores de serviço quanto à retenção de ISSQN em faturas que envolvem a disponibilização de bens móveis (ex: Impressoras, Multifuncionais, computadores e etc).

II – DO OBJETO DA CONSULTA Diante da necessidade de correta adequação tributária e para evitar a bitributação ou retenções indevidas, a Consulente requer o posicionamento oficial desta Secretaria sobre os seguintes cenários:

1. **Locação Pura (Sem Operador):** Na hipótese de locação exclusiva de bem móvel (sem fornecimento de mão de obra), confirma-se a não incidência de ISSQN, em observância à **Súmula Vinculante nº 31 do STF**?
2. **Documentação Fiscal:** Para o cenário de locação pura, sendo a atividade ausente da Lista de Serviços da **Lei Complementar Municipal nº 07/1973**, está a Consulente desobrigada da emissão de NFS-e, devendo utilizar Fatura de Locação/Recibo?
3. **Contratos Mistos (Com Operador / técnico residente):** Em contratos que prevejam a locação do bem e, separadamente, a prestação do serviço de operação, é permitida a segregação de receitas no faturamento, tributando-se pelo ISSQN apenas a parcela relativa ao serviço (mão de obra)?

III – DO ENTENDIMENTO DA CONSULENTE A Consulente entende que, conforme a jurisprudência pacificada do STF e a própria estrutura da LC 07/1973 de Porto Alegre, a locação de bens móveis não constitui fato gerador de ISSQN por se tratar de obrigação de *dar*, e não de *fazer*. Portanto, entende ser indevida qualquer retenção de ISSQN sobre a

Loja de Atendimento/ (AVFS-1526812)
Assignee

SMF-156580
Guia de Pagamento - glauberstedile@hotmail.com

FECHADO

UPDATED:há 4 dias

GLAUBER STEDILE DA SILVA
Reporter

Loja de Atendimento/ (AMMC-441093)
Assignee

SMF-135158
Averbação - glauberstedile@hotmail.com

FECHADO

UPDATED:há 4 dias

GLAUBER STEDILE DA SILVA
Reporter

Diego Castilho Fucilini
Assignee

parcela de locação, sendo esta documentada por meio de fatura comercial simples,

reservando-se a NFS-e exclusivamente para a parcela de serviços técnicos ou operação.

IV – DO PEDIDO Diante do exposto, requer que esta Secretaria se manifeste confirmando o entendimento acima, para que a Consulente possa instruir seus processos de cobrança junto a órgãos públicos e clientes privados com a devida segurança jurídica.

Pede Deferimento e anuência na orientação correta.

Solicitação criada
01/04/2026 17:38

ATIVIDADE

GLAUBER STEDILE DA SILVA

01/04/2026 17:38

29_Allged_(1)_assinado.pdf *(1,31 MB)*

Loja de Atendimento/RM/SMF (MSR-808481)

02/04/2026 10:40

Prezado(a),

O ISSQN não incide nos negócios de locação pura, ou seja, quando a atividade for única e exclusivamente de locação de um bem móvel.

O ISSQN incide nas operações mistas, locação acompanhada de prestação de serviço previsto na Lei Complementar n. 116/2003.

A NFS-e deve ser emitida nas operações com incidência do ISS.

Consulte a legislação municipal em https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/porto-alegre.

A orientação acima não se trata de solução de consulta tributária e não gera efeito vinculante.

Atenciosamente,

O status da sua solicitação mudou para **Fechado** com definição **Concluída** 02/04/2026 10:40
MAIS RECENTE

Adicione um comentário...

Powered by Jira and Refined

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A – Igara III – Canoas/RS – CEP 92412-240
Telefone: (51) 3415.8236 – e-mail: contratos@canoas.ifrs.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23419.000678/2020-38

Interessado: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.226.948/0001-65, estabelecida na Rua Augusto Atílio Giordani, 191, CEP 91060-240, Parque São Sebastião, em Porto Alegre - RS, forneceu para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Canoas, inscrito no CNPJ sob nº 10.637.926/0006-50, sediado na Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A – Bairro: Igara III, Canoas/RS, serviços de *outsourcing* de impressão policromática e monocromática, modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de 08 equipamentos (01 monocromático e 07 policromáticos) e suprimentos (exceto papel), via Contrato nº 58/2020 oriundo do Pregão eletrônico nº 55/2020.

O serviço constituiu fornecimento dos equipamentos, bem como plantão de atendimento com os seguintes prazos de atendimento:

- O prazo máximo para início do atendimento de chamados é de 06 (seis) horas corridas, devendo os chamados serem solucionados em até no máximo 24 horas, contadas a partir da abertura do chamado.
- Nos casos em que não seja possível o reparo do equipamento dentro do prazo estabelecido, cabe à CONTRATADA a instalação de outro equipamento em perfeitas condições de uso e com a mesma configuração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, até que retorne o equipamento original.

Período de prestação dos serviços: desde 03/11/2020 até 10/02/2025.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo,

em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Documento assinado digitalmente
JULIO MOISES DA SILVA
Data: 10/08/2026 19:59:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Júlio Moisés da Silva

Diretor de Administração e Planejamento

Portaria nº 49/2024

CodVisita	DataAtendim	HoraAt	Reclamaçao	Reparo	localizaçaoMaquina	modelo	nserie
103049	10/06/2024	13:29	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	SEGURANCA	M4070	ZDDPB07M415L3RE
103050	10/06/2024	13:16	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	SERVICOS GERAIS	M4070	ZDDPB07M415LHZJ
103051	10/06/2024	13:26	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	RH	M4070	ZDDPB07M415LJ9V
103052	10/06/2024	13:24	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	COMPRAS	M4070	ZDDPB07M515VWBD
103053	10/06/2024	13:18	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	CADASTRO	M4070	ZDDPB07M415LKIL
103054	10/06/2024	13:20	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	GERENCIA ADMINISTRATIVA	M4070	ZDDPB07JB10M8VX
103210	13/06/2024	18:11	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	GNP	M4070	ZDDPB07JB10M9WF
103211	13/06/2024	18:09	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	SERVICO_SOCIAL	M4070	ZDDPB07M415LJXV
103212	13/06/2024	18:08	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	LIMPEZA	M4070	ZDDPB07M415MMHV
103213	13/06/2024	16:53	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	MANUTENCAO	M4070	ZDDPBQAJ1000FAZ
104445	12/07/2024	16:13	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO NO SETOR DE CADASTRO	FINANCEIRO	MF455DW	2TC13575
104446	12/07/2024	16:40	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO SETOR JURIDICO	JURIDICO	MF455DW	2TC18465
104447	17/07/2024	08:47	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	ISTALAÇÃO NO SETOR GERÊNCIA TÉCNICA	GERENCIA TECNICA	MF455DW	2TC06284
104448	12/07/2024	17:05	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO NO SETOR GABINETE	PORTICO_NORTE	MF455DW	2TC09079
105647	15/08/2024	09:31	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO SETOR CADASTRO 1	CADASTRO 01	MF455DW	3ZG12391
105649	15/08/2024	13:56	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO EM USB SETOR DE SEGURANCA	SEGURANCA	MF455DW	2TP06567
105650	15/08/2024	16:00	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO EM USB SETOR GNP	GNP	MF455DW	2TC20674
105651	15/08/2024	11:44	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO SETOR PRESEIDENCIA	PRESIDENCIA	MF455DW	3ZG13712
105653	15/08/2024	10:12	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO SETOR CADASTRO 2	CADASTRO 2	MF455DW	2TC21145
105655	15/08/2024	10:24	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO SETOR CONTABILIDADE	CONTABILIDADE	MF455DW	2TC35878
105656	15/08/2024	11:05	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO NO SETOR JURIDICO	JURIDICO	MF455DW	3ZG14642

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Calculadora Financeira

Dados do Fornecedor:

Razão Social: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA

CNPJ: 23.226.948/0001-65

Liquidez Geral	Liquidez Corrente	Solvência Geral
2,40	2,35	6,86

Patrimônio Líquido	Capital Social
R$ 2.774.808,57	R$ 100.000,00

Dados Contábeis:

Ativo Circulante: R$ 1.112.559,38

Realizável a Longo Prazo: R$ 21.437,92

Ativo Total: R$ 3.248.282,29

Passivo Circulante: R$ 473.473,72

Passivo Não Circulante: R$ 0,00

Observações:

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA:23226948000165

Assinado de forma digital por ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA:23226948000165 Dados: 2026.08.11 09:17:44 -03'00'

TI

PROPOSTA COMERCIAL

Allged



Allged



A

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (CEASA-RS)

Ref.: Pregão 0005/2026
Processo PROA nº 24317400001971

Razão Social: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA	**CNPJ: 23.226.948/0001-65**
Endereço: Tv Borneo, 45	
Cidade: Porto Alegre / RS	**Banco: Banco Banrisul**
E-mail Comercial: comercial@allged.com.br	**Agencia: 0042**
E-mail Financeiro: financeiro@allged.com.br	**Conta Correte: 06.122641.0-8**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguindo as especificações e os detalhamentos constantes neste Termo de Referência, além das demais cláusulas e condições do edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, conforme o edital.
Prazo para o início da prestação dos serviços: conforme termo de referência.
Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, exceto ISS de acordo com a isenção prevista no Art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003* (ver nota explicativa).
Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 0005/2026, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, Assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos. Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.
Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
Declaramos que optamos por não realizar a vistoria técnica, assumindo a integral responsabilidade pela não vistoria.
Declaramos inteira submissão ao Edital e seus anexos, incluindo a descrição da proposta de preços.
Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome do representante legal: Glauber S. da Silva
Nº da cédula de identidade e órgão emissor: 2085868467 / SSP/RS

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Glauber S. da Silva
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA:23226948000165
Assinado de forma digital por ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA:23226948000165
Dados: 2026.08.14 07:06:07 -03'00'

Allged



DECLAÇÕES

A empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, sediado Tv. Borneo, 45, neste ato representada pelo seu sócio Glauber Stedile da Silva, CPF 819.449.340-49 declara:

1. Que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação em causa e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a ela e concorda plenamente com suas condições;
3. DECLARA, ciência integral das condições que possam ter influência no desenvolvimento dos projetos/serviços e impacto em custos e prazos de entrega da solução a ser fornecida.
4. DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.
5. Que não possui em seu quadro, servidor dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
6. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, assim como possuímos programa de logística reversa das carcaças e resíduos gerados a fins de sua correta destinação ambiental, estando devidamente credenciados e habilitados conforme a legislação ambiental vigente, o programa é disponibilizado e realizado em parceria conjunta com nossa parceira comercial, atendendo plenamente a legislação em vigor, em especial a Lei nº 12.305/2010 e os preceitos de preservação ambiental.
7. Tomamos pleno conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Assim como das condições necessárias para a prestação dos serviços.
8. A empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
9. Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 14.133/2021;
10. Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;
11. Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, a Administração Pública;
12. Ciência de que a Administração, a seu exclusivo critério, poderá determinar a gradativa redução e/ou aumento do fornecimento, conforme demanda apresentada;
13. Que acatará integralmente qualquer decisão que vier a ser tomada pelo Pregoeiro, CPL e/ou pela Administração Pública com relação à aquisição, classificação das propostas, adjudicação e homologação do objeto da presente, bem como de qualquer outra fase deste processo.
14. Que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
15. DECLARA para os devidos fins, que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.
16. Que dispõem para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação;
17. Que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste Termo de Referência, e seus anexos, e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
18. Que os equipamentos serão entregues com todos recursos e acessórios necessários para devido funcionamento;
19. Que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
20. Declaramos que os equipamentos acima ofertados seguem as normas de segurança e qualidade, economicidade de Energia, bem como certificações ROHS, IMMETRO e Anatel (quando cabível ao produto).

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Glauber S. da Silva
RG: 2085868467
CPF: 819.449.340-49
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

Allged



DECLAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, sediado Tv. Borneo, 45, neste ato representada pelo seu sócio Glauber Stedile da Silva, CPF 819.449.340-49 declara:

1. Que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
2. Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3. **Que <u>não realizou a visita técnica no local</u> onde serão executados os serviços solicitados, independente deste fato, a empresa declara que tem pleno conhecimento das condições, dimensões e padrões adotados, peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, bem como onde deverão ser feitas as intervenções necessárias à realização de todos os serviços, conforme descrito no Edital e seus anexos. Assim, assume, sob as penalidades da Lei, total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (CEASA-RS).**

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Glauber S. da Silva
RG: 2085868467
CPF: 819.449.340-49
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

Allged



DECLARAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

(Art. 60, IV, da Lei nº 14.133/2021)

A empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, sediado Tv. Borneo, 45, neste ato representada pelo seu sócio Glauber Stedile da Silva, CPF 819.449.340-49 declara, que desenvolve e adota programa de integridade compatível com seu porte e área de atuação:

Nos termos da legislação vigente, o programa de integridade da empresa contempla ações de prevenção, detecção e remediação de irregularidades, com base nos seguintes pilares:

1. Comprometimento da alta direção com a ética, a legalidade e a transparência na condução dos negócios públicos e privados;
2. Código de conduta e boas práticas, aplicável a colaboradores, parceiros e fornecedores;
3. Canal de denúncias oficial por meio do e-mail compliance@allged.com.br, gerenciado diretamente pela gestão da empresa, com garantia de sigilo, análise séria e proteção contra qualquer forma de retaliação ao denunciante;
4. Treinamentos e orientações regulares junto aos colaboradores, reforçando condutas éticas e obrigações legais;
5. Controles internos administrativos e fiscais, que garantem o cumprimento de normas contratuais e legais;
6. Compromisso com a igualdade de oportunidades, com respeito à equidade de gênero, raça e religião nas contratações e relações profissionais, baseando decisões exclusivamente em critérios técnicos e de mérito;
7. A empresa informa que, no momento, não possui funcionários enquadrados como Pessoa com Deficiência (PCD), mas mantém seu compromisso com a inclusão e a acessibilidade conforme as possibilidades de seu quadro operacional.

Reafirma seu compromisso com a integridade, o respeito à legislação, a ética nos negócios e a constante melhoria de suas práticas corporativas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Glauber S. da Silva
RG: 2085868467
CPF: 819.449.340-49
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

Allged

1. Tabela da Proposta Comercial (Conforme Item 9.1 do TR)

PLANILHA DE PREÇOS

TIPO DE IMPRESSORA	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
TIPO 1 - A4	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
TIPO 2 - A4	7	R$ 200,00	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
TIPO 3 - A4	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
TIPO 4 - A4	1	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00
TIPO 5 - A3	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL ITEM 01	**21**	R$ 0,00	**R$ 5.250,00**	**R$ 63.000,00**
IMPRESSORA	**CONSUMO ESTIMADO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MENSAL R$**	**VALOR TOTAL 12 MESES R$**
Tipo 1.Preto e Branco - A4	6.500	R$ 0,02	R$ 130,00	R$ 1.560,00
Tipo 2.Preto e Branco - A4	6.500	R$ 0,02	R$ 130,00	R$ 1.560,00
Tipo 3.Preto e Branco - A4	6.500	R$ 0,02	R$ 130,00	R$ 1.560,00
Tipo 3.Colorido - A4	4.000	R$ 0,20	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Tipo 4. Colorido A4	6.000	R$ 0,20	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
Tipo 5. Colorido A3	100	R$ 0,40	R$ 40,00	R$ 480,00
Tipo 5. Colorido A4	200	R$ 0,20	R$ 40,00	R$ 480,00
Tipo 5. Preto e Branco A4	200	R$ 0,08	R$ 16,00	R$ 192,00
VALOR TOTAL ITEM 02	30.000		**R$ 2.486,00**	**R$ 29.832,00**
VALOR GLOBAL ITEM 01+ITEM 02X12 MESES			**R$ 7.736,00**	**R$ 92.832,00**

SERVIDOR: DELL
EQUIPAMENTOS:

TIPO 1 — Multifuncional A4 Monocromática
Modelo Selecionado: CANON imageRUNNER 1643iF II
SKU / Part Number: 5160C005AB + OPCIONAIS

TIPO 2 — Multifuncional A4 Mono
Modelo Selecionado: CANON imageRUNNER 1643iF II
SKU / Part Number: 5160C005AB + OPCIONAIS

TIPO 3 — Multifuncional A4 Colorida
Modelo Selecionado: EPSON WorkForce Pro WF-C5891
SKU / Part Number: C11CK27301 + OPCIONAIS

TIPO 4 — Impressora A4 Colorida de Alto Volume
Modelo Selecionado: HP Color LaserJet Enterprise X55745dn
SKU / Part Number: 6QP97A_AC4 / 6QP97A + OPCIONAIS

TIPO 5 — Multifuncional Padrão A3 Colorida
Modelo Selecionado: XEROX AltaLink C8130
SKU / Part Number: C8130 + OPCIONAIS

Marca: ZEBRA
Modelo: ZC300 (Dual-Sided / Duplex)
Part Number / SKU: ZC32-000C000BR00 (ou ZC32-000CQ00BR00) + OPCIONAIS

SOFTWARES: PAPERCUT MF, NDD, IDM E CANAL DO CLIENTE.

Sem Repasse de Custos: Todo equipamento adicional necessário (servidores, estufas, transformadores, etc.) será de responsabilidade da CONTRATADA, sem repasse de custos.

Nome do representante legal: Glauber S. da Silva
Nº da cédula de identidade e órgão emissor: 2085868467 / SSP/RS

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Glauber S. da Silva
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

À CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
Av Fernando Ferrari, 1001, Anchieta
Porto Alegre, Rio Grande do Sul

Ref: Edital de Licitação n. 0005/2026
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Prezados senhores,

A empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, sediado Tv. Borneo, 45, neste ato representada pelo seu sócio Glauber Stedile da Silva, CPF 819.449.340-49, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa não incorre em nenhum dos impedimentos para participar de licitações e ser contratada, prescritos no artigo 38 da Lei n. 13.303/2016, quais sejam:

(i) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
(ii) suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
(iii) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
(iv) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
(v) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
(vi) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
(vii) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
(viii) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Aplica-se a vedação também:

(i) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

(ii) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

(iii) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

Nome do representante legal: Glauber S. da Silva
Nº da cédula de identidade e órgão emissor: 2085868467 / SSP/RS

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Glauber S. da Silva
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

Allged

A

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (CEASA-RS)

Ref.: Pregão 0005/2026
Processo PROA nº 24317400001971

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		
1. RECEITA		**R$ 92.832,00**
Prestação de Serviços (LOCAÇÃO)		**R$ 92.832,00**
2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (SIMPLES ALIQ 20.25%)		**R$ 18.798,48**
Impostos Incidentes s/ Serviços		**R$ 18.798,48**
2.1 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**R$ 74.033,52**
Receita Líquida		**R$ 74.033,52**
3. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**-R$ 59.442,09**
GASTOS COM MATERIAIS APLICADOS		**-R$ 59.442,09**
Gastos com Consumíveis		**-R$ 36.000,00**
Manutenção de Equipamentos		**-R$ 4.320,00**
Depreciações e Amortizações		**-R$ 19.122,09**
3.1 LUCRO OPERACIONAL BRUTO		**R$ 14.591,43**
4. DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		**-R$ 928,32**
4.1 DESPESAS COMERCIAIS		**-R$ 928,32**
Representação Comercial		**-R$ 928,32**
5. DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		**-R$ 2.194,30**
5.1 GASTOS GERAIS ADMINISTRAÇÃO		**-R$ 1.320,16**
Rateio Gestão Administrativa		**-R$ 464,16**
Deslocamentos e Fretes		**-R$ 856,00**
5.2 DESPESAS FINANCEIRAS		**-R$ 874,14**
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		**R$ 11.468,81**
RESULTADO MARGEM ..... (%)	**12,35%**	

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Glauber S. da Silva
ALLGED
www.allged.com.br

23.226.948/0001-65
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 191
SÃO SEBASTIÃO CEP 91.060-240
PORTO ALEGRE - RS

Allged



ESPECIFICAÇÕES PONTO A PONTO

TIPO 1 - Multifuncionais A4 Monocromáticas	Modelo Selecionado: CANON imageRUNNER 1643iF II
a)Impressão e cópia monocromática (preto e branco);	SIM
b)Velocidade mínima: 35 PPM/CPM	SIM
c)Duplex automático para impressão e digitalização com resolução mínima de 1200 DPI	SIM
d)ADF mínimo de 50 folhas;	SIM
e)Bandeja mínima: 250 folhas;	SIM
4.3. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 5 deverão suportar, com eficiência, a impressão e digitalização de folhas de etiquetas auto adesivas, sem ocorrência frequente de atolamentos.	SIM
6.1. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 5 deverão possuir:	SIM
a) Scanner de base plana;	SIM
b) Alimentador Automático de Documentos (ADF Auto Duplex), com capacidade mínima de 50 folhas, digitalização frente e verso em uma única passada;	SIM
c) Resolução mínima de 600 DPI (600 x 600);	SIM
d) Velocidade mínima de 20 PPM/IPM, conforme ISO/IEC 24734.	SIM
e) Os equipamentos dos TIPOS 1 e 3 deverão ser compatíveis com software de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).	SIM
f) Os equipamentos dos TIPOS 4 e 5 não precisam possuir funcionalidade de digitalização.	SIM
g) Os equipamentos do TIPO 2 deverão possuir digitalização simples, por scanner de base plana, não sendo exigido ADF Auto Duplex.	SIM
8. Armazenamento e Digitalização Independente	SIM
8.1. Os equipamentos dos TIPOS 1 e 3 deverão permitir digitalização sem dependência de computadores da CONTRATANTE, possuindo:	SIM
a) Armazenamento próprio mínimo de 1 GB por equipamento;	SIM
b) Função de exclusão automática por volume ou tempo;	SIM
c) Possibilidade de controle de acesso por usuário.	SIM
8.2. Caso a CONTRATADA utilize armazenamento centralizado ou em nuvem, deverá garantir:	SIM
a) Capacidade mínima equivalente ao somatório dos equipamentos;	SIM
b) Isolamento de acesso por setor;	SIM
c) Atendimento integral aos requisitos deste TR.	SIM



TIPO 2 - Multifuncionais A4 Monocromáticas – Uso ambiente operacional coberto, com alta poeira e fuligem	Modelo Selecionado: CANON imageRUNNER 1643iF II
a)Impressão e cópia monocromática (preto e branco);	SIM
b)Velocidade mínima de 20 ppm/cpm;	SIM
c)Digitalização (scanner) com velocidade mínima de 20 ppm/ipm;	SIM
d)Bandeja mínima: 250 folhas.	SIM
7.1.TIPO 2 – Ambiente Operacional	SIM
7.1.2. Os equipamentos do TIPO 2 deverão ser adequados para ambientes operacionais cobertos, com alta incidência de poeira e fuligem, possuindo:	SIM
a) Bandeja fechada para armazenamento de papel;	SIM
b) Componentes internos protegidos.	SIM
c) Deverão ser fornecidas estufas ou dispositivos similares, sob demanda da CONTRATANTE, sem custo adicional.	SIM, OPCIONAL



TIPO 3 - Multifuncionais A4 Coloridas	Modelo Selecionado: EPSON WorkForce Pro WF-C5891
a)Impressão e cópia colorida e monocromática;	SIM
b)Duplex automático;	SIM
c)Velocidade mínima: 20 ppm;	SIM
d)Duas bandejas de papel de 250 folhas;	SIM
c)Scanner com ADF duplex.	SIM
4.3. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 5 deverão suportar, com eficiência, a impressão e digitalização de folhas de etiquetas auto adesivas, sem ocorrência frequente de atolamentos.	SIM
6.1. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 5 deverão possuir:	SIM
a) Scanner de base plana;	SIM
b) Alimentador Automático de Documentos (ADF Auto Duplex), com capacidade mínima de 50 folhas, digitalização frente e verso em uma única passada;	SIM
c) Resolução mínima de 600 DPI (600 x 600);	SIM
d) Velocidade mínima de 20 PPM/IPM, conforme ISO/IEC 24734.	SIM
e) Os equipamentos dos TIPOS 1 e 3 deverão ser compatíveis com software de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).	SIM
f) Os equipamentos dos TIPOS 4 e 5 não precisam possuir funcionalidade de digitalização.	SIM
g) Os equipamentos do TIPO 2 deverão possuir digitalização simples, por scanner de base plana, não sendo exigido ADF Auto Duplex.	SIM
7.2. TIPO 3 – Funcionalidades Avançadas de Impressão	SIM
7.2.1. Os equipamentos do TIPO 3 deverão permitir, via software (driver):	SIM
a) Seleção individual da bandeja de papel;	SIM
b) Configuração de redução ou ampliação de documentos (taxa de zoom percentual);	SIM
c) Impressão não centralizada na folha, necessária para carteirinhas temporárias;	SIM
c) Salvamento dessas configurações como pré-ajustes permanentes.	SIM
8. Armazenamento e Digitalização Independente	SIM
8.1. Os equipamentos dos TIPOS 1 e 3 deverão permitir digitalização sem dependência de computadores da CONTRATANTE, possuindo:	SIM
a) Armazenamento próprio mínimo de 1 GB por equipamento;	SIM
b) Função de exclusão automática por volume ou tempo;	SIM
c) Possibilidade de controle de acesso por usuário.	SIM
8.2. Caso a CONTRATADA utilize armazenamento centralizado ou em nuvem, deverá garantir:	SIM
a) Capacidade mínima equivalente ao somatório dos equipamentos;	SIM
b) Isolamento de acesso por setor;	SIM
c) Atendimento integral aos requisitos deste TR.	SIM



TIPO 4 - Impressora A4 Colorida de Alto Volume	Modelo Selecionado: HP Color LaserJet Enterprise X55745dn
a)Somente impressão - 150 Folhas (Saída)	SIM
b)Impressão colorida e monocromática;	SIM
c)Velocidade mínima: 40 ppm/CPM;	SIM
d)Duas bandejas de 250 folhas por bandeja;	SIM
e)Indicada para alto volume contínuo.	SIM
7.3. TIPO 4 – Impressão Policromática	SIM
7.3.1. O equipamento do TIPO 4 deverá possuir, via driver ou firmware:	SIM
a) Função de correção e/ou calibração de cores CMYK para RGB, garantindo fidelidade entre tickets físicos e virtuais.	SIM



TIPO 5 – Multifuncional Padrão – Policromática (Color) – Papel A3	Modelo Selecionado: XEROX AltaLink C8130
a) Impressão e cópia policromática e monocromática;	SIM
b) Impressão frente e verso automática (duplex);	SIM
c) Digitalização com alimentador automático de documentos (ADF) duplex, com velocidade mínima de 20 ipm e capacidade mínima de 50 folhas;	SIM
d) Duas bandejas de alimentação de papel, com capacidade mínima de 250 folhas cada;	SIM
e) Capacidade mínima da bandeja de saída de 150 folhas;	SIM
4.2. O equipamento do TIPO 5 deverá suportar papel tamanho A3, além do A4, para impressão e digitalização.	SIM
4.3. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 5 deverão suportar, com eficiência, a impressão e digitalização de folhas de etiquetas auto adesivas, sem ocorrência frequente de atolamentos.	SIM
6.1. Os equipamentos dos TIPOS 1, 3 e 5 deverão possuir:	SIM
a) Scanner de base plana;	SIM
b) Alimentador Automático de Documentos (ADF Auto Duplex), com capacidade mínima de 50 folhas, digitalização frente e verso em uma única passada;	SIM
c) Resolução mínima de 600 DPI (600 x 600);	SIM
d) Velocidade mínima de 20 PPM/IPM, conforme ISO/IEC 24734.	SIM

Allged



NOTA EXPLICATIVA – NÃO INCIDÊNCIA DE ISS

A presente operação refere-se exclusivamente à **locação de bens móveis**, não caracterizando prestação de serviços para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Nos termos do **art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003**, o ISS incide sobre as prestações de serviços constantes da lista anexa à referida Lei Complementar. A locação pura de bens móveis não constitui prestação de serviço sujeita ao imposto.

O Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento por meio da **Súmula Vinculante nº 31**, segundo a qual:

"É inconstitucional a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS sobre operações de locação de bens móveis."

Dessa forma, sobre os valores correspondentes exclusivamente à **locação de impressoras, computadores e demais bens móveis**, **não há incidência de ISS**, não se tratando de isenção ou benefício fiscal, mas de hipótese de **não incidência tributária**, por não configurar fato gerador do referido imposto.

Fundamentação: art. 156, III, da Constituição Federal; art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003; e Súmula Vinculante nº 31 do Supremo Tribunal Federal.

CEASA/RS

CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Licitante: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA	
Licitação eletrônica: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 0005/2026	
SEI: 24/3174-0000197-1	
Objeto: Serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva.	Data: 31/07/2026

Documentos Relativos à Habilitação Jurídica	**SIM**	**NÃO**	**Não se aplica**
Registro comercial, no caso de empresa individual.			X
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	X		
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.			X
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X
Documentos Relativos à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista	**SIM**	**NÃO**	**Não se aplica**
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela licitante.	X		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
Regularidade para com a Fazenda **Federal.**	X		
Regularidade para com a Fazenda **Estadual (RS)**	X		
Regularidade para com a Fazenda **Municipal.**	X		
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	X		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).	X		
* Prova de regularidade, sem registros encontrados ao CNPJ da empresa, junto à consulta de inscritos CADIN / CFIL, por meio do site: https://cadin.sefaz.rs.gov.br/	X*		
*** A CPL também procedeu com a verificação da regularidade perante o CFIL e CADIN/RS em 31/07/2026 às 08h58min.**	X		
Documentos Relativos à Qualificação Técnica	**SIM**	**NÃO**	**Não se aplica**
Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(os) fornecido(os) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	X		

12.4.1.1. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. 12.4.1.2. somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.			
Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira	**SIM**	**NÃO**	**Não se aplica**
Atendimento aos critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e na Instrução Normativa CAGE nº 11, de 4 de dezembro de 2023.	X		
Certidão negativa de feitos sobre falência da sede do interessado.	X		

gov.br Documento assinado digitalmente
CHRISTIAN HENRIQUE DA SILVA
Data: 31/07/2026 10:31:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Christian Henrique da Silva
Membro CPL

gov.br Documento assinado digitalmente
LEO OMAR DUARTE MARQUES
Data: 31/07/2026 10:47:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leo Omar Duarte Marques - Membro CPL
Membro CPL

YURI SOARES DE ABREU
Assinado de forma digital por YURI SOARES DE ABREU
Dados: 2026.07.31 11:07:40 -03'00'

Yuri Soares de Abreu
Membro CPL

AO

AO ILMO. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – CEASA/RS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

ASSUNTO: CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA.
RECORRIDA: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.

A RECORRIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.226.948/0001-65, com sede na TV Borneo, 45, Porto Alegre/RS, CEP 91050-150, neste ato representada por seu sócio administrador, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar suas CONTRARRAZÕES aos recursos interpostos pela empresa RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:



I – DA SÍNTESE DO RECURSO DA RECORRENTE

1. A Recorrente inconforma-se com a decisão que declarou a ALLGED vencedora e habilitada no certame, alegando, em síntese:

2. (vi) supostas falhas formais no demonstrativo de índices contábeis.:

   (i) preterição da fase de aceitação da proposta;
   (ii) suposta inexequibilidade de preços por página em confronto com tabelas de varejo de suprimentos originais e custo do estoque reserva.
   (iii) irregularidade em declaração de ISS;
   (iv) impossibilidade de reaproveitamento do parque instalado;
   (v) atestados técnicos alegadamente inservíveis;
   (vi) supostas falhas formais no demonstrativo de índices contábeis.

3. Todavia, conforme se demonstrará, as razões da Recorrente não passam de meras ilações e inconformismo com a competitividade da proposta vencedora, devendo o recurso ser totalmente improvido.

II – DO MÉRITO E DA IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES

1. Da Plena Exequibilidade da Proposta Comercial e da Autonomia Financeira

4. A Recorrente tenta induzir esta Comissão em erro ao comparar os custos de suprimentos da ALLGED com tabelas de preços do varejo de internet (como e-commerces voltados ao consumidor final).
5. Não obstando a pesquisa desqualificada, veja que mesma se resguarda de pesquisar em seu próprio site:



Imagem ilustrada página 43 do recurso.



Imagem ilustrada página 42 do recurso.

6. A ALLGED é empresa de reconhecida no segmento de outsourcing de impressão, com contratos de grande volume e canal direto junto aos maiores fabricantes e distribuidores do mercado (Epson, Canon, HP, Xerox). A composição de custos de uma empresa de locação não se baseia no preço de varejo, mas sim no custo de aquisição atacado via Corporate/MPS Channel, que possui descontos significativos por escala.

7. Ademais:

   a. **Julgamento por Menor Preço Global:** Conforme prevê o item 11.3.1 do Edital e a jurisprudência do TCU, não se desclassifica proposta por itens isolados da planilha de custos quando o preço global atende ao interesse público. O valor mensal fixo dos equipamentos (Item 01 = R$ 63.000,00/ano) em conjunto com o consumo estimado (Item 02) garante o perfeito equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

   b. **Saúde Financeira Comprovada:** O Balanço Patrimonial 2025 da ALLGED (SPED ECD) demonstra faturamento operacional e patrimônio líquido (R$ 2.774.808,57) que comprovam total capacidade para suportar o estoque reserva exigido e todos os insumos originais durante a execução.



2. Da Regularidade Tributária: Não Incidência Constitucional do ISS sobre Locação (Súmula Vinculante nº 31/STF) e Preço Global Fechado

8. A Recorrente tenta desvirtuar a fundamentação tributária da proposta vencedora ao alegar suposta "exclusão indevida de tributos". Tal alegação beira a má-fé processual e ignora preceitos constitucionais pacificados.

9. Conforme expressamente esclarecido na Nota Explicativa e na Planilha de Composição de Custos integrantes da proposta da ALLGED, anexo 5:

    a. A Aplicação da Súmula Vinculante nº 31 do STF: O fornecimento dos equipamentos configura locação de bens móveis (cessão/comodato). Por força de preceito constitucional e da Súmula Vinculante nº 31 do Supremo Tribunal Federal, a locação pura de bens móveis não constitui fato gerador de ISS ("É inconstitucional a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS sobre operações de locação de bens móveis"). Portanto, não se trata de "isenção concedida por lei ordinária", mas de hipótese constitucional de não incidência tributária.

    b. Tributação Integralmente Contemplada no Preço (Simples Nacional): A ALLGED é optante pelo regime do Simples Nacional. Na planilha de composição de custos, a tributação devida sob a égide do Simples Nacional foi devidamente provisionada (alíquota efetiva incidente de 20,25%).

    c. Preço Global Fixo e Irretratável: O valor global ofertado de R$ 92.832,00 é final, irretratável e engloba todas as despesas operacionais, trabalhistas, logísticas e tributárias incidentes. A ALLGED não formula qualquer ressalva de reajuste tributário ou pleito de repasse de valores à CEASA/RS.

10. Trata-se de proposta regular, transparente e juridicamente respaldada pela Suprema Corte brasileira e pelo item 11.4.1 do Edital, inexistindo qualquer violação aos princípios editalícios.
11. Para resguardar anexamos a consulta a Prefeitura de Porto Alegre, anexo 1.

3. Do Cumprimento do Limite de Idade dos Equipamentos (Até 2 Anos de Uso)

12. A Recorrente faz ilações sobre o futuro ao afirmar que a ALLGED manterá equipamentos com mais de 2 anos de uso.

13. A ALLGED declara e garante que todos os 21 equipamentos a serem entregues e instalados atenderão rigorosamente ao Item 3.2 do Termo de Referência (equipamentos novos ou com no máximo 2 anos de uso na data da instalação). A aferição do cumprimento desse requisito ocorrerá no momento adequado, qual seja, a Homologação Técnica e Entrega do Parque (Item 10 do TR), mediante vistoria física dos números de série e contadores por parte da fiscalização da CEASA/RS.

14. Apenas cabe aqui uma ressalva explicativa não haveria possibilidade de aproveitamento do parque, uma pela idade e outra por serem modelos diferentes, conforme anexo 3.

CodVisita	DataAtendim	HoraAt	Reclamaçao	Reparo	localizaçaoMaquina	modelo	nserie
103049	10/06/2024	13:29	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	SEGURANCA	M4070	ZDDPB07M415L3RE
103050	10/06/2024	13:16	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	SERVICOS GERAIS	M4070	ZDDPB07M415LHZJ
103051	10/06/2024	13:26	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	RH	M4070	ZDDPB07M415LJ9V
103052	10/06/2024	13:24	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	COMPRAS	M4070	ZDDPB07M515VWBD
103053	10/06/2024	13:18	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	CADASTRO	M4070	ZDDPB07M415LKIL
103054	10/06/2024	13:20	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	GERENCIA ADMINISTRATIVA	M4070	ZDDPB07JB10M8VX
103210	13/06/2024	18:11	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	GNP	M4070	ZDDPB07JB10M9WF
103211	13/06/2024	18:09	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	SERVICO_SOCIAL	M4070	ZDDPB07M415LJXV
103212	13/06/2024	18:08	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	LIMPEZA	M4070	ZDDPB07M415MMHV
103213	13/06/2024	16:53	S - RECOLHER EQUIPAMENTO	RECOLHIDO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO PELA ENCHENTE	MANUTENCAO	M4070	ZDDPBQAI1000FAZ
104445	12/07/2024	16:13	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO NO SETOR DE CADASTRO	FINANCEIRO	MF455DW	2TC13575
104446	12/07/2024	16:40	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO SETOR JURIDICO	JURIDICO	MF455DW	2TC18465
104447	17/07/2024	08:47	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	ISTALAÇÃO NO SETOR GERÊNCIA TÉCNICA	GERENCIA TECNICA	MF455DW	2TC06284
104448	12/07/2024	17:05	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO NO SETOR GABINETE	PORTICO_NORTE	MF455DW	2TC09079
105647	15/08/2024	09:31	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO SETOR CADASTRO 1	CADASTRO 01	MF455DW	3ZG12391
105649	15/08/2024	13:56	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO EM USB SETOR DE SEGURANCA	SEGURANCA	MF455DW	2TP06567
105650	15/08/2024	16:00	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO EM USB SETOR GNP	GNP	MF455DW	2TC20674
105651	15/08/2024	11:44	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO SETOR PRESEIDENCIA	PRESIDENCIA	MF455DW	3ZG13712
105653	15/08/2024	10:12	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO SETOR CADASTRO 2	CADASTRO 2	MF455DW	2TC21145
105655	15/08/2024	10:24	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO SETOR CONTABILIDADE	CONTABILIDADE	MF455DW	2TC35878
105656	15/08/2024	11:05	A - INSTALACAO EQUIPAMENTO NOVO	INSTALAÇÃO NO SETOR JURIDICO	JURIDICO	MF455DW	3ZG14642

15. Então resguardar qualquer pedido de diligência segue as datas e os modelos substituídos.

4. Da Validade Plena da Qualificação Técnica e Econômico-Financeira

16. Ao contrário do alegado, a ALLGED apresentou Atestados de Capacidade Técnica impecáveis:



a. O Atestado da Receita Federal (SRRF10) e o Atestado do MAPA (SFA-SC) comprovam com sobra a prestação de serviços de outsourcing de impressão em volume e características perfeitamente compatíveis com o objeto licitado, inclusive com fornecimento de equipamentos semelhantes.
b. O Atestado discutido pela RECORRENTE IFRS CANOAS, foi realizado diligência e segue no anexo 2.
c. O Atestado da Procuradoria Geral do Estado do RS se trata de objeto semelhante. Não restando explicativas, se tratando de inconformismo.

17. Não obstando qualquer explicativa acerca da análise realizada no CHECK LIST DE HABILITAÇÃO.

5. Da Validade Econômico-Financeira

18. Quanto à Habilitação Econômico-Financeira, as demonstrações contábeis de 2025 foram devidamente transmitidas via SPED ECD (Livro Diário nº 11 em 18/05/2026). A CPL agiu no estrito cumprimento do dever legal ao conferir os números oficiais no sistema SisACF da CAGE, constatando os índices de Liquidez Corrente (2,35) e Liquidez Geral (2,40) superiores a 1,0, atendendo plenamente ao Decreto Estadual nº 57.154/2023.

19. Inclusive sendo os mesmos cálculos disponíveis no SICAF, anexo 4.



III – DOS PEDIDOS

20. Diante do exposto, requer a RECORRIDA:

a. O CONHECIMENTO das presentes Contrarrazões, por tempestivas e cabíveis;
b. No mérito, o TOTAL IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA;
c. A MANUTENÇÃO DA DECISÃO que declarou a empresa ALLGED vencedora e habilitada no certame, com a consequente Adjudicação e Homologação do objeto.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento.

ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.
Glauber Stedile da Silva
CPF: 819.449.340-49

ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA:23226948000165

Assinado de forma digital por ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA:23226948000165
Dados: 2026.08.14 09:16:51 -03'00'

Gmail Christian Henrique da Silva <gerenciaadministrativa@ceasa.rs.gov.br>

Análise Técnica das Impressoras

1 mensagem

Informatica - Ceasa <ti@ceasa.rs.gov.br> 21 de agosto de 2026 às 09:09
Para: Christian Henrique da Silva <gerenciaadministrativa@ceasa.rs.gov.br>

I – DO OBJETO DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

O Departamento de Tecnologia da Informação – TI, em atendimento à solicitação de análise técnica referente ao recurso administrativo interposto pela empresa TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA., apresenta a presente manifestação exclusivamente quanto aos aspectos **técnicos e de conformidade dos equipamentos e da solução de outsourcing de impressão**, não adentrando nas matérias de natureza jurídica, tributária, econômico-financeira, contábil ou de habilitação administrativa, cuja análise compete às unidades responsáveis.

A análise técnica considera como parâmetro vinculante às especificações estabelecidas no Edital e no respectivo Termo de Referência.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS

2.1 – Quanto à indicação de equipamentos acompanhados de “opcionais”

Conclusão técnica quanto ao ponto: a expressão genérica “+ opcionais”, quando relacionada a requisito técnico obrigatório, não é suficiente para comprovar, isoladamente, o atendimento da especificação, sendo necessária a identificação objetiva da configuração efetivamente ofertada. Tendo no entanto que as empresa apresentou checklist com os opcionais devidos.

2.2 – Quanto à configuração do equipamento HP X55745dn

Conclusão técnica quanto ao ponto: o modelo do equipamento, isoladamente, não é suficiente para afastar o questionamento quando o atendimento do requisito depende da configuração. Deve ser considerada a configuração efetivamente ofertada, que com a apresentação da empresa de checklist de opcionais fica atendido.

III – DA POSIÇÃO TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE TI

Após análise dos questionamentos de natureza técnica apresentados no recurso e das contrarrazões apresentadas pela empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, este Departamento entende que **não restou tecnicamente demonstrado, apenas pelos elementos analisados, que os equipamentos ofertados pela recorrida estejam em desconformidade com o Termo de Referência**.

Assim, **o Departamento de TI declara, neste momento, a inexistência de descumprimento técnico**

definitivo.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o Departamento de Tecnologia da Informação – TI, considerando exclusivamente os aspectos técnicos de sua competência, manifesta-se no sentido de que **não há, nos elementos atualmente analisados, fundamento técnico suficiente para afirmar, de forma conclusiva, que a proposta da empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. deva ser desclassificada por descumprimento técnico**.

Caso, ao contrário, reste comprovado que algum dos equipamentos ou configurações ofertados não atende a requisito técnico obrigatório do Termo de Referência, deverá ser observado na entrega dos itens licitados o disposto no art. 56, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, quanto à verificação da efetividade da proposta e eventual desclassificação por descumprimento de especificação técnica.

Registra-se, por fim, que a presente manifestação possui caráter **estritamente técnico**, não abrangendo a análise de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira, tributária, contábil ou demais aspectos administrativos do certame, cuja apreciação deverá ser realizada pelas unidades competentes.

Por fim, registra-se que a presente manifestação técnica limita-se à análise da conformidade da proposta com as especificações do Termo de Referência para fins de julgamento da licitação, não constituindo aceite prévio dos equipamentos a serem fornecidos, cuja verificação definitiva ocorrerá no recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante atuação do Fiscal do Contrato e da fiscalização técnica designada pela Administração, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

É o parecer técnico desta unidade, para conhecimento e prosseguimento do processo.